



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 216

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III	
	PAG.	PAG.	PAG.	
Poder Legislativo.....	1		56	Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.
Casa Civil.....	2	30	56	PROCESSO SEI: 00001-00042301/2020-34 - Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GAVEA S.A, valor R\$ 156.715,44 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 9578.
Secretaria de Estado de Governo.....	2	31	56	PROCESSO SEI: 00001-00037754/2022-19 - Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GAVEA S.A, valor R\$ 42.353,28 (quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), referente à Nota Fiscal 34417.
Secretaria de Estado de Fazenda.....	2	32		PROCESSO SEI: 00001-00041533/2022-37 - Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GAVEA S.A, valor R\$ 86.100,09 (oitenta e seis mil e cem reais e nove centavos), referente à Nota Fiscal 35852.
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	8	33	58	PROCESSO SEI: 00001-00042861/2022-51 - Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GAVEA S.A, valor R\$ 59.406,04 (cinquenta e nove mil quatrocentos e seis reais e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 10119.
Secretaria de Estado de Saúde.....	8	36	60	PROCESSO SEI: 00001-00011151/2023-60 - Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GAVEA S.A, valor R\$ 104.281,65 (cento e quatro mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 2507.
Secretaria de Estado de Educação.....	10	40		PROCESSO SEI: 00001-00003751/2022-73 - Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GAVEA S.A, valor R\$ 87.049,54 (oitenta e sete mil quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 23553.
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	10	41	63	PROCESSO SEI: 00001-00003361/2021-12 - Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GAVEA S.A, valor R\$ 25.300,47 (vinte e cinco mil e trezentos reais e quarenta e sete centavos), referente à Nota Fiscal 100038.
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	18	48	69	PROCESSO SEI: 00001-00005534/2022-18 - Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GAVEA S.A, valor R\$ 2.189,55 (dois mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 23716.
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		48	69	PROCESSO SEI: 00001-00011929/2023-31 - Interessado: Rede D'or São Luiz S.A - Hospital Santa Helena, valor R\$ 811,71 (oitocentos e onze reais e setenta e um centavos), referente à Nota Fiscal 3610.
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	18	49	69	PROCESSO SEI: 00001-00010807/2021-65 - Interessado: Rede D'or São Luiz S.A - Hospital Santa Helena, valor R\$ 190,70 (cento e noventa reais e setenta centavos), referente à Nota Fiscal 92425.
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	19		70	PROCESSO SEI: 00001-00042679/2020-38 - Interessado: Rede D'or São Luiz S.A - Hospital Santa Helena, valor R\$ 132,22 (cento e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), referente à Nota Fiscal 90061.
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	20	49	71	PROCESSO SEI: 00001-00010803/2021-87 - Interessado: Rede D'or São Luiz S.A - Hospital Santa Helena, valor R\$ 915,14 (novecentos e quinze reais e quatorze centavos), referente à Nota Fiscal 92407.
Secretaria de Estado da Mulher.....		50		PROCESSO SEI: 00001-00006494/2023-11 - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R\$ 2.710,84 (dois mil setecentos e dez reais e oitenta e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 2637.
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	20	51	74	PROCESSO SEI: 00001-00006492/2023-13 - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R\$ 6.310,85 (seis mil trezentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 2652.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	21	51	74	PROCESSO SEI: 00001-00006240/2023-94 - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R\$ 10.770,76 (dez mil setecentos e setenta reais e setenta e seis centavos), referente à Nota Fiscal 2858.
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	28			PROCESSO SEI: 00001-00006832/2023-14 - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R\$ 4.210,80 (quatro mil duzentos e dez reais e oitenta centavos), referente à Nota Fiscal 2852.
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		51	75	PROCESSO SEI: 00001-00006244/2023-72 - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R\$ 25.846,46 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos), referente à Nota Fiscal 2855.
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	29	52	80	PROCESSO SEI: 00001-00006246/2023-61 - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R\$ 5.099,63 (cinco mil noventa e nove reais e sessenta e três centavos), referente à Nota Fiscal 2856.
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	29		80	PROCESSO SEI: 00001-00006249/2023-03 - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R\$ 23.447,82 (vinte e três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos), referente à Nota Fiscal 2857.
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	29	53	82	PROCESSO SEI: 00001-00006496/2023-00 - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R\$ 168,15 (cento e sessenta e oito reais e quinze centavos), referente à Nota Fiscal 2996.
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		54	84	PROCESSO SEI: 00001-00006514/2023-45 - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R\$ 8.773,85 (oito mil setecentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 3337.
Controladoria-Geral.....	29	54		
Defensoria Pública.....		55		
Ineditorial.....			86	

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

DESPACHO DO GERENTE COORDENADOR

Em 14 de novembro de 2023

Com base no ANEXO III da Resolução 332 de 2022, e Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 manifesto que há disponibilidade orçamentária ou pedido de alteração orçamentária para a quitação da despesa, os processos que totalizem valores superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) foram analisados pela Unidade de Controle Interno (Audit) e há no processo a declaração do requerente, emitida sob as penas da lei, de desistência de propositura de ação judicial ou de ação judicial proposta que tenha por objeto a constituição de crédito administrativo, informando o número do respectivo processo, conforme listados infra e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de

Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO SEI: 00001-00042301/2020-34 - Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GAVEA S.A, valor R\$ 156.715,44 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 9578.

PROCESSO SEI: 00001-00037754/2022-19 - Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GAVEA S.A, valor R\$ 42.353,28 (quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), referente à Nota Fiscal 34417.

PROCESSO SEI: 00001-00041533/2022-37 - Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GAVEA S.A, valor R\$ 86.100,09 (oitenta e seis mil e cem reais e nove centavos), referente à Nota Fiscal 35852.

PROCESSO SEI: 00001-00042861/2022-51 - Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GAVEA S.A, valor R\$ 59.406,04 (cinquenta e nove mil quatrocentos e seis reais e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 10119.

PROCESSO SEI: 00001-00011151/2023-60 - Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GAVEA S.A, valor R\$ 104.281,65 (cento e quatro mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 2507.

PROCESSO SEI: 00001-00003751/2022-73 - Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GAVEA S.A, valor R\$ 87.049,54 (oitenta e sete mil quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 23553.

PROCESSO SEI: 00001-00003361/2021-12 - Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GAVEA S.A, valor R\$ 25.300,47 (vinte e cinco mil e trezentos reais e quarenta e sete centavos), referente à Nota Fiscal 100038.

PROCESSO SEI: 00001-00005534/2022-18 - Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GAVEA S.A, valor R\$ 2.189,55 (dois mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 23716.

PROCESSO SEI: 00001-00011929/2023-31 - Interessado: Rede D'or São Luiz S.A - Hospital Santa Helena, valor R\$ 811,71 (oitocentos e onze reais e setenta e um centavos), referente à Nota Fiscal 3610.

PROCESSO SEI: 00001-00010807/2021-65 - Interessado: Rede D'or São Luiz S.A - Hospital Santa Helena, valor R\$ 190,70 (cento e noventa reais e setenta centavos), referente à Nota Fiscal 92425.

PROCESSO SEI: 00001-00042679/2020-38 - Interessado: Rede D'or São Luiz S.A - Hospital Santa Helena, valor R\$ 132,22 (cento e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), referente à Nota Fiscal 90061.

PROCESSO SEI: 00001-00010803/2021-87 - Interessado: Rede D'or São Luiz S.A - Hospital Santa Helena, valor R\$ 915,14 (novecentos e quinze reais e quatorze centavos), referente à Nota Fiscal 92407.

PROCESSO SEI: 00001-00006494/2023-11 - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R\$ 2.710,84 (dois mil setecentos e dez reais e oitenta e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 2637.

PROCESSO SEI: 00001-00006492/2023-13 - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R\$ 6.310,85 (seis mil trezentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 2652.

PROCESSO SEI: 00001-00006240/2023-94 - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R\$ 10.770,76 (dez mil setecentos e setenta reais e setenta e seis centavos), referente à Nota Fiscal 2858.

PROCESSO SEI: 00001-00006832/2023-14 - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R\$ 4.210,80 (quatro mil duzentos e dez reais e oitenta centavos), referente à Nota Fiscal 2852.

PROCESSO SEI: 00001-00006244/2023-72 - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R\$ 25.846,46 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos), referente à Nota Fiscal 2855.

PROCESSO SEI: 00001-00006246/2023-61 - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R\$ 5.099,63 (cinco mil noventa e nove reais e sessenta e três centavos), referente à Nota Fiscal 2856.

PROCESSO SEI: 00001-00006249/2023-03 - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R\$ 23.447,82 (vinte e três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos), referente à Nota Fiscal 2857.

PROCESSO SEI: 00001-00006496/2023-00 - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R\$ 168,15 (cento e sessenta e oito reais e quinze centavos), referente à Nota Fiscal 2996.

PROCESSO SEI: 00001-00006514/2023-45 - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R\$ 8.773,85 (oito mil setecentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 3337.

PROCESSO SEI: 00001-00006519/2023-78 - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R\$ 39.350,00 (trinta e nove mil trezentos e cinquenta reais), referente à Nota Fiscal 3338.

PROCESSO SEI: 00001-00006515/2023-90 - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R\$ 13.191,31 (treze mil cento e noventa e um reais e trinta e um centavos), referente à Nota Fiscal 3339.

PROCESSO SEI: 00001-00006508/2023-98 - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R\$ 1.580,37 (um mil quinhentos e oitenta reais e trinta e sete centavos), referente à Nota Fiscal 3333.

PROCESSO SEI: 00001-00020283/2021-11 - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R\$ 2.182,07 (dois mil cento e oitenta e dois reais e sete centavos), referente à Nota Fiscal 139117.

PROCESSO SEI: 00001-00000748/2022-06 - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R\$ 159.293,31 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e noventa e três reais e trinta e um centavos), referente à Nota Fiscal 155481.

PROCESSO SEI: 00001-00035082/2022-07 - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R\$ 171.603,35 (cento e setenta e um mil seiscentos e três reais e trinta e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 177394.

PROCESSO SEI: 00001-00031367/2023-41 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 36.957,13 (trinta e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e treze centavos), referente à Nota Fiscal 5398.

PROCESSO SEI: 00001-00034815/2023-69 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 3.468,31 (três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos), referente à Nota Fiscal 6610.

PROCESSO SEI: 00001-00038562/2023-01 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 11.709,95 (onze mil setecentos e nove reais e noventa e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 6852.

PROCESSO SEI: 00001-00049672/2023-90 - Interessado: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, valor R\$ 4.673,00 (quatro mil seiscentos e setenta e três reais), referente à Carta Fatura 2020/0103 e às Notas Fiscais 3721, 3758, 3808, 3865, 3919, 3969, 4015, 4059, 4166, 4203 e 4. Atestamos a regularidade da despesa:

MÁRIO NOLETO OLIVEIRA DO CARMO

Chefe da Seção de Orçamento, Finanças e Contabilidade

GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA

Ordenador de Despesa

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 16, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Portaria nº 06, de 27 de junho de 2023, que instituiu o Comitê Interno de Governança Pública e Gestão Estratégica da Casa Civil do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fundamento nos artigos 13 a 16 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 06, de 27 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I - fica acrescido o inciso XV ao art. 2º, com a seguinte redação:

"2º....."

XV - Assessoria Especial da Casa Civil".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 06, de 27 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que são conferidas pelo Inciso VII, do Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022 - SEEC, resolve:

Art. 1º Revogar a Autorização de Uso nº 510/2011, constante no Processo Nº 00136-00001282/2022-69, em nome de ANTONIA ARAÚJO DA SILVA, CPF 605.***.***-53, referente ao mobiliário urbano tipo quiosque, localizado no SIBS QD 02 CONJUNTO B (em frente ao lote 12), Região Administrativa do Núcleo Bandeirante.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação

CLAÚDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 SEFAZ/SEF/ASFUN

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, realizou-se na forma virtual a décima reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária – FUNDAF. A pauta da reunião foi enviada previamente a todos com os seguintes itens: I - Expediente: Verificação do quórum mínimo, para posterior assinatura eletrônica da lista de presença. II - Ordem do Dia: 1) Deliberação sobre solicitação recebida na ASFUN através do processo SEI nº 04034-00011886/2023-85, no qual a SUAG solicita disponibilidade orçamentária do FUNDAF em relação às despesas para o ano de 2024 com o CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1, DE 4 DE AGOSTO DE 2023– SEFAZ/PE (Doc. SEI nº 120106604). 2) Assuntos gerais. Para as deliberações foi criado grupo no aplicativo "whatsapp" e solicitado a todos os integrantes do Conselho que estivessem disponíveis no grupo às 10:00 h do dia 31/10/2023. No horário pré-estabelecido o secretário da reunião solicitou a confirmação de presença no grupo. Confirmaram presença os conselheiros Marcelo Ribeiro Alvim (Secretário Adjunto de Fazenda); Sebastião Melchior Pinheiro (Subsecretário da Receita); Fabrício de Oliveira Barros (Subsecretário do Tesouro); Daniel Izaias de Carvalho (Subsecretário de Administração Geral); Jaran de Brito (Conselheiro representante Sindical - SINDIFICO/DF); Toni Pinto Oliveira (Conselheiro representante Sindical – SINAFITE-DF); Anucha Soares de Almeida de Araújo (Conselheira representante da Sociedade Civil); Márcio Faria Junior (Conselheiro representante da Sociedade Civil) e o Chefe da ASFUN (FUNDAF/PRÓ-RECEITA) e secretário da reunião, Ricardo Silva Martins. Diante da ausência do Presidente do Conselho no grupo, conselheiro José Itamar Feitosa, o presidente substituto é o conselheiro Marcelo Ribeiro Alvim, nos termos do parágrafo único do artigo 4º da LEI Nº 3.311, DE 21 DE JANEIRO DE 2004. Seguindo a ordem do dia o Presidente em Exercício Marcelo Alvim considerou aberta a reunião e solicitou ao secretário da reunião, Ricardo Martins, que desse início aos trabalhos. O secretário informou que o item 1 se trata de solicitação recebida na ASFUN através do processo SEI nº 04034-00011886/2023-85, no qual a SUAG solicita disponibilidade orçamentária do FUNDAF em relação às despesas para o ano de 2024 com o CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1, DE 4 DE AGOSTO DE 2023– SEFAZ/PE (Doc. SEI nº 120106604). Explicou o secretário que todos os anos esta despesa tem sido incluído no plano de gastos do FUNDAF. Sobre o assunto foi apresentado parecer do conselheiro Toni Pinto Oliveira. O Presidente em exercício colocou o item 1 em votação de acordo com o

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

parecer do conselheiro Toni Pinto. O item 1 foi aprovado por unanimidade. Não tendo assuntos gerais a serem apreciados, item 2, assim o Presidente em exercício Marcelo Alvim declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrarei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações.

MARCELO RIBEIRO ALVIM
Conselheiro Nato

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO
Conselheiro Nato

FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS
Conselheiro Nato

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO
Conselheiro Nato

JARAN DE BRITO
Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF)

TONI PINTO OLIVEIRA
Conselheiro - Representante Sindical (SINAFITE/DF)

ANUCHA SOARES DE ALMEIDA DE ARAÚJO
Conselheira representante da Sociedade Civil

MÁRCIO FARIA JUNIOR
Conselheiro representante da Sociedade Civil

RICARDO SILVA MARTINS
Chefe da ASFUN (FUNDAF e PRÓ-RECEITA)

DECISÃO Nº 07, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua décima reunião ordinária, realizada em 31 (trinta e um) de outubro, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o DECRETO Nº 43.183, DE 04 DE ABRIL DE 2022 que aprova o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º - Autorizar a inclusão no plano de gastos do exercício 2024 do Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, do valor de R\$ 37.314,52 (trinta e sete mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta dois centavos) visando atender estimativa de gastos do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1, DE 4 DE AGOSTO DE 2023-SEFAZ/PE (120106604), objeto do Processo SEI - GDF nº 04034-00011886/2023-85.

MARCELO RIBEIRO ALVIM
Conselheiro Nato

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO
Conselheiro Nato

FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS
Conselheiro Nato

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO
Conselheiro Nato

JARAN DE BRITO
Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF)

TONI PINTO OLIVEIRA
Conselheiro - Representante Sindical (SINAFITE/DF)

ANUCHA SOARES DE ALMEIDA DE ARAÚJO
Conselheira representante da Sociedade Civil

MÁRCIO FARIA JUNIOR
Conselheiro representante da Sociedade Civil

SUBSECRETARIA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Instrução Normativa nº 16, de 14 de outubro de 2019, que disciplina a restituição parcial e a complementação do valor do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, pago no regime de substituição tributária para frente sempre que a base de cálculo efetiva da operação for diversa da presumida.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o inciso I do art. 149 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011; e, tendo em vista o disposto no inciso VI do caput do art. 180 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º O Anexo Único à Instrução Normativa nº 16, de 14 de outubro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO ÚNICO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEEC/SUREC Nº 16, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

.....

.....

4)

.....

I.

I. O Campo D12 deverá ser preenchido com 0 (zero) caso os Campos D18 a D21 sejam preenchidos.

.....

r. Campo D18: chave da NF-e de entrada original (com destaque do ICMS-ST):

I. Quando a chave de entrada (Campo D9), no estabelecimento do requerente não constar destaque do vBCST (Campo D12);

II. Quando a entrada tributada pela Sistemática da Substituição Tributária constar destaque em outro estabelecimento do requerente (filial - NF-e de entrada original).

s. Campo D19: nº do item da NF-e de entrada original - (Campo D18).

t. Campo D20: código interno do produto, utilizado pelo fornecedor em seus sistemas informatizados, da NF-e de entrada original.

u. Campo D21: base de cálculo unitária do ICMS-ST do item na NF-e de entrada original - (Campo D18). Essa base de cálculo será obtida pela divisão do campo vBCST pelo Fator de Conversão da Unidade (Campo D5).

....." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 32, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20231024-230067, SFORPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, 56.869.886/0002-40, ao escriturar a NF-e de aquisição e devolver as mercadorias, tem-se que a empresa destinatária é a verdadeira detentora ao direito do ICMS-ST pago por meio da GNRE. Nos termos do artigo 15, combinado com o artigo 333, §3º do Decreto nº 18.955/1997, cabe restituição do ICMS ST das mercadorias devolvidas somente ao contribuinte substituído. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 85/2023 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ

(Processo nº 20231025-231144)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 354/2023 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, elaborado em decorrência do pedido de MONREVE INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.236.430/002-16 e no CNPJ/MF sob o nº 20.095.010/0002-46, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n. 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEFAZ.

Brasília/DF, 16 de novembro de 2023

DAVILINE BRAVIN SILVA

Coordenadora de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 87/2023 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ

(Processo nº 20231027-233003)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 357/2023 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, elaborado em decorrência do pedido de SIA ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.029.997/001-78 e no CNPJ/MF sob o nº 40.538.792/0001-77, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 06 e 41 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA – A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n. 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEFAZ.

Brasília/DF, 16 de novembro de 2023

DAVILINE BRAVIN SILVA

Coordenadora de Tributação

1º ADITIVO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 51/2023 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ

(20231031-234968)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j" da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 359/2023 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, elaborado em decorrência do pedido de SANTOS E PONTES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.215.907/001-07 e no CNPJ/MF sob o nº 50.507.444/0001-96, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CLÁUSULA PRIMEIRA do ATO DECLARATÓRIO nº 51/2023 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ e o seu PARÁGRAFO ÚNICO passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39, 40, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.”

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do referido Ato Declaratório.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Termo Aditivo ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEFAZ-DF.

Brasília/DF, 16 de novembro de 2023

DAVILINE BRAVIN SILVA
Coordenadora de Tributação

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

ACORDÃO DA 1ª CÂMARA

Processo nº 0128-000595/2014; Recurso Voluntário nº 396/2018; Recorrente: GAMASUPER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP; Advogada: Khátia Aguiar Zeidan OAB/DF 31.330, Representante da Fazenda: Procurador Luciano Tenório de Carvalho; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 13 de setembro de 2022.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 83/2022

EMENTA: ICMS. LEI Nº 6.900/2021. LEI Nº 1.254/1996. REDUÇÃO DOS PERCENTUAIS DE MULTA PRINCIPAL. NORMA JURÍDICA SUPERVENIENTE À INTERPOSIÇÃO DO RECURSO. POSSIBILIDADE/NECESSIDADE DE O TARF CONHECER E PROVER PARCIALMENTE O APELO PARA SE DECLARAR "EX OFFICIO" O DIREITO DO CONTRIBUINTE À PENALIDADE REDUZIDA. Por se tratar de um órgão administrativo-julgador, o TARF, mesmo diante de matéria ou de direito passíveis ao conhecimento ou ao reconhecimento de "ex officio", precisa, para que possa modificar qualquer decisão ou lançamento recorridos, prover ou desprover, ainda que parcialmente, os apelos submetidos à sua apreciação, para, aí sim, declarar o direito enfim buscado pelo contribuinte ou, eventualmente, pela Fazenda Pública. E é por essa razão que o presente recurso, embora a princípio incognoscível a recorrente restringe-se a alegar possíveis inconstitucionalidades da autuação; ou seja, limita-se as suas razões recursais a matéria não apreciável por este Colegiado, merece, em razão de uma ordem jurídica superveniente à sua interposição (no caso, a vigência da Lei nº 6.900/2011), ser conhecido e provido parcialmente de ofício, tão somente para, com base nos atuais percentuais de multa previstos com a Lei nº 1.254/1996, reduzir, de 50% para 25%, o percentual da penalidade principal aplicada com a autuação em espécie. Recurso conhecido e provido parcialmente.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à maioria de votos, rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso, e, no mérito, à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, tão somente para reduzir, com base na Lei nº 6.900/2021, os percentuais da multa sancionatória de 50% para 25%, nos termos do voto do Conselheiro Júlio Cezar. Com declaração de voto do Cons. Júlio Cezar Nascimento de Abreu. Foram votos vencidos quanto à preliminar de não conhecimento, o dos Conselheiros Relator e Marta da Silveira, que a acolhiam.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 24 de outubro de 2022
FERNANDO ANTÔNIO REZENDE JÚNIOR Presidente
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Redator

ACORDÃO DA 1ª CÂMARA

Processo nº 0040-001833/2017; Recurso Voluntário nº 157/2019 e Reexame Necessário nº 04/2022; Recorrentes e Recorridos: DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: Jacques Veloso de Melo OAB/DF 13.558; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 27 de setembro de 2023.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 126/2023

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. CONTRIBUINTE OPTANTE DO REGIME ESPECIAL DA LEI Nº 5.005/2012. AUTUAÇÃO COM BASE NO REGIME DE APURAÇÃO NORMAL. IMPROCEDÊNCIA DA EXAÇÃO. 1. Restando comprovado nos autos que a recorrente era optante do regime especial da Lei nº 5.005/2012 durante todo o período alcançado pela autuação, e considerando que a exação fundamentou-se na premissa equivocada de que a contribuinte se enquadrava no regime de apuração normal do imposto, a decretação da improcedência integral da exigência fiscal em questão é medida que se impõe. 2. Recurso voluntário conhecido e provido. 3. Reexame necessário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à maioria de votos, rejeitar a preliminar de nulidade da decisão de 1ª instância e, no mérito, à maioria de votos, negar provimento ao reexame necessário e dar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foi voto vencido o Cons. Giovanni Leal, que arguiu a preliminar de nulidade, dava provimento ao reexame necessário e negava provimento ao recurso voluntário, com declaração de voto. Ausente justificadamente o Cons. Guilherme Salles, sendo substituído pela Cons. Suplente Joicy Leide Montalvão. Tendo em vista tratar-se de decisão não unânime contrária à Fazenda Pública, encaminho os autos ao Tribunal Pleno para reexame necessário, nos termos do artigo 98 da Lei nº 4.567/2011.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 27 de setembro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Redator

ACORDÃO DA 1ª CÂMARA

Processo nº 00040-00066749/2018-16; Recurso Voluntário nº 32/2022; Recorrente: IDEAL LOGÍSTICA EIRELI; Advogado: Luiz Melo Filho OAB 17.143; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Relator: Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu; Data do Julgamento: 27 de setembro de 2023.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 127/2023

EMENTA: PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. INCOMPETÊNCIA DO TARF PARA APRECIAR POSSÍVEL INCONSTITUCIONALIDADE DE NORMAS OU ATOS ADMINISTRATIVOS. Em observância à regra que, prevista no art. 43, § 3º, I, da Lei nº 4.567/2011, obsta este Colegiado apreciar alegações sobre eventual inconstitucionalidade/ilegalidade de normas vigentes, deixou-se de conhecer a parte do apelo na qual são apontadas possíveis ofensas a princípios constitucionais, tais como o da Razoabilidade, Finalidade e da Proporcionalidade. ICMS. LEI Nº 1.254/1996. PORTARIA SEF Nº 130/2012. SERVIÇOS DE TRANSPORTE INICIADOS NO TERRITÓRIO DO DF. PRESTAÇÕES INDICADAS EM DOCUMENTOS FISCAIS PRESUMIDAMENTE VÁLIDOS. INEXISTÊNCIA DE QUALQUER RETIFICAÇÃO DOS FATOS IMPONÍVEIS POR PARTE DA AUTUADA. HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA DO IMPOSTO. LEGITIMIDADE DO LANÇAMENTO. Como bem observado no parecer em que se fundamenta a decisão recorrida, foi realizada pesquisa no Portal do Conhecimento de Transporte Eletrônico (<https://www.cte.fazenda.gov.br/portal/>), acerca de todas as chaves de acesso dos CTEs sobre os quais recai a autuação em exame. De posse desses documentos fiscais, foi possível confirmar que todos, de fato, foram realmente emitidos pela autuada e se referem a prestações de serviço de transporte que, iniciadas no território do Distrito Federal, destinavam cargas a estabelecimento localizado em outras unidades da federação. Por essa circunstância objetiva, tem-se, pois, razões suficientes à rejeição da tese recursal de que o lançamento não deveria subsistir, pois teria como suporte fático estrutural erro na emissão dos conhecimentos de transporte auditados. A primeira: sobretudo por estarem disponíveis no Portal do Conhecimento de Transporte Eletrônico, os documentos fiscais relacionados à autuação em espécie têm validade jurídica para todos os fins, salvo prova inequívoca em sentido contrário. Assim, caso existisse mesmo alguma falha/erro nas suas respectivas emissões, os 63 CTE's auditados até poderiam ser retificados na forma prevista no art. 17-A da Portaria SEF nº 130/2012. Nada obstante, embora tenha sido devidamente notificada a corrigir eventuais equívocos na emissão desses documentos, a autuada manteve-se inerte, como informa as autoridades lançadoras na descrição dos fatos em que se baseia a exação em debate. A segunda razão: independentemente de onde esteja estabelecido o tomador do serviço de transporte, o fato gerador do ICMS ocorre, objetivamente, quando verificado o início da prestação do serviço, de acordo com a regra do art. 5º, VIII, da Lei nº 1.254/1996. E, por fim: à vista dos 63 CTE's relacionados à autuação, fato é que esses Conhecimentos de Transporte foram emitidos - como, aliás, admite a própria recorrente - por estabelecimento diverso àquele identificado, nos documentos, como prestador do serviço e, por isso, são passíveis de serem, inclusive, considerados inidôneos, na forma como preconiza o art. 49, § 4º, IX, "b", também da Lei nº 1.254/1996. Por tais razões, não há motivo algum para se modificar o auto de infração em exame e, conseqüentemente, a decisão administrativa de 1º grau. CTN. LEI Nº 1.254/1996. BOA-FÉ DA CONTRIBUINTE AUTUADA. INDEPENDÊNCIA DA INFRAÇÃO TRIBUTÁRIA À INTENÇÃO DO AGENTE INFRATOR. A regra do art. 136 do CTN - repetida, aliás, também pelo parágrafo único do art. 61 da Lei nº 1.254/1996 - é inequívoca ao estabelecer que a responsabilidade por infrações à legislação tributária independe da intenção do agente, ou do responsável, e da efetividade, natureza e extensão dos efeitos do ato. Normas expressas na legislação tributária são suficientes, portanto, para afastar a tese de que, sem a intenção de lesar a Fazenda Pública local, a recorrente não deveria/poderia responder pelo ilícito e sanções tributárias que lhe foram imputados com a exação, objeto deste contencioso. ICMS. LEI Nº 1.254/1996. RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DO IMPOSTO. SUBSUNÇÃO DE FATO À HIPÓTESE DE RESPONSABILIZAÇÃO SOLIDÁRIA. Uma vez que, à vista dos elementos de prova efetivamente juntados aos autos, deixou-se de pagar ICMS devido por serviços de transporte que servem de suporte fático legítimo à cobrança do imposto pela Fazenda Pública distrital, caracterizada está a situação para que, seja como devedor principal ou responsável solidário, se impute à recorrente a infração tributária "in casu", pois, se não pela própria condição de contribuinte do imposto não recolhido, no mínimo se tem evidenciado o seu interesse ou sua participação no fato gerador da obrigação tributária não adimplida. CTN. SUPOSTA INOBSERVÂNCIA AO SEU ART. 112. INSUBSISTÊNCIA DA ALEGAÇÃO. Na aplicação da multa infligida com o lançamento hostilizado não há qualquer dúvida quanto à capitulação do fato imponível; à natureza, extensão ou efeitos das circunstâncias materiais do ato infracional; à autoria, imputabilidade, punibilidade do ilícito fiscal, tampouco sobre a natureza e gradação da sanção aplicável ao caso. Sem se subsumir a uma das hipóteses a que se referem os incisos do art. 112 do CTN, não há porque se falar que, com o lançamento guerreado, há inobservância à regra desse dispositivo legal. ICMS. CTN. LEI Nº 6.900/2021. REDUÇÃO DE MULTA/PENALIDADE. LEGISLAÇÃO POSTERIOR MAIS BENÉFICA. RETROATIVIDADE. Nos termos do artigo 106, inciso II, alínea "c", do CTN, aplica-se ao lançamento ainda não definitivamente constituído a legislação posterior que comine penalidade mais branda. A partir dessa previsão legal, o recurso merece ser conhecido e provido parcialmente, tão somente para, de ofício, aplicar as

disposições da Lei nº 6.900/2021 (vigente desde 1º/1/2022) e, com isso, reduzir, de 100% para 50%, a multa principal infligida com a auto de infração em debate. Recurso Voluntário conhecido parcialmente, para, na parte, conhecida, dar-lhe provimento parcial, apenas para, com base na Lei nº 6.900/2021, reduzir, de 100% para 50%, o percentual da multa principal aplicada com o lançamento contestado.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, tão-somente para, com base na Lei nº 6.900/2021, reduzir de 100% para 50%, o percentual da multa principal aplicada, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente justificadamente o Cons. Guilherme Salles, sendo substituído pela Cons. Suplente Joicy Leide Montalvão.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 27 de setembro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Redator

ACORDÃO DA 1ª CÂMARA

Processo nº 0128-002021/2015; Recurso Voluntário nº 197/2018; Recorrente: INDÚSTRIA DE BEBIDAS PIRASSUNUNGA LTDA; Advogado: Eduardo Cantelli Rocca OAB/SP 237.805; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu; Data do Julgamento: 3 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 134/2023

EMENTA: LEI Nº 1.254/1996. ICMS. NOTA FISCAL INIDÔNEA. CLÁUSULA FOB. INFORMAÇÃO DO SINTEGRA QUANTO À REGULARIDADE CADASTRAL DO DESTINATÁRIO. BOA-FÉ DO CONTRIBUINTE-REMETENTE. EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE. Por ter formalizado a venda nos termos da cláusula FOB e, muito além disso, ter comprovado que, na data da negociação de seus produtos, o SINTEGRA indicava mesmo a regularidade, perante o Cadastro Fiscal do DF (CF/DF), de quem os adquiriu e, em tese, os receberia, a recorrente atendeu ao disposto art. 47 da Lei nº 1.254/1996 e, assim, demonstrou a boa-fé necessária para livrar-se da concorrência/responsabilidade quanto ilícito tributário sobre o qual recai o auto de infração contestado. Recurso Voluntário conhecido e provido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 03 de outubro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU Redator

ACORDÃO DA 1ª CÂMARA

Processo nº 00040-00017422/2022-99; Reexame Necessário nº 002/2023; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Recorrida: ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S/A; Advogado: Rafael Moreira Leite OAB/MG 149.495; Relator: Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu; Data do Julgamento: 5 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 135/2023

EMENTA: ISS. QUESTÃO DE FATO. RETENÇÃO DE PARTE DO IMPOSTO COBRADO. CUMPRIMENTO DE PARTE DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA EXIGIDA COM A AUTUAÇÃO. NECESSIDADE DE REVISÃO DO LANÇAMENTO. Uma vez que a maior parte do imposto cobrado com auto de infração contestado já havia sido retido e, desse modo, recolhido à Fazenda Pública do DF, a obrigação tributária correspondente àquela parcela do lançamento já foi, de fato, adimplida e, portanto, deve ser realmente abatida do crédito tributário originalmente constituído com a exação, como assim acertadamente considerou a autoridade julgadora de 1º grau. Reexame Necessário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do Reexame Necessário, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausentes, justificadamente, os Cons. Guilherme Salles, e Marta da Silveira, sendo substituídos, respectivamente, pelas Cons. Suplente Joicy Leide Montalvão e Gabriela Lima e Silva.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 05 de outubro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Redator

ACORDÃO DA 1ª CÂMARA

Processo nº 00040-00058205/2018-72; Reexame Necessário nº 19/2022; Recorrente: CIDADE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA; Advogado: Germano Cesar de Oliveira Cardoso OAB/DF 28.493 e Nathaniel Victor Monteiro de Lima OAB/DF 39.473; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Relatora: Conselheira Solange Leite de Menezes; Data do Julgamento: 27 de setembro de 2023.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 136/2023

EMENTA: ICMS/ST. IMPUGNAÇÃO PROVIDA PARCIALMENTE. DECISÃO ACERTADA. REEXAME NECESSÁRIO. DESPROVIMENTO. No caso vertente, após a apresentação da impugnação, a primeira instância prolatou decisão no sentido de dar parcial provimento ao pleito da impugnante, retificando o crédito tributário com a exclusão das notas fiscais cujo fato gerador ocorreu após 04/03/2016, pois a partir desse período a empresa passou a ser contribuinte apenas do ISS. Após o pedido de alteração cadastral da empresa, registrando a exclusão da atividade de comércio varejista do cadastro fiscal da autuada, de fato, não é cabível a cobrança do ICMS, pois foram cumpridas as exigências legais.

Portando, correta a decisão monocrática que afastou parte da exigência fiscal. **REDUÇÃO DA MULTA.** LEI Nº 6.900/2021 Além disso, com base na Lei nº 6.900/2021, que alterou o percentual das multas aplicadas e em observância ao artigo 106, II, "c" do CTN, que estabelece a aplicação da legislação mais benéfica a fato pretérito, a multa aplicada passou percentual de 50% para 25%. Reexame Necessário conhecido e desprovido, reduzindo-se, de ofício, a multa aplicada, conforme a legislação pertinente.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do reexame necessário para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, para, com base na Lei nº 6.900/2021, reduzir de 50% para 25%, o percentual da multa principal aplicada, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Foi voto parcialmente vencido, quanto a aplicação da redução da multa, o Cons. Giovanni Leal. Ausente justificadamente o Cons. Guilherme Salles, sendo substituído pela Cons. Suplente Joicy Leide Montalvão.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 24 de outubro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
SOLANGE LEITE DE MENEZES Relatora

ACORDÃO DA 2ª CÂMARA

Processo nº 0128-001119/2014; Embargos de Declaração nº 139/2019; Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Advogado Cassius Ferreira Moraes OAB/DF 34.276; Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior. Data do Julgamento: 21/11/2019

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 226/2019

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011. No caso, como não foi demonstrado nenhuma contradição, os embargos devem ser desprovidos, o que evidencia o caráter manifestamente protelatório do mesmo, devendo ser aplicado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. **MANDATO DE SEGURANÇA. NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DO PROCESSO. INEXISTÊNCIA DE AMPARO LEGAL. APLICAÇÃO LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.** A ação judicial interposta pela Embargante não tem uma relação direta com o presente processo. Além do que o processo administrativo distrital possui legislação específica, a qual não prevê o sobrestamento em face de pendência de decisões, ainda em sede de TJDF. Embargos que se desproveem.

DECISÃO: Acorda a Segunda Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Cons. Relator, devendo ser aplicado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011 caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 21 de Novembro de 2019
SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Presidente
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Redator

ACORDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0127-004163/2016; Recurso de Jurisdição Voluntária nº: 25/2023; Recorrente: CR PUBLICIDADE E CONSULTORIA LTDA - ME; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Vânia Nascimento de Castro; Data do Julgamento: 04 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 229/2023

EMENTA: ITBI. CONSTITUIÇÃO FEDERAL. CTN. BENS INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DE PESSOA JURÍDICA PARA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL. NÃO INCIDÊNCIA. ATIVIDADE PREPONDERANTE. AUSÊNCIA DE RECEITA OPERACIONAL OU ATIVIDADE ECONÔMICA. O Imposto de Transmissão Inter Vivos não incide na transmissão de bens imóveis, para integralizar o capital social, salvo se utilizados na atividade preponderante de compra e venda, locação ou arrendamento desses bens, pela empresa adquirente (art. 156, § 2º, inciso I da CF). Na hipótese dos autos, restou demonstrado pelos documentos que os instruem que a empresa se manteve inativa e sem movimento, não auferiu faturamento ou contribuiu com quaisquer bens ou serviços, não registrou movimentações operacionais ou financeiras. Por esta razão, o conjunto probatório se mostra insuficiente para afastar a incidência do ITBI, pois a empresa não preenche o requisito indispensável para o gozo da imunidade prevista na Constituição Federal, disciplinada no art. 37 do CTN. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Antonio Curcino Ribeiro e Guilherme Salles, sendo substituídos, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rodriguez Rosa e Joicy Montalvão. Tendo em vista a vacância do cargo de Conselheiro Efetivo Representante do DF, o Conselheiro Suplente Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira ocupou o assento na bancada de julgamento.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 04 de outubro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Redatora

ACORDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0125-001280/2010; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 61/2022, Recorrente: SERASA S/A; Advogada: Alessandra Cristina Labronici Baiardi Ardito OAB/SP 213.506; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Giovanni Leal da Silva; Data do Julgamento: 22 de agosto de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 233/2023

EMENTA: RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. PROCESSUAL. DECRETO Nº 33.269/2011. PAGAMENTO INDEVIDO. ALTERAÇÃO NA FORMA DE RESTITUIÇÃO. REQUERIMENTO INDEFERIDO POR INTEMPESTIVIDADE. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO. REJEIÇÃO. Considerando que a restituição já fora deferida, o simples requerimento de mudança na forma de restituição de estorno contábil para moeda corrente, não autoriza a presunção de intempestividade do recurso, com fulcro no artigo 114 do Decreto nº 33.269/2011, pois o prazo lá contido se refere tão somente ao requerimento de restituição, no caso já deferido. Preliminar de não conhecimento do RJV que se rejeita. LEI Nº 4.567/2011. DECRETO Nº 33.269/2011. RESTITUIÇÃO DO ISS COMPROVADAMENTE PAGO EM DUPLICIDADE. DEFERIMENTO EM FORMA DE ESTORNO CONTÁBIL. DIREITO NÃO EXERCITADO EM TEMPO HÁBIL. CONTRIBUINTE COM INSCRIÇÃO BAIXADA. RESTITUIÇÃO EM MOEDA CORRENTE. POSSIBILIDADE. Uma vez reconhecida pela Administração Tributária a ocorrência de pagamento do ISS em duplicidade, não perece o direito à restituição, pelo fato do não exercício em tempo hábil, prevalecendo o princípio da moralidade administrativa, que reprime a locupletação do Estado sem motivo idôneo. No caso, baixada a inscrição do contribuinte, a restituição deve ser feita em moeda corrente, nos termos do artigo 118, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 33.269/2011, após verificação do relatório financeiro do ex-contribuinte, em confronto com o livro fiscal que registrou a apuração do ISS, restituindo-se tão somente a parte remanescente do imposto indevidamente pago apurada, se ainda existente qualquer diferença. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e provido, tão somente para autorizar a restituição em moeda corrente.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, em preliminar, à maioria de votos, pelo conhecimento do recurso para, e quanto ao mérito, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foram votos vencidos quanto à preliminar de não conhecimento do recurso por intempestividade, suscitada pelo Conselheiro Manoel Curcino, os Conselheiros Fernando Rezende, Rosemary Sales e Vânia de Castro. No mérito, foi voto vencido o da Conselheira Rosemary Sales que negou provimento ao recurso, com declaração de voto, sendo acompanhada pela Conselheira Vânia de Castro. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Guilherme Salles, sendo substituído pela Conselheira Joicy Montalvão.

Sala das sessões, Brasília/DF, 04 de outubro de 2023
 PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
 GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00012309/2022-17; Embargos de Declaração nº 62/2022; Embargante: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA; Advogado: Luiz Gustavo Antonio Silva Bichara OAB/RJ 112.310; Relator: Conselheiro Giovanni Leal da Silva; Data do julgamento: 2 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 237/2023

EMENTA: ICMS-ST. INSTRUÇÃO NORMATIVA SUREC Nº 16/2019. INSTRUÇÃO NORMATIVA SUREC Nº 13/2022. RESTITUIÇÃO. REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA PARA FRENTE. BASE DE CÁLCULO EFETIVA INFERIOR À PRESUMIDA. ALTERAÇÃO LEGISLATIVA SUPERVENIENTE. RETORNO DOS AUTOS PARA REEXAME DO PEDIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA CASSADA. 1. Cuida-se de pedido de restituição de diferenças de ICMS supostamente pago a mais no regime de substituição tributária para a frente, em razão de a base de cálculo efetiva da operação ter sido inferior à presumida, relativamente a fatos geradores da competência 12/2016. 2. O pleito restou indeferido pela Administração Fazendária, com base na Instrução Normativa SUREC nº 16/2019, que, em seu art. 1º, § 1º, estabelece que os contribuintes tinham direito à restituição das diferenças do imposto apenas para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º/4/2017. 3. Sucede que, posteriormente, o dispositivo em comento foi alterado pela Instrução Normativa SUREC nº 13/2022, passando a possibilitar a restituição a partir de fatos geradores ocorridos em 21/10/2016. 4. Assim, o pedido da recorrente deve ser analisado à luz dessa nova realidade legislativa, porém, para que não haja supressão de instância, faz-se necessário o retorno dos autos à origem. 5. Aclaratórios conhecido e provido, com efeitos infringentes, a fim de cassar a decisão de primeira instância e determinar o retorno dos autos à origem, para que a pretensão de restituição seja reexaminada, desta feita com base na nova redação do art. 1º, § 1º, da Instrução Normativa SUREC nº 16/2019, com a redação dada pela Instrução Normativa SUREC nº 13/2022.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade de votos, conhecer do recurso, para, à maioria de votos, pelo voto de desempate do Presidente, dar-lhe provimento, com efeitos infringentes, para que os autos voltem à 1ª Instância e reexaminem o pedido do contribuinte à luz das alterações promovidas pela Instrução Normativa SUREC nº 13/2022 na Instrução Normativa SUREC nº 16/2019, nos termos do voto do Conselheiro Manoel Curcino. Foram votos vencidos o do Conselheiro Relator, que negou provimento ao recurso e sugeriu a remessa dos autos à origem para possível reanálise do pedido, em face das alterações na Instrução Normativa SUREC nº 16/2019, e dos Conselheiros Antonio Avelar, Fernando Rezende, Romilson Amaral, Luciana Braga e Fernando Rosa, que o acompanharam. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Guilherme Salles e Luciana Braga, sendo substituídos, respectivamente, pelas Conselheiras Suplentes Joicy Leide Montalvão e Karoline Cord de Sá. Em virtude de vacância do cargo de Conselheiro Efetivo Representante do DF, o Conselheiro Suplente Rogério Fontes ocupou o assento na bancada de julgamento.

Sala das sessões, Brasília/DF, 06 de outubro de 2023
 PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
 MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-001565/2017; Reexame Necessário ao Pleno nº 005/2022; Recorrente: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA; Advogada: Maia Alexia Martinovich OAB/DF 46.071; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Relator: Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu; Data do Julgamento: 9 de março de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 240/2023

EMENTA: ICMS. ADIMPLENTO PARCIAL DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA PRINCIPAL. ANÁLISE DE DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS. PRINCÍPIO DA VERDADE MATERIAL. APRECIÇÃO FÁTICA. O mero descumprimento de obrigações acessórias não acarreta, necessariamente, o inadimplemento de uma obrigação tributária principal. Em observância ao princípio da verdade material, que rege o processo administrativo fiscal, questões de fato foram apreciadas com o julgamento submetido ao reexame do Pleno deste colegiado. Dessa análise, à vista de inúmeras verificações e cruzamento de informações, que, relativas a vários meses alcançados pela atuação impugnada, constam da instrução dos autos, foi suficiente, portanto, ao convencimento quanto à necessidade de se excluir, do lançamento em espécie, o débito fiscal atribuído a notas fiscais de vendas a consumidor final, cujas saídas já foram tributadas, quando da operação de remessa para venda fora do estabelecimento. No ponto, irreparável, pois, a decisão reapreciada que, embora reconheça o direito da recorrente à essa dedução, manteve a multa acessória aplicada com os termos iniciais do feito fiscal. ICMS. CTN. LEI Nº 6.900/2021. REDUÇÃO DE MULTA/PENALIDADE. LEGISLAÇÃO POSTERIOR MAIS BENÉFICA. RETROATIVIDADE. Nos termos do artigo 106, inciso II, alínea "c", do CTN, aplica-se ao lançamento ainda não definitivamente constituído a legislação posterior que comine penalidade mais branda. A partir dessa previsão legal, o recurso merece ser conhecido e provido parcialmente, tão somente para, de ofício, aplicar as disposições da Lei nº 6.900/2021 (vigente desde 01/01/2022) e, com isso, reduzir, de 50% para 25%, a multa principal infligida com a auto de infração em debate. Reexame necessário conhecido e provido parcialmente, para, apesar de manter incólume o provimento já exarado com os termos do acórdão reexaminado, reconhecer, em complementação àquele julgado, a aplicação, no caso, da Lei nº 6.900/2021, de modo a se reduzir, de 100% para 50%, o percentual da multa principal aplicada sobre eventual crédito tributário ainda remanescente após a prolação do aresto reapreciado.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do reexame para, à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, tão-somente para, com base na Lei nº 6.900/2021, reduzir, de 100% para 50%, o percentual da multa principal, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foram votos parcialmente vencidos, quanto ao provimento, os Cons. Manoel Curcino, Paulo Bruno de Oliveira e Marta da Silveira, que negavam provimento ao reexame, porém de ofício, também aplicavam a Lei 6.900/2021. Ausente, justificadamente, a Conselheira Rosemary Carvalho Sales, sendo substituída pelo Conselheiro Suplente Fernando Rodriguez Rosa.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 06 de outubro de 2023
 PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
 JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-001512/2014; Recurso Extraordinário nº 123/2021; Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Advogado: Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheira Vânia Nascimento de Castro; Data do Julgamento: 06/10/2023

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 241/2023

EMENTA: PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRESSUPOSTOS. ATENDIMENTO. PRELIMINAR. CONHECIMENTO. Cabe recurso extraordinário, entre outros, quando a decisão, embora unânime, divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARF, como no caso dos autos, nos termos do art. 97 da Lei nº 4.567/2011. MÉRITO. DECRETO Nº 18.955/1997. ADESÃO/CONTINUIDADE AO REGIME DO ART. 320-D. MERCADORIA ADQUIRIDA FORA DA RIDE. IMPOSSIBILIDADE. O fato de o Pleno do TARF ter decidido, Acórdão nº 123/2017, pela adesão do recorrente ao regime especial em questão até 21.10.2014, mesmo sem que ele preencha requisito legal, em face da inércia da Administração, não significa que qualquer operação realizada pelo contribuinte esteja abrangida pelo referido regime. Desse modo, as atividades com mercadorias relacionadas à carne bovina e suína, adquiridas fora da RIDE, como no caso dos autos, não estão alcançadas pela decisão do TARF, pela qual o recorrente foi mantido no regime somente por ter sido considerado como se abatedouro fosse. A aplicação do regime restringe-se aos limites impostos pela legislação que o implementou. JURISPRUDÊNCIA. SÚMULA 10/2020 DO TARF. CONFIRMAÇÃO. Tal questão está totalmente sedimentada com a edição da Súmula 10/2020 do TARF, que textualiza: "Cabe a exigência do pagamento antecipado do ICMS, nos termos do art. 320 do Decreto nº 18.955/1997, nas operações com produtos de origem animal iniciadas fora da Região Integrada de Desenvolvimento Econômico – RIDE, ou cujo abate ocorreu fora do território do Distrito Federal, não sendo aplicável nesses casos o regime especial previsto nos artigos 320, 320-D e 320-E do referido Decreto". JURISPRUDÊNCIA DO STF. RECURSO EXTRAORDINÁRIO REPETITIVO DE REPERCUSSÃO GERAL (RE 598677). INAPLICABILIDADE. Não merece guarida o argumento escorado em jurisprudência do STF de repercussão geral no sentido de que não se pode exigir a antecipação do pagamento do ICMS sem a existência de lei em sentido estrito que assim autorize, uma vez que a Lei nº 1.254/1996, que dispõe sobre o ICMS no Distrito Federal, detém dispositivo sobre tal matéria (art. 2º, inc. III,

alínea "a", c/c art. 5º, inc. XI, alínea "a"). LEI Nº 6.900/2021. ALTERAÇÃO BENIGNA DA MULTA SANCIONATÓRIA. FATO SUPERVENIENTE À DECISÃO RECORRIDA. APLICAÇÃO RETROATIVA DA LEI. CTN, ART. 106, INC. II, ALÍNEA "C". Com a entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, a partir de 1º/01/2022, a multa sancionatória aplicada na exigência fiscal objeto dos autos foi reduzida. Nos termos do art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN, aplica-se retroativamente a penalidade mais benigna aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independente da data da ocorrência do fato gerador. Assim, a redução da multa operada pela Lei nº 6.900/2021 deve ser aplicada de ofício ao caso em apreço. Recurso Extraordinário conhecido e desprovido, com aplicação de ofício da Lei nº 6.900/2021 para reduzir de 50% para 25% a multa sobre a obrigação principal cominada no lançamento tributário objeto da lide administrativa.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento e, de ofício, reduzir a multa sancionatória de 50% para 25%, em conformidade com a Lei 6.900/2021, nos termos do voto da Cons. Relatora. Ausentes, justificadamente, os Cons. Guilherme Salles e Romilson Duarte sendo substituídos pelas Cons. Suplentes Joicy Montalvão e Samara Freire. Tendo em vista a vacância do cargo de Conselheiro Efetivo Representante do DF, o Conselheiro Suplente Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira ocupou o assento na bancada de julgamento.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 06 de outubro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04034-00001529/2023-17; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 27/2023; Recorrente: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data do Julgamento: 11 de setembro de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 242/2023

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. LEI Nº 6.466/2019. LANÇAMENTO. DATA DO FATO GERADOR. PROPRIEDADE DO VEÍCULO AUTOMOTOR. PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA. TRANSFERÊNCIA. REQUISITOS. NÃO ATENDIMENTO. Conforme demonstrado nos autos, na data do fato gerador do IPVA (01/01/2022), o veículo pertencia a outro proprietário, uma vez que a aquisição do veículo pelo Recorrente, portador de deficiência física, somente ocorreu em 18/04/2022, o que impede a concessão da isenção pretendida, uma vez que o imposto já havia sido lançado, nos termos do art. 144, do CTN c/c art. 2º, V, da Lei nº 6.466/2019. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, unanimidade, em conhecer do recurso, para à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Foram votos vencidos os dos Cons. Manoel Curcino e Romilson Duarte, que deram provimento parcial ao recurso, com declaração de voto do Cons. Manoel Curcino.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 23 de outubro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-001227/2015; Embargos de Declaração nº 19/2023; Embargante: NELSON GUIMARÃES FARIAS - ME; Advogado: Willer Tomaz de Souza OAB/DF 32.023; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Vânia Nascimento de Castro; Data do Julgamento: 26 de setembro de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 245/2023

EMENTA: ICMS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO NO ACÓRDÃO RECORRIDO. NÃO COMPROVAÇÃO. DESPROVIMENTO. Não restando comprovada a omissão no Acórdão guerreado, na forma suscitada pela Embargante, impõe-se negar provimento aos Embargos de Declaração, sobretudo quando o aresto atacado restou não conhecido à unanimidade em sede de Recurso Extraordinário. Ademais, não cabe ao julgador administrativo adentrar na discussão de constitucionalidade de norma, como pretendido pela Embargante, por expresso impedimento legal, insculpido no inc. I do § 3º do art. 43, da Lei nº 4.567/2011, não prosperando o suposto vício arguido. Embargos de Declaração conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade de votos em conhecer dos Embargos para, também à unanimidade de votos negar-lhes provimento, nos termos do voto da conselheira relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Guilherme Salles e Luciana Braga, sendo substituídos, respectivamente, pelas Conselheiras Suplentes Joicy Leide Montalvão e Karoline Cord de Sá. Em virtude de vacância do cargo de Conselheiro Efetivo Representante do DF, o Conselheiro Suplente Rogério Fontes ocupou o assento na bancada de julgamento.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 25 de outubro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00034828/2022-36, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 004/2023, Recorrente: SR ACABAMENTOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, Advogada: Patrícia Sales Lima Soares OAB/DF 34.892, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha, Data do Julgamento: 24 de maio de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 122/2023 (*)

EMENTA: ICMS. DECRETO Nº 18.955/1997. REGIME ESPECIAL. COMÉRCIO VAREJISTA. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. REQUISITOS. COMPROVAÇÃO. TERMO DE CASSAÇÃO. ANULAÇÃO. A Recorrente acostou aos autos documentos hábeis a comprovar que exerce comércio varejista de material de construção no local informado como sendo seu estabelecimento, que é requisito suficiente para lhe autorizar o gozo do regime especial de apuração do ICMS previsto no art. 320-A do Decreto nº 18.955/1997, pelo que deve ser anulado o termo de cassação que excluiu a recorrente do referido regime. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e provido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, por motivos de ordem médica, Júlio Cezar Nascimento de Abreu, por motivo de férias regulamentares, Rosemary Sales e Luciana Ferreira Braga, por questão de ordem pessoal, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Carlos Vieira, Fernando Rosa, Gualberto Gomes e Gabriela Lima, respectivamente.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de junho de 2023
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 91, de 16 de maio de 2023, página 07.

DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

RETIFICAÇÃO

Na Pauta de Julgamento do dia 23/11/2023, 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, publicada no DODF nº 214, de 16 de novembro de 2023, página 07, ONDE SE LÊ: "... f) Processo n. 04034.00000378/2023-71, Tributo ICMS, RV 195/2022, Recorrente SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA...", LEIA-SE: "...f) Processo n. 00040-00014464/2021-97, Tributo ICMS, RV 195/2022, Recorrente SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA...", mantendo inalterados os demais termos.

Na Pauta de Julgamento do dia 23/11/2023, 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, publicada no DODF nº 214, de 16 de novembro de 2023, página 07, ONDE SE LÊ: "...c) Processo n. 00040-00030295/2021-32, Tributo ICMS, RV 271/2022, Recorrente GEP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA...", LEIA-SE: "...g) Processo nº 00040-00030295/2021-32, Tributo ICMS, RV 271/2022, Recorrente GEP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA...", mantendo inalterados os demais termos.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 746, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a instituição do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como a Portaria nº 64, de 14 de fevereiro de 2022, e conforme deliberações ocorridas no bojo do processo SEI nº 04033-00029900/2023-25, resolve:

Art. 1º Instituir o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD, para vigorar no período 2023/2026.

Parágrafo único. As revisões do PDTIC serão realizadas anualmente após a sua publicação, ou antes deste prazo, caso seja necessário ao atendimento das necessidades da Secretaria.

Art. 2º A íntegra do documento referente ao PDTIC ficará disponível no endereço: <https://www.seplad.df.gov.br/plano-diretor-de-tic/>.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 453, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Instaura Tomada de Contas Especial.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105º, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e suas alterações, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial Processo SEI nº00060-00542829/2023-66, para no prazo de 90 (noventa) dias identificar os responsáveis e quantificação do possível dano ao Erário conforme determinado no processo de Instrução Preliminar à Tomada de

Contas Especial nº 00060-00344312/2022-22 a ser conduzida pela 4ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial (4ªCPTCE), constituída mediante o Art. 1º, inciso IV da Portaria nº 289, de 25 de Abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de Abril de 2019, p. 02, e alterada pelo Art. 3º da Portaria nº 169, de 23 de maio de 2023, publicada no DODF nº 97, de 24 de maio de 2023, p. 34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 454, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a atualização da Comissão Distrital de Aleitamento Materno-CDAM, no âmbito desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando a portaria nº 127, de 14 fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a necessidade do cumprimento da Lei nº 5.374, publicada em 12 de agosto de 2014, que dispõe sobre a Política de Aleitamento Materno para o Distrito Federal e que tem por objetivo assegurar as condições necessárias para o incentivo à prática do aleitamento materno nas maternidades públicas e privadas e sua continuação até os dois anos de idade da criança;

Considerando que o incentivo ao Aleitamento Materno é uma ação estratégica adotada pela Organização Mundial da Saúde – OMS, e Ministério da Saúde – MS, na promoção da alimentação adequada e saudável, redução da mortalidade infantil e melhoria na qualidade de vida da criança;

Considerando que o leite materno é o alimento ideal quando oferecido para a criança de forma exclusiva até os seis primeiros meses de vida e complementada com alimentação saudável até os dois anos de vida ou mais;

Considerando o aleitamento materno é considerado pelo Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de 2 Anos como a primeira prática de alimentação saudável;

Considerando o grande potencial promotor do leite materno no desenvolvimento saudável e prevenção de doenças na vida adulta;

Considerando as vantagens da amamentação para a saúde e bem-estar da criança, da mãe, da família, da sociedade e do planeta, resolve:

Art. 1º Atualizar a Comissão Distrital de Aleitamento Materno – CDAM.

Parágrafo Único: O objetivo da Comissão é normatizar, monitorar e subsidiar as políticas e programas de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno no Distrito Federal, mobilizando e sensibilizando setores do governo e da sociedade civil para o desenvolvimento de ações inerentes ao aleitamento materno, bem como implementar estratégias que visem a integração de ações de atenção e de vigilância à prática do aleitamento materno.

Art. 2º Caberá à Comissão:

- I - Elaborar o Plano de Trabalho, a nível local;
- II - Executar as atividades e metas previstas no Plano de Trabalho;
- III - Monitorar a execução da Política de Aleitamento Materno no Distrito Federal;
- IV - Organizar eventos e capacitações voltadas aos servidores para aconselhamento e manejo em amamentação;
- V - Acompanhar a execução de Planos do Distrito Federal que tenham metas, indicadores e ações correlatas ao aleitamento materno.

Art. 3º A Comissão Distrital de Aleitamento Materno – CDAM será composta por representantes titulares e suplentes das seguintes instituições ou setores:

- I - Coordenação das Políticas de Aleitamento Materno
 - I a - Coordenador do Centro de Referência Distrital de Banco de Leite Humano atuará como suplente da Coordenação das Políticas de Aleitamento Materno (Banco de Leite Humano do Hospital Regional de Taguatinga)
 - II - Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde das SES-DF:
 - II a - Referência Técnica Distrital em Neonatologia
 - II b - Referência Técnica Distrital em Pediatria
 - II c - Referência Técnica Distrital em Ginecologia e Obstetrícia
 - II d - Referência Técnica Distrital em Medicina de Família e Comunidade
 - II e - Coordenação de Atenção Primária à Saúde:
 - Gerência de Apoio à Saúde da Família
 - Gerência de Atenção à Saúde de Populações em Situação Vulnerável e Programas Especiais
 - Gerência de Saúde do Sistema Prisional
 - II f - Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços:
 - Diretoria de Enfermagem
 - Gerência de Serviços de Nutrição
 - Gerência de Serviços de Saúde Funcional
 - Gerência de Serviço Social
 - Gerência de Serviços de Odontologia
 - Gerência de Serviços de Psicologia
 - II g - Coordenação de Atenção Especializada à Saúde:
 - Gerência de Serviços de Internação
 - Gerência de Serviços de Terapia Intensiva

III - Subsecretaria de Vigilância em Saúde da SES-DF:

III a - Gerência de Alimentos

III b - Gerência de Apoio à Fiscalização

IV - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal:

IV a - Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes

V - Secretaria de Estado da Mulher

VI - Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal:

VI a - Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional

VII - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal:

VII a - Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais

VIII - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

IX - Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal

X - Comissão de Banco de Leite Humano do Distrito Federal

XI - Conselho Regional de Nutricionistas 1ª Região

XII - Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

XIII - Conselho Regional de Fonoaudiologia 5ª Região

XIV - Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal:

XIV a - representante da Pediatria

XIV b - representante da Ginecologia e Obstetrícia

XV - Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal

XVI - Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal

XVII - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região - DF/GO

XVIII - Conselho Regional de Serviço Social 8ª Região – Distrito Federal

XIX - Rede Internacional em Defesa do Direito de Amamentar- IBFAN do Distrito Federal

Art. 4º O CDAM poderá convidar representantes de universidades públicas e privadas do Distrito Federal, de órgãos e entidades públicas e de entidades não governamentais, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do dispositivo desta Portaria.

Art. 5º A Coordenação das Políticas de Aleitamento Materno presidirá a CDAM.

Art. 6º A Comissão definirá o secretário-executivo em sua primeira reunião.

Art. 7º A Comissão tem caráter permanente.

Art. 8º A participação na CDAM não será remunerada e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 9º Revoga-se a Portaria nº 382, de 27 de abril de 2021.

Art. 10. Revoga-se a Portaria nº 443, de 07 de novembro de 2023.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 455, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso II do Artigo 509, inciso II do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios; Considerando a necessidade de instituir Centros de Referência em Saúde do Trabalhador com vistas a completar a cobertura para todas as Superintendências de Regiões de Saúde da Secretaria de Saúde: Região de Saúde Norte, Região de Saúde Oeste, Região de Saúde Leste, Região de Saúde Centro-Sul e Região de Saúde Central; Considerando a Resolução Conselho de Saúde do Distrito Federal Nº 450, de 10 de novembro de 2015, deliberando sobre a necessidade de instituir equipes multiprofissionais na rede de atenção à Saúde do DF para a atenção à Saúde do Trabalhador e a implantação dos NRVISAT nas Regiões de Saúde; Considerando a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.728, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST) e dá outras providências; Considerando a RECOMENDAÇÃO Nº 32672.2022 MPT- Procuradoria Regional do Trabalho 10a Região - BRASÍLIA, explicitando: "...que se constitui como estratégia da Política Nacional da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora a análise do perfil produtivo e da situação de saúde dos trabalhadores; e Considerando a necessidade de descentralização da Saúde do Trabalhador no âmbito do SUS/DF; resolve:

Art. 1º Instituir COMISSÕES REGIONAIS PERMANENTE DE MONITORAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE DO TRABALHADOR, nas Superintendências de Regiões de Saúde: Norte, Oeste, Leste, Centro-Sul e Central, com o objetivo de realizar as ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador nas regiões que não dispõe de Centros de Referência em Saúde do Trabalhador homologadas pelo Ministério da Saúde. Parágrafo único. As COMISSÕES REGIONAIS PERMANENTE DE MONITORAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE DO TRABALHADOR. tem como função precípua a capacitação dos profissionais e das equipes assistenciais de saúde, assim como suporte as ações de notificação obrigatória de agravos com apoio e suporte técnico da Diretoria de Saúde do Trabalhador – SES/SVS/DISAT.

Art. 2º As COMISSÕES REGIONAIS PERMANENTE DE MONITORAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE DO TRABALHADOR serão vinculadas administrativamente às Superintendências das Regiões de Saúde –SRS e tecnicamente vinculadas à Diretoria Saúde do Trabalhador– DISAT.

Art. 3º Concomitante as ações das Comissões, a Diretoria Saúde do Trabalhador – DISAT e a Diretoria de Modelagem Organizacional – SES/SUPLANS/DIORG deverão adotar providências para modelagem organizacional dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador Regionais na Secretaria de Estado de Saúde, nas Superintendências de Regiões de Saúde: Norte, Oeste, Leste, Centro-Sul e Central e remodelagem organizacional dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador existentes.

Art. 4º As Comissões serão compostas por, no mínimo, 03 (três) membros titulares e mais 03 (três) membros substitutos, indicados pelas Superintendências de Regiões de Saúde, sendo obrigatoriamente 01 (um) membro dos níveis de atenção primária, secundária e hospitalar e mais um vinculado a Diretoria de Saúde do Trabalhador, nesse caso sugerimos um servidor da vigilância epidemiológica da região.

I - Os membros da Comissão deverão ser preferencialmente indicados por servidores que tenham formação na área do trabalho: técnico de enfermagem do trabalho, enfermagem do trabalho, médico do trabalho e dentista ocupacional; II - Dentre os membros indicados, será designado o Presidente;

III – É vedado ao representante da DISAT assumir a função de presidente;

IV - A designação dos membros dar-se-á por Ordem de Serviço das Superintendências Regionais de Saúde, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 5º As Comissões terão as seguintes competências e atribuições:

I - Capacitar os profissionais e as equipes assistenciais de saúde para identificar e atuar nas situações de riscos à saúde relacionados ao trabalho, assim como para o estabelecimento de diagnóstico dos agravos à saúde relacionados com o trabalho, respeitando as diretrizes para implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

II - Inserir as ações de Saúde do Trabalhador na Atenção Básica, Urgência/ Emergência e Rede Hospitalar, por meio da proposição e articulação de criação de protocolos e linhas de cuidado em Saúde do Trabalhador, e outros instrumentos que favoreçam a integralidade.

III - Apoiar as ações assistenciais de saúde do trabalhador;

IV - Prestar auxílio nas ações de promoção e proteção à saúde dos trabalhadores;

V - Promover o controle e o monitoramento dos registros de agravos do trabalho em seu território, nos sistemas de informação padronizados na SESDF, em especial o SINAN e

VI – Prestar contas das ações realizadas no território da superintendência e as necessidades desta com relação as ações de vigilância em saúde do trabalhador, em periodicidade a ser estabelecido pela DISAT.

Art. 6º As Comissões deverão promover reuniões mensais e registrá-las em ata gerada no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a qual deverá ser inserida no respectivo processo de instituição e conter, minimamente: Identificação do responsável pela elaboração da ata, identificação da reunião, assuntos tratados, pauta e ações a serem tomadas.

Art. 7º Os casos omissos não previstos nesta Portaria serão objeto de discussão e deliberação por parte da Diretoria Saúde do Trabalhador - DISAT.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 39, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 37, DE 11 DE AGOSTO DE 2023, que aprova a emissão de Licenciamento Sanitário de atividades não econômicas, no âmbito do Distrito Federal.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, atendendo ao disposto na Portaria SES/DF nº 210, de 16 de outubro de 2014 em seus artigos 1º e 2º, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre o dever do Estado de garantir a saúde, consistindo na formulação e execução de políticas públicas que visem a ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse à saúde, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 9º, inciso LVIII, 116, inciso II e parágrafo único, 118, 128, 159, 160, 164 e 230 do Código de Saúde do Distrito Federal, aprovado pela Lei Distrital nº 5.321, de 6 de março de 2014, que tratam da necessidade de licenciamento sanitário;

CONSIDERANDO a Lei Distrital nº 5.547, de 06 de outubro de 2015, que dispõe sobre as autorizações para localização e funcionamento de atividades econômicas e auxiliares e dá outras providências, alterando o Código de Saúde do Distrito Federal e definindo o rito processual da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, para apuração de infrações sanitárias no âmbito do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CGSIM nº 62, de 20 de novembro de 2020, que dispõe sobre a classificação de risco das atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária e as diretrizes gerais para o licenciamento sanitário pelos órgãos de vigilância sanitária dos Estados, Distrito Federal e Municípios e altera a Resolução CGSIM nº 55, de 23 de março de 2020; e

CONSIDERANDO a necessidade de regularização e supervisão pela vigilância sanitária de atividades direta ou indiretamente relacionadas com a saúde mas que não constituem atividade econômica de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, resolve:

Art. 1º A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 37, DE 11 DE AGOSTO DE 2023 fica acrescida dos seguintes artigos:

"Art. 4º-A Equiparam-se às atividades permitidas para o licenciamento de que trata esta Instrução Normativa, aquelas desenvolvidas por instituições de ensino, devidamente cadastradas junto ao órgão competente, desde que integradas a curso de bacharelado, licenciatura ou tecnólogo, exclusivamente para fins educacionais, de formação superior ou técnica, de pós graduação e especialização.

Parágrafo único. Dúvidas quanto ao licenciamento, como atividade não econômica alcançado por esta norma, poderão ser dirimidos pela Comissão Permanente de revisão da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 33, DE 10 DE AGOSTO DE 2022 instituída pela Ordem de Serviço 83 (SEI nº 122042200)."

Art. 2º Fica alterado o artigo 5º:

"Art. 5º É vedada a prestação de serviços que configurem alto risco, nos termos definidos pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 33, DE 10 DE AGOSTO DE 2022, com as exceções previstas no art. 4º-A."

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando invalidados os documentos de renovação de licenciamento emitidos até a presente data para instituições de ensino superior.

ANDRÉ GODOY RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 453, de 13 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 213, de 14 de novembro de 2023, p. 19, ONDE SE LÊ: "...Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.002275533/2022-43...", LEIA-SE: "...Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.002275533/2022-43..."

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECISÃO Nº 20/2023 - SSP/GAB

Trata-se do Termo de Ajustamento de Conduta nº 17/2022 - SSP/SEGI (89633221) firmado por esta Secretaria com o servidor EDVALDO DOS REIS INÁCIO, Agente de Polícia da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula nº 48.244-7 e nesta Pasta ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico da Gerência de Operações da Coordenação de Contrainteligência da Subsecretaria de Inteligência, matrícula 1.691.886-X.

Acolho a Nota Jurídica SEI- GDF nº 236/2023 – GAB/AJL (125686226) por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como fundamento e razões para, consoante previsão da IN/CGDF nº. 01, de 12 de março de 2021:

(i) declarar cumpridas as obrigações firmadas pelo servidor no referido Termo de Ajustamento de Conduta;

(ii) determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Executiva de Gestão Integrada - SEGI/SSP, com vistas à adoção de providências quanto às anotações relacionadas ao cumprimento das condições exigidas no Termo de Ajustamento de Conduta nº 17/2022 - SSP/SEGI e a necessária publicação e, após, o consequente arquivamento.

SANDRO TORRES AVELAR

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

DECISÃO Nº 21/2023 - SSP/GAB

Trata-se do Termo de Ajustamento de Conduta nº 14/2022 - SSP/SEGI (83591845), firmado por esta Secretaria com o servidor ADELMO JERÔNIMO DA SILVA, Agente de Polícia da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula nº 78.729-9 e nesta Pasta ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Engenharia e Arquitetura, matrícula 1.691.693-X.

Acolho a Nota Jurídica SEI- GDF nº 235/2023 – GAB/AJL (125651460) por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como fundamento e razões para, consoante previsão da IN/CGDF nº 01, de 12 de março de 2021:

(i) declarar cumpridas as obrigações firmadas pelo servidor no referido Termo de Ajustamento de Conduta;

(ii) determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Executiva de Gestão Integrada - SEGI/SSP, com vistas à adoção de providências quanto às anotações relacionadas ao cumprimento das condições exigidas no Termo de Ajustamento de Conduta nº 14/2022 - SSP/SEGI e a necessária publicação e, após, o consequente arquivamento.

SANDRO TORRES AVELAR

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

DECISÃO Nº 22/2023 - SSP/GAB

Trata-se do Termo de Ajustamento de Conduta nº 15/2022 - SSP/SEGI (84635127) firmado por esta Secretaria com a da servidora KELLY CRISTINA CARNEIRO SILVA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupante do cargo comissionado nesta SSP de Assessora Técnica, matrícula nº 31.854.

Acolho a Nota Jurídica SEI-GDF nº 244/2023 – GAB/AJL (126047902) por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como fundamento e razões para, consoante previsão da IN/CGDF nº 01, de 12 de março de 2021:

(i) declarar cumpridas as obrigações firmadas pelo servidor no referido Termo de Ajustamento de Conduta;

(ii) determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Executiva de Gestão Integrada - SEGI/SSP, com vistas à adoção de providências quanto às anotações relativas ao cumprimento das condições exigidas no Termo de Ajustamento de Conduta nº 14/2022 - SSP/SEGI, e a necessária publicação e, após, o consequente arquivamento.

SANDRO TORRES AVELAR
Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 887, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução nº 587/2022, com fundamento na Instrução nº 17/2022, e conforme processo SEI nº 00055-00027023/2022-68, resolve:

Art. 1º Renovar o Credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, de Vistoria de Identificação Veicular da empresa ECV PROTEGE VISTORIA AUTOMOTIVA BRAZLANDIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 41.998.621/0001-93, localizada na A RURAL RODOVIA DF 180 KM 06 FAZ CHAPADINHA QUINHÃO 13 LOJAS 01 A 05 - BRAZLÂNDIA - BRASÍLIA/DF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 888, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF com fundamento na Instrução nº 124/2016, na Resolução 789/2020 do Contran, e informações inclusas no processo SEI nº 00055-00075652/2023-85, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento anual, referente ao exercício de 2023, da empresa credenciada CLEIDE PEREIRA NOBRE ME, nome fantasia CFC BRAZ inscrita no CNPJ sob nº 37.982.857/0001-64, situada na QUADRA 03 CONJUNTO F LOTE 07 SETOR SUL RESIDENCIAL GAMA - GAMA - BRASÍLIA - DF.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 889, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF com fundamento na Instrução nº 124/2016, na Resolução 789/2020 do Contran, e informações inclusas no processo SEI nº 00055-00072748/2023-91, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento anual, referente ao exercício de 2023, da empresa credenciada ELITE CAR AUTO ESCOLA LTDA ME, nome fantasia CFC AB ELITE CAR inscrita no CNPJ sob nº 14.178.485/0001-12, situada na QUADRA 105 LOTE 16 - RECANTO DAS EMAS - BRASÍLIA/DF.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 893, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 587 - Detran-DF, de 22 de setembro de 2022, nos termos do artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, nos termos dos artigos 256, 261 e 265 do CTB, da Resolução nº 723, de 6 de fevereiro de 2018, alterada pela Resolução nº 844, de 08 de abril de 2021, e da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, todas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar pública a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos infratores abaixo relacionados, após esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa da infração que ensejou a suspensão da CNH, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Os condutores terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Protocolo do Detran-DF.

Art. 3º A data de início do cumprimento da penalidade será fixada e anotada no Registro Nacional de Carteira de Habilitação RENACH: I em 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de expedição da NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, caso não haja recurso interposto em 1ª e 2ª instância; II - no 31º (trigésimo primeiro) dia, contado da data da expedição da NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE, caso a penalidade seja mantida em 2ª instância; III - na data manifestada pelo infrator, caso ocorra antes das hipóteses previstas nos incisos I e II, quando o interessado abrir mão expressamente do direito de recorrer da penalidade aplicada.

Art. 4º A inscrição da penalidade no RENACH conterà a data do início e do término do cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir, período durante o qual o condutor deverá realizar o curso de reciclagem e o exame de reciclagem.

Art. 5º Cumprido o prazo de suspensão do direito de dirigir, caso o condutor não realize ou seja reprovado no curso de reciclagem, deverá ser mantida a restrição no RENACH, sendo impeditiva para devolução ou renovação do documento de habilitação, impressão de 2ª via do documento de habilitação físico ou emissão de Permissão Internacional para Dirigir - PID.

INSTRUÇÃO Nº 892, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 587 - Detran-DF, de 22 de setembro de 2022, nos termos do artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, nos termos dos artigos 256, 263 e 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, da Resolução nº 723, de 6 de fevereiro de 2018, alterada pela Resolução nº 844, de 08 de abril de 2021, e da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar pública a aplicação da Penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, com base no art. 263-I do CTB, aos infratores abaixo relacionados, após esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa da infração que ensejou a cassação da CNH, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Os condutores terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Protocolo do Detran-DF.

Art. 3º A data de início do cumprimento da penalidade será fixada e anotada no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH: I - em quinze (15) dias corridos, contados do término do prazo para a interposição do recurso, em 1ª ou 2ª instância, caso não seja interposto, inclusive para os casos do documento de habilitação eletrônico; II - no dia subsequente ao término do prazo para entrega do documento de habilitação físico, caso a penalidade seja mantida em 2ª instância recursal; III - na data manifestada pelo infrator, caso ocorra antes das hipóteses previstas nos incisos I e II, abrindo mão expressamente do direito de recorrer da penalidade aplicada.

Art. 4º A imposição da penalidade será inscrita no RENACH com as datas de início e de término do cumprimento da penalidade, sendo que o condutor penalizado terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade.

Art. 5º Decorridos 02 (dois) anos da cassação do documento de habilitação, o infrator poderá requerer a sua reabilitação, submetendo-se a todos os exames necessários, na forma estabelecida no §2º do art. 263, do CTB e, findo tal prazo de penalidade, o condutor será considerado inabilitado até a conclusão do processo de reabilitação.

Art. 6º Período: 2 anos. Interessados:

I - com base no art. 263, inciso I do CTB:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	CLAUDECI MUNIZ DE SOUSA	0055-016568/2011	000XXXXXX61
2	KELBERT GREY CAEXETA	0055-018124/2010	033XXXXXX75
3	LEANDRO SERGIO TEIXEIRA BIANCHI	0055-021032/2011	023XXXXXX23
4	LUIZ MOREIRA DA CUNHA	0055-031815/2009	002XXXXXX00
5	MARIO SERGIO ARAUJO SANTOS	0055-012555/2014	014XXXXXX02
6	WESLEY HOLANDA DA SILVA	0113-005593/2011	028XXXXXX07

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

Art. 6º Será instaurado processo administrativo de cassação da Carteira Nacional de Habilitação quando, suspenso o direito de dirigir, o infrator conduzir veículo automotor, nos termos do art. 263, inciso I, do CTB.

Art. 7º Interessados penalizados:

I - com base no art. 165 do CTB, período de 12 (dose) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	AILTON DOS SANTOS MOTA	00055-00159555/2018-87	041XXXXXX00
2	ALAN DIAS DOS SANTOS	00055-00168708/2018-87	061XXXXXX07
3	ALANDIONES SILVA DE OLIVEIRA	00113-00016504/2018-11	062XXXXXX14
4	ALEXSANDRO BERNARDES	00055-00143600/2018-81	001XXXXXX00
5	ANDRE BENIGNO ALVES MACEDO DE OLIVEIRA	00055-00156315/2018-21	029XXXXXX70
6	ANDRE LUIS DA CUNHA	00055-00159601/2018-48	046XXXXXX99
7	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	00055-00159637/2018-21	002XXXXXX98
8	ANTONIO JOSE DE SOUSA GOMES	00055-00143634/2018-76	068XXXXXX81
9	ANTONIO PAULO VIEIRA DOS SANTOS	00055-00157766/2018-85	003XXXXXX48
10	ARICELIO GONCALVES DE OLIVEIRA	00055-00138996/2018-45	003XXXXXX06
11	BRENO HENRIQUE OLIVEIRA DIAS	00055-00161234/2018-42	058XXXXXX10
12	CICERO MICHELL FREIRE ALVES	00055-00159937/2018-19	001XXXXXX09
13	CLEONICE DA SILVA FERREIRA	00055-00166862/2018-14	032XXXXXX44
14	DANIELLY MARIA DA SILVA	00055-00139830/2018-46	051XXXXXX38
15	DENILSON AIRES ARAUJO	00055-00157834/2018-14	031XXXXXX58
16	DIOGO FIGUEIREDO DE MACEDO	00055-00126192/2018-01	012XXXXXX82
17	DOUGLAS DOS SANTOS PIRES	00055-00140712/2018-81	062XXXXXX04
18	EDVANDERO DIAS	00055-00159978/2018-05	006XXXXXX25
19	ELIAS EMANUEL ALVES DE SOUSA	00055-00159980/2018-76	050XXXXXX39
20	ELVIS PRESLEY DIAS MOREIRA	00055-00158035/2018-57	044XXXXXX24
21	EMANUELA AMORIM CAETANO	00113-00037442/2018-81	060XXXXXX60
22	FELIPPE HENRIQUE RIOS	00055-00165318/2018-55	065XXXXXX24
23	FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO	00113-00015763/2018-24	011XXXXXX34
24	FERNANDO RODRIGUES MARTINS DE OLIVEIRA	00055-00147607/2018-72	041XXXXXX29
25	FRANCISCO DE ASSIS SILVA LIMA	0113-006734/2016	039XXXXXX01
26	FRANCISCO FELIX MARTINS FILHO	00055-00147611/2018-31	009XXXXXX21
27	FRANCISCO MATIAS	00055-00158315/2018-65	011XXXXXX19
28	GERALDO BALDOINO FERREIRA NETO	00055-00143904/2018-49	040XXXXXX76
29	GILDAZIO FELICIO DOS SANTOS	00055-00147620/2018-21	063XXXXXX60
30	HENRIQUE TELES DA MOTA	00055-00158382/2018-80	039XXXXXX90
31	HITAYANNE FREITAS NASCIMENTO ROCHA	00055-00143719/2018-54	046XXXXXX58
32	IONES JUNIOR LERBACK	00055-00142881/2018-55	065XXXXXX18
33	JAIRO DOS SANTOS RIBEIRO	00113-00009997/2018-32	003XXXXXX94
34	JEAN DA SILVA CRISTALINO	0113-012826/2014	000XXXXXX78
35	JOAO BATISTA DO NASCIMENTO FILHO	00055-00158568/2018-39	009XXXXXX05
36	JOSE GERALDO DE MATOS	00055-00128106/2018-97	009XXXXXX89
37	JOSE HENRIQUE SOUSA DA SILVA	00055-00143311/2018-82	066XXXXXX53
38	JOSE MARIA DA SILVA	0113-016234/2016	013XXXXXX10
39	JOSE MIGUEL DA SILVA FILHO	00055-00143332/2018-06	001XXXXXX86
40	KELLY FERNANDES DA SILVA	00055-00149701/2018-66	056XXXXXX06
41	LEANDRO DA SILVA DUARTE	00055-00163663/2018-54	068XXXXXX23
42	LEONARDO RODRIGUES DE ARAUJO	00055-00163924/2018-36	034XXXXXX86
43	LUCIANA SANTOS DE SOUZA SILVA	00055-00159374/2018-51	001XXXXXX65
44	LUCIANO BEREGENO LOPES	00055-00144504/2018-51	016XXXXXX07
45	LUIZ ALBERTO DOS SANTOS	00055-00155023/2018-71	003XXXXXX94
46	LUIZ BATISTA DOS SANTOS	00055-00149438/2018-13	031XXXXXX13
47	LUIZ CARLOS ALVES DE JESUS	00055-00155024/2018-15	000XXXXXX30
48	MANOEL RAIMUNDO BRITO DA SILVA	00113-00039888/2018-40	039XXXXXX32
49	MARCELO ALBERTO RIBEIRO DA SILVA	00055-00143568/2018-34	036XXXXXX21
50	MARCIO MARCIO DE PAULA JUNIOR	00055-00161772/2018-37	021XXXXXX77
51	MARCIO VENICIUS DE LACERDA SIMOES	00055-00147003/2018-26	003XXXXXX01
52	MARIA CRISTINA DA SILVA BRITO	00055-00145792/2018-61	033XXXXXX00
53	MAURICIO RODRIGUES DA SILVA CONCEICAO	00113-00001458/2018-55	036XXXXXX58
54	OSORIO ADRIANO FILHO	00055-00153395/2018-62	000XXXXXX20
55	PEDRO PAULO MESQUITA TENORIO	00113-00007626/2018-16	052XXXXXX41
56	RENAN FELIPE DE OLIVEIRA DA SILVA	00055-00163937/2018-13	066XXXXXX49
57	RICARDO DA SILVA BRAGA	00055-00143883/2018-61	024XXXXXX41
58	RICHARD LINHARES CABRAL	00055-00163922/2018-47	068XXXXXX49
59	ROBERTO GRACIANO DOS SANTOS	00055-00163909/2018-98	001XXXXXX19
60	SERGIO LUIZ MACEDO DIAS	00055-00144699/2018-39	003XXXXXX12
61	SIMAO PEDRO NOGUEIRA BARROS	00055-00147674/2018-97	047XXXXXX74
62	TALES ANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA	00055-00161324/2018-33	066XXXXXX84
63	VALERIA PEREIRA DE CARVALHO	00055-00144086/2018-00	003XXXXXX09
64	VANETE FERREIRA SANTANA	00113-00021741/2018-01	049XXXXXX60
65	VANILCE GOMES DE ALARCAO	00113-00000661/2019-95	001XXXXXX26

66	WALLACE DA SILVA BARROS	00055-00006477/2022-03	063XXXXXX08
67	WENDELL SABINO MENDES	00055-00163809/2018-61	032XXXXXX06
68	WESLEY FRANCISCO DOS SANTOS	00113-00022274/2018-29	020XXXXXX02
69	WESLEY GUEDES BESERRA BANTIM	00055-00147663/2018-15	018XXXXXX01
70	WILLIAM DE MATOS MOREIRA	00055-00034089/2023-95	054XXXXXX25

II - com base no art. 165 combinado com art. 277 do CTB, período de 12 (dose) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	DANIEL LIMA CERQUEIRA	0113-019256/2016	051XXXXXX24
2	DEIVISON BARBOSA RIBEIRO	0113-019671/2016	002XXXXXX01
3	EDVANIA SANTOS BARBOSA	0113-011677/2016	041XXXXXX04
4	FABIO DA SILVA SOUZA	0113-018935/2016	034XXXXXX85
5	FERNANDO SANTOS VITORIA	0113-010657/2016	018XXXXXX50

III - com base no art. 165-A do CTB, período de 12 (dose) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	ABDEMIR ALENCAR DA SILVA	00055-00040273/2023-74	002XXXXXX25
2	ADONALDO SILVA	00055-00039804/2023-86	063XXXXXX83
3	ADRIANA ALVES BORGES	00055-00039990/2023-53	015XXXXXX90
4	ADRIANO STEFANNI DA SILVA BARBOSA	00055-00154753/2018-54	004XXXXXX40
5	ADRIEL HENRIQUE ALENCAR BARROS	00055-00162637/2018-17	063XXXXXX78
6	AIRTON FERNANDES SANTOS	00055-00040075/2023-19	008XXXXXX32
7	ALAN ALVES DA SILVA	00055-00040301/2023-53	048XXXXXX53
8	ALESSANDRA MARTINS VIEIRA	00055-00040925/2023-71	013XXXXXX85
9	ALEX LOPES DE MORAIS	00055-00029891/2023-63	001XXXXXX95
10	ALEXANDRE DE MORAES ALVES	00055-00008284/2019-83	010XXXXXX93
11	ALINE MARTINS OLIVEIRA	00055-00040967/2023-10	069XXXXXX08
12	AMILCAR PARE DE OLIVEIRA	00055-00163503/2018-13	003XXXXXX45
13	ANA CLAUDIA ALVES PEREIRA	00055-00040345/2023-83	009XXXXXX14
14	ANA LUISA DIAZ URUENA	00055-00143603/2018-15	059XXXXXX93
15	ANDRE DE OLIVEIRA NUNES	00055-00040648/2023-04	004XXXXXX06
16	ANDRESSA NOGUEIRA DE SOUZA	00055-00143609/2018-92	060XXXXXX43
17	ANDREY DE CARVALHO TOMIMATSU	00055-00147491/2018-71	032XXXXXX00
18	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA	00055-00162656/2018-35	035XXXXXX37
19	ANTONIO CARLOS SANTANA FONSECA	00055-00163512/2018-04	060XXXXXX12
20	ANTONIO MARCOS CARVALHO PEREIRA	00055-00150661/2018-03	055XXXXXX40
21	ARTHUR DE BRITTO PEDROSA	00055-00014909/2019-46	057XXXXXX06
22	ARTUR STOFFEL PEREIRA	00055-00040713/2023-93	058XXXXXX65
23	AULER OLIVEIRA DORNELAS	00055-00162674/2018-17	014XXXXXX47
24	AURELIANO SOARES ARAGAO	00055-00140189/2018-92	020XXXXXX84
25	BARBARA VIDIGAL BRAGA	00055-00162679/2018-40	061XXXXXX08
26	BEATRIZ GOMES GODOI SILVA	00055-00040991/2023-41	072XXXXXX99
27	BRUNO ARAUJO DE MELLO	00055-00039601/2023-90	014XXXXXX46
28	BRUNO FERREIRA DA SILVA	00055-00090195/2021-97	036XXXXXX12
29	BRUNO LACERDA COUTINHO	00055-00140197/2018-39	002XXXXXX81
30	BRUNO MACGAVEL SILVA CARDOSO	00055-00156320/2018-33	035XXXXXX44
31	BRUNO PASSOS MACHADO	00055-00040346/2023-28	004XXXXXX50
32	BRUNO ROSSONI PIRES	00055-00140203/2018-58	044XXXXXX09
33	BRUNO RUSSEVEL FREITAS GOMES ROCHA	00055-00155965/2018-59	043XXXXXX90
34	CAIO BRUNO MACEDO SANCHES CORREA	00055-00042058/2023-16	047XXXXXX37
35	CAIO GABRIEL DA SILVA GLIOSCI	00055-00140206/2018-91	063XXXXXX36
36	CAIO MAGALHAES LEMOS ALVES	00055-00140208/2018-81	043XXXXXX18
37	CAIO SALES DE LUNA LAGES	00055-00164920/2018-75	038XXXXXX10
38	CAMILA CORREA BRANT DE SA	00055-00040309/2023-10	066XXXXXX85
39	CARLOS ALBERTO DA SILVA MOREIRA	00055-00150826/2018-39	002XXXXXX56
40	CARLOS ALBERTO MATUSZ RODRIGUES	00055-00150829/2018-72	000XXXXXX25
41	CESAR KATUYOSHI ALVES MINAKAWA	00055-00042001/2023-17	000XXXXXX35
42	CEZAR AMORIM DE SOUZA	00055-00040878/2023-65	006XXXXXX56
43	CHRISTIAN JOSE GUTIERREZ DE OLIVEIRA	00055-00040708/2023-81	035XXXXXX58
44	CHRISTIANO GUILHERME BLOCK T DE VASCONCELLOS	00055-00155466/2018-61	001XXXXXX75
45	CINTIA MARINI DE SOUSA	00055-00143886/2018-03	028XXXXXX43
46	CLAUDIO DOS REIS RAMOS	00055-00139512/2018-85	016XXXXXX31
47	CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS BARBOSA	00055-00040394/2023-16	000XXXXXX20
48	CLEIDSON HENRIQUE DE MENDONCA	00055-00041932/2023-90	065XXXXXX61
49	CLEONIR JOSE MAHL	00055-00030194/2023-55	024XXXXXX54
50	CRISTIANI DOS SANTOS E SILVA	00055-00139786/2018-74	007XXXXXX08
51	CRISTYAN MARTINS ROCHA DE FARIA	00055-00039556/2023-73	022XXXXXX02
52	CROIFE ONIR SOUTO JARDIM	00055-00154324/2018-87	032XXXXXX55
53	CYRO LUIZ SEVERO JUNIOR	00055-00140305/2018-73	034XXXXXX23
54	DANIEL ARAO LIMA	00055-00040707/2023-36	043XXXXXX16

55	DARIO SIQUEIRA CAMPOS	00055-00040357/2023-16	001XXXXXX38
56	DARLENE POLLIANA CUNHA DE SOUZA DA SILVA	00055-00041927/2023-87	023XXXXXX02
57	DIEGO HENRIQUE MUNIZ DE ALMEIDA	00055-00040930/2023-83	051XXXXXX05
58	DINOIR DA SILVA ANDRADE	00055-00152370/2018-41	057XXXXXX41
59	DIOGO WELLINGTON OLIVEIRA MAIA	00055-00041909/2023-03	002XXXXXX64
60	DITIMAR BRITTO JUNIOR	00055-00140707/2018-78	019XXXXXX44
61	DIULIANO ROSA LEITE SOARES MOTA	00055-00162881/2018-71	067XXXXXX93
62	EDESIO DE SOUZA GONCALVES	00055-00155480/2018-65	007XXXXXX028
63	EDIMAR CARDOSO SILVEIRA JUNIOR	00055-00040694/2023-03	066XXXXXX27
64	EDMAR CHAVES BARBOSA	00055-00143694/2018-99	002XXXXXX07
65	EDUARDO MESQUITA FARAH	00055-00040338/2023-81	002XXXXXX24
66	EDUARDO MOREIRA BRAGA NETO	00055-00151123/2018-28	013XXXXXX01
67	ELIZEU JOSE DOURADO FILHO	00055-00040040/2023-71	016XXXXXX00
68	ELZA VIEIRA DE PAULA	0055-003315/2018	002XXXXXX18
69	ETELVINA COSTA DA SILVA	00055-00040030/2023-36	010XXXXXX79
70	EVAILTON FERREIRA DA SILVA	00055-00136593/2018-61	055XXXXXX30
71	FABIO DE SOUZA ANDRADE	00055-00039794/2023-89	001XXXXXX93
72	FABRICIO DA SILVA PARREIRA	00055-00028187/2023-93	010XXXXXX85
73	FELIPE AUGUSTO LUCENA SEABRA	00055-00147588/2018-84	031XXXXXX56
74	FELIPE KEN HIRANO	00055-00147592/2018-42	049XXXXXX64
75	FELLIPE RODRIGO BARBOSA SANTOS	00055-00156854/2018-60	053XXXXXX07
76	FERNANDA ALVARES DA ROCHA	00055-00033067/2023-16	006XXXXXX26
77	FERNANDA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA	00055-00045824/2023-96	047XXXXXX14
78	FERNANDA DE SOUZA MENDONCA	00055-00040308/2023-75	068XXXXXX03
79	FERNANDA PEREIRA DE MENEZES LOBATO	00055-00041139/2023-91	004XXXXXX62
80	FERNANDO RODRIGUES DE LIMA	00055-00158043/2018-01	000XXXXXX59
81	FILIPE SIEBRA DOURADO	00055-00158045/2018-92	046XXXXXX08
82	FLAVIO GUIMARAES DE SOUZA SANTOS	00055-00165807/2018-15	024XXXXXX58
83	FLAVIO ROCHA SOARES	00055-00147452/2018-74	041XXXXXX27
84	FLAVIO TARSIA BOTELHO	00055-00089448/2021-80	041XXXXXX14
85	FRANCISCO AILTON SANTOS COSTA	00055-00040985/2023-93	001XXXXXX70
86	FRANCISCO DE ASSIS SILVA FILHO	00055-00138484/2018-89	038XXXXXX40
87	FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA	00055-00147450/2018-85	062XXXXXX55
88	FRANCISCO RAYMESON ALVES FERREIRA	00055-00040659/2023-86	057XXXXXX37
89	FREDERICO MAGALHAES MACHADO	00055-00147613/2018-20	014XXXXXX27
90	GABRIEL LIMA MARTINS BEZERRA	00055-00147448/2018-14	067XXXXXX10
91	GABRIEL VITOR ALVES DE LIMA DOS SANTOS	00055-00163125/2018-60	068XXXXXX00
92	GAZINELI HUHNE DE SOUZA	00055-00040389/2023-11	000XXXXXX83
93	GENIANDERSON GABRIEL DA SILVA	00055-00141512/2018-45	068XXXXXX50
94	GILDEVANO CARVALHO ROCHA	00055-00039541/2023-13	001XXXXXX25
95	GILMAR FERREIRA DE MESQUITA	00055-00163550/2018-59	056XXXXXX60
96	GILMAR VIEIRA DA SILVA	00055-00041981/2023-22	000XXXXXX05
97	GILSON DOS SANTOS SOARES	00055-00161517/2018-94	038XXXXXX61
98	GILVAN LOPES DOS SANTOS	00055-00042075/2023-45	002XXXXXX53
99	GIOVANA NOLETO SOARES	00055-00147442/2018-39	042XXXXXX46
100	GIVANILDO OLIVEIRA CORREIA	00055-00163134/2018-51	045XXXXXX39
101	GLEISON FERREIRA DA CUNHA	00055-00147440/2018-40	056XXXXXX14
102	GUILHERME MEIRELLES DA MOTTA DE F GAUDENCIO	00055-00147770/2018-35	042XXXXXX52
103	GUILHERME MENDES GUIMARAES VIEIRA	00055-00143706/2018-85	040XXXXXX30
104	GUSTAVO COSTA RODRIGUES	00055-00040035/2023-69	001XXXXXX90
105	GUTEMBERG ARAUJO DOS SANTOS	00055-00027631/2023-53	004XXXXXX68
106	HAROLDO FEITOSA TAJRA	00055-00039584/2023-91	040XXXXXX20
107	HELENO CAETANO BORGES	00055-00163148/2018-74	028XXXXXX00
108	HELIO CANDIDO DE LIMA FILHO	00055-00155473/2018-63	004XXXXXX54
109	HIAGO DAVID COSTA RODRIGUES	00055-00163422/2018-13	054XXXXXX54
110	HUDSON FERREIRA GOMES DE LIMA	00055-00041142/2023-12	020XXXXXX18
111	HUGO DOS SANTOS LOPES	00055-00142846/2018-36	057XXXXXX77
112	HUGO SERGIO NUNES DA CUNHA	00055-00161539/2018-54	051XXXXXX70
113	HUSSEIN ALI KALOUT	00055-00042191/2023-64	000XXXXXX66
114	IGOR OLIVEIRA VITORINO	00055-00160981/2018-63	062XXXXXX04
115	IRISMAR BARBOSA DE SOUSA	00055-00042065/2023-18	032XXXXXX37
116	IRON LUIZ FILHO	00055-00093676/2022-35	034XXXXXX38
117	ISABEL CRISTINA VIEIRA DE FRANCA	00055-00163170/2018-14	018XXXXXX56
118	ISAQUE VINICIUS GALVAO RODRIGUES	00055-00142852/2018-93	063XXXXXX10
119	ISMAEL RIBEIRO SOARES	00055-00040604/2023-76	050XXXXXX69
120	ISMAYLE SANTOS DA SILVA	00055-00042365/2023-99	036XXXXXX51
121	ITAMAR ARAUJO	00055-00143724/2018-67	065XXXXXX90
122	IZAIAS BARROS SILVA	00055-00138490/2018-36	035XXXXXX80
123	JANAINA PEREIRA BORGES	00055-00040642/2023-29	055XXXXXX68
124	JAQUELINE JOSE DOS SANTOS	00055-00041918/2023-96	073XXXXXX12
125	JAQUELINE VIANA DE MESQUITA	00055-00147654/2018-16	001XXXXXX93
126	JEFERSON SOARES DA SILVA	00055-00147655/2018-61	034XXXXXX17

127	JEFFERSON DA COSTA RODRIGUES	00055-00143037/2018-41	011XXXXX09
128	JESSICA MORRONE DE OLIVEIRA PAES	00055-00143048/2018-21	049XXXXXX21
129	JOANA IONARA GOMES LIMA MENDES	00055-00039592/2023-37	063XXXXXX00
130	JOAO JESUS DE MATOS	00055-00041035/2023-86	047XXXXXX63
131	JOAO LUIZ ARANTES DE FREITAS	00055-00143071/2018-16	003XXXXXX29
132	JOAO PAULO HOLANDA FERREIRA	00055-00009919/2019-60	051XXXXXX30
133	JOAO PEDRO ALVARO DE OLIVEIRA	00055-00040353/2023-20	066XXXXXX74
134	JOAO PEDRO MELO GOMES	00055-00135184/2018-48	063XXXXXX44
135	JOAO RICARDO MACHADO SANTOS	00055-00147657/2018-50	054XXXXXX50
136	JONATHAN CLIVE LAKE	00055-00143270/2018-24	019XXXXXX81
137	JOSE ABADIA CIZILIO	00055-00143282/2018-59	061XXXXXX91
138	JOSE CARLOS REIS FIRMINO	00055-00041097/2023-98	003XXXXXX34
139	JOSE EVANILSON DA SILVA	00055-00143755/2018-18	037XXXXXX73
140	JOSE MIGUEL DA COSTA JUNIOR	00055-00149715/2018-80	036XXXXXX54
141	JOSE REINALDO OLIVEIRA	00055-00039737/2023-08	057XXXXXX99
142	JOSEMAR ARAGAO	00055-00143345/2018-77	006XXXXXX29
143	JOSIAS GOMES DE VASCONCELOS	00055-00033048/2023-81	004XXXXXX01
144	JOSSIVAN SANTOS BARRETO	00055-00042052/2023-31	007XXXXXX04
145	JOSUE DA SILVA CIPRIANO MANICOBA	00055-00042029/2023-46	008XXXXXX22
146	JULIA GROSSKOPF DE ALBUQUERQUE ROSA	00055-00143376/2018-28	045XXXXXX60
147	JULIANA PINTO DE CARVALHO	00055-00143382/2018-85	005XXXXXX07
148	JUSCELIO DA SILVA PIRES SANTOS	00113-00041194/2018-72	044XXXXXX15
149	JUVENIL DE CARVALHO E SILVA	00055-00143395/2018-54	095XXXXXX54
150	KAIQUE CAMPOS GALVAN	00055-00152616/2018-85	050XXXXXX16
151	KARINA ALVES BRAGA	00055-00040280/2023-76	043XXXXXX44
152	KARINE DOS SANTOS BRITO	00055-00041361/2023-93	030XXXXXX70
153	KARINY CLAUDIA DA SILVA LIMA	00055-00039997/2023-75	075XXXXXX10
154	KATFLAVIA DOS SANTOS SILVA	00055-00143400/2018-29	055XXXXXX53
155	KETTY KARINA PIMENTEL VASCONCELOS	00055-00143408/2018-95	054XXXXXX42
156	KLEBER DUARTE DE MORAES	00055-00152621/2018-98	000XXXXXX40
157	KLEYTON GOMES BATISTA	00055-00041109/2023-84	034XXXXXX91
158	LANGNO DA SILVA PEREIRA	00055-00143411/2018-17	000XXXXXX25
159	LAUAN DE CASTRO LOPES	00055-00163437/2018-73	053XXXXXX35
160	LEONARDO ALVES DA SILVA	00055-00143766/2018-06	064XXXXXX52
161	LEONARDO BATISTA DA SILVA	00055-00147660/2018-73	009XXXXXX20
162	LEONARDO GOMES TOSTES	00055-00041021/2023-62	068XXXXXX21
163	LIDIO CARLOS DA SILVA JUNIOR	00055-00040723/2023-29	000XXXXXX18
164	LIGIA KAORI KONDO	00055-00039802/2023-97	069XXXXXX68
165	LUCAS FIGUEIREDO CORREA	00055-00040647/2023-51	056XXXXXX34
166	LUCAS MAIO DE MEDEIROS	00055-00042013/2023-33	051XXXXXX16
167	LUCIANA KURY FREITAS	00055-00040992/2023-95	002XXXXXX50
168	LUCIANA SAMPAIO DANTAS DE PAULA SOUSA	00055-00158613/2018-55	050XXXXXX21
169	LUDMILLA RODRIGUES DE MENEZES	00055-00041984/2023-66	728XXXXXX20
170	LUIS GUILHERME PORTO RABELO MACHADO	00055-00041379/2023-95	002XXXXXX57
171	LUIZ ANTONIO AQUINO CAETANO	00055-00135243/2018-88	005XXXXXX87
172	LUIZ FERNANDO TAVARES	00055-00147289/2018-40	039XXXXXX58
173	LUIZ GUSTAVO BRAVIM MENDONCA	00055-00161727/2018-82	009XXXXXX10
174	MACCYLAYNY LUIZ TAVARES	00055-00040699/2023-28	038XXXXXX42
175	MAIRO GROSSI MORATO	00055-00151645/2018-20	001XXXXXX75
176	MANOEL JOSE DE CARVALHO MELO	00055-00097454/2022-91	000XXXXXX95
177	MARCELO CARCIANO	00055-00040691/2023-61	000XXXXXX52
178	MARCELO FRANCISCO LIMA	00055-00164078/2018-71	020XXXXXX10
179	MARCELO HENRIQUE DE CARVALHO BARBOSA	00055-00135257/2018-00	017XXXXXX56
180	MARCELO PIRES MIOTTO	00055-00147028/2018-20	005XXXXXX55
181	MARCIO DE ALMEIDA OLIVEIRA	00055-00156876/2018-20	015XXXXXX35
182	MARCUS VINICIUS PEREIRA MARTINS DA SILVA	00055-00135275/2018-83	052XXXXXX24
183	MARCUS VINICIUS TORRES DUPIM	00055-00030924/2023-18	061XXXXXX10
184	MARIANA DAMACENO ALVES PEREIRA	00055-00135278/2018-17	052XXXXXX16
185	MARIANE SANTOS DE MORAIS	00055-00041915/2023-52	015XXXXXX10
186	MARISTELA SOARES DE ARAUJO	00055-00126718/2018-45	033XXXXXX54
187	MAURICIO CAMPOS COIMBRA	00055-00041025/2023-41	036XXXXXX59
188	MAURICIO LIMA REIS	00055-00161859/2018-12	037XXXXXX89
189	MAYCON DOUGLAS PRADO CARVALHO	00055-00161862/2018-28	043XXXXXX18
190	MAYSSON LEANDRO MOREIRA RICARDO	00055-00135389/2018-23	045XXXXXX90
191	MICHAEL NILSON MOREIRA	00055-00040693/2023-51	045XXXXXX31
192	MIRELLA PATRICIA MELO XIMENES RICHARD	00055-00002560/2019-08	019XXXXXX40
193	MIRY ELZA RODRIGUES LIMA VIEIRA	00055-00021171/2019-73	050XXXXXX75
194	MOISES VITOR SOARES VIANA	00055-00040678/2023-11	068XXXXXX40
195	MOZART TEIXEIRA BRAGA	00055-00161885/2018-32	049XXXXXX00
196	NADIELLI DOS SANTOS REIS	00055-00144635/2018-38	068XXXXXX15
197	NAYARA SAMILLA DE SOUZA GARCIA OLIVEIRA	00055-00002548/2019-95	045XXXXXX13
198	NEY CARNEIRO FILHO	00055-00147723/2018-91	001XXXXXX60

199	NICKSON MAMEDE DE PAULA	00055-00147108/2018-85	056XXXXXX83
200	NICOLAS GALINOS LUCAS KONTOYANIS	0055-012549/2017	038XXXXXX25
201	OLIVAN RIBEIRO DELFINO	00055-00016928/2019-15	000XXXXXX39
202	OSVALDO ROSA DA SILVA JUNIOR	00055-00156828/2018-31	057XXXXXX94
203	OTTO FERNANDES DA SILVA	00055-00039574/2023-55	008XXXXXX99
204	PABLO AZEVEDO FRAZAO	00055-00042019/2023-19	072XXXXXX36
205	PATRICIA MARIA PIMENTEL DA MOTA	00055-00147708/2018-43	008XXXXXX01
206	PATRICIA RUFINO PORTO	00055-00149314/2018-20	028XXXXXX00
207	PAULA COSTA PEREIRA	00055-00040034/2023-14	051XXXXXX58
208	PAULO HENRIQUE LOPES DE SOUZA	00055-00145561/2018-57	037XXXXXX00
209	PAULO ROBERTO GONCALVES	00055-00052716/2019-93	022XXXXXX02
210	PAULO RODOLFO VILLAS BOAS NUNAN	00055-00149300/2018-14	001XXXXXX83
211	PAULO VICTOR DA SILVA PARREIRA	00055-00039604/2023-23	055XXXXXX56
212	PEDRO CARVALHO DE BERREDO	00055-00040639/2023-13	006XXXXXX15
213	PEDRO FERREIRA COSTA	00055-00153467/2018-71	063XXXXXX55
214	PEDRO HENRIQUE FERREIRA CARVALHO	00055-00040287/2023-98	053XXXXXX93
215	PEDRO HORACIO GARCIA BOAVISTA SEARA MACHADO	00055-00041994/2023-00	038XXXXXX83
216	PEDRO MEIRA LIMA MATTOS	00055-00042312/2023-78	035XXXXXX91
217	PEDRO RICARDO APOLINARIO DE OLIVEIRA	00055-00153296/2018-81	005XXXXXX41
218	PEDRO WILLIAMS DAVIS MONTALVAN	00055-00041513/2023-58	006XXXXXX02
219	PRISCILA DE ASSIS GONCALVES	00055-00039991/2023-06	035XXXXXX30
220	PRISCILA MOTA PRATES	0055-001485/2018	067XXXXXX01
221	RAFAEL COSTA DE AGUIAR	00055-00087043/2022-98	062XXXXXX87
222	RAIMUNDO SOARES VIEIRA	00055-00041922/2023-54	002XXXXXX69
223	RAMON SOUSA DOS SANTOS	00055-00040692/2023-14	067XXXXXX13
224	RAPHAEL PINHEIRO DE GOES CARRACA	00055-00149426/2018-81	038XXXXXX05
225	RENATO ALEX FRANCISCO PEREIRA	00055-00041954/2023-50	040XXXXXX68
226	RENATO ALVES DE CARVALHO	00055-00167106/2018-11	031XXXXXX47
227	RENATO JOSE SILVA DIAS	00055-00040271/2023-85	020XXXXXX03
228	RENATO MARCELL SANTOS OLIVEIRA ALVES	00055-00001868/2019-28	062XXXXXX80
229	RICARDO CARDOSO DE MORAIS	00055-00135419/2018-00	014XXXXXX18
230	RICARDO LOIOLA SIQUEIRA	00055-00042083/2023-91	055XXXXXX30
231	RICARDO MELO DE OLIVEIRA	00055-00041121/2023-99	048XXXXXX07
232	RICARDO TOLEDO BORGES	00055-00041430/2023-69	000XXXXXX27
233	ROBERTO BASTOS	00113-00027934/2018-68	031XXXXXX26
234	ROBERTO RONDON DOS SANTOS REIS	00055-00144837/2018-80	000XXXXXX48
235	ROBINSON ALEXANDRE DE SOUZA E SILVA	00055-00144832/2018-57	038XXXXXX33
236	RODRIGO BOBROV LOPES	00055-00040910/2023-11	002XXXXXX80
237	RODRIGO CASTRO FERREIRA	00055-00040650/2023-75	040XXXXXX55
238	RODRIGO GUEDES NUNES ALVARES	00055-00039568/2023-06	004XXXXXX93
239	RODRIGO RAMALHO COUTINHO	00055-00163470/2018-01	000XXXXXX36
240	ROGERIO CUNHA FARIA	00055-00165982/2018-02	044XXXXXX00
241	ROGERIO GUANABARINO GOMES DE OLIVEIRA	00055-00154605/2018-30	003XXXXXX45
242	ROMULO QUINHONES PIRES	00055-00040714/2023-38	688XXXXXX15
243	RONALDO CLENISSON VALADARES DE ANDRADE	00055-00039773/2023-63	003XXXXXX29
244	RONALDO PEREIRA DE SENA	00055-00042321/2023-69	010XXXXXX82
245	RONAN DOS SANTOS BATISTA	00055-00146694/2018-41	064XXXXXX01
246	ROSALINA BARBOSA DE SOUSA	00055-00040279/2023-41	038XXXXXX95
247	SAMUEL LOPES DE SOUZA	00055-00040305/2023-31	051XXXXXX01
248	SAMUEL SANTANA FEITOSA	00055-00041036/2023-21	054XXXXXX46
249	SANDRO HOMERIO DE MENEZES	00055-00040988/2023-27	018XXXXXX57
250	SARA VALE DE SOUSA	00055-00008288/2019-61	002XXXXXX03
251	SUE ELLEM RODRIGUES DE QUEIROZ	00055-00040456/2023-90	041XXXXXX26
252	SUSANA ELIZABETH CARVALHO FREIRE DE SOUSA	00055-00165879/2018-54	004XXXXXX89
253	TAMARA PEREIRA DE ARAUJO GOES	00055-00042009/2023-75	003XXXXXX74
254	TAMIRA PEREIRA ROMUALDO	00055-00156837/2018-22	051XXXXXX10
255	TATIANA REIS DOMINGUES	00055-00041127/2023-66	017XXXXXX30
256	THAIS CAMELO NETTO	00055-00040601/2023-32	060XXXXXX80
257	THAUAME CHAVES BARBERATO	00055-00146554/2018-72	043XXXXXX30
258	THIAGO AUGUSTO DA SILVA SOUSA	00055-00136606/2018-01	047XXXXXX89
259	TIAGO CONDE TEIXEIRA	00055-00040086/2023-91	006XXXXXX61
260	TIAGO CRISTIANO DOS SANTOS	00055-00040653/2023-17	036XXXXXX44
261	TIAGO SILVA ROBERTO	00055-00168701/2018-65	024XXXXXX96
262	TIAGO VILAS BOAS BARROS	00055-00165860/2018-16	022XXXXXX23
263	TONY MARCOS PEREIRA BERNARDO	00055-00040697/2023-39	026XXXXXX90
264	UERIVELTO FERREIRA DE SOUSA	00055-00167118/2018-37	001XXXXXX42
265	VALDIR DA CRUZ LOPES	00055-00142115/2018-91	011XXXXXX62
266	VANUZIA LISBOA RIBEIRO	00055-00028322/2023-09	007XXXXXX53
267	VENANCIO URANY CAMARGO JUNIOR	00055-00144072/2018-88	006XXXXXX05
268	VICTOR DE AGUIAR BELSITO DOS SANTOS	00055-00144062/2018-42	031XXXXXX05
269	VINICIUS GREGORY DE MEDEIROS	00055-00041904/2023-72	033XXXXXX70
270	VINICIUS SILVA MACHADO	00055-00144022/2018-09	062XXXXXX92

271	VITORIA PEREIRA SILVA CAMPOS	00055-00042323/2023-58	073XXXXXX02
272	WAGNEL ALVES RODRIGUES	00055-00165855/2018-03	042XXXXXX06
273	WALLACE ALVES EMILIANO	00055-00167124/2018-94	041XXXXXX33
274	WANDERSON CARDOZO DOS SANTOS	00055-00138498/2018-01	032XXXXXX83
275	WARLEI GOMES FERREIRA	00055-00140138/2018-61	041XXXXXX07
276	WENDERSON AUGUSTO INOCENCIO	00055-00167130/2018-41	038XXXXXX39
277	WILLIAM DE ALMEIDA VIEIRA	00055-00148925/2018-51	041XXXXXX95
278	WILLIAM NIZAR RAAD	00055-00143935/2018-08	051XXXXXX03
279	WILSON ROBERTO MARTINS	00055-00035477/2023-93	000XXXXXX28
280	YNGRID MARIA TORRES DO NASCIMENTO	00055-00041003/2023-81	069XXXXXX66
281	ZELMA LUIZ DA SILVA	00055-00039797/2023-12	015XXXXXX52

IV - com base no art. 170 do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	MICHEL FERREIRA GANDRA	00055-00044732/2023-99	028XXXXXX09

V - com base no art. 173 do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	ELIAS MONERAT	00055-00166977/2018-17	040XXXXXX90

VI - com base no art. 175 do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	ADRIANO COSTA TEIXEIRA	00055-00167007/2018-21	052XXXXXX90
2	ARISTYDYS VALDEVINO FERREIRA	00055-00165985/2018-38	034XXXXXX19
3	CLAUDIO RAMOS DA SILVA	00055-00009453/2019-01	048XXXXXX08
4	DEUSMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA	00055-00163407/2018-67	013XXXXXX88
5	NUBIA SARAIVA NUNES	00055-00014087/2019-01	036XXXXXX82
6	RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS	0055-003148/2018	054XXXXXX59
7	VANDERLEI CORREIA BARROSO	00055-00137055/2018-94	030XXXXXX22
8	WANDERLEY CANDIDO DA FONSECA	00055-00000948/2019-66	002XXXXXX83

VII - com base no art. 210 do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	JOSE FRANKLIN TERTO DA SILVA	00055-00143308/2018-69	061XXXXXX57

VIII - com base no art. 218, inciso III do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	ALBISON UBIRATAN MARQUES OLIVEIRA	00055-00032871/2023-70	072XXXXXX41
2	ANDERSON MANOEL ALVES DA SILVA	00055-00026144/2023-73	070XXXXXX04
3	ANTONIO GILSON BATISTA DA SILVA	00055-00065910/2023-15	001XXXXXX30
4	CARLITO LOPES DE ARAUJO	00055-00032869/2023-09	002XXXXXX92
5	CARLOS LIMA LACERDA	00055-00032878/2023-91	005XXXXXX00
6	CLEANDRO BARBOSA NASCIMENTO	00055-00025953/2023-68	001XXXXXX69
7	DANIEL MATIAS SARAIVA	00055-00026129/2023-25	022XXXXXX32
8	DANIELLA PRISCILLA DE SOUZA	00055-00033039/2023-91	043XXXXXX33
9	DANIELLA PRISCILLA DE SOUZA	00055-00030538/2023-26	043XXXXXX33
10	DIVINA FONSECA E SOUSA	00055-00040673/2023-80	065XXXXXX70
11	EVERTON CORREIA SILVA	00055-00040680/2023-81	073XXXXXX34
12	GABRIEL GUEDES COPETTI	00055-00026649/2023-38	062XXXXXX38
13	JOAO ESTENIO GOMES GONCALVES DE OLIVEIRA	00055-00040704/2023-01	004XXXXXX96
14	JOAO RODOLPHO ALVES DA SILVA	00055-00041514/2023-01	058XXXXXX41
15	JONATHAN SOARES DE CARVALHO	00055-00039550/2023-04	053XXXXXX70
16	JOSE FRANCISCO MEDEIROS JUNIOR	00055-00027963/2023-38	039XXXXXX31
17	JOSE MARIO BATISTA TAVELLA	00055-00041085/2023-63	033XXXXXX00
18	JULIO CESAR RODRIGUES PIMENTEL	00055-00030136/2023-21	002XXXXXX93
19	LECI PAULINO BARBOSA	00055-00026653/2023-04	034XXXXXX92
20	LINDOMAR FERREIRA LINO	00055-00031373/2023-18	076XXXXXX00
21	LUIZ FERNANDO HORACIO DE AS	00055-00040665/2023-33	028XXXXXX71
22	MARCELO MEDEIROS DE CARVALHO	00055-00040032/2023-25	000XXXXXX03
23	MARCOS LIMA DE QUEIROZ	00055-00032453/2023-82	043XXXXXX02
24	MARCUS VINICIUS TIVES PADILHA	00055-00026265/2023-15	000XXXXXX06
25	MICHAEL HENRIQUE SOUZA DE FREITAS	00055-00040615/2023-56	039XXXXXX40
26	PAULO ROGERIO MENEZES	00055-00026116/2023-56	001XXXXXX35
27	RAFAEL FREITAS DE ARAUJO	00055-00041354/2023-91	064XXXXXX50
28	RAFAEL SOUSA LIMA	00055-00025955/2023-57	035XXXXXX78
29	RAIMUNDO RIBEIRO DA COSTA FILHO	00055-00039745/2023-46	032XXXXXX30
30	RICARDO BISPO DA CONCEICAO	00055-00040288/2023-32	044XXXXXX50

31	ROBERTA HELENA DE ANDRADE DAMASCENO	00055-00025921/2023-62	038XXXXXX36
32	RONALDO BARBOSA DA SILVA	00055-00026693/2023-48	003XXXXXX52
33	SELMIRA MESSIAS PEREIRA	00055-00026245/2023-44	023XXXXXX51
34	TASSIO DE QUEIROZ BRAZ	00055-00042227/2023-18	046XXXXXX69
35	VALTER DOMINGOS SILVA	00055-00034428/2023-33	011XXXXXX29
36	VERONICA TAVARES SANTOS REGIS	00055-00026648/2023-93	036XXXXXX44
37	VITOR TCHALI OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	00055-00041118/2023-75	061XXXXXX00
38	VOLNEI DUTRA DA SILVA	00055-00028608/2023-86	061XXXXXX29
39	WALTER SCHMITT	00055-00026657/2023-84	021XXXXXX44
40	WERLENIO REGO DE AZEVEDO	00055-00034420/2023-77	004XXXXXX03
41	WILLIAN RODRIGUES RIBEIRO	00055-00040682/2023-71	049XXXXXX30
42	DRIELLY LAOANA RIBEIRO DA COSTA	00055-00027156/2023-15	063XXXXXX20
43	PAULO PEREIRA DE LIMA	00055-00011265/2019-34	001XXXXXX65
44	UELITON FERREIRA DA SILVA	00055-00008114/2019-07	001XXXXXX02
45	FELIPE RODRIGO MAGERO ALVES	00055-00026159/2023-31	048XXXXXX77

IX - com base no art. 244, inciso I do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	EDUARDO DOS SANTOS MEIRA	00055-00145913/2018-74	038XXXXXX99
2	NATHAN ALVES GARCIA	00055-00002549/2019-30	048XXXXXX60
3	REUBER BATISTA DE SOUZA	00055-00039586/2023-80	009XXXXXX10

X - com base no art. 244, inciso III do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	MATHEUS MOTA DE OLIVEIRA	00055-00166333/2018-11	063XXXXXX65
2	LUCIANO DE SOUSA MONTEIRO	00055-00144509/2018-83	019XXXXXX00
3	DIOGO PEREIRA MOREIRA	00055-00030844/2022-81	055XXXXXX79

XI - com base no art. 244, inciso V do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	EDSON CARVALHO RODRIGUES DA FONSECA	00055-00145918/2018-05	013XXXXXX70

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS

INSTRUÇÃO Nº 58 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O COORDENADOR DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, alínea "g" do Decreto nº 42.318/2021, com fundamento no artigo 86 §2º da Instrução nº 17/2022-Detran-DF, alterada pela Instrução nº 44/2023, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00080044/2023-92, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão das atividades da empresa credenciada de vistoria veicular, ECV - PROTEGE VISTORIA AUTOMOTIVA BRAZLANDIA EIRELLI, CNPJ 41.998.621/0001-93, localizada no endereço Rodovia DF 180 km 06 FAZ. Chapadinha Quinhão 13 lojas 01 a 05, CEP: 72799-899 - Brazlândia - DF, pelo prazo de 90 (noventa) dias, tendo em vista a reincidência de erros nos laudos apurados e por violação ao art. 79, incisos III e IV da Instrução nº 17/2022-Detran-DF.

Art. 2º Da presente decisão caberá recurso à Direção-geral no prazo de 15 dias.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA

INSTRUÇÃO Nº 59, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O COORDENADOR DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no art. 101 §6º da Instrução 124/2016, alterada pela Instrução nº 313/2023, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00041273/2023-91, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao Centro de Formação de Condutores - AB SOBRADINHO LTDA, CNPJ: 09.017.408/0001-40, situado no endereço QUADRA CENTRAL LOTE K ED VARANDAS SHOPPING LOJAS 7 8 9 19 E 20 - SOBRADINHO/DF, por violação do art. 103, XXIX da Instrução 124/2016-Detran-DF.

Art. 2º Da decisão caberá recurso à Direção-geral no prazo de 30 dias.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 373, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220230016/2023-SEAPE, (04026-00028552/2023-21), instaurada pela Portaria nº 241, de 19 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 140, datado de 26 de julho de 2023, página 48, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 22/11/2023, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (126657367).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.151, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º A fiscalização e acompanhamento das aquisições realizadas com a dispensa do termo de contrato, por simples emissão de Notas de Empenho, deverão obedecer ao seguinte:

I - As Notas de Empenho de itens de características de simples identificação (podem ser reconhecidas e avaliadas pelo critério do homem médio), que não são de uso comum a toda a Secretaria, terão seus fiscais (titular e suplente) indicados pela unidade demandante do material;

II - As Notas de Empenho de itens de características complexas, relacionados a área de engenharia e arquitetura, que não sejam solicitação da Unidade de Engenharia e Arquitetura, terão como fiscal titular um servidor da unidade demandante, e outro servidor da Unidade de Engenharia e Arquitetura como suplente, obrigatoriamente;

III - As Notas de Empenho de itens de características de simples identificação ou complexas, solicitados pela Unidade de Engenharia e Arquitetura, terão como fiscais (titular e suplente) servidores da UNEA;

IV - As Notas de Empenhos de itens de uso comum a toda a Pasta serão recebidas e atestadas pela Gerência de Almoxarifado, sendo dispensadas da nomeação de executores.

Art. 2º Fica dispensada a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) de Ordem de Serviço para designar Fiscal Titular e Fiscal Suplente para aquisições de material de consumo de uso comum a toda a Pasta.

Art. 3º Fica dispensada a publicação do extrato da Nota de Empenho no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nos seguintes casos:

I - Nota de Empenho por Dispensa de Instrumento Contrato de pequeno valor (art. 75, Lei 14.133/2021), qualquer forma de aquisição;

II - Nota de Empenho por Dispensa de Instrumento Contrato de pequeno valor (art. 24, Lei 8.666/93), qualquer forma de aquisição;

Parágrafo Único Os valores poderão ser atualizados anualmente na forma do art. 182 da Lei 14.133/2021;

III - Nota de Empenho por Dispensa de Instrumento de Contrato, quando realizado o procedimento de ratificação e publicação previsto em Lei.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 516, de 12 de junho de 2023, publicada no DODF nº 111, de 15 de junho de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 179, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, unidade colegiada da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal / JAR-DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a pauta de julgamento da Sessão Ordinária Presencial da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês NOVEMBRO de 2023, conforme anexo.

Art. 2º Os interessados ou seus procuradores poderão participar presencial encaminhado solicitação para o e-mail jar@dflegal.df.gov.br ou ligar no telefone 39615185.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA.

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 1ª CÂMARA

Data: 24 de novembro de 2023, sexta-feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 8:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relatora: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. Recorrente: PURAMAX COMERCIO DE ALIMENTOS. Processo: nº: 04017-00021150/2021-43. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CAROLINE PAIXÃO ALENCAR VIEIRA. Processo: nº: 04017-00018196/2022-66. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: MARIA DA GUIA CRUZ. Processo: nº: 04017-00005518/2020-45. (Auto de Infração). Recorrente: RR GUILHERME AUTOMÓVEIS LTDA ME. Processo: nº: 04017-00031252/2021-77. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CHURRASQUINHO DA TIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI. Processo: nº: 04017-00012138/2022-29. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: PIVOT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00025444/2022-25. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: VIA JARDIM BOTÂNICO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Processo: nº: 04017-00022603/2023-11. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CINCOL VII INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Processo: nº: 04017-00021632/2022-84. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MARIA DE LOURDES TEIXEIRA. Processo: nº: 04017-00003165/2023-91. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: VITORIA CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Processo: nº:

04017-00024251/2020-95. (Auto de Infração). Recorrente: SANDRA OZUMI RODRIGUES DA CUNHA. Processo: nº: 04017-00004239/2023-15. (AUTO DE INFRAÇÃO). Relator: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. Recorrente: VOTORANTIM CIMENTOS S.A. Processo: nº: 04017-00025801/2022-55. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: COND EDIF LIFE RESORT E SERVICE. Processo: nº: 04017-00001828/2022-52. (Auto de Infração). Recorrente: LETÍCIA DO NASCIMENTO SILVA. Processo: nº: 04017-00031637/2022-15. (Auto de Infração). Recorrente: CACILDA MONTEIRO. Processo: nº: 04017-00003031/2021-17. (Auto de Infração). Recorrente: CONDOMÍNIO DO COMPLEXO ILHAS DO LAGO. Processo: nº: 04017-00031522/2021-40. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: BRIZOLA BARBOZA DE SOUZA. Processo: nº: 04017-00021245/2022-48. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: TOTUS TUUS SERVIÇOS DE CIRURGIA ODONTOLÓGICA EIRELI. Processo: nº: 04017-00023837/2020-32. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: MÁRCIA ALVES OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00027638/2021-84. (Auto de Apreensão). Recorrente: VALQUÍRIA CRISTINA DA SILVA ME. Processo: nº: 04017-00018553/2022-96. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: Resposta Bar e Restaurante Comércio de Alimentos Eireli. Processo: nº: 04017-00001139/2022-48. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: ABENÇOADO BAR E RESTAURANTE EIRELI EPP. Processo: nº: 04017-00024695/2020-21. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: DILSON ISRAEL MONTEIRO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00012682/2022-71. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: GUIMARÃES MARQUES - CUIDADOS E RECREAÇÃO INFANTIL LTDA - (CARINE GUIMARÃES MARQUES). Processo: nº: 04017-00002726/2022-54. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE PINHO. Processo: nº: 04017-00009587/2023-71. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: LANCHONETE E RESTAURANTE DO VALDIR EIRELI. Processo: nº: 04017-00010727/2021-91. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: TEREZINHA DE JESUS ALVES DA SILVA. Processo: nº: 04017-00008678/2021-27. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CHURRASQUINHO DA TIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI. Processo: nº: 04017-00012136/2022-30. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: FRANCISCO ANTÔNIO ALVES. Processo: nº: 04017-00007621/2023-72. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: LUÍS LOPES FRANCA (BAR RECANTO DOS AMIGOS). Processo: nº: 04017-00010239/2023-46. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: RAIMUNDO CARNEIRO SALES. Processo: nº: 04017-00012013/2023-80. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: MARLIETE DE BRITO BARBOSA. Processo: nº: 04017-00034041/2021-96. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Relator: EDUARDO DA SILVA VIEIRA. Recorrente: LETÍCIA DO NASCIMENTO MACHADO BORGES. Processo: nº: 04017-00003029/2021-30. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA. Processo: nº: 04017-00004808/2021-52. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: EDWILSON LIMA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00010503/2019-65. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: SELESTRINO PEREIRA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00011455/2022-28. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: GRACILENE GOMES MORENO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00017708/2021-96. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA).

JANAÍNA DA SILVA SOUZA.

Vice-Presidente JAR/DF-LEGAL

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 2ª CÂMARA.

Data: 24 de novembro de 2023, sexta-feira. Sessão Ordinária Presencial. Horário: às 14:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. Recorrente: ELIZANGELA DE JESUS CASTRO DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00000088/2023-18. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARCELO FLÁVIO DA SILVA VALE. Processo: nº: 04017-00016729/2023-56. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: LA REALIZE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Processo: nº: 04017-00029771/2022-56. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: RICELLI SIQUEIRA COSTA. Processo: nº: 04017-00031593/2022-23. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: CB LAVA JATO CARLIANE MENDES CARNEIRO. Processo: nº: 04017-00021895/2020-21. (TRCO). Recorrente: ANTONIA ROZILEIDE ALVES DE SOUZA. Processo: nº: 04017-00032223/2022-11. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: NEUMA MARIA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00011515/2022-11. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: RESIDENCIAL SAGRES. Processo: nº: 04017-00005938/2022-93. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: NADRA NEVES DE ANDRADE. Processo: nº: 04017-00009363/2021-05. (NADRA NEVES DE ANDRADE). Recorrente: R.B. CONSTRUÇÕES EIRELI. Processo: nº: 04017-00013358/2020-16. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: BRUNO MOREIRA DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00002924/2022-18. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: MARTA JUVINA DE MEDEIROS. Processo: nº: 04017-00011087/2019-12. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: KI FILÉ RESTAURANTE LTDA ME. Processo: nº: 04017-00031209/2022-92. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO JARDINS DOS MURICIS. Processo: nº: 04017-00015418/2020-27. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: ITAPOÁ CARNE DE SOL LTDA - EPP. Processo: nº: 04017-00008666/2020-11. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: BRASCOM COMÉRCIOS E SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA. Processo: nº: 00361-00012815/2018-98. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: TAK MING SUNNY LEUNG. Processo: nº: 04017-00024577/2022-84. (AUTO DE INFRAÇÃO). Relatora: JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. Recorrente: ULISSES I. TRIGUEIRO

COMERCIO DE BEBIDAS ME. Processo: nº: 04017-00015954/2020-22. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: JULIANA GONÇALVES TEIXEIRA. Processo: nº: 04017-00033390/2022-71. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARIA CÂNDIDA DE CASTRO BERNARDES. Processo: nº: 04017-00003653/2021-37. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: ALEX MARQUES DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00002443/2020-41. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: JEANNE MARIA CHAVES DE FREITAS. Processo: nº: 00361-00002718/2018-97. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Relator: SAULO MALCHER ÁVILA. Recorrente: JOÃO LEITE DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00020440/2021-70. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARILENA DE ASSUNÇÃO FIGUEIREDO HOLANDA. Processo: nº: 00361-00008914/2019-56. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO INFANTO JUVENIL SOCEIJ LTDA. Processo: nº: 04017-00013605/2021-57. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: GILBERTO EURÍPEDES GOMES. Processo: nº: 04017-00002124/2019-00. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ANA CARLA SILVA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00025098/2020-13. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ANTÔNIO VALDEMIR RODRIGUES. Processo: nº: 04017-00029887/2021-12. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: KIT'S UTILIDADES DOMÉSTICAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME. Processo: nº: 04017-00018608/2023-49. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: VANDERSON MARCELO RAMOS MOREIRA. Processo: nº: 04017-00012922/2023-18. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: GABRIEL PENNA FIRME DE MELO. Processo: nº: 04017-00009808/2023-19. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: RAIMUNDO REINALDO DE SOUZA. Processo: nº: 04017-00017914/2023-68. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. Recorrente: BRUNO HELKE PORTELA. Processo: nº: 04017-00011768/2023-67. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: BRUNO HELKE PORTELA. Processo: nº: 04017-00011769/2023-10. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CHARLES ROBERTO DE LIMA. Processo: nº: 04017-00012644/2023-07. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: LISANGELA DE MACEDO REIS MOREIRA. Processo: nº: 04017-00012500/2022-61. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: TOP LIGHT ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. Processo: nº: 04017-00005745/2021-51. (AUTO DE EMBARGO). Relator: ELDINO DIAS FURTADO. Recorrente: CAT TRUCKS COMERCIO DE CAMINHÕES EIRELI. Processo: nº: 04017-00002485/2023-24. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: LUIZ CAMELO BOTO. Processo: nº: 04017-00014018/2022-66. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: LUÍZA DA ROCHA TEIXEIRA NEVES. Processo: nº: 04017-00000267/2022-74. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: EMÍLIO RIBEIRO. Processo: nº: 04017-00012082/2022-11. (HABITE-SE).

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA
Presidente JAR/DF-LEGAL

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 12, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, consoante ao que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 e Instrução Normativa 01, de 22 de dezembro de 2005, da Controladoria Geral do Distrito Federal, os quais dispõem sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º. Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:
DE: UO 222.01 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
UG 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
PARA: UO 09.107 - Administração Regional de Sobradinho - RA- SOBR
UG 190.107 - Administração Regional de Sobradinho - RA- SOBR
PLANO DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
15.451.6207.3247.0045 449051 100 R\$ 200.000,00
OBJETO: Descentralização de Crédito Orçamentário da Novacap para a Administração Regional de Sobradinho, destinado à realização de reforma dos banheiros da Feira Permanente de Sobradinho, consoante Ofício Nº 317/2023 - GAB DEP RICARDO VALE (Doc. SEI/GDF nº 126768364), Comprovante de Ofício Eletrônico SISCONEP nº 8622 (Doc. SEI/GDF nº 126836465 e Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD (Doc. SEI/GDF nº 126953373).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, vigorará até 31/12/2023.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente
Titular da UO Concedente

VANDERLEI DIAS SOARES
Administrador Regional de Sobradinho
Substituto
Titular da UO Executante

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 167, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Cria o Comitê de Instrução Processual da Gerência de Apreensão de Animais, responsável pela instrução dos processos de auto de infração, no âmbito da Unidade. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso II, alíneas "d" e "e", do Decreto nº 39.442, de 08 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Criar o Comitê de Instrução Processual da Gerência de Apreensão de Animais - CIP/GEAN, subordinado à Diretoria de Fiscalização de Trânsito, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária desta Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, a fim de organizar e facilitar a instrução dos processos de auto de infração gerados no âmbito da Gerência de Apreensão de Animais-GEAN.

Art. 2º Os servidores que comporão o Comitê de Instrução Processual serão designados em Processo SEI específico.

Parágrafo Único. A designação dos servidores não enseja remuneração, dada a natureza jurídica desse Comitê.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas a Portaria nº 34, de 23 de junho de 2023, publicada no DODF nº 119, de 27/06/2023, pág. 27/28; e a Portaria nº 144, de 20 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 201, de 26/10/2023, pág. 49.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 168, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Cria o Comitê de Instrução Processual, responsável pela instrução dos processos de auto de infração no âmbito da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso II, alíneas "d" e "e", do Decreto nº 39.442, de 08 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Criar o Comitê de Instrução Processual - CIP, subordinado à Diretoria de Fiscalização de Trânsito, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária desta Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, a fim de organizar e facilitar a instrução dos processos de auto de infração gerados no âmbito da Diretoria de Fiscalização de Trânsito - DIFIT.

Art. 2º Os servidores que comporão o Comitê de Instrução Processual serão designados em Processo SEI específico.

Parágrafo Único. A designação dos servidores não enseja remuneração, dada a natureza jurídica deste Comitê.

Art. 3º Os servidores designados irão desempenhar a atividade descrita no art. 275, § 3º, do Decreto nº 38.981/2018, bem como, a elaboração e inclusão de documentos que se fizerem necessários para o atendimento ao princípio do devido processo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as Portarias:

- I) nº 11, de 19 de março de 2020, publicada no DODF nº 57 de 25 de março de 2020, pág. 26;
- II) nº 37, de 18 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 158 de 20 de agosto de 2020, pág. 21
- III) nº 09, de 25 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 20 de 28 de janeiro de 2022, pág. 83
- IV) nº 27, de 20 de abril de 2023, publicada no DODF nº 77 de 25 de abril de 2023, pág. 85/86 e,
- V) nº 142, de 23 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 198 de 23 de outubro de 2023, pág. 81, republicada no DODF nº 201 de 26 de outubro de 2023, pág. 49.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 16/2023 - SEAGRI/SDA/DIPOVA/GESQ

Consoante às informações dispostas nos autos do Processo SEI 00070-00005562/2021-21, originado do Auto de Infração nº 0620, e de acordo com o Relatório Técnico, lavrado em 20/07/2022, adotado como fundamento para fins desta decisão contra L SANTOS DE SOUZA (SAN ALIMENTOS) - SID 467, CNPJ: 24.***.***/*-9, julgo PROCEDENTE a autuação, acolho as considerações elencadas no Parecer Técnico 43, lavrado em 06/03/2023, e APLICO a seguinte penalidade: MULTA, pena esta aplicada em razão do infrator incorrer na violação do disposto no inciso LXVI do artigo 267 do Decreto nº 38.981/2018. A multa - prevista no artigo 247, inciso II - fora fixada com base em cálculo constante no Anexo II e conforme o artigo 250, inciso I, ambos integrantes do Decreto nº 38.981/2018.

CIENTIFICO-O de que, em caso de recidiva das infrações apuradas, poderá ser aplicada nova penalidade de MULTA, agravada por reincidência específica, cumulativamente às sanções outras cabíveis, tais como o SUSPENSÃO DE VENDAS E FABRICAÇÃO DO PRODUTO, INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO E, OU, CANCELAMENTO DO REGISTRO SANITÁRIO. NOTIFICADO de que, em conformidade com o artigo 279 do Decreto nº 38.981/2018, o autuado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento dessa decisão para recorrer, caso queira, em segunda e última instância administrativa ao titular da Secretária de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o autuado da decisão.

Brasília/DF, 17 de maio de 2023

MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO MARTINS

Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 117, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria constitui Ato Normativo Setorial de que trata o inciso XIV do caput do art. 2º do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, para disciplinar a aplicação prática do Marco regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC na gestão pública da ciência, tecnologia e inovação do Distrito Federal.

Art. 2º As regras sobre parcerias com organizações da sociedade civil na gestão pública da ciência, tecnologia e inovação estão previstas:

I - na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que trata das parcerias em âmbito nacional, referida neste ato como Lei MROSC;

II - no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que trata das parcerias em âmbito distrital, referida neste ato como Decreto MROSC; e

III - nesta Portaria, Ato Normativo Setorial que trata das parcerias em âmbito distrital realizadas na gestão pública da ciência, tecnologia e inovação, referida neste ato como Portaria MROSC CTI.

Art. 3º As parcerias, compreendidas como ferramentas de consecução de ações e programas de políticas públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação, observarão:

I - os princípios estabelecidos no art. 2º da Lei n. 6620, de 10 de junho de 2020, que dispõe sobre mecanismos, medidas e projetos para estímulo ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à qualificação científica e tecnológica, à inovação e à economia criativa no Distrito Federal.

II - a Política Distrital de Ciência, Tecnologia e Inovação

III - as diretrizes Plano Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da Cidade Humana, Inteligente, Sustentável e Criativa;

IV - o Sistema Distrital de Ciência, Tecnologia e Inovação;

V - o Plano Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da Cidade Humana, Inteligente, Sustentável e Criativa.

§ 1º O fomento das ações de ciência, tecnologia e inovação pressupõe seu enquadramento às políticas públicas voltadas à temática CTI.

§ 2º As parcerias deverão ser preferencialmente decorrentes de chamamento público, inclusive quando os recursos são oriundos de emendas parlamentares, salvo quando o parlamentar optar por utilizar a prerrogativa que lhe conferiu o art. 27 do Decreto MROSC.

Art. 4º As parcerias deverão prever ações que visem contribuir para reduzir as desigualdades sociais, raciais, de gênero, de inclusão da pessoa com deficiência, dentre outras.

Parágrafo único. São exemplos de mecanismos adequados para implementar o disposto neste artigo:

I - edital de chamamento público específico para determinado público que se enquadre como povo, grupo, comunidade ou população em situação de vulnerabilidade social, de discriminação, de ameaça de violência ou de necessidade de reconhecimento de sua identidade; ou

II - edital com cotas ou pontuações diferenciadas para proponentes integrantes de povo, grupo, comunidade ou população em situação de vulnerabilidade social, de discriminação, de ameaça de violência ou de necessidade de reconhecimento de sua identidade;

III - edital com delimitação da concorrência para propostas de uma mesma macrorregião, evitando concorrência entre propostas de macrorregiões distintas;

IV - cota de contratação para pessoas que compõem grupos de maior vulnerabilidade social;

V - práticas de incentivo à igualdade de gênero em quaisquer âmbito do projeto;

VI - ações que assegurem às pessoas com deficiência a plena inserção na vida econômica e social e o total desenvolvimento de suas potencialidades, conforme dispõe o art. 273 da Lei Orgânica do Distrito Federal;

VII - ações que garantam a acessibilidade aos deficientes visuais aos projetos, conforme dispõe a Lei Distrital nº 6.858, de 27 de maio de 2021; e

VIII - outras ações de inclusão, dispostas nas ações e metas dos Termos de Fomento, Colaboração e Acordo de Cooperação.

Art. 5º Para efeitos desta Portaria considera-se:

I - área finalística: área técnica responsável pela execução de atividades-fim da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação;

II - AJL: Assessoria Jurídico-Legislativa;

III - SUAG: Subsecretaria de Administração Geral;

IV - DIORF/SUAG: Diretoria de Orçamentos e Finanças da SUAG;

V - GECON/DIORF/SUAG: Gerência de Contratos, da Diretoria de Orçamentos e Finanças da SUAG;

VI - ASCOM: Assessoria de Comunicação;

VII - OSC: Organização da Sociedade Civil;

VIII - preços públicos: preços referentes a contratações similares em sistemas públicos de compras, conforme dispõe o art. 28, § 3º, inciso I do Decreto MROSC;

IX - preço privado: pesquisa realizada junto a fornecedores por meio de proposta escrita devidamente identificada; pesquisa realizada em mídias ou sítios especializados ou de domínio amplo ou apresentação de nota fiscal;

X - gestor da parceria: agente público responsável pela gestão de parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.

XI - parceria: conjunto de direitos e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e a OSC, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação;

XII - atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela OSC;

XIII - projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública distrital e pela organização da sociedade civil;

XIV - objeto da parceria: finalidade principal da parceria, definido como cerne do projeto ou atividade de ciência, tecnologia e/ou inovação;

XV - plano de trabalho: documento em que consta a forma de execução do objeto da parceria, delimitando cronogramas de execução e desembolso, dentre outros requisitos elencados no art. 22 da Lei MROSC, e no art.28 do Decreto MROSC.

XVI - Procedimento de manifestação de interesse social - PMIS: documento que pode ser apresentado por qualquer OSC ou cidadão, contendo propostas de projeto ou atividade de ciência, tecnologia e/ou inovação que podem ser objeto de futuros chamamentos públicos para parcerias com OSCs;

XVII - edital de caráter permanente: edital utilizado nos casos em que, pela natureza do objeto, é necessário fluxo contínuo de celebração de parcerias, permitindo que o edital fique aberto para receber inscrições durante todo o exercício financeiro.

XVIII - ficha técnica principal: grupo de profissionais especializados que compõem a equipe central, responsável pela execução do projeto como: diretores, coordenadores, produtores, assistentes, corpo administrativo e demais profissionais envolvidos em funções estratégicas e de suporte a esses, desde a concepção do projeto até a prestação de informações e contas;

XIX - valor global da parceria: valor repassado à OSC pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação via Termo de Fomento ou de Colaboração para execução da parceria;

XX - valor total da parceria: valor global da parceria somado aos valores advindos de recursos complementares.

Art. 6º A celebração de parcerias da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação com OSCs será realizada para as seguintes finalidades:

I - promover inclusão tecnológica e social, bem estar e cidadania plena aos moradores do Distrito Federal;

II - fortalecer e ampliar a base técnico-científica, constituída por entidades de ensino, pesquisa e prestação de serviços técnicos especializados e por unidades de produção de bens e serviços de elevado conteúdo tecnológico e tecnologias sociais;

III - fomentar a competitividade e a criação de emprego e renda no Distrito Federal, mediante aumento e diversificação das atividades econômicas que tenham por base geração e aplicação de conhecimento técnico, científico e social;

IV - aprimorar e integrar o poder público distrital, as instituições de ensino e pesquisa e as empresas inovadoras estabelecidas no Distrito Federal, de modo a proporcionar a troca de conhecimentos mútua;

V - estabelecer modelo de incentivos de longo prazo à ciência, tecnologia e inovação, de forma a garantir a continuidade dos processos inovativos no Distrito Federal;

VI - desenvolver mecanismos de coordenação e interação dos agentes ligados ao Sistema Distrital de Ciência, Tecnologia e Inovação, a fim de contribuir para a redução e distribuição de riscos tecnológicos ligados ao processo inovador;

VII - atribuir, continuamente, eficiência e modernização máxima aos serviços e utilidades públicas, com ênfase em soluções físicas, cibernéticas e sociais para o ambiente urbano, aproveitando-se o engajamento de atores públicos e privados;

VIII - contribuir com o aumento de patentes depositadas por ICTs, IESs, empresas e inventores independentes instalados ou residentes no Distrito Federal, com vistas à transferência de tecnologias.

IX - promover participação social para contribuir na formulação e execução de projetos e atividades de iniciativa da Secretaria, mediante chamamento público, conforme o desenho das políticas públicas;

X - estimular o uso dos mecanismos de incentivo fiscal distrital e federal em benefício da política pública de ciência, tecnologia e inovação, mediante parcerias com OSCs interessadas em propor e executar projetos com captação de recursos nos programas de incentivo fiscal distrital e federal;

XI - apoiar a realização de projetos e atividades de iniciativa da comunidade selecionadas mediante chamamento público, conforme o desenho das políticas públicas;

XII - apoiar a realização de projetos e atividades de iniciativa da comunidade que o Poder Legislativo indicar como destino dos recursos de emendas orçamentárias, conforme prerrogativa de decisão conferida aos parlamentares pelo parágrafo 4 do art. 27 do Decreto MROSC; e

XIII - promover gestão social na gestão de equipamentos públicos administrado por esta Pasta.

Parágrafo único. As parcerias firmadas pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação serão formalizadas mediante:

I - termo de colaboração, quando a parceria for proposta pela SECTI, com transferência de recursos financeiros;

II - termo de fomento, quando a parceria for proposta pela OSC, com transferência de recursos financeiros;

III - acordo de cooperação, quando a parceria for proposta pela SECTI ou pela OSC, sem transferência de recursos financeiros.

Art. 7º As OSCs e os cidadãos poderão apresentar proposta de abertura de procedimento de manifestação de interesse social - PMIS, conforme dispõe o capítulo II do Decreto MROSC.

§ 1º As propostas de PMIS deverão ser encaminhadas ao protocolo eletrônico (e-mail), preferencialmente de acordo com o modelo de formulário disposto no Anexo I desta Portaria MROSC CTI.

§ 2º As propostas de PMIS serão objeto de deliberação pelo Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

§ 3º A decisão sobre a instauração ou não do PMIS, será informada ao proponente via comunicação eletrônica e divulgação na página eletrônica da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 8º A comunicação com as OSCs poderá ocorrer por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, divulgação na página eletrônica da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, notificação presencial, telefone oficial, correio eletrônico, aplicativos de mensagens instantâneas ou envio de correspondência física, destinadas ao endereço eletrônico ou ao endereço físico informados no momento de registro em cadastro, inscrição em chamamento público ou apresentação de requerimento de parceria.

§ 1º O correio eletrônico será a via de comunicação preferencial, em observância aos princípios constitucionais da eficiência e da duração razoável do processo.

§ 2º Nos casos em que a comunicação por correio eletrônico produzir efeitos jurídicos, tais como notificações, abertura de prazo ou alteração de plano de trabalho, cópia da correspondência deve ser inserida no processo.

§ 3º Nas hipóteses em que não estiver confirmado que houve efetivo recebimento pela OSC, deverá ser utilizada a correspondência física.

§ 4º A OSC deverá informar alterações no seu endereço eletrônico e no seu endereço físico enquanto não arquivados todos os processos em que possui responsabilidades.

§ 5º É de inteira responsabilidade da OSC as atualizações contidas no § 4º deste artigo, bem como atender aos contatos da área finalística e outras, em quaisquer meios de comunicação previstos nesse artigo, para o bom andamento da proposta, sendo prerrogativa da área finalística arquivar a proposta em caso de não atendimento em tempo considerado hábil pela área finalística.

§ 6º A intimação pode ser efetuada por ciência no processo, por via postal com aviso de recebimento, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

CAPÍTULO II

FASE DE PLANEJAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 9º Os processos de parcerias MROSC com chamamento público, na fase de planejamento do edital, serão compostos dos seguintes documentos:

I - nota técnica da área finalística, preferencialmente de acordo com o Anexo II desta Portaria MROSC CTI, tratando da propositura do edital, incluindo plano de monitoramento e avaliação da parceria;

II - minuta de edital de chamamento público proposta pela nota técnica, preferencialmente de acordo com o Anexo I do Decreto MROSC, incluindo os anexos:

a) ficha de inscrição, preferencialmente de acordo com o Anexo III desta Portaria MROSC CTI;

b) roteiro de Elaboração de Proposta, preferencialmente de acordo com o Anexo IV desta Portaria MROSC CTI;

c) critérios de seleção e julgamento de propostas, preferencialmente de acordo com o Anexo V desta Portaria MROSC CTI; e

d) minuta do instrumento de parceria, preferencialmente de acordo com o Anexo II do Decreto MROSC;

III - declaração de disponibilidade orçamentária emitida pela DIORF/SUAG;

IV - manifestação jurídica, com análise do edital e anexos, emitida pela Assessoria Jurídico-Legislativa;

V - nota técnica da área finalística indicando eventuais ajustes realizados na minuta do edital e anexos; e

VI - assinatura do edital pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, com publicação no Diário Oficial e no sítio eletrônico da Secretaria.

Parágrafo único. Nos casos em que a proposição do edital, com seus anexos, estiverem de acordo com as minutas padronizadas previstas no Decreto MROSC, não será necessário o envio do processo à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 15 do Decreto MROSC.

Art. 10. A Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação poderá oportunizar a participação da sociedade civil na fase de planejamento do edital, mediante realização de consultas virtuais, audiências públicas, reuniões com conselhos, visitas técnicas, envio de correspondências eletrônicas e demais mecanismos de interação e prospecção.

Parágrafo único. Nos casos em que a prospecção implicar o diálogo com OSCs experientes na temática do objeto do chamamento público, a impessoalidade deve ser garantida por meio da realização de sessão pública, consultas virtuais ou outro mecanismo que garanta que todos os potenciais interessados tenham alguma oportunidade de dirimir dúvidas e fazer sugestões quanto ao chamamento público em curso.

Art. 11. A nota técnica referida no inciso I do caput do art. 9º deverá abordar os principais elementos de decisão que subsidiarão a elaboração da minuta de edital, tais como:

I - justificativa técnica e demonstração de interesse público quanto à proposição do edital;

II - definição sobre o prazo de validade do resultado do edital;

III - definição sobre a necessidade ou não de contrapartida;

IV - definição de possibilidade ou não de atuação em rede;

V - definição sobre os aspectos financeiros da parceria, que deve abranger:

a) forma de desembolso;

b) orientação quanto à captação de recursos complementares para a parceria, recomendável como estratégia de diversificação de fontes e fortalecimento do alcance de resultados, observado o disposto no art. 32 desta Portaria MROSC CTI; e

c) orientação quanto às demandas de exploração econômica de atividades em bens públicos;

VI - definição sobre a exigência de experiência mínima da organização da sociedade civil com o objeto da parceria;

VII - definição sobre eventuais exigências adicionais de habilitação necessárias especificamente no chamamento público proposto, tais como cadastramento da OSC em plataforma de dados da Secretaria;

VIII - condições para o uso de bens públicos necessários à execução da parceria;

IX - justificativa para adoção dos critérios de seleção e de julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos;

X - enquadramento às políticas públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação do DF, nos termos da legislação vigente e diretrizes estabelecidas na legislação nacional;

XI - forma de monitoramento, avaliação e divulgação das ações da parceria.

§ 1º A nota técnica constitui documento que inicia o processo, contextualizando, fundamentando e indicando todos os motivos que levaram a elaboração do edital, razão pela qual deve ser robusta e não deve apenas se limitar a reproduzir as cláusulas da minuta de edital de chamamento público.

§ 2º A nota técnica deve conter o registro das atividades de que trata o art. 10.

Art. 12. A área finalística definirá se o edital terá caráter permanente ou indicará o prazo de validade do resultado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 13 do Decreto MROSC.

§ 1º Será utilizado edital de caráter permanente para organizar a demanda espontânea de parcerias de que trata o inciso XI do art. 6º desta Portaria MROSC CTI e em outras hipóteses em que for necessário fluxo contínuo de celebração de parcerias.

§ 2º Nos editais de caráter permanente, a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação poderá estabelecer cotas de recursos mensais a serem repassados às OSCs selecionadas, em observância à disponibilidade orçamentária desta pasta.

§ 3º O edital de caráter permanente deverá prezar pela simplificação dos documentos exigidos no processo de inscrição, em prol dos princípios da eficiência e economicidade da Administração Pública.

§ 4º O edital de caráter permanente poderá reunir diversas fontes de recursos orçamentários, inclusive provenientes de emendas parlamentares.

Art. 13. O prazo de validade do resultado do edital não se confunde com o prazo de vigência da parceria, de modo que, até o fim do prazo de validade, pode haver a convocação da próxima OSC classificada quando houver rescisão de instrumento decorrente de problemas na execução da parceria pela OSC selecionada, ou em outras hipóteses em que a convocação for juridicamente possível, conforme análise realizada pela AJL.

§ 1º O prazo de validade do edital se refere ao prazo de eficácia do resultado da seleção, permitindo, por exemplo, que seja convocada a próxima OSC classificada nos casos de rescisão de parceria por inexecução.

§ 2º O prazo de vigência da parceria se refere ao prazo de duração do instrumento jurídico firmado, não devendo ser superior a 60 (sessenta) meses, conforme determina o art. 30, inciso VI do Decreto MROSC.

Art. 14. É facultada a exigência justificada de contrapartida em bens e serviços, cuja expressão monetária será identificada no instrumento de parceria, não podendo ser exigido o depósito do valor correspondente.

Art. 15. A execução das parcerias pode se dar por atuação em rede, composta por:

I - uma OSC celebrante da parceria com a administração pública distrital, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e

II - uma ou mais OSCs executantes, não celebrantes da parceria com a administração pública distrital, que executarão ações definidas em acordo com OSC celebrante.

§ 1º A atuação em rede não caracteriza subcontratação de serviços e nem descaracteriza a capacidade técnica e operacional da OSC celebrante.

§ 2º Nos casos em que a atuação em rede for utilizada como estratégia de captação de recursos complementares para a parceria, a organização parceira deve seguir as orientações de que trata a alínea "b" do inciso V do caput do art. 11.

§ 3º A adoção de de estratégia de atuação em rede em parcerias celebradas sem chamamento público deverá ser precedida de autorização específica, mediante decisão motivada do administrador público.

§ 4º A autorização de que trata o §3º fica delegada ao Subsecretário da área finalística competente.

Art. 16. A ficha de inscrição, com modelo disponível no Anexo III desta Portaria MROSC CTI, deverá se restringir aos dados de identificação, contato da OSC e contato do responsável pelo acompanhamento da parceria.

Parágrafo único. Fica vedada a exigência na ficha de inscrição de:

- I - informações sobre experiência prévia da OSC; ou
- II - elementos constitutivos da proposta.

Art. 17. O Roteiro de Elaboração de Proposta, conforme modelo disponível no Anexo IV desta Portaria MROSC CTI, definirá as subdivisões a serem exigidas das propostas, contendo no mínimo:

- I - planejamento técnico;
- II - planejamento financeiro;
- III - cronograma de trabalho; e
- IV - plano de comunicação e divulgação do projeto ou atividade de ciência, tecnologia e inovação desenvolvido no âmbito da parceria, conforme modelo contido no Anexo XIII desta Portaria MROSC CTI.

Parágrafo único. O nível de detalhamento exigido no edital quanto aos elementos mínimos da proposta deve ser inferior ao nível de detalhamento que será exigido no plano de trabalho na fase de celebração da parceria, a fim de estimular o maior número possível de concorrentes no chamamento público.

Art. 18. Os critérios de seleção e julgamento de propostas, conforme modelo disponível no Anexo V desta Portaria MROSC CTI, deverão conter:

- I - rol de critérios;
- II - pontuação máxima de cada critério;
- III - parâmetros para a definição da pontuação em cada critério;
- IV - método de cálculo de pontuação final, como atribuição de pontuação única pela Comissão, média aritmética ou ponderada de notas de cada avaliador, entre outras possibilidades;
- V - critérios de desempate; e
- VI - regras de desclassificação conforme pontuação em um ou mais critérios.

Parágrafo único. No rol referido no inciso I do caput deve ser explícito em qual critério deve ser analisada cada uma das subdivisões exigidas na proposta.

Art. 19. O edital poderá prever a realização de mais de uma fase de seleção, incluindo visita *in loco* nas organizações da sociedade civil proponentes, defesa oral das propostas, entre outras possibilidades.

§ 1º O edital de chamamento público deve observar os seguintes prazos estabelecidos no Decreto MROSC:

- I - mínimo trinta dias entre a data da publicação do Edital de chamamento público no Diário Oficial do Distrito Federal e a data de apresentação das propostas, conforme dispõe o art. 13 do Decreto MROSC;
- II - mínimo cinco dias, após a divulgação do resultado da seleção, para a OSC selecionada apresentar documento de habilitação;
- III - cinco dias para proposição de recursos, conforme dispõe o art. 21 do Decreto MROSC, em face dos seguintes atos:
 - a) resultado provisório da classificação das propostas;
 - b) resultado provisório da habilitação;
 - c) decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou
 - d) decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico.
- IV - cinco dias para que aquele que proferiu a decisão, reconsidere sua decisão ou, nesse mesmo prazo, remeta o recurso à autoridade competente, devendo a decisão final ser proferida no prazo de cinco dias, em atendimento ao disposto no art. 21 §1º do Decreto MROSC;
- V - cinco dias a contar da notificação para a OSC regularizar documentos de habilitação quando constatada irregularidade formal nos documentos apresentados ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, conforme dispõe o art. 18, §3º do Decreto MROSC;
- VI - no mínimo cinco dias a contar do resultado final de habilitação, para a OSC selecionada apresentar plano de trabalho, observadas as orientações fornecidas pela SECTI quanto à estrutura e ao conteúdo do documento.

§ 2º No caso de edital de caráter permanente, o prazo de apresentação das propostas deve permanecer aberto durante o exercício financeiro, podendo ser estabelecido data limite para recebimento das propostas.

CAPÍTULO III

FASE DE CHAMAMENTO, SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

Art. 20. Após a publicação do edital no Diário Oficial do Distrito Federal, o processo será composto pelos seguintes documentos:

- I - comprovante da publicação do edital no Diário Oficial e na página eletrônica da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- II - comprovante de publicação de portaria de designação da Comissão de Seleção, preferencialmente com indicação de um presidente e de um suplente;
- III - propostas apresentadas;

IV - pareceres de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção;

V - ata com decisão final da Comissão de Seleção que contém o resultado provisório da classificação das propostas;

VI - comprovante da publicação no Diário Oficial do resultado provisório da classificação das propostas;

VII - recursos interpostos relativos à classificação das propostas e respectivas decisões, se houver;

VIII - comprovante da publicação do resultado definitivo da classificação das propostas no Diário Oficial, contido em despacho do Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação;

IX - comprovante de convocação da OSC selecionada para apresentar documentos de habilitação;

X - documentos de habilitação da OSC selecionada;

XI - verificação de adimplência junto ao Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos - CEPIM e Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, realizada pela DIORF;

XII - comprovante de publicação do resultado provisório da habilitação no Diário Oficial, contido em despacho do Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação;

XIII - recursos interpostos relativos à habilitação e respectivas decisões, se houver;

XIV - comprovante de publicação do resultado definitivo da habilitação no Diário Oficial, contido em despacho do Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

XV - despacho do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de homologação do resultado final do chamamento;

XVI - comprovante de convocação da OSC selecionada para apresentar plano de trabalho;

XVII - plano de trabalho da OSC selecionada e eventuais registros de reuniões técnicas realizadas com a administração pública para ajustes em seu texto, preferencialmente de acordo com Anexo VI desta Portaria MROSC CTI.

§ 1º Nos casos em que for constatada a inadimplência da OSC, a DIORF/SUAG enviará o processo à área finalística para solicitar, à proponente, a regularização em até cinco dias, sob pena de inabilitação e convocação da próxima colocada.

§ 2º Nos casos de chamamentos em que houver apenas uma OSC proponente, a abertura de prazo recursal só é necessária se a decisão da Comissão de Seleção tiver sido pela desclassificação da proposta ou inabilitação.

Art. 21. A Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação poderá promover oficinas e outras ações de capacitação na fase de inscrição no chamamento público, visando orientar as OSCs para a elaboração de suas propostas, desde que as ações sejam abertas a todas as interessadas.

Art. 22. A Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação deve priorizar a realização de inscrição de propostas por meio digital, podendo ser realizada em diversos meios, tais como vídeo e áudio, além de outras línguas brasileiras, tais como indígenas e libras.

Art. 23. A comissão de seleção poderá ser composta por servidores públicos e membros da sociedade civil, desde que assegurado que pelo menos um membro seja ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente da administração pública distrital, conforme dispõe o art. 16 do Decreto MROSC.

§ 1º Os membros designados para compor a comissão de seleção deverão ter conhecimento ou atuação reconhecida na temática da parceria, podendo a indicação advir dos conselhos e/ou membros da comunidade de ciência, tecnologia e inovação.

§ 2º A comissão referida no caput poderá solicitar assessoramento técnico por meio de contratação de terceiros, desde que demonstrada a necessidade e motivado o interesse público.

Art. 24. Nos casos previstos no art. 17 do Decreto MROSC, o membro da comissão de seleção deverá se declarar impedido.

Art. 25. Os recursos relativos à classificação de propostas, apresentados no prazo de cinco dias, serão encaminhados à comissão de seleção, que poderá reconsiderar a decisão, ou encaminhá-los ao Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação para decisão final.

Parágrafo único: Caso entenda necessário, o Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação poderá solicitar parecer jurídico da AJL para subsidiar sua decisão.

Art. 26. A trajetória da OSC será avaliada na fase de habilitação, por meio de:

I - comprovante de, no mínimo, dois anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido na página eletrônica da Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme dispõe o art. 18, inciso II do Decreto MROSC;

II - comprovação de experiência com objeto idêntico ou similar, mediante documentos referidos no inciso XI do art. 18 do Decreto MROSC ou cadastro específico conforme os seguintes parâmetros:

- a) nas parcerias referidas no inciso XIII do caput do art. 6º desta Portaria MROSC CTI, mínimo de dois anos de experiência com objeto idêntico ou similar; e
- b) nas parcerias referidas nos incisos I a XII do caput do art. 6º desta Portaria MROSC CTI, experiência mínima de um ano ou de realização de três projetos ou atividades em ciência, tecnologia e inovação, com objeto idêntico ou similar.

§ 1º As exigências de tempo mínimo de cadastro ativo no CNPJ ou de experiência podem ser reduzidas, mediante autorização específica do Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo.

§ 2º É facultada a realização de visita *in loco* da OSC durante a fase de habilitação para verificação da capacidade técnica e operacional, quando o caso concreto referir-se à capacidade já instalada.

Art. 27. Os recursos relativos à habilitação, apresentados no prazo de cinco dias, serão encaminhados a quem analisou e julgou os documentos de habilitação, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de cinco dias.

Parágrafo único. Caso entenda necessário, a autoridade recursal poderá solicitar manifestação jurídica da Assessoria Jurídico-Legislativa para subsidiar sua decisão.

CAPÍTULO IV
FASE DE CELEBRAÇÃO

Art. 28. Após a apresentação do plano de trabalho, o processo deve ser instruído com os seguintes documentos:

- I - parecer técnico de análise do plano de trabalho emitido pela área finalística, preferencialmente de acordo com o Anexo VII desta Portaria MROSC CTI;
- II - plano de trabalho final aprovado pelo Subsecretário da área finalística;
- III - minuta do instrumento de parceria em versão final elaborada pela GECON/DIORF/SUAG, com os dados da organização da sociedade civil selecionada, sem alterações substanciais em relação à minuta que constou como anexo do edital;
- IV - manifestação jurídica acerca da legalidade dos procedimentos realizados após a publicação do edital de chamamento público;
- V - Portaria ou Ordem de serviço de designação do Gestor ou da Comissão gestora da parceria publicada em Diário Oficial;
- VI - comprovante da existência de Comissão de Monitoramento e Avaliação de competência geral em funcionamento na Secretaria ou de designação de Comissão de Monitoramento e Avaliação específica para a parceria do caso concreto;
- VII - verificação dos requisitos autorizativos acerca de viabilidade da celebração da parceria, nos termos do art. 8º da Lei Nacional nº 13.019, de 2014;
- VIII - autorização da emissão de nota de empenho;
- IX - instrumento de parceria assinado pelo Secretário e dirigente da OSC, e publicação do seu extrato no Diário Oficial; e
- X - publicação, na página eletrônica da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, do instrumento de parceria e respectivo plano de trabalho.

Parágrafo único. A verificação dos requisitos de autorização da celebração da parceria pelo administrador público, de que trata o inciso VII deste artigo, fica delegada ao Secretário Executivo da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 29. A área finalística poderá se reunir com técnicos da OSC selecionada visando orientá-los sobre a elaboração do plano de trabalho, de acordo com as necessidades da política pública.

§ 1º O plano de trabalho deve conter:

- I - a correlação entre os objetivos do edital com as metas e resultados previstos;
- II - sugestão de parâmetros de análise e indicadores de aferição de metas;
- III - as ações a serem realizadas com indicação precisa do local, data e horário do projeto; e
- IV - os nomes dos palestrantes, das atrações artísticas e outras contratações assemelhadas, quando houver.

§ 2º O plano de trabalho poderá indicar, em cronograma, marcos executores do objeto da parceria, compreendidos como ações ou momentos cruciais de monitoramento e avaliação pelo gestor ou comissão gestora de parceria.

Art. 30. Na hipótese de seleção de mais de uma OSC ou de mais de um objeto em um único edital, será formalizado um processo para cada parceria, com parecer técnico individualizado sobre o plano de trabalho apresentado por cada OSC selecionada.

Art. 31. O exame da compatibilidade dos custos indicados no plano de trabalho com os valores praticados no mercado será realizado por meio de pesquisa que poderá estar fundamentada:

- I - nas hipóteses descritas no § 3º do art. 28 do Decreto MROSC;
- II - nos valores dos indicadores nacionais de preços elaborada pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas - FGV, com aplicação de correção monetária;
- III - nos valores constantes em projetos e ações voltados à ciência, tecnologia e inovação financiadas com recursos públicos ou privados;
- IV - nas convenções coletivas de trabalho firmadas no Distrito Federal ou em outras unidades da federação;
- V - nos valores aprovados em projetos e ações, fomentados ou financiados, pela Fundação de Apoio à Pesquisa - FAP ou pela Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, e em demais pesquisas publicadas por instituições e órgãos especializados.

§ 1º Nos casos de pesquisas fundamentadas em sítios eletrônicos, deve ser incluído o valor do frete para fins de comparação de preços.

§ 2º Nos casos em que houver no plano de trabalho previsão de que a OSC contratada serviços artísticos ou adquirirá bens artísticos, a compatibilidade dos custos com o valor de mercado poderá ser avaliada mediante análise de notas fiscais emitidas em contratos anteriores pelo artista ou de artista similar, realizando análise por analogia.

§ 3º Nos casos de avaliação pela incompatibilidade dos preços apresentados no plano de trabalho com os valores identificados em pesquisa, a área finalística notificará a OSC a comprovar compatibilidade ou apresentar nova planilha financeira readequada.

§ 4º Nas despesas relacionadas à contratação de profissionais da ficha técnica principal que inclui também recursos humanos administrativos, deverá ser observado o teto máximo de até 30% sobre o valor global do projeto.

§ 5º É vedada a subcontratação total pela OSC de um único fornecedor de bens e serviços para executar o valor global da parceria.

§ 6º O fracionamento de despesas ou notas fiscais para o mesmo fornecedor ou grupo empresarial se enquadra na hipótese do §5º.

Art. 32. Nos casos em que os projetos e atividades tiverem previsão de captação de recursos complementares, de fontes públicas ou privadas, constará no parecer técnico da área finalística manifestação quanto ao interesse público, em conformidade com o disposto no §2º do art. 28 do Decreto MROSC.

§ 1º A análise técnica sobre a existência de interesse público no apoio estatal a parcerias que possuem previsão de captação de recursos complementares pode ser motivada em um dos seguintes fundamentos:

- I - democratização do acesso à ciência e tecnologia ligadas à produção e ao consumo de bens;
 - II - estímulo à integração das atividades de produção, serviços, pesquisa, inovação, tecnologia e ensino;
 - III - incentivo a novas empresas que invistam no Distrito Federal com alta tecnologia e alta produtividade;
 - IV - ampliação e expansão de sistemas tecnológicos de impacto social, econômico ou ambiental;
 - V - desenvolvimento da economia circular;
 - VI - fomento à inovação ou experimentação científica e tecnológica; ou
 - VII - outros princípios e objetivos do Sistema Distrital de Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme a peculiaridade do caso concreto.
- § 2º Nos casos de projetos que utilizem recursos complementares, a OSC apresentará plano de captação de recursos complementares indicando valores estimados e fonte de custeio, cabendo à área finalística avaliar a viabilidade da captação.
- § 3º Os recursos complementares devem ser depositados em conta corrente apartada da conta onde são depositados os recursos públicos da parceria, bem como devem constar em documento apartado na prestação de contas, conforme dispõe o Art. 55 desta Portaria.
- § 4º Será permitida a captação de recursos complementares nos Termos de Fomento ou Colaboração desde que as principais ações e atividades previstas inicialmente na proposta já estejam integralmente garantidas com os recursos repassados pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 33. São fontes de recursos complementares, entre outras:

- I - patrocínio privado direto;
- II - patrocínio mediante mecanismos de incentivos fiscais;
- III - aporte de recursos públicos federais ou de outros entes da administração pública;
- IV - cobrança de ingressos, bilhetes ou similares;
- V - cobrança pela participação em eventos ou ações de capacitação, tais como seminários, cursos e oficinas;
- VI - venda de produtos ou cobrança por serviços prestados;
- VII - doações de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado; e
- VIII - financiamento coletivo.

CAPÍTULO V
FASE DE EXECUÇÃO
SEÇÃO I

LIBERAÇÃO DE RECURSOS E REALIZAÇÃO DE DESPESAS

Art. 34. Os processos de parcerias MROSC, com ou sem chamamento público, na fase de execução, serão compostos dos seguintes documentos:

- I - emissão da nota de empenho pela SUAG;
- II - ofício da Secretaria, direcionado ao Banco de Brasília-BRB, solicitando abertura de conta bancária isenta de tarifa para recebimento do recurso da parceria;
- III - memórias de reunião e registros de comunicação entre a OSC, gestor ou comissão gestora da parceria, a área finalística, e outros agentes que contribuam com a parceria, tais como instituições que aportam recursos complementares;
- IV - relatório técnico de monitoramento e avaliação, preferencialmente conforme o Anexo VIII desta Portaria MROSC CTI;
- V - homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação assinado pelos Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, preferencialmente conforme o Anexo IX desta Portaria MROSC CTI; e
- VI - eventuais termos de apostilamento, preferencialmente de acordo com o Anexo X desta Portaria MROSC CTI ou eventuais termos aditivos, preferencialmente de acordo com o Anexo IV do Decreto MROSC, se houver.

Parágrafo único. O ofício de que trata o inciso II do caput será encaminhado pela SUAG ao dirigente da OSC.

Art. 35. A SUAG realizará o repasse de recursos após a assinatura do termo de fomento ou colaboração.

§1º O repasse pode ser realizado excepcionalmente em parcela única nos casos de parcerias cujo objeto seja a realização de um único evento, desde que verificado que essa sistemática atenderá ao interesse público devido às peculiaridades do caso concreto.

§2º Nas hipóteses de repasse em parcelas, sua efetivação condiciona-se à verificação do cumprimento do objeto até o momento, por meio de documentos de acompanhamento ou do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

§3º As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso aprovado pela área técnica.

Art. 36. Nos casos em que ocorrer atraso no repasse de recursos pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, não há obrigatoriedade de cumprimento do cronograma do plano de trabalho quanto às atividades impactadas pelo atraso.

Parágrafo único. Nos casos de que trata este artigo, a OSC pode solicitar alteração do cronograma ou, caso o adiamento cause prejuízo para a execução da parceria, realizar a despesa antecipadamente e solicitar reembolso, de acordo com o seguinte procedimento:

- I - a OSC deverá encaminhar pedido de reembolso acompanhado de justificativa e comprovante de despesa que identifique os fornecedores ou prestadores de serviços;
- II - a área finalística responsável pela parceria emitirá nota técnica avaliando os documentos apresentados; e
- III - a SUAG deliberará sobre o reembolso.

Art. 37. São admitidas duas formas de alteração de plano de trabalho:

- I - alteração de plano de trabalho ordinária, que pode ser realizada mediante:
 - a) Termo de Apostilamento, nos termos do art. 38; ou
 - b) Termo Aditivo, nos termos do art. 39; e

II - alteração de plano de trabalho extraordinário, exclusiva nos casos de remanejamento de pequeno valor, de que trata o art. 40, e de aplicação de rendimentos ativos financeiros.

Art. 38. O termo de apostilamento será editado de acordo com o disposto no art. 44, §3º do Decreto MROSC, nas seguintes hipóteses:

I - indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros; ou

II - remanejamento de recursos e alteração de itens do plano de trabalho, por solicitação da OSC.

§1º A alteração ordinária do plano de trabalho via Termo de Apostilamento observa o seguinte procedimento:

I - a OSC solicitará alteração justificada ao Subsecretário da área finalística responsável pela parceria;

II - o gestor ou comissão gestora de parceria emitirá relatório parcial de monitoramento, preferencialmente de acordo com o anexo XIX, relatando como está sendo cumprido o objeto da parceria até o momento, excetuando-se da necessidade de emissão de relatório parcial as alterações de cronograma de datas de execução do objeto;

III - a área finalística responsável pela parceria emitirá parecer técnico, preferencialmente de acordo com o anexo XX; e

IV - no caso de aprovação da alteração proposta, o Subsecretário da área finalística assinará o Termo de Apostilamento.

§2º A edição de termo de apostilamento será precedida de manifestação da AJL nas hipóteses em que o administrador público considerar necessário formular consulta específica, decorrente de dúvida de natureza jurídica surgida em um caso em concreto, conforme dispõe o art. 44, §5º do Decreto MROSC.

Art. 39. Em caso de solicitação de prorrogação da vigência da parceria, alteração do valor global, ou quando a alteração do instrumento da parceria for indispensável para o atendimento do interesse público no caso concreto, deverá ser observado o seguinte procedimento:

I - a OSC solicitará alteração justificada ao Subsecretário da área finalística responsável pela parceria, preferencialmente de acordo com o Anexo XVII;

II - o gestor ou comissão gestora de parceria emitirá relatório parcial de monitoramento, preferencialmente de acordo com o anexo XIX, relatando como está sendo cumprido o objeto da parceria até o momento;

III - a área finalística responsável pela parceria emitirá parecer técnico, preferencialmente de acordo com o anexo XVIII e remeterá os autos à SUAG para elaboração da minuta do Termo Aditivo;

IV - os autos serão remetidos à AJL para análise jurídica da minuta do Termo Aditivo;

V - à área finalística responsável pela instrução do termo aditivo, realizará os saneamentos apontados pela AJL, se houver;

VI - os autos serão remetidos ao Secretário para assinatura do Termo Aditivo.

§ 1º O parecer técnico de que trata o inciso III do caput indicará:

I - análise do novo plano de trabalho;

II - em caso de prorrogação, observância ao disposto na cláusula terceira do Termo de Fomento/Colaboração;

III - análise dos documentos de habilitação da OSC;

IV - análise referente à disponibilidade orçamentária, no caso de alteração do valor global da parceria.

V - aprovação ou não do novo plano de trabalho.

§ 2º Quando o pedido de alteração ordinária do plano de trabalho de que trata o art. 38, § 1º for concomitante ao pedido de prorrogação da vigência da parceria ou alteração do valor global, dispensa-se a elaboração do Termo de Apostilamento, podendo o Termo Aditivo abarcar todas as alterações solicitadas.

§ 3º As alterações do instrumento da parceria serão divulgadas nas hipóteses em que ocorrerem por termo aditivo, mediante a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, em atendimento ao disposto no art. 44, §4º do Decreto MROSC.

Art. 40. A OSC poderá realizar remanejamento de pequeno valor ou aplicação de rendimentos ativos financeiros sem prévia autorização da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, com posterior comunicação, desde que em benefício da execução do objeto da parceria.

§ 1º Considera-se como remanejamento de pequeno valor a operação de valor inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo que a soma das operações no curso da execução da parceria não pode ultrapassar o limite percentual de 10% do valor global do instrumento.

§ 2º Nas parcerias de valor global superior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), o limite da soma das operações de que trata o § 1º não será calculado como percentual, ficando limitado a R\$ 60.000,00.

§ 3º Considera-se como valor global da parceria o montante de recursos repassados pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, excluindo-se os eventuais recursos complementares captados pela organização da sociedade civil.

§ 4º A OSC deve comunicar o remanejamento de pequeno valor ou a aplicação de rendimentos ativos financeiros ao gestor ou comissão gestora de parceria, com justificativa, no prazo de até 10 (dez) dias após a realização da operação, acompanhada de comprovação da alteração realizada nos casos em que não for possível a fiscalização dos itens remanejados pelo gestor ou comissão gestora de parceria.

§ 5º O gestor ou comissão gestora de parceria deve juntar a comunicação de que trata o § 4º nos autos logo após o recebimento da comunicação pela OSC.

§ 6º As alterações do plano de trabalho que impliquem em remanejamento de valores superiores aos percentuais descritos nos §§1º e 2º do caput, serão realizadas mediante o procedimento de alteração ordinária de que trata o art. 38, § 1º desta Portaria, devendo a área finalística prezar pelos princípios da razoabilidade e proporcionalidade ao analisar o remanejamento pretendido.

§ 7º Os limites estipulados no § 1º e § 2º não se aplicam às hipóteses de aplicação de rendimentos financeiros.

Art. 41. A titularidade dos bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria é definida na cláusula de previsão de destinação de bens, conforme art. 31 do Decreto MROSC.

§ 1º No momento de definição ou ajuste de plano de trabalho, caso verificada a necessidade de destinação de bens distinta daquela definida na cláusula de que trata o caput, deve ser proposta a celebração de termo aditivo para alterá-la.

§ 2º Nos casos em que os bens permanentes forem de titularidade da administração pública, a OSC deve solicitar à SUAG a catalogação de patrimônio, o que não obsta o início de sua utilização.

§ 3º Os bens permanentes não poderão ser alienados até o término da parceria, ressalvadas as hipóteses em que se tornarem inservíveis, conforme o disposto no § 3º do art. 31 do Decreto MROSC.

§4º A definição de que trata o caput atinge bens imateriais produzidos em decorrência da parceria, tais como sítio eletrônico criado pela OSC, aplicativos de celulares, incluindo senhas e demais instrumentos de acesso a redes sociais, entre outros.

Art. 42. As compras e contratações realizadas pela OSC deverão adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, sem necessidade de procedimento de concorrência ou exigência de certidões dos seus fornecedores, desde que os custos dos itens do plano de trabalho sejam compatíveis com os valores praticados no mercado, conforme análise de compatibilidade disposta no art. 31 desta Portaria.

SEÇÃO II

ATIVIDADES DE GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 43. O gestor ou comissão gestora da parceria deve, no exercício das competências descritas no art. 52 do Decreto MROSC:

I - acompanhar sistematicamente a execução do objeto, inclusive por meio de visitas no local da execução da parceria, bem como registro fotográfico com as suas devidas identificações, quando houver;

II - coletar informações que subsidiem a análise de execução do objeto e a elaboração de relatório técnico de monitoramento e avaliação, podendo solicitar às OSCs, a qualquer tempo, documentos que julgar necessários;

III - recomendar melhorias na forma de execução do objeto da parceria, com base no disposto no Plano de Trabalho;

IV - recomendar ao Secretário a instauração de processo administrativo para aplicação de sanção à OSC, conforme § 5º do art. 74 do Decreto MROSC;

V - orientar as OSCs para adequada elaboração do Relatório de Execução do Objeto na fase de prestação de contas, do Relatório de Execução Financeira, se houver, e sobre a possibilidade de apresentação de Plano de Ação Compensatória;

VII - receber as comunicações de remanejamentos de pequeno valor e aplicação de rendimentos ativos financeiros;

VIII - verificar o cumprimento pela OSC dos seus deveres de transparência;

X - encaminhar à DIORF/SUAG a solicitação de emissão de guia de recolhimento nos casos de devolução de valores de que trata o § 3º do art. 52 desta Portaria.

XI - notificar o descumprimento das normas de divulgação e comunicação, bem como recomendar à instância competente, sanções cabíveis para cada caso.

§ 1º A solicitação de informações à OSC deve observar o princípio da razoabilidade e da economicidade, de modo a não dificultar injustificadamente a execução da parceria.

§ 2º Os documentos entregues pela OSC ou produzidos pelo gestor ou comissão gestora de parceria durante a fase de gestão, monitoramento e avaliação devem ser inseridos nos autos ao longo da execução da parceria.

§ 3º Os gestores devem assinar todos os documentos por eles produzidos, a exemplo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, Relatório Simplificado de Verificação e Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas.

Art. 44. A Comissão de Monitoramento e Avaliação deve, no exercício das competências descritas no art. 45 do Decreto MROSC:

I - subsidiar o gestor ou comissão gestora de parceria com orientações técnicas;

II - analisar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação;

III - sanear dúvidas e solucionar possíveis conflitos entre a OSC e o gestor ou comissão gestora de parceria;

IV - realizar visitas no local de execução da parceria, quando necessário;

V - elaborar plano anual detalhando suas atividades de monitoramento e avaliação, preferencialmente com base em matriz de risco; e

VI - aprimorar e padronizar os procedimentos de monitoramento e avaliação.

Parágrafo único. O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação pode designar um membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhar a execução do Plano de Ações Compensatórias, conforme art. 58 desta Portaria MROSC CTI.

Art. 45. O gestor ou os membros da comissão gestora da parceria devem, preferencialmente, pertencer à área finalística que instruiu o processo antes da celebração da parceria.

§ 1º O Subsecretário de Administração Geral designará o gestor ou comissão gestora de parceria.

§ 2º Nas hipóteses em que o gestor não for da área finalística responsável pelo processo, poderá solicitar à área finalística informações técnicas que julgar necessárias durante o monitoramento da parceria.

Art. 46. A Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação designará uma única Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável por todas as suas parcerias.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, poderá ser designada Comissão de Monitoramento e Avaliação específica para uma parceria.

Art. 47. O ato de designação do gestor ou comissão gestora de parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação devem conter a denominação do cargo ocupado pelos servidores.

Art. 48. O número máximo de parcerias que cada gestor poderá acompanhar individualmente ou em comissão gestora será de até oito instrumentos de parcerias vigentes.

§ 1º O limite definido no caput não se aplica às parcerias em fase de prestação de contas.

§ 2º O número máximo de parcerias de que trata o caput poderá ser ampliado, caso as parcerias acompanhadas pelo gestor não sejam de elevada complexidade, conforme manifestação da área técnica.

Art. 49. O monitoramento pode decorrer de visita técnica *in loco*, reuniões periódicas, acompanhamento das atividades pela página eletrônica da OSC e redes sociais, entre outros meios que o gestor ou comissão gestora de parceria julgar pertinentes.

§ 1º O relatório técnico de monitoramento e avaliação será elaborado pelo gestor ou comissão gestora de parceria e encaminhados para homologação à Comissão de Monitoramento e Avaliação, observado os seguintes procedimentos:

I - nas parcerias de vigência inferior a um ano, é recomendável que pelo menos um relatório de monitoramento e avaliação seja encaminhado para homologação, em até 7 (sete) dias antes do término da parceria; e

II - nas parcerias de vigência superior a um ano, é recomendável o encaminhamento para homologação de relatórios técnicos de monitoramento e avaliação em periodicidade semestral ou anual.

§ 2º O gestor ou comissão gestora de parceria poderá considerar os Marcos Executores sugeridos no Plano de Trabalho ou definir outros Marcos que orientarão o planejamento de visitas, reuniões e outros procedimentos de monitoramento.

§ 3º Nos casos em que o objeto da parceria for desenvolvido em um único dia, é recomendável a visita *in loco* para verificar o cumprimento do objeto.

§ 4º O monitoramento e avaliação deverão observar os parâmetros de análise ou indicadores previstos no plano de trabalho.

§ 5º Nos casos em que o objeto da parceria se desenvolver em numerosas ações, tais como eventos, aulas e oficinas, é recomendável a visita *in loco* em ao menos 20% das atividades ou em cronograma de visitas elaborado conforme os Marcos Executores, em cumprimento ao princípio constitucional da eficiência.

§ 6º Nos casos em que a Comissão de Monitoramento e Avaliação decidir pela não homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação, deverá registrar nos autos a divergência técnica e recomendar medidas de saneamento ou outras providências adequadas ao caso concreto.

Art. 50. O monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação não excluem o controle social que poderá ser realizado por qualquer cidadão mediante acompanhamento das parcerias realizadas e indicação de irregularidades por meio da Ouvidoria desta pasta ou dos órgãos de controle interno e externo da administração pública.

Parágrafo único. Para fins do disposto nesta Portaria, entende-se por:

I - monitoramento: acompanhamento da forma de execução da parceria, com foco no cumprimento das metas e objetivos alcançados pela parceria; e

II - avaliação: análise de impacto dos resultados, do público alcançado, do retorno para a Administração Pública, dos outros setores também atingidos, e nível de satisfação do público e da SECTI com a entrega.

Art. 51. Nas parcerias com vigência superior a um ano, a OSC ou a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, mediante definição no plano de trabalho, realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação visando o aperfeiçoamento das políticas públicas.

§ 1º A aferição do grau de satisfação é uma ferramenta de avaliação de políticas públicas que não gera sanção nem rejeição de contas no caso de insatisfação do público com o projeto ou atividade de ciência, tecnologia e inovação desenvolvido por meio da parceria.

§ 2º A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação poderá optar por realizar pesquisas de satisfação de uma única parceria ou de um conjunto de parcerias firmadas, com metodologia presencial ou à distância, inclusive com apoio de terceiros, por delegação de competência ou por meio de outras parcerias.

CAPÍTULO VI

FASE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 52. A fase de prestação de contas final dos processos de parcerias MROSC, celebradas com ou sem chamamento público, pode ser desenvolvida conforme os seguintes procedimentos:

I - procedimento de prestação de contas simplificado, nos casos de parcerias cujo valor global seja inferior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme autoriza o art. 66, § 2º do Decreto MROSC; ou

II - procedimento de prestação de contas ordinário, nos casos de parcerias cujo valor global seja igual ou superior a R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

§ 1º Nas parcerias com vigência superior a um ano, haverá prestações de contas anuais, nos termos dos arts. 64 e 65 do Decreto MROSC.

§ 2º Em ambos os procedimentos de prestação de contas, a OSC deve encaminhar extrato bancário da conta bancária da parceria, bem como o extrato de rendimentos, caso tenha aplicado, para verificação da movimentação da conta e existência de saldo remanescente a ser devolvido após o término da vigência da parceria.

§ 3º Em caso de existência de saldo remanescente a ser devolvido após o término da vigência da parceria, a OSC deve solicitar emissão de guia de recolhimento para efetuar a devolução dos valores no prazo de 30 dias.

Art. 53. O procedimento de prestação de contas simplificado deve observar o seguinte rito:

I - o gestor ou comissão gestora da parceria realiza visita de verificação no local de execução da parceria;

II - o gestor ou comissão gestora da parceria, de acordo com o resultado da visita de verificação:

a) emite relatório simplificado de verificação, preferencialmente de acordo com o Anexo XI desta Portaria MROSC CTI, e em seguida encaminha o processo para julgamento pelo Subsecretário da SUAG, caso a visita tenha sido suficiente para constatação de que o objeto foi integralmente cumprido; ou

b) solicita à OSC a apresentação de relatório de execução do objeto, preferencialmente de acordo com o Anexo XII, no prazo de noventa dias, em seguida emite parecer técnico conclusivo conforme os arts. 61 a 63 do Decreto MROSC e preferencialmente de acordo com o Anexo XIII, e encaminha o processo para julgamento pelo Subsecretário da SUAG, caso a visita não tenha sido suficiente para constatação de que o objeto foi integralmente cumprido.

III - o Subsecretário da SUAG emite a decisão de aprovação das contas com ou sem ressalvas ou reprovação das contas, de acordo com o disposto no art. 69 do Decreto MROSC e encaminha comunicação para a OSC.

§ 1º O Subsecretário da SUAG poderá solicitar análise de conformidade quanto ao cumprimento dos requisitos constantes na Lei MROSC, no Decreto MROSC e nesta Portaria à GECON/DIORF/SUAG, para subsidiar a decisão de que trata o inciso III do caput.

§ 2º Caso o Subsecretário da SUAG discorde do relatório simplificado de verificação que constatou cumprimento integral do objeto, deve oportunizar à OSC a apresentação de relatório de execução do objeto, no prazo de noventa dias, passando a seguir o rito ordinário previsto no art. 54 desta Portaria MROSC CTI.

Art. 54. O procedimento de prestação de contas ordinário deve observar o seguinte rito:

I - a OSC apresenta o relatório de execução do objeto, preferencialmente de acordo com o Anexo XII, no prazo de até noventa dias após o término da vigência da parceria;

II - o gestor ou comissão gestora da parceria emite parecer técnico conclusivo conforme os arts. 61 a 63 do Decreto MROSC e preferencialmente de acordo com o Anexo XIII, e encaminha o processo para julgamento pelo Subsecretário da SUAG; e

III - o Subsecretário da SUAG:

a) se concluir pela aprovação das contas, emite a decisão de que trata o art. 69 do Decreto MROSC e notifica a OSC;

b) se considerar que o relatório de execução do objeto não demonstra o cumprimento integral do objeto ou havendo indícios de irregularidades, deve notificar a OSC para apresentar relatório de execução financeira, conforme o art. 62 do Decreto MROSC.

§ 1º Na fase do inciso II, o gestor ou comissão gestora da parceria poderão solicitar apresentação de relatório de execução financeira à OSC, quando necessário.

§ 2º O Subsecretário da SUAG poderá solicitar análise de conformidade quanto ao cumprimento dos requisitos constantes na Lei MROSC, no Decreto MROSC e nesta Portaria à GECON/DIORF/SUAG, para subsidiar a decisão de que trata o inciso III do caput.

§ 3º Caso o Subsecretário da SUAG discorde do parecer técnico conclusivo emitido pelo gestor ou comissão gestora de parceria, pode encaminhar o processo à DIORF/SUAG para elaboração de subsídios técnicos que orientarão sua decisão final.

Art. 55. Nos casos de parcerias com captação de recursos complementares, as informações relativas ao recebimento e à aplicação dos recursos complementares devem ser apresentadas em demonstrativo simples, apartado da prestação de contas relativa à execução do plano de trabalho.

§ 1º A comprovação de recebimento de recursos complementares no demonstrativo simples pode ser realizada por meio de borderôs, relatórios de venda de ingressos ou produtos, relatórios de campanhas de financiamento coletivo, relatórios de prestação de serviços com cobrança, entre outros documentos aptos a demonstrar as operações realizadas.

§ 2º A comprovação de aplicação de recursos complementares no demonstrativo simples deve explicitar se o uso dos recursos complementares foi realizado na criação de novo item de custo ou na ampliação de montante ou de quantitativo de item já existente no plano de trabalho.

Art. 56. Nos casos em que for solicitado o Relatório de Execução Financeira, o processo será encaminhado à DIORF/SUAG, que deve:

I - elaborar nota técnica com avaliação específica sobre os aspectos financeiros da parceria; e

II - devolver o processo ao gestor ou comissão gestora da parceria, para emitir parecer técnico conclusivo de que trata o art. 61, inciso IV da Lei MROSC, o art. 52, inciso IV e o art. 61, inciso II, alínea "b", do Decreto MROSC, com foco nos aspectos de monitoramento e avaliação da parceria, observados os apontamentos realizados pela GECON/DIORF/SUAG, sugerindo aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição das contas.

Art. 57. Nos casos de rejeição de contas sem determinação de devolução integral dos recursos, pode ser solicitado ressarcimento ao erário por ações compensatórias, conforme o seguinte procedimento:

I - a OSC apresentará novo plano de trabalho denominado Plano de Ações Compensatórias, em até 30 (trinta) dias após a notificação de que trata o inciso II do art. 71 do Decreto MROSC, tendo como objeto, preferencialmente, ações em benefício de equipamentos públicos do Distrito Federal de gestão da SECTI, com período de execução máximo de seis meses a partir da data de sua aprovação;

II - o gestor ou comissão gestora de parceria emitirá o parecer técnico de que trata o art. 52, VI e o § 3º do art. 71 do Decreto MROSC, manifestando-se acerca das razões que levaram à inexecução parcial do objeto;

III - a área finalística responsável pela parceria emitirá parecer técnico opinando pela aprovação ou não do Plano de Ações Compensatórias;

IV - a unidade de controle interno - UCI, órgão de controle interno, deve emitir manifestação;

V - a AJL deve elaborar parecer jurídico analisando a legalidade da formalização do ressarcimento via Plano de Ações Compensatórias; e

VI - o Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação emitirá decisão sobre aprovação ou rejeição do Plano de Ações Compensatórias.

§ 1º A área finalística responsável pela parceria pode solicitar ajustes no Plano de Ações Compensatórias como condicionante para manifestação técnica favorável.

§ 2º A autorização de ressarcimento por ações compensatórias é ato discricionário do administrador público que observará os requisitos elencados no inciso I do caput, bem como o relevante interesse social das ações propostas e a inexistência de dolo ou fraude na situação que levou à rejeição das contas.

Art. 58. O acompanhamento da execução do Plano de Ações Compensatórias será preferencialmente realizado por novo gestor ou comissão gestora de parceria designado pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação especialmente para essa finalidade.

Parágrafo único. O gestor ou comissão gestora de parceria deve emitir relatório final sobre a execução do objeto do Plano de Compensatórias, com recomendação ao Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação para:

I - arquivar o processo, caso cumprido o objeto; ou

II - notificar a OSC para devolução de recursos proporcional ao descumprimento do objeto, sob pena de instauração de tomada de contas especial.

Art. 59. Nos casos em que a OSC optar pela devolução de recursos financeiros, é possível o parcelamento do crédito de natureza não tributária, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Distrital nº 833, de 27 de maio de 2011.

Parágrafo único. O Termo de Parcelamento de crédito de natureza não tributária deve ser elaborado preferencialmente de acordo com a minuta padrão aprovada pelo Decreto Distrital nº 23.287, de 17 de outubro de 2002.

CAPÍTULO VII

PARCERIAS SEM CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 60. Os processos de parcerias MROSC sem chamamento público serão compostos dos seguintes documentos:

I - requerimento de parceria elaborado de acordo com o Anexo XIV desta Portaria, juntamente com o documento Indicadores de alcance, elaborado de acordo com o Anexo XXI desta Portaria;

II - ofício com recurso desbloqueado, encaminhado pelo parlamentar, nos casos de parcerias financiadas por meio de emendas parlamentares;

III - plano de trabalho apresentado pela OSC, juntamente com a indicação dos custos estimados e sua respectiva pesquisa de preços;

IV - portfólio ou outros documentos que comprovem as atividades realizadas pela OSC;

V - currículo dos profissionais constantes na ficha técnica principal, de que trata o art. 5º, inciso XVIII desta Portaria;

VI - plano de Comunicação, de acordo com o Anexo XXIII desta Portaria MROSC CTI;

VII - documentos de habilitação da OSC, nos termos do art. 18 do Decreto nº 37.843, de 2016;

VIII - parecer técnico, preferencialmente de acordo com o Anexo XV desta Portaria MROSC CTI;

IX - plano de trabalho final, ajustado mediante diálogo técnico entre a administração pública e a OSC, aprovado por despacho do Subsecretário da área finalística;

X - planilha financeira elaborada conforme orientações contidas no art. 31 desta Portaria e de acordo com o modelo contido anexo XXII, que poderá ser fornecida em formato editável pela área finalística;

XI - planilha de recursos complementares, somente nos casos em que houver outras fontes de recurso complementar para realização do projeto, tais como recursos privados, incentivados, cobranças de ingresso, venda de stand, dentre outros;

XII - plano de cursos/oficinas, de acordo com o Anexo XXIV desta Portaria, em caso de projetos que contenham ações de formação e/ou capacitação;

XIII - protocolo de pedido de licenciamento eventual, junto à Região Administrativa ou protocolo de autorização de evento junto à Secretaria de Estado de Segurança Pública, para os projetos que necessitem de licença para realização, nos termos da Lei nº 5.281, de 24 de dezembro de 2013;

XIV - em caso de uso de equipamento público para a execução do projeto, é obrigatória a apresentação de carta de anuidência do gestor do espaço ou da autoridade competente;

XV - verificação de adimplência no SIGGO e CEPIM;

XVI - declaração de disponibilidade orçamentária;

XVII - minuta do instrumento de parceria em versão final elaborada pela Gerência de Contratos, da Diretoria de Orçamentos e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral;

XVIII - manifestação jurídica acerca da legalidade dos procedimentos realizados;

XIX - portaria ou ordem de serviço de designação do Gestor ou da Comissão Gestora da parceria publicada em Diário Oficial;

XX - comprovante da existência de Comissão de Monitoramento e Avaliação de competência geral em funcionamento na Secretaria ou de designação de Comissão de Monitoramento e Avaliação específica para a parceria do caso concreto;

XXI - verificação dos requisitos autorizativos acerca de viabilidade da celebração da parceria, nos termos do art. 8º da Lei Nacional nº 13.019, de 2014;

XXII - autorização da emissão de nota de empenho;

XXIII - instrumento de parceria assinado pelo Secretário e dirigente da OSC, e publicação do seu extrato no Diário Oficial;

XXIV - publicação na página eletrônica da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do instrumento de parceria e respectivo plano de trabalho;

XXV - documentos relativos à execução da parceria, conforme o art. 34 desta Portaria MROSC CTI; e

XXVI - documentos relativos à prestação de contas, conforme o Capítulo VI desta Portaria MROSC CTI.

§ 1º É dispensada a apresentação do documento constante no inciso XIII deste artigo, quando forem realizados eventos ou atividades que não necessitam de autorização do poder público, a exemplo dos eventos previstos na Lei Distrital nº 4.821, de 27 de abril de 2012.

§ 2º Nos casos em que a apresentação do documento constante no inciso XIII for obrigatória, além do protocolo de pedido de licenciamento eventual ser apresentado no momento de requerimento da parceria, a OSC deve apresentar o comprovante de obtenção de licença eventual na fase de prestação de contas.

§ 3º A Subsecretaria de Administração Geral deve verificar a incidência do disposto no caput e no § 1º antes da formalização da parceria.

§ 4º A verificação dos requisitos de autorização da celebração da parceria pelo administrador público, de que trata o inciso XXI deste artigo, fica delegada ao Secretário Executivo da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

§ 5º O credenciamento prévio e o cadastro específico de parcerias de que tratam o art. 24, inciso IV e o art. 25, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, devem ser acompanhados de justificativa e motivação do ato administrativo.

§ 6º A utilização do cadastro específico de parceiras de que trata o § 5º deve ocorrer conforme procedimento com ampla publicidade, transparência e impessoalidade, que observará as seguintes exigências:

I - sistemática de rodízio, sorteio ou outro mecanismo que garanta o acesso de todos os interessados sem qualquer privilégio ou precedência indevida; e

II - definição de valor-referência pela administração pública.

Art. 61. Os documentos constantes nos incisos I a VII e X do art. 60 desta Portaria deverão ser apresentados mediante formulário constante do Anexo XVII e nos casos que couberem, devem ser apresentados os documentos solicitados nos incisos XI a XIV, no prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência em relação à data prevista para início da parceria, para realização das análises técnica e jurídica em tempo hábil.

§ 1º Na falta de qualquer um dos documentos listados no caput - envio de documentação incompleta ou em desacordo com a legislação da MROSC - a área técnica responsável notificará a proponente para complementação e o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias será obrigatoriamente reiniciado, devendo a proponente readequar os prazos do projeto, se necessário.

§ 2º Nos casos de requerimento de parceria apresentado no prazo inferior a 45 dias de antecedência em relação à data de início do projeto, a Secretaria não está obrigada a firmar a parceria, diante da inviabilidade de processamento do requerimento por insuficiência de tempo para análises técnica e jurídica.

§ 5º Os autos deverão ser remetidos pela área finalística responsável pela instrução processual à SUAG para elaboração da minuta de Termo de Fomento, até 10 (dez) dias antes da data de início do projeto ou atividade, sob pena de não se firmar a parceria caso haja insuficiência de tempo para análises técnica e jurídica.

§ 6º A entrega da documentação no prazo constante no caput deste artigo não garante a execução do projeto nas datas sugeridas pela OSC em sua proposta, vez que as análises técnica e jurídica podem demandar prazo superior a 45 (quarenta e cinco) dias a depender da complexidade da parceria e da capacidade técnica e operacional da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

§ 7º Em caso de não atendimento da OSC às diligências de que trata o § 1º a área finalística pode recomendar ao Subsecretário da área o arquivamento da proposta em análise.

Art. 62. Nos casos de aprovação do requerimento de parceria, a área finalística poderá se reunir com a OSC para dialogar sobre o plano de trabalho e solicitar os documentos faltantes exigidos no Anexo XIV desta Portaria MROSC CTI, em prazo definido de acordo com a complexidade e data de início do projeto.

§ 1º A área finalística deve prestar informações básicas, tais como tipos de despesas vedadas, prazos, forma de prestar informações sobre recursos complementares conforme o disposto no art. 54 desta Portaria MROSC CTI, além dos deveres de transparência da OSC.

§ 2º A área finalística pode propor alteração da data de início do projeto nos casos de atraso na entrega da documentação ou inviabilidade de análises técnica e jurídica em tempo hábil.

§ 3º A capacidade técnica e operacional da OSC deve ser demonstrada no momento de apresentação dos documentos de habilitação.

§ 4º Os prazos estabelecidos à SECTI poderão ser flexibilizados, a depender da demanda, necessidade, conveniência e oportunidade, visando atender o interesse público.

Art. 63. A não aplicação da exigência de chamamento público atenderá aos requisitos e procedimentos previstos no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, e suas alterações.

Art. 64. A ausência de chamamento público por dispensa ou inexigibilidade exigirá a apresentação de justificativa formal pelo administrador público.

§ 1º O extrato do ato de justificativa deverá ser publicado no sítio eletrônico oficial na data de sua edição, e no Diário Oficial do Distrito Federal no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria.

§ 2º O ato de justificativa poderá ser objeto de impugnação no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação no sítio eletrônico oficial, cujo teor será analisado pelo Secretário de Estado em até 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será anulado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público.

Art. 65. A dispensa, inexigibilidade ou não aplicação da exigência do chamamento público não afastam a aplicação dos demais dispositivos da Lei nº 13.019, de 2014, e suas alterações, do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, e suas alterações, e desta Portaria.

CAPÍTULO VIII
DAS SANÇÕES

Art. 66. A inexecução total ou parcial do objeto do plano de trabalho ou em desacordo com as normas desta Portaria, do Decreto nº 37.843/2016, ou da Lei Nacional nº 13.019/2014, sujeitará a OSC às penalidades previstas no Capítulo IX do Decreto nº 37.843/2016, sem prejuízo das sanções civis, criminais e administrativas cabíveis.

Art. 67. As sanções de que trata o art. 66 desta Portaria são assim definidas:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebração de parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública distrital, por prazo não superior a dois anos; ou

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

§ 1º É facultada a defesa do interessado antes da aplicação da sanção, no prazo de dez dias a contar do recebimento de notificação com essa finalidade.

§ 2º As sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade são de competência exclusiva do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e devem ser precedidas de instauração de processo administrativo.

Art. 68. A advertência é aplicável pelo Subsecretário de Administração Geral - SUAG, nos casos de:

I - atraso injustificável da prestação de contas;

II - descumprimento da obrigação de divulgação da parceria, conforme disposto no art. 78 do Decreto nº 37.843, de 2016 e nos arts. 72, 73 e 74 desta Portaria;

III - inexecução parcial da parceria, sem prejuízo da devolução dos recursos não utilizados;

IV - utilização dos recursos da parceria em desacordo com o art. 38 do Decreto nº 37.843/2016;

V - descumprimento da utilização dos recursos conforme § 4º do art. 31 desta Portaria; e

VI - ausência de comunicação e transparência com o gestor ou comissão gestora, com a área finalística ou com outras unidades da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação que demandem comunicação com a OSC.

§ 1º A sanção de advertência tem caráter educativo e preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa.

§ 2º No caso aplicação de quatro advertências dentro do prazo de vigência da mesma parceria, poderá ser aplicada a sanção descrita no inciso II do art. 67.

§ 3º O disposto no inciso IV não se aplica na hipótese de ocorrência de má-fé ou fraude na prestação de contas, o que resultará em aplicação de penalidade mais severa.

Art. 69. A Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebração de parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública distrital, por prazo não superior a dois anos é aplicável nos casos de:

I - fraude na celebração da parceria;

II - fraude na execução da parceria;

III - fraude na prestação de contas da parceria;

IV - inexecução total do objeto;

V - deixar de realizar a prestação de Contas;

VI - aplicação reiterada de quatro sanções de advertência durante a vigência do mesmo Projeto/Parceria, suspensão temporária de seis meses.

§ 1º Nos casos previstos nos incisos I, II, III, a suspensão será aplicada pelo prazo de dois anos.

§ 2º Nos casos previstos no inciso V, a suspensão será aplicada pelo prazo de um ano.

§ 3º Nos casos previstos nos incisos IV e VI, a suspensão será aplicada pelo período de seis meses.

§ 4º A situação de impedimento permanecerá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja providenciada a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando houver ressarcimento dos danos, desde que decorrido o prazo de dois anos.

Art. 70. A declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, será aplicada pelo Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, quando houver necessidade de aplicação de penalidade mais severa em decorrência das situações descritas no art. 69, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, o prejuízo ocasionado ao erário, e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 71. A ASCOM será responsável pela atualização da página eletrônica da Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, com informações sobre:

I - realização das parcerias, contendo:

- planos de trabalhos;
- datas de assinatura e identificação dos instrumentos de parceria;
- nomes das OSCs parceiras e seu número de inscrição no CNPJ;
- descrição dos objetos das parcerias firmadas;
- valores totais das parcerias firmadas e valores liberados, quando for o caso;
- situação das prestações de contas das parcerias firmadas, datas previstas para apresentação, datas em que foram apresentadas, prazos para análise e resultados conclusivos; e
- valores das remunerações das equipes de trabalho das parcerias, com indicação das funções que seus integrantes desempenham e dos valores previstos para o respectivo exercício; e

II - meios de representação sobre eventuais irregularidades nas parcerias.

§ 1º As informações serão encaminhadas à ASCOM pela GECON/DIORF/SUAG.

§ 2º As informações referentes ao inciso II serão encaminhadas à ASCOM pela Ouvidoria.

Art. 72. A OSC deverá divulgar na internet, em locais visíveis de suas sedes sociais e nos estabelecimentos em que exerça suas ações, a informação de que o projeto está sendo desenvolvido mediante parceria com a SECTI, conforme disposto no art. 79 do Decreto MROSC.

§ 1º A divulgação de que trata o caput deve ser mantida durante a execução da parceria e após 180 dias após o término da vigência do instrumento, em atendimento ao disposto no art. 80 do Decreto MROSC.

§ 2º A divulgação na sede da OSC e nos estabelecimentos onde o projeto está sendo desenvolvido deve se dar por afixação de cartaz de divulgação, contendo no mínimo o tamanho de 1m x 1m e estar disponível em local de destaque.

Art. 73. As campanhas publicitárias ou as divulgações de programações desenvolvidas pela OSC devem constar as logomarcas da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Governo do Distrito Federal, conforme orientações fornecidas pela área finalística responsável pela parceria, com as seguintes chancelas:

I - realização da OSC em parceria com a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e o Governo do Distrito Federal, quando se tratar de termo de fomento;

II - realização da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Governo do Distrito Federal em parceria com a OSC, quando se tratar de termo de colaboração.

§ 1º Nos casos de celebração de parceria mediante Acordo de Cooperação, as chancelas serão definidas de acordo com a finalidade da parceria realizada.

§ 2º Nos casos em que houver captação de recursos pela OSC, será utilizada a chancela de apoio junto à logomarca da entidade apoiadora, ressalvados os casos em que houver disposições contrárias nos instrumentos firmados entre a OSC e a entidade apoiadora.

§ 3º No caso de projetos apoiados com recursos públicos da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, o tamanho e destaque da marca aplicada da Secretaria deve ser sempre superior em todos os materiais de divulgação, não sendo permitido tamanho e destaque igual ou superior de marcas de outros apoiadores, que não tenham aportado recursos constantes na planilha aprovada do projeto.

Art. 74. A OSC que firmar termo de fomento ou termo de colaboração em parceria com a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação deverá aplicar no mínimo 5% da verba total do projeto nas ações contidas no plano de comunicação previsto no art. 60, inciso VI, considerando as seguintes diretrizes comunicacionais:

I - é obrigatória a aplicação da marca da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, observadas as orientações contidas no § 3º do art. 73, bem como a citação no caso de entrevistas, divulgação da parceria conjunta em todas as peças publicitárias, incluindo mídia paga, releases distribuídos à imprensa, matérias televisivas, redes sociais e outros;

II - o nome oficial do Governo do Distrito Federal, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e seus símbolos devem constar nos produtos e materiais de divulgação de qualquer atividade executada que conste no projeto, como shows, oficinas, palestras, entre outras, conforme o padrão definido pela SECTI;

III - para projetos em que o objeto seja a criação, montagem e produção de shows, palestras e espetáculos, o Governo do Distrito Federal e a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação devem ser citados, permanentemente, nos materiais de divulgação e nas apresentações posteriores, de acordo com as regras definidas pela SECTI;

IV - os materiais de divulgação e ações promocionais do projeto devem ser encaminhados à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, para o e-mail protocolo.mrosc@secti.df.gov.br, com um prazo razoável que anteceda a execução do projeto; e

V - a citação e a divulgação da parceria em conjunto com a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação deve se dar de maneira perene, mesmo após término do prazo de vigência do projeto.

§ 1º O material de divulgação dos produtos relacionados à ciência, tecnologia e inovação gerados pelo projeto devem conter informações sobre a disponibilização das medidas de acessibilidade à pessoa com deficiência adotadas para o produto, sempre que tecnicamente possível.

§ 2º Os materiais de divulgação, especialmente os impressos, devem ser produzidos preferencialmente em matéria prima sustentável, de forma a mitigar os impactos ambientais.

§ 3º Os proponentes que firmarem parceria autorizam automaticamente a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e o Governo do Distrito Federal a registrar e utilizar sua imagem, bem como divulgar publicamente as atividades, os produtos finais e os resultados do projeto em áudio e vídeo, em mídia impressa, eletrônica, internet, rádio, televisão e em materiais institucionais, mesmo após o término da vigência da parceria.

§ 4º Em caso de utilização de recursos complementares na execução da parceria, a aplicação do percentual de que trata o caput deste artigo deve considerar o valor total do projeto.

§ 5º Em ano eleitoral, os materiais de divulgação devem respeitar as normas impostas pela Lei Nacional nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

§ 6º Em caso de descumprimento do disposto nos arts. 73 e 74, a OSC pode sofrer sanções conforme disposto no Capítulo VIII desta Portaria.

Art. 75. O instrumento de parceria poderá ser rescindido, observado o seguinte procedimento: I - comunicação por ofício da intenção justificada de rescisão do instrumento de parceria no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias;

II - manifestação da outra parte, no prazo de 15 (quinze) dias;

III - decisão final do Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação; e

IV - publicação no Diário Oficial e nas páginas eletrônicas da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e da OSC.

Parágrafo único. A eventual obrigatoriedade de devolução de recursos deve ser verificada conforme as peculiaridades do caso concreto.

Art. 76. Nos casos de rejeição de contas com determinação de devolução de recursos, os valores devolvidos serão destinados preferencialmente ao Fundo Distrital de Ciência, Tecnologia e Inovação - FDCTI.

Parágrafo único. Enquanto não regulamentado o FPCTI, a devolução será destinada à fonte 100 ou ao Fundo de Apoio à Pesquisa - FAP.

Art. 77. Os processos em curso e os instrumentos jurídicos vigentes na data de entrada em vigor desta Portaria MROSC CTI permanecerão regidos pelas normas do tempo de sua celebração, sem prejuízo da aplicação subsidiária do disposto nesta Portaria:

I - quanto a normas de natureza processual ou procedimental; e

II - para a formulação de soluções transitórias.

Art. 78. Constituem anexos desta Portaria:

I - Anexo I - Formulário de Procedimento de Manifestação de Interesse Social;

II - Anexo II - Nota técnica que propõe minuta de edital;

III - Anexo III - Ficha de inscrição de edital;

IV - Anexo IV - Roteiro de elaboração de proposta de edital;

V - Anexo V - Critérios de avaliação e seleção de propostas;

VI - Anexo VI - Modelo de Plano de Trabalho de Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação;

VII - Anexo VII - Parecer Técnico de análise de plano de trabalho com chamamento público;

VIII - Anexo VIII - Relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IX - Anexo IX - Despacho de homologação de relatório técnico de monitoramento e avaliação;

X - Anexo X - Termo de Apostilamento;

XI - Anexo XI - Relatório simplificado de verificação de execução do objeto;

XII - Anexo XII - Relatório de Execução do objeto;

XIII - Anexo XIII - Parecer técnico conclusivo de prestação de contas;

XIV - Anexo XIV - Requerimento de parceria com OSC sem chamamento público;

XV - Anexo XV - Parecer técnico de análise de plano de trabalho - sem chamamento público;

XVI - Anexo XVI - Relação de documentos entregues;

XVII - Anexo XVII - Requerimento de termo aditivo;

XVIII - Anexo XVIII - Parecer de análise de proposta de Termo Aditivo;

XIX - Anexo XIX - Relatório parcial de monitoramento;

XX - Anexo XX - Parecer de análise de proposta de Termo de Apostilamento;

XXI - Anexo XXI - Indicadores de Alcance;

XXII - Anexo XXII - Planilha financeira;

XXIII - Anexo XXIII - Plano de comunicação;

XXIV - Anexo XXIV - Plano de curso/oficina;

XXV - Anexo XXV - Relação da equipe de trabalho.

Parágrafo único. Os anexos de que trata esta portaria estarão disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 79. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 108, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Concessão do Selo Parceiro da Juventude à empresa HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude à empresa HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A, CNPJ: 00.382.069/0001-27.

Art. 2º Esta Portaria Entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 109, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Concessão do Selo Parceiro da Juventude à empresa VGS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude à empresa VGS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 34.903.950/0001-48

Art. 2º Esta Portaria Entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 110, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Concessão do Selo Parceiro da Juventude à empresa DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude à empresa DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 12.568.684/0001-01

Art. 2º Esta Portaria Entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 16/11/2023, o prazo para conclusão do Grupo de Trabalho para o estudo da viabilidade de revisão e atualização do anexo I da Portaria nº 91/2020, instituído pela Ordem de Serviço nº 15, de 17 de julho de 2023 (118069065).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 573, de 08 de novembro de 2023, publicada no DODF Nº 210, de 09 de novembro de 2023, pg. 52, ONDE SE LÊ: ... "para atuar como Executor Titular do Contrato nº 048152/2022, celebrado com a empresa VISUAL EVENTOS E FORMATURAS EIRELLI...", LEIA-SE: "...para atuar como Executor Titular do Contrato nº 048152/2022, celebrado com a empresa HOT COZINHA INDUSTRIAL LTDA...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 90, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a publicidade do ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, alterado após aprovação da Súmula - CODHAB SEI-GDF CODHAB/PRESI nº 1/2023 e deliberação pela Asseg.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições estatutárias, após aprovação da Súmula - CODHAB/PRESI nº 1/2023 (121458790), pela Diretoria Executiva, bem como pelo Conselho Administrativo, registrada em Ata de DIREX (122329277) e Ata de CA. (123088094), bem como apreciação e voto do Distrito Federal (126293834) na 14ª Assembleia Geral - CODHAB e em observância ao disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 e no Decreto Distrital nº 37.967 de 20 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Dar publicidade ao Estatuto Social da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, com suas alterações aprovadas por meio da Súmula - CODHAB SEI-GDF CODHAB/PRESI nº 1/2023 e complementadas por meio do Voto PGDF (126293834), apresentado na 14ª Assembleia Geral - CODHAB

(126421609), nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto Distrital nº 37.967 de 2017 e Estatuto Social - CODHAB vigente, ate o momento que esta Instrução Normativa for publicada;

Art. 2º O presente Estatuto Social tem sua íntegra disponível para consulta no site: <http://www.codhab.df.gov.br/pagina/12>;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DA DECISÃO Nº 123/2023

PROCESSO Nº 00391-00007319/2022-97. AUTUADO (a): SÉRGIO LUIZ VIOTT. OBJETO: Auto de Infração nº 06890/2022. Decisão: CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 908/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para anular o Auto de Infração aplicado em razão de erro formal insanável.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos I, II e XII do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL, que os atos autorizativos de licenciamento ambiental e os atos autorizativos em Unidades de Conservação deverão ser assinados em conjunto pelo Presidente e o (a) respectivo (a) Superintendente.

Parágrafo único. A determinação não se aplica às Autorizações de Supressão Vegetal (ASVs) e às Autorizações de Corte de Árvore Isolada (CAI).

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação

RONEY NEMER

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Prorrogação de prazo das tomadas de contas especiais.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, combinado com o Art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida no inciso I do Art. 24 da Instrução Normativa nº 03/2021-TCDF, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os processos nº 00480-00000343/2022-14, 00060-00134984/2022-21, 00480-00002708/2021-64 e 00480-00005129/2022-54.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA MENDES FERREIRA

SEÇÃO II

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Execução do Contrato nº 09/2019, celebrado juntamente à AMC Informática Ltda, CNPJ nº 62.541.735/0004-22, cujo objeto é a contratação de serviços de impressão, com disponibilização de impressoras multifuncionais, para primeiro uso, monocromáticas e policromáticas, com assistência técnica no local, instalação, orientação de utilização, sistema de bilhetagem, software de monitoramento, fornecimento de consumíveis (exceto papel), remunerados por franquia mais consumo excedente de páginas, para atender a Casa Civil do Distrito Federal e órgãos vinculados, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência-Anexo I do, Edital de Pregão Eletrônico nº46/2019 DICOM/COLIC/SCG/SAGA-SEFP/DF, da Proposta de Preços 25874866, designar os seguintes membros:

- I - GÍLSON ALVES DA CRUZ, matrícula 0.174.623-5, para atuar na qualidade de Gestor do Contrato;
- II - JOSÉ DE RIBAMAR SILVA RIBEIRO, matrícula 1.714.647-X, para atuar na qualidade de Fiscal Técnico do Contrato;
- III - JÚLIO LAURENTINO DE AQUINO NETO, matrícula 1.698.243-6, para atuar na qualidade de Fiscal Administrativo do Contrato;
- IV - GUSTAVO FERREIRA MUNIZ, matrícula 1.200.274-7, para atuar na qualidade de Fiscal Requisitante do Contrato.

Art. 2º Aos membros da Comissão, de que trata esta Ordem de Serviço, compete:

- I – Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato;
- II – Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação, responsável para fiscalizar tecnicamente o contrato;
- III – Fiscal Requisitante do Contrato: servidor representante da Área Requisitante da Solução, responsável para fiscalizar o contrato do ponto de vista funcional da Solução de Tecnologia da Informação;
- IV – Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, responsável para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º A Comissão constituída por esta Ordem de Serviço deverá, além de suas atribuições individuais, supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, conforme o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/1993, bem como no inciso II, no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, na Instrução Normativa nº 04, de 12/11/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 4º Revogam-se as Ordens de Serviço nos 146, de 13 de setembro de 2019, nº 119, de 22 de junho de 2021 e nº 105, de 1º de junho de 2022.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, GERALDO PEREIRA DA SILVA FILHO - MAJ QOPM, matrícula 1.714.413-2, RODRIGO BEZERRA MAIA - MAJ QOPM, matrícula 1.703.141-9, ADAILSON HENRIQUE DA ROCHA, matrícula nº 1.430.901-7, para atuarem como Integrantes Técnicos, e o servidor IGOR ALENCAR DE LIMA ROCHA, matrícula nº 1.710.136-0, para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a Equipe de Planejamento com vistas, a aquisição de aeronave de asas rotativas para o transporte aéreo do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores designados para compor a equipe de contratação irão compor a equipe de apoio para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação.

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

- I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;
- II - gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e
- III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

Art. 5º Cabe ao Integrante Técnico:

- I - elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II - a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III - referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV - a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI - requisitos da contratação;

VII - levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - descrição da solução como um todo;

IX - justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII - declaração da viabilidade da contratação;

XIV - identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

XV - avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI - tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII - definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII - instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e

XIX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 6º. Cabe ao Integrante Administrativo:

I - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II - gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico; Art. 7º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 8º A equipe de planejamento designada para a instrução quanto a pretensa aquisição de aeronave de asas rotativas para o transporte aéreo do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, tem até 30 (trinta) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto no Artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, no Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar o 1º SGT QPPMC MAURÍCIO DUTRA CORRÊA, matrícula GDF 1.715.626-2, para atuar como executor titular, e o 2º SGT QPPMC MAICOANTONIO DA ROCHA CASTRO, matrícula GDF 1.713.906-6, para atuar como executor suplente do Contrato nº 13/2019, firmado com a empresa HELISUL TÁXI AÉREO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 75.543.611/0001-85, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças, componentes, acessórios, fluidos, equipamentos, ferramental e demais consumíveis necessários, e

Suporte Aeronáutico para o helicóptero BELL 407, operado pela Casa Militar do Distrito Federal, com o objetivo de mantê-lo em plenas condições de aeronavegabilidade, conforme as condições, quantidades, exigências e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, consoante específica o Edital de nº 143/2019 - SEFP/DF (26715936) e a Proposta de Preços (27898870), consoante o Processo SEI nº 00428-00002285/2018-85.

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, de acordo com o disposto no Artigo 52 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, bem como na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 81, de 18 de abril de 2023, publicada no DODF nº 75, de 20 de abril de 2023, página 31.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e no Art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, e o que consta no Processo nº 00141-00004009/2023-71, (Doc.SEI/GDF nº 126541870), resolve:

DESIGNAR MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA, matrícula 1.713.269-X, Especialista em Saúde - Administrador, matrícula SES 1.710.914-0, para substituir LÚCIA HELENA SANTANA DOS SANTOS VILELA, matrícula 1.715.255-0, Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto, Símbolo CPC-08, SIGRH 07200185, no período de 13 de novembro de 2023 a 27 de novembro de 2023, por motivo de férias regulamentares da Titular.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NATALIA LOBO TURCHETTI, matrícula 02746131, Símbolo CC-08, SIGRH 07200180, Gerente de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto, para substituir CRISTIANE NERY VENTURA LACERDA, matrícula 1.714.028-5, Símbolo CNE-06, SIGRH 07200171, Coordenadora, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta no processo nº 00141-00002597/2020-65, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 178, DE 19 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 180, de 25 de setembro de 2023.

Art. 2º Instituir a Nova Comissão Executora do Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 04/2020 - FUNAP/DF, conforme (Doc. SEI/GDF nº 126619923), com a finalidade de gerenciar o contrato da Administração Regional do Plano Piloto com a empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF.

Art. 3º Designar os servidores FRANCISCA MARTINS DE ANDRADE, matrícula 1.700.117-X, Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção; PATRÍCIA DA SILVA BARROS, matrícula 1.712.461-1, Chefe, do Núcleo de Transportes e Serviços Gerais, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, e MATEUS DOURADO PARANAGUÁ CUNHA NOGUEIRA, matrícula 1.693.347-8, Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, para compor a Comissão Executora do Contrato nº 04/2020 - FUNAP/DF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Converter em pecúnia, nos termos do Artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, 14 (quatorze) meses, de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruídas, da servidora APARECIDA FERREIRA XAVIER, Matrícula 91.502-5, no cargo de Analista em Pol. Públ. e Gest. Gov., da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada pela Ordem de Serviço IPREV nº 122, de 31/10/2023, publicada no DODF nº 205, de 01/11/2023. Processo SEI nº 00131-00002852/2023-50.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Decreto 13.447/91 e Parecer 230/2002-PROPE/PRG, resolve:

Art. 1º Conceder Indenização de Transporte a TAYANE NATHALY OLIVEIRA DE AQUINO, matrícula 16.991.62-1, Coordenadora de Obras, Licenciamento e Manutenção, conforme Processo 00133-00002188/2023-92. À chefia imediata do servidor beneficiado caberá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar os relatórios mensais dos serviços externos realizados.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Artigo 1º, do Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência, a contar de 10/08/2023, à servidora OSENITA ROMEIRO CARDOSO, Matrícula: 389528, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental - GHPP, lotada nesta Administração Regional do Cruzeiro.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MARTA DALILA ECHEBARRIE, matrícula 1.710.962-0, para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, IHONE LOPES LIMA, matrícula 1.712.926-5, ocupante do cargo em comissão, Símbolo CPE-08, de Chefe da Ouvidoria, da Administração Regional do Cruzeiro, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea "I" Inciso II, do Artigo 1º, da Portaria nº 53, de 20 de setembro de 2012, publicado no DODF, nº 192, de 21 de setembro de 2012, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do Artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 15 (quinze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruídas e não computadas para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS MOTA, matrícula 42322-X - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, aposentado conforme, Ordem de Serviço nº 122, de 31 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 205, de 01 de novembro de 2023, página 28, processo SEI nº 00139-00001367/2023-43.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CARLA RIBEIRO MORAIS, matrícula 1.712.297-X, ocupante do cargo em comissão, Símbolo CNE-07, de Diretor de Obras da Administração Regional do Cruzeiro, para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, LOYANE DAMARES PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1.711.745-3, ocupante do cargo em comissão, Símbolo CNE-06, de Coordenadora de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro, referente ao período de 26/09/2023 a 29/09/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em VISTA O DECRETO Nº 39.002, DE 24 DE ABRIL DE 2018, QUE REGULAMENTOU OS ARTIGOS 44 E 45 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 840, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011, resolve:

Art. 1º Designar GUSTAVO HENRIQUE ALBERNAZ GONÇALVES, MATRÍCULA 1.714.041-2, ocupante do cargo em comissão, Símbolo CNE-07, de Diretor de Aprovação e Licenciamento da Administração Regional do Cruzeiro, para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, LOYANE DAMARES PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1.711.745-3, ocupante do cargo em comissão, Símbolo CNE-06, de Coordenadora de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, conforme Requerimento - Substituição de Cargo - (126869519), constante no PROCESSO Nº 00301-00001348/2021-90, resolve:

Art. 1º Designar GERALDO BORGES MENDES FILHO, matrícula nº 1.703.781-6, DIRETOR DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO, símbolo CNE-07 para substituir o servidor ISAIAS CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 1.691.808-8, COORDENADOR DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO, símbolo CNE-06, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 17/11/2023, 21/11/2023 Abono e 22/11/2023 à 08/12/2023, em virtude de Férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar PAULO DE TARSO COELHO VIANA, matrícula 39.242-1, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Administração Regional do Sudoeste e Octogonal para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, PAULO JORGE GOMES CARVALHO, matrícula 1.701.814-5, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente de Gerência de Pessoas, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, por o mesmo está gozando de férias anuais no período de 04/12/2023 a 18/12/2023, referente ao período aquisitivo de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGINALDO SARDINHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR PAULO JORGE GOMES CARVALHO, matrícula nº Matrícula nº 1.701.814-5, Gerente da Gerência de Pessoas, desta Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, para substituir MARCUS PAULO FUNKE LOPES, matrícula nº 1.700.775-5, Ouvidor, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, no período de 02/01/2024 a 11/01/2024, por motivos de férias do titular, sem prejuízo de suas funções.

REGINALDO SARDINHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00306-00001099/2023-63, resolve:

DESIGNAR o servidor GUILHERME FONSECA DE OLIVEIRA - matrícula 1.715.230-5, Assessor desta Administração Regional, para substituir a CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO, PROTOCOLO E ARQUIVO, da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal- RA-SCIA, nos afastamentos ou impedimentos legais do titular.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017; e pelo art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar GABRIEL XIMENES MORAES, Diretor, da Diretoria de Obras, matrícula 1.712.329-1, para atuar como Executor Titular e ALCINEIDE MUNIZ SILVA BARROS, matrícula 168969-9, Coordenadora, da Coordenação Executiva, para atuar como Executora Suplente, nas hipóteses de afastamento legal do titular, sem prejuízo de suas funções, do Contrato nº 02/2023 firmado com a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB, relativo à execução dos serviços de eficiência de iluminação pública, com a substituição de 821 conjuntos de luminárias com tecnologia HID em tecnologia LED, que serão realizados nos seguintes endereços: SIA Trechos 01 a 04; Trechos 05, 06 e 17; Área Lateral e acessos à Feira dos Importados do SIA, localizados na Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento - RA-SIA.

Art. 2º Compete ao Executor as seguintes atribuições:

- Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14133/2021, e o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010;
- Atestar as notas fiscais/faturas;
- Exercer o controle e observar o prazo para entrega das notas fiscais/faturas, e
- Apresentar relatório.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAPHAEL EUGÊNIO MARQUES HONORATO ASSUNÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Ordem de Serviço nº 19 de 29 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 169 de 05 de setembro de 2023, incumbida de acompanhar os processos de Licitação, no âmbito desta Administração Regional de Arniqueira.

§ 1º A integrante ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DE MORAIS ARAÚJO, matrícula 1.709.780-8, membro Titular, deixa de fazer parte da CPL, por motivo de retorno à Secretaria de Saúde, conforme Processo 00060-00224672/2023-90.

§ 2º A servidora FLAVIA MARIA GUIMARAES E GUIMARAES DE OLIVEIRA, matrícula 2.19806-1, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, passa a fazer parte da CPL, como membro Titular, juntando-se aos demais integrantes LADJENY SOUSA DE AQUINO, matrícula 1.74734-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na condição de Presidente; e JANAINA SOUZA LIMA, matrícula 1.709.781-9, Especialista em Saúde/Administrador, como membro Titular.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais itens constantes na Ordem de Serviço nº 19 de 29 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 169 de 05 de setembro de 2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TELMA RUFINO ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 379, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e o que consta do processo nº 0040-003891/2011, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 48, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 229, de 03 de dezembro de 2019, pág. 24, o ato que averbou o tempo de contribuição do servidor ROGÉRIO PEREIRA FONTES, matrícula 92.273-0, para fazer

constar: ONDE SE LÊ: "...e de 09/05/1989 a 31/03/1989, para Caixa Econômica Federal..."; LEIA-SE: "...e de 09/05/1989 a 31/03/1997, para Caixa Econômica Federal...".

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 380, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e diante do contido no Processo SEI nº 04034-00017210/2023-03, resolve:

DESIGNAR MARCIO AUGUSTO DE CARVALHO, matrícula nº 140.413-X, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC- 06, do Núcleo de Monitoramento de Comunicação e Energia Elétrica, da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 02 de janeiro de 2024 a 11 de janeiro de 2024, por motivo de férias regulamentares.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 381, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e o que consta do processo nº 0040-009890/2004, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 48, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23/02/2021, pág. 38, que averbou o tempo de serviço da servidora YELVA MARIA BRAGA RIBEIRO, matrícula nº 110.199-4, por haver inconsistência no total de dias averbados após apresentação da nova Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional de Previdência Social.

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 145, de 25 de janeiro de 2005, publicada no DODF nº 21, de 31/01/2005, pág. 20, o ato que averbaram o tempo de serviço da servidora YELVA MARIA BRAGA RIBEIRO, matrícula nº 110.199-4, por haver inconsistência no total de dias averbados após apresentação da nova Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Previdência Social.

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 59, de 14 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 36, de 17/02/2014, pág. 41, que averbou o tempo de serviço da servidora YELVA MARIA BRAGA RIBEIRO, matrícula nº 110.199-4 por haver inconsistência no total de dias averbados após apresentação da nova Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Previdência Social.

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 341, de 24/08/2022, publicada no DODF nº 161, de 25/08/2022, pág. 33, que averbou o tempo de serviço da servidora YELVA MARIA BRAGA RIBEIRO, matrícula nº 110.199-4 por haver inconsistência no total de dias averbados após apresentação da nova Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Previdência Social.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 6.965 (seis mil novecentos e sessenta e cinco) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora YELVA MARIA BRAGA RIBEIRO, matrícula nº 110.199-4, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal. Este período de contribuição abrange os seguintes períodos laborados como contribuinte individual: de 01/02/1981 a 31/03/1981, de 01/06/1981 a 30/06/1981, de 01/09/1981 a 30/09/1981, de 01/11/1981 a 31/01/1982, de 01/04/1982 a 30/04/1982, de 01/06/1982 a 30/06/1982, de 01/08/1982 a 31/08/1982, de 01/11/1982 a 30/11/1982, de 01/02/1983 a 31/10/1983, de 01/12/1983 a 31/03/1984, de 01/05/1984 a 31/12/1986, de 01/02/1987 a 31/05/1987, de 01/07/1987 a 30/11/1988, de 01/02/1989 a 30/04/1992, de 01/06/1992 a 30/04/1993, de 01/07/1993 a 31/08/1993, de 01/10/1993 a 30/11/1993, de 01/01/1994 a 30/04/1994, de 01/06/1994 a 31/10/1994, de 01/12/1994 a 31/01/1995, de 01/04/1995 a 30/11/1999, e de 01/12/1999 a 30/06/2002, todos devidamente documentados na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. A justificativa legal para esta averbação fundamenta-se na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 382, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso II, alínea f, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e os artigos 1º, 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, mediante Dispensa de Ponto, dos servidores ATHOS CAVALCANTI SILVA, matrícula nº 280.410-7, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal e THYAGO ALMEIDA DA SILVA BAPTISTA, matrícula nº 280.901-X, Assessor da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, no período de 21 a 25 de novembro de 2023, para participação na 58ª Reunião da Comissão de Gestão Fazendária - COGEF, a realizar-se na cidade de Vitória/ES, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo SEI nº 00040-00035113/2022-09.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 383, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e o que consta do processo nº 04034-00000697/2023-87, resolve:

AVERBAR, em favor do servidor JOÃO FELIPE BELLO, matrícula nº 32.339-X, detentor do cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, o total de 725 (setecentos e vinte e cinco) dias líquidos, relativos à conversão de 40% do tempo especial laborado em condições perigosas no período de 17/08/1990 a 31/10/1996, já excluídas as deduções, em tempo comum para fins de aposentadoria, nos termos da Declaração de Tempo de Atividades Especiais nº 769, de 14 de novembro de 2023, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF. Essa averbação é respaldada pela Decisão nº 426/2022 - TCDF, em conformidade com o entendimento dos Temas nº 942-STF e nº 534-STJ.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 384, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso II, alínea f, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e os artigos 1º, 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, mediante Dispensa de Ponto, dos servidores ANDERSON BORGES ROEPKE, matrícula nº 109.021-6, Subsecretário de Acompanhamento Econômico, no período de 06 a 08 de dezembro de 2023 e LEONARDO SÁ DOS SANTOS, matrícula nº 108.941-2, Gerente da Gerência de Estudos Econômico-Fiscais, no período de 05 a 08 de dezembro de 2023, para participação na 43ª Reunião Ordinária do Comitê dos Secretários de Fazenda - COMSEFAZ, e na 191ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, a realizar-se na cidade de Campo Grande/MS e Bonito/MS, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo SEI Nº04034-00014416/2023-73.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 747, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do § Único do Artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Executora, vinculada à SEPLAD/SPLAN/SUPPE, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 49885/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa AGÊNCIA CLIC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E MÍDIA SOCIAL LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema informatizado no modelo SaaS (Software como Serviço), em plataforma web por meio de um Portal Digital Online - sítio eletrônico oficial, onde os órgãos e entidades públicas do Governo do Distrito Federal e Organizações da Sociedade Civil, possam processar as parcerias regidas pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), regulamentado pela Lei Nacional nº 13.019/2014 e pelo Decreto Distrital nº 37.843/2016), conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 043/2023 - COLIC/SCG/SEGEA/SEEC e da Proposta de Preço, conforme processo nº 00040-00016902/2020-71.

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração nas funções abaixo especificadas no âmbito do Contrato nº 49885/2023, descrito no Artigo 1º, a saber:

I - ANA CLAUDIA TEIXEIRA PIRES, matrícula nº 275.217-4, para atuar como Gestora Titular; e ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, matrícula nº. 280.005-5, para atuar como Gestora Suplente;

II - HENRIQUE TEIXEIRA SICHINEL, matrícula nº 280.764-5, para atuar como Fiscal Requisitante Titular; e TATIANA BARROS COSTA, matrícula nº 136.311-5, para atuar como Fiscal Requisitante Suplente;

III - ZENON JOSÉ DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 1.430.926-2, para atuar como Fiscal Técnico Titular; e WERBISTON ALVES DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR, matrícula nº 273.963-1, para atuar como Fiscal Técnico Suplente; e

IV - ÉRIKA GRACIELLA MOREIRA LUZ, matrícula nº 127.750-2, para atuar como Fiscal Administrativa Titular; e ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA, matrícula nº 27.453-2, para atuar como Fiscal Administrativa Suplente.

Art. 3º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 4º A participação na Comissão Executora do Contrato nº 49885/2023-SEPLAD será considerada serviço público relevante sem remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 720, de 03 de novembro de 2023.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de novembro de 2023

PROCESSO: 00055-00011688/2020-98. INTERESSADO: EDSON CARLOS FERREIRA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, da Portaria nº 51, de 21/12/2022, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a prorrogação de disposição do servidor EDSON CARLOS FERREIRA, matrícula nº 124.932-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (Seplad/DF), ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2024 a 31/12/2025. III- FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Regional de Trânsito de Planaltina, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição terminacom a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da SEPLAD/DF, com vistas à Coordenação de Gestão de Pessoas, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 378, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 004033-00002197/2023-16, resolve:

DESIGNAR ÍNGRIA LOURDES GARCIA DE LIMA DESTRO, matrícula nº 0127.193-8, para substituir o (a) Diretor(a), Símbolo CNE-07, da Diretoria de Reequilíbrio Econômico e Controle, da Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 21 de novembro a 29 de novembro de 2023, por motivo de férias da Titular.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 380, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, do servidor ROGÉRIO ISAIAS ROCHA, matrícula nº 279.877-8, Chefe da Unidade de Inovação e Devops (Seplad/Secont/Sutic), o qual participou do evento165º ROCA - Reunião Ordinária do Conselho de Associadas, no período de 8 a 10 de novembro de 2023, realizada em São Paulo/SP, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04033-00030272/2023-21.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 381, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "e", inciso II, artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, do servidor MATEUS RODARTE DE CARVALHO, matrícula nº 189.671-7, Diretor da Diretoria de Programação e Análise da Programação (Seplad/Sefin/Sutes/Ufin), no período de 20 a 27 de janeiro de 2024, para participar no curso de Aperfeiçoamento La constitución del algoritmo: Inteligencia Artificial y Derecho – II Edición, em Granada/Espanha, com ônus limitado, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas. Processo SEI nº 04033-00031367/2023-61.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 16 de novembro de 2023

PROCESSO: 00112-00024560/2023-14. INTERESSADO: ÁDAMO LUIZ NASCIMENTO DE ARAÚJO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor ÁDAMO LUIZ NASCIMENTO DE ARAÚJO, matrícula nº 179.439-6, Especialista em Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

(SEDES/DF), para ter exercício no emprego em comissão, símbolo EC-01, de Assessor da Presidência 1, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 7º, da Lei nº 5.184, de 23/09/2013; e arts. 2º, 5º, 7º, 9º, II, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEDES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 16 de novembro de 2023

PROCESSO: 00390-00005106/2017-91. INTERESSADA: MONICA ROSELIA ALMEIDA DA SILVA ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação de disposição da servidora MONICA ROSELIA ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 99.078-7, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação Distrito Federal, ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: até 31/12/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Credenciamento de Entidades e Profissionais, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEDUH/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 17 de novembro de 2023

PROCESSO: 04033-00030686/2023-50. INTERESSADO: JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, matrícula nº 48.590-X, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício cargo de natureza especial, símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36, II, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e com base no contido no Processo nº 04033-00027782/2023-11, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 7 (sete) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora aposentada ADRIANA KAPASSI CASTANHEIRA, matrícula nº 31844-2, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da lei complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 73, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e conforme Processo SEI nº 00413-00003023/2020-21, resolve:

DESIGNAR, a servidora QUESIA FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 277.866-1, para substituir o Gerente, da Gerência da Folha de Pensões, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Ipreve-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e vacância do cargo.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a THAYNARA MORRAYNE DIAS ESTRELLA, cônjuge da ex-servidora MARCELLA BARBOSA ESTRELLA DIAS, matrícula nº 195.574-8, Agente Socioeducativo, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21/10/2023. Processo SEI nº 00400-00073296/2023-05.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c" e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JOSÉ RIBAMAR DA SILVA, companheiro e pensão temporária a RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA, filho da ex-servidora SORMANIA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 31.025-5, Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, a contar de 26/10/2023. Processo SEI nº 00413-00004934/2023-18.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a DANIEL LUIZ MESQUITA BARBOSA, filho do ex-servidor LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 81.908-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17/11/2022. Processo SEI nº 00413-00004960/2023-46.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso II, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANA LUCIA TAVARES VIDAL, companheira do ex-servidor ADALBERTO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 83.327-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23/10/2023. Processo SEI nº 00094-00007255/2023-60.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a RICARDO RODRIGUES DOURADO, cônjuge da ex-servidora MARIA JANUÁRIA DE LIMA DOURADO, matrícula nº 103.337-9, Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04/11/2023. Processo SEI nº 00413-00004966/2023-13.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARCOLINA BARBOZA DE OLIVEIRA, cônjuge do ex-servidor LIDUGÉRIO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 11.544-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18/10/2023. Processo SEI nº 00413-00004974/2023-60.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA ZULEIKA DE OLIVEIRA ROCHA, cônjuge do ex-servidor HERMINDO TRONCOSO GONÇALVES, matrícula nº 125.647-5, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 31/10/2023. Processo SEI nº 00413-00004970/2023-81.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA ODETE MESQUITA MOREYRA, cônjuge do ex-servidor CARLOS EDUARDO MOREYRA, matrícula nº 109.789-X, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 28/10/2023. Processo SEI nº 00413-00004917/2023-81.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a RICARDO OLIVEIRA E SILVA, GUILHERME OLIVEIRA E SILVA, OTÁVIO AUGUSTO COSTA SILVA e NATÁLIA CRISTINA SOUZA E SILVA, filhos do ex-servidor ANTONIO CARLOS DOS SANTOS E SILVA, matrícula nº 153.169-7, Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 09/09/2023. Processo SEI nº 00060-00471899/2023-22.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LEONARDO TERTULIANO DA SILVA, cônjuge da ex-servidora CICERA VICENTE DA SILVA, matrícula nº 100.447-6, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 01/11/2023. Processo SEI nº 00413-00004999/2023-63.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MEYRE LUCIA NUNES SPINDOLA, cônjuge do ex-servidor GILSON VIANA SPINDOLA, matrícula nº 133.259-7, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 09/11/2023. Processo SEI nº 00413-00005017/2023-51.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ALCIONE MARIA CAMPOS, cônjuge do ex-servidor JAIR TEIXEIRA DE CAMPOS, matrícula nº 110.260-5, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 11/10/2023. Processo SEI nº 00413-00004997/2023-74.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ESMERALDA DA CRUZ ALMEIDA COSTA, cônjuge do ex-servidor PAULO DE JESUS COSTA, matrícula nº 114.354-9, Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 05/11/2023. Processo SEI nº 00413-00004967/2023-68.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva, de 13 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2017, o ato que concedeu pensão vitalícia a JULCINEIA HENRIQUE AZEVEDO, viúva e Pensão temporária a GABRIEL CARMO DOS REIS, filho menor do ex-servidor PAULINO ESTEVÃO DOS REIS, matrícula nº 102.443-4, falecido na atividade, no cargo Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar GABRIEL CARMO DOS REIS, na qualidade de filho inválido do ex-servidor, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00003488/2023-24.

HOMOLOGAR, nos termos do artigo 17, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o pedido de Renúncia de Pensão vitalícia a GISELE ALZIRA FERRARI SAMPAIO, matrícula nº 149.195-4, beneficiária de pensão vitalícia, na qualidade de cônjuge do ex-servidor PAULO ROBERTO BREVES GONÇALVES, matrícula nº 128.423-1, Médico, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, efetivada pela Portaria Coletiva nº 125, de 30/08/2004, publicada no DODF nº 173, de 09/09/2004 e retificada pela Ordem de Serviço Coletiva nº 85, de 17/10/2005, publicada no DODF nº 200, de 20/10/2005. Processo 00413-00001463/2023-96.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço Coletiva nº 99, de 31/08/2023, publicada no DODF nº 167, de 01/09/2023, o ato que retificou a pensão vitalícia de ANA ALVES DA SILVA, cônjuge do ex-servidor AMARO CORREIA DA SILVA FILHO, matrícula 1.400.360-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo SEI nº 00413-00001324/2022-81.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço Coletiva nº 123, de 01/11/2023, publicada no DODF nº 206, de 03/11/2023, o ato que concedeu pensão vitalícia a GENARIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, cônjuge da ex-servidora MIRIAM DE SOUSA MEDEIROS NASCIMENTO, matrícula nº 1.650.092-2, Auxiliar de Atividades Culturais, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06/09/2023. Processo SEI nº 00413-00004651/2023-76.

REVER, na Ordem de Serviço Coletiva nº 114, de 05/10/2023, publicada no DODF nº 189, de 06/10/2023, o ato que concedeu pensão temporária a KELI MEDEIROS DO NASCIMENTO, filha inválida da ex-servidora MIRIAM DE SOUSA MEDEIROS NASCIMENTO, matrícula nº 1.650.092-2, Auxiliar de Atividades Culturais, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiário de pensão vitalícia, GENARIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, na qualidade de cônjuge da ex-servidora, de acordo como artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 20/10/2023. Processo SEI nº 00413-00004651/2023-76.

REVER, na Ordem de Serviço Coletiva nº 150, de 05/11/2021, publicada no DODF nº 208, de 08/11/2021, o ato que concedeu pensão temporária a VINÍCIOS VITALINO CORDEIRO, filho do ex-servidor MARCOS ANTONIO VITALINO, matrícula nº 83.229-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão vitalícia, JOSELLA NERES CORDEIRO, na qualidade de companheira do ex-servidor, de acordo como artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 11/10/2023. Processo SEI nº 00094-00006030/2021-24.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 74, de 29 de junho de 2023, publicada no DODF nº 123 de 03 de julho de 2023, o ato que concedeu pensão vitalícia a SAMARA REGINA DA COSTA DIAS, filha da ex-servidora LUCIENE FRANCISCA DA COSTA, matrícula nº 30.603-7, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "..., Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X", LEIA-SE: "..., Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00002569/2023-15.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 69, de 15 de junho de 2023, publicada no DODF nº 112, de 16 de junho de 2023, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA APARECIDA DE LIMA, companheira do ex-servidor JOSE LORIANO DAS NEVES, matrícula nº 79.345-0, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "..., Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X", LEIA-SE: "..., Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00002363/2023-87.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 67, de 07 de junho de 2023, publicada no DODF nº 109 de 13 de junho de 2023, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA ELOÁ DIAS ROMÃO, filha do ex-servidor VILEVALDO DIAS DE ALMEIDA, matrícula nº 82.590-5, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão IX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "..., Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão IX", LEIA-SE: "..., Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão IX...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00002219/2023-41.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida no inciso XI, do Art. 2º, da Portaria Iprev/DF nº 35 de 28/02/2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANTONIO CARLOS ALENCAR IBIAPINA, Gerente de Monitoramento de Contratação - Mat.: 283.692-0 e KAROLINY PIRES MATIAS, Coordenadora de Governanças e Gestão de Tecnologia da Informação - Mat.: 274.451-1, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do contrato nº 04/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada NP Capacitações e Soluções Tecnológicas LTDA para fornecimento de 02 (duas) assinaturas do produto Banco de Preço, com validade de 12 (doze) meses, por meio de acesso monousuário mediante login e senha para cada acesso, para atender as necessidades da Gerência de Compras e da Coordenação de Governança Gestão De Tecnologia Da Informação do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal/Iprev-DF., em conformidade com o Processo nº 00413-00004239/2023-56.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores, bem como as disposições da Portaria Iprev/DF nº 60 de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios, deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA MARIA RIBEIRO DE SALES

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 139, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e considerando o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora ANA PAULA DELGADO DE LIMA, Matr. 282.997-5, previstas para o período de 20/11 a 29/11/2023, ficando assegurada a remarcação em momento oportuno. Processo nº 04001-00002991/2023-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

PORTARIA Nº 140, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e considerando o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora GABRIELA MONICI SOUZA DO NASCIMENTO, Matr. 278.848-9, previstas para o período de 20/11 a 07/12/2023, ficando assegurada a remarcação em momento oportuno. Processo nº 04001-00001000/2023-81.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 456, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo: 00060-00087800/2022-27.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00060-00551207/2021-67, resolve:

Art. 1º Cessar os Efeitos da Portaria nº 139, de 19 de abril de 2023, o ato que designou r LARA NUNES DE FREITAS CORREA, Carreira Médica - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 16752864, para substituir o (a) Subsecretário (a) de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, símbolo CPE 02, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar BIANCA SOUZA LIMA, Fisioterapeuta, matrícula 14439549, para substituir o (a) Subsecretário (a) de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, símbolo CPE 02, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 14 de novembro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00337466/2021-87. INTERESSADO: LUCIANA APARECIDA TEODORO GONÇALVES. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RESOLVE: READAPTAR o(a) servidor(a) LUCIANA APARECIDA TEODORO GONÇALVES, matrícula : 01430149, cargo Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 689/2023 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 06/11/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo n.º00060-00337466/2021-87.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 14 de novembro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00364509/2023-69. INTERESSADO: ILANA NASCIMENTO DE ALMEIDA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º,

§2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RESOLVE: READAPTAR o(a) servidor(a) ILANA NASCIMENTO DE ALMEIDA, matrícula nº: 1679958-5, cargo FISIOTERAPEUTA, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 685/2023, de 01/11/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00364509/2023-69.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 588, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR o servidor DOUGLAS SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 17109566, ocupante do cargo de Especialista em Saúde - Administrador, para substituir o Chefe da Assessoria de Transparência e Controle Social, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00505698/2020-93.

LUIZ CARLOS SANTOS JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 589, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(à) servidor(a) ALINE MARAES CERQUEIRA, matrícula 1473522, Cargo: Técnica de Enfermagem, 40horassemanais, lotado(a) na SES/SRSC/DIRAPS/GSAP1-CRZ, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 17/08/2023(dezessete de agosto de dois mil e vinte e três), com reavaliação em 1 ano, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 246/2023e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo (nº 00060-00187173/2023-12).

LUIZ CARLOS SANTOS JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 590, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

Designar ALEXANDRE CAVALCA TAVARES, matrícula nº 1422979, Médico - Citologia, para substituir, temporariamente, no período 18/11/23 a 27/11/23, 10 (dez) dias, o chefe do Núcleo do Serviço de Verificação de Óbito-NSVO, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica-DIVEP, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde-SVS, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-SES-DF, durante o afastamento legal, para fruição de férias.

LUIZ CARLOS SANTOS JUNIOR

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA DE FATIMA DA SILVA, matrícula:16600991, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Segunda Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00537089/2023-46.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) FRANCISCO PASCOAL DE SOUSA, matrícula: 01321110, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00537216/2023-15.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ALMI PEREIRA CURCINO, matrícula: 01357506, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Segunda Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00538833/2023-20.

CONVERTER EM PECÚNIA 17 (dezesete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) WILMAR PEREIRA GOMES, matrícula: 01288210, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 00060-00540613/2023-66.

CONVERTER EM PECÚNIA 17 (dezesete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) JUCELY RODRIGUES, matrícula: 01303996, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00535680/2023-69.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) LUCINEIDE ALVES SANTANA, matrícula: 0134188X, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00538116/2023-06.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) LEIDE VIEIRA DE SOUZA BORBA, matrícula: 01430459, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00538124/2023-44.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de Nº 087 de 16/10/2023, publicada no DODF Nº 194 de 17/10/2023, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade do servidor ROBERTO BATISTA DE LUCENA, matrícula: 01288113, ONDE SE LÊ: "...08 (oito) meses...", LEIA-SE "...10 (dez) meses...". Processo nº 00060-00482896/2023-14.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) JOSÉ AUGUSTO DUTRA, matrícula: 01263897, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00544504/2023-18.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ALCIONE TRISTÃO DE CASTRO, matrícula: 01324640, na Carreira Médica, no cargo de Médico- Oftalmologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00544656/2023-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) VANILDA BATISTA P. DE MESQUITA, matrícula: 01294032, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00539969/2023-57.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ERIVALDO FERNANDO FERNANDES, matrícula: 14010259, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 00060-00535031/2023-68.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MAGDA MARIA ADORNO FERREIRA LIMA, matrícula: 14417960, na Carreira de Especialista em Saúde, no cargo de Farmacêutico Bioquímico - Laboratório, Primeira Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00497167/2023-62.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ELIZABETH LEITE SILVA, matrícula: 01331868, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, Processo nº 04016-00111517/2023-18.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) EVA MARIA RIBEIRO, matrícula: 01358073, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00543840/2023-43.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARINESIA TEIXEIRA SAMPAIO CAMARA, matrícula: 1434176X, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00504606/2023-09.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) DALVANI MARTINS XAVIER DA PENHA, matrícula 0132949-9, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00219946/2023-29.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) TELMA A. DE REZENDE DE OLIVEIRA, matrícula: 14363380, na Carreira Cirurgião Dentista, no cargo de Odontólogo, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00363916/2022-78

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº149, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR o ato no que se refere a matrícula, nome, situação atual, pontos obtidos e situação proposta da Promoção Funcional do servidor em anexo, na Ordem de Serviço de 24 de maio de 2022, republicado no DODF nº 101, de 31 de maio de 2022, página 28, conforme processo nº 00020-00058478/2022-78 e 00060.00018150/2022-70:

038 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - 701071-02 - MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE; ONDE SE LÊ: "...1436715-7; FERNANDO RIBEIRO DE BARROS; SEGUNDA V; 77.00*..."; LEIA-SE: "...1436715-7;

FERNANDO RIBEIRO DE BARROS; SEGUNDA V; 88.00; PRIMEIRA I...".

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº84 de 05 de julho de 2023, publicada no DODF nº126, de 06 de julho de 2023, página 25; o ato de publicação da promoção funcional do servidor FERNANDO RIBEIRO DE BARROS, matrícula 1436715-7, Médico/Família e Comunidade.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL nos termos do Decreto nº 38.917, de 08 de março de 2018, ao servidor FERNANDO RIBEIRO DE BARROS, matrícula 1436715-7, Médico/Família e Comunidade, lotado na SES/SRSSO, passando da referência CM-11 (Primeira Classe, Padrão I) para a referência CM-12 (Primeira Classe, Padrão II), a partir de 01/12/2022.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018; considerando a no. 351 de 06/05/2022, reificada pelo DODF nº 155, de 17/08/2022, p. 23, inclui a Auriculoterapia na Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde e considerando a Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde – PDPIS, instituída pela resolução nº 429/2014 do Conselho de Saúde do Distrito Federal (CSDF) de 10 de junho de 2014, publicada no DODF nº 127 de 24 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ RAMOS DA COSTA JÚNIOR, matrícula 1687557-5, para desempenhar as atividades de Referência Técnica Distrital Colaboradora Medicina de Família e Comunidade, com carga horária semanal de 4 horas conforme o Anexo I, da Portaria-SES Nº 1.032/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA SOUZA LIMA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 366, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo servidor MAURILIO GERALDO BORGES, 192.387-0, Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.312 dias, ou seja, 03 anos, 07 meses e 07 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de janeiro de 1990 a 26 de junho de 1990, 16 de julho de 1990 a 08 de abril de 1992, 08 de maio de 1992 a 03 de junho de 1993, 04 de junho de 1993 a 30 de junho de 1993, 1º de agosto de 1993 a 31 de agosto de 1993, 1º de outubro de 1993 a 31 de outubro de 1993 e 1º de dezembro de 1993 a 26 de dezembro de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00224956/2023-86. MAURILIO GERALDO BORGES, 192.387-0, Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 6.059 dias, ou seja, 16 anos, 7 meses e 9 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 27 de dezembro de 1993 a 29 de julho de 2010, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00224956/2023-86.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE SUDOESTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139 da Lei complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: VANGERLINA DIAS CARVALHO, matrícula 1441.307-8, ES/Assistente Social, 2º Quinquênio, 16/01/2018 a 15/01/2023, Processo SEI 00060-00557575/2023-81.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor SELMA COELHO DA SILVA, matrícula 1845284, no cargo de ENFERMEIRO, Classe/Padrão CE-13, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 08/09/2023, conforme processo 00060-00463614/2023-80.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora LEILA BARBOSA REZENDE TEIXEIRA, matrícula 0.172.547-5, no cargo de ENFERMEIRO, Classe PRIMEIRA, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 26/06/2022, conforme processo 00060-00461286/2023-87.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora CLEONICE LIMA MATIAS, matrícula 0138715-4, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe ESPECIAL, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art.

20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 22/08/2023, conforme processo 00060-00520321/2022-26.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ANA MARIA DE LIMA PALMEIRA, 1.706.972-6, Enfermeiro - Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.074 dias, ou seja, 5 anos, 8 meses e 9 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 04 de maio de 2016 a 06 de janeiro de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00374511/2023-46; ABRAHAO FERREIRA FEITOSA, 1.432.926-3, Especialista em Saúde - Psicólogo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 6.452 dias, ou seja, 1 ano, 2 meses e 1 dia, prestados Ministério da Defesa, no período de 30 de janeiro de 1984 a 30 de março de 1985, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00189011/2023-19; ABRAHAO FERREIRA FEITOSA, 1.432.926-3, Especialista em Saúde - Psicólogo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 6.452 dias, ou seja, 17 anos, 8 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1985 a 27 de abril de 1987, 1º de março de 1989 a 1º de fevereiro de 1990, 04 de junho de 1990 a 06 de novembro de 1990, 1º de julho de 1991 a 08 de abril de 1995, 1º de maio de 1997 a 20 de março de 1998, 19 de maio de 1998 a 17 de agosto de 1998, 18 de dezembro de 1998 a 1º de agosto de 2000, 02 de agosto de 2000 a 08 de abril de 2005, 28 de agosto de 2007 a 06 de outubro de 2008, 07 de outubro de 2008 a 28 de maio de 2010 e 1º de junho de 2010 a 07 de janeiro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00189011/2023-19.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 611, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 2º da Ordem de Serviço nº. 518, de 03 de outubro de 2023, publicada no DODF nº. 187, de 04 de outubro de 2023, página 28, ato que designou ERIKA OLIVEIRA ALVES, matrícula 1.439.246-1, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico Farmácia, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Farmácia Clínica, símbolo CPC-01, SIGRH 55004165, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico e Terapia, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar INGRID LOPES PEREIRA, matrícula 1.686.633-9, ocupante do cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Farmácia Clínica, símbolo CPC-01, SIGRH 55004165, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico e Terapia, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00525384/2023-50.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 612, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme Processo SEI 00060-00059894/2023-25, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme Art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula 150.873-3, no cargo de Técnico Enfermagem, Classe/Padrão TM-15, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o Art. 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 27/11/2022, conforme processo 00060-00487558/2022-98.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme Art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora EVA GONÇALVES MARTINS, matrícula 151.400-8, no cargo de Técnico Enfermagem, Classe/Padrão TM-15, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o Art. 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 30/03/2023, conforme processo 00060-00468354/2021-77.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 491, de 09 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2021, o ato que concedeu Abono de Permanência a TANIA MARIA LIETE ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula 0142533-1, Médica - Reumatologia, ONDE SE LÊ: "...a partir do implemento dos requisitos em 07/12/2020...", LEIA-SE: "...a partir do implemento dos requisitos em 24/09/2021..." e ratifique-se os demais dados. Processo nº 00060-00262597/2021-01.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de Julho de 2018, resolve:

REVER, na ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 05 DE MARÇO DE 2021, publicada no DODF Nº 72, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2021, o ato que concedeu Abono de Permanência a RENILDE BARROS TAVARES, matrícula nº 0138.495-3, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 26/05/2016, conforme processo 00060-00029632/2021-74.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de Julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme "Decisão nº 2941/2019, de 29/08/2019, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF, de 12/05/2017, e nº 620/2017-PRCON/PGDF, de 27/09/2017, conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º e 4º, Inciso III, 8º e 17º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da EC nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51, da Lei 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991", à servidora CLAUDIANE RIBEIRO PEREIRA – Matr 136.235- , ocupante do cargo de cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, conforme instrução do processo eletrônico nº 00060-00232112/2022-28, com vigência a contar de 25/01/2021.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA - ETESB, DA no uso de suas atribuições que lhe confere o o artigo 11, inciso X, do Regimento Escolar da Escola Técnica de Saúde de Brasília, aprovado pela Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção de Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e considerando o artigo 144 da Resolução/CEDF nº 02/2020, resolve:

Art. 1º Designar JOSIMEIRE ANGELO DE OLIVEIRA BATISTA, 0277941-2; JULIANA LARISSA MACHADO, matrícula 0283058-2, GISLAINE RIBEIRO MARGON DA ROCHA, matrícula 137361-7 e SÁVIO ALVES BORGES JÚNIOR, matrícula 0283930-X, sob a coordenação da primeira, para compor Comissão Especial de Avaliação de Aproveitamento de Estudos do Senhor WILDECELY SILVA DO NASCIMENTO.

Art. 2º A Comissão terá prazo 03 (três) meses, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO CARLOS ALVES LOUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA - ETESB, no uso de suas atribuições que lhe confere o o artigo 11, inciso X, do Regimento Escolar da Escola Técnica de Saúde de Brasília, aprovado pela Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção de Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e considerando o artigo 144 da Resolução/CEDF nº 02/2020, resolve:

Art. 1º Designar RENATA RODRIGUES REZENDE DE ALENCAR, 0277520-4; RENATA SANTOS CUNHA FREIRE ROSA, matrícula 147624-6, KAREN CHRISTINE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 1686559-6 e MARIA IVONE DA SILVA LEVAY, matrícula 143234-6, sob a coordenação da primeira, para compor Comissão Especial de Avaliação de Aproveitamento de Estudos da Senhora DAIANY FERREIRA DA SILVA.

Art. 2º A Comissão terá prazo 03 (três) meses, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO CARLOS ALVES LOUZEIRO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 366, de 14 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 214, de 16 de novembro de 2023, página 33, no ato que homologou o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório do servidor OLÁVIO PEREIRA GOMES, matrícula: 1700546-9, ONDE SE LÊ: "...13/10/2023...", LEIA-SE: "...29/10/2023...", mantendo-se inalterados os demais termos.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 1.182, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00268581/2023-91, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DENISE APARECIDA PILOTO LOPES DE CASTRO, matrícula 33.775-7, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 08-PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 7/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 365, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar LARISSA VARGAS BRANDÃO, matrícula nº 223.009-7, gestora suplente, do Acordo de Cooperação nº 01/2020, firmado entre a SEE/DF e a JUNTA DE MISSÕES NACIONAIS DA CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA/CRISTOLÂNDIA DF&GO, objeto do processo nº 00080-00185654/2018-43.

Art. 2º Designar LEONARDO FERREIRA FARIAS DA CUNHA, matrícula nº 228.231-3, lotado na Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade (GDHD), gestor suplente, do Acordo de Cooperação nº 01/2020, firmado entre a SEE/DF e a JUNTA DE MISSÕES NACIONAIS DA CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA/CRISTOLÂNDIA DF&GO, objeto do processo nº 00080-00185654/2018-43.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 366, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar JANAÍNA VIEIRA PINTO, matrícula nº 204.946-5, gestora titular, e BRUNO LUIZ SOUSA CLEMENTE, matrícula nº 228.454-5, gestor suplente, do Acordo de Cooperação nº 09/2021, firmado entre a SEE/DF e a empresa SAFERNET BRASIL, objeto do processo nº 00080-00072087/2021-61.

Art. 2º Designar AILLA DE OLIVEIRA MOTTA, matrícula nº 228.743-9, gestora titular, e ANDRÉ COSTA GONÇALVES, matrícula nº 234.190-5, gestor suplente, do Acordo de Cooperação nº 09/2021, firmado entre a SEE/DF e a empresa SAFERNET BRASIL, objeto do processo nº 00080-00072087/2021-61.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 367, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ROBERTA FERNANDES MARTINS, matrícula 973.131-8, executora titular, do Contrato de Execução de Obras nº 86/2022, celebrado entre a SEE/DF e a empresa CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA., objeto do processo 00112-00003286/2020-05.

Art. 2º Designar SIMONE VIEIRA DE PAIVA, matrícula 973.627-1, empregada da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), executora titular, do Contrato de Execução de Obras nº 86/2022, celebrado entre a SEE/DF e a empresa CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA., objeto do processo 00112-00003286/2020-05.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 368, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar FELIPE SALOMÃO CARDOSO, matrícula nº 228.434-0, executor titular, e WENDELL FELIX DE FRANÇA SANTOS, matrícula nº 177.293-7, executor suplente, do Termo de Cooperação nº 05/2020, firmado entre a SEE/DF e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI/DF, objeto do processo nº 00080-00016309/2020-85.

Art. 2º Designar WENDELL FELIX DE FRANÇA SANTOS, matrícula nº 177.293-7, executor titular, e GIOVANNA AMARAL DA SILVEIRA, matrícula nº 38.874-2, executora suplente, do Termo de Cooperação nº 05/2020, firmado entre a SEE/DF e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI/DF, objeto do processo nº 00080-00016309/2020-85, ambos lotados na Gerência de Integração com o Ensino Médio e com a Educação de Jovens e Adultos (GIC).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 369, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL/SEEDF, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, pelo regimento do interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e, considerando o disposto no Decreto nº 45.057 23 de 11/10/2023, que dispõe sobre prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2023, bem como o disposto na Portaria/SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, que disciplina os procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net; e ainda, o disposto na Portaria/SEGAD nº 144, de 14 de outubro de 2015, que versa sobre o manual de Elaboração do Inventário Anual de Material de Almoarifado, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado, referente ao exercício financeiro de 2023, visando ao levantamento inventarial do material recebido e/ou estocado na Gerência de Almoarifado/GEAL, código 3702; Gerência de Controle e Distribuição da Alimentação Escolar código 3704; Gerência de Acompanhamento e Fiscalização da Alimentação Escolar, código 3705, designando para sua composição os seguintes servidores: EDITE AFONSO SILVA, CPF: 488.***.***-30, Matrícula: 21607-0, Lotação: Gerência de Gestão dos Serviços Terceirizados como Presidente da Comissão, DÍDIMO MAGALHÃES C. FILHO, CPF: 335.***.***-20 Matrícula 57869-x, Lotação: Gerência de Frota CARLOS SABINO DE AGUIAR, como Membro da Comissão CPF: 244.***.***-04, Matrícula 25.672-2, Lotação: Gerência de Frota, como Membro da Comissão.

Art. 2º Fixar o prazo de para elaboração dos trabalhos e apresentação do Relatório de Inventário de Material de Almoarifado à autoridade que designou a Comissão, devendo sua elaboração e conclusão

Art. 3º Determinar ao Chefe do Almoarifado que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMa.net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna

Art. 4º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no almoarifado no período de 01/12 a 12/12/2023, ressalvados os casos em que não ocorreram os lançamentos obrigatórios.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 370, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar DENISE CORREIA GOMES, matrícula 227.775-1, executora titular, e ELIZABETH RODRIGUES BENEDIK SIMOES, matrícula 219.788-X, executora suplente, do Contrato nº 100/2023, celebrado entre a SEE/DF e a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO CHAPADINHA - ASTRAF, objeto do processo 00080-00236853/2023-94.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÍRCIA MÁRCIA RIBEIRO SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 371, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar MARIA ZENAIDE GOMES DE CASTRO, matrícula 239.391-3, gestora suplente, do Acordo de Cooperação nº 05/2023, celebrado entre a SEE/DF e o INSTITUTO DE TECNOLOGIA SOCIAL HANDSFREE, objeto do processo 00080-00050362/2023-58.

Art. 2º Designar ERNANY SANTOS DE ALMEIDA, matrícula 176.248-6, lotado na Gerência de Atenção às Aprendizagens (GATAP), gestor suplente, do Acordo de Cooperação nº 05/2023, celebrado entre a SEE/DF e o INSTITUTO DE TECNOLOGIA SOCIAL HANDSFREE, objeto do processo 00080-00050362/2023-58.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÍRCIA MÁRCIA RIBEIRO SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 372, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar EMANUELLA ALVES SANTOS, matrícula 21.489-5, executora titular, e IVA ASSIS DE OLIVEIRA, matrícula 33.302-6, executora suplente, do Termo de

Cooperação nº 03/2021, firmado entre a SEE/DF e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, objeto do processo 00080-00222849/2019-62.

Art. 2º Designar FELIPE DA CRUZ DIAS, matrícula 212.145-X, executor titular, e LEDA FERREIRA BARROS, matrícula 181.383-8, executora suplente, do Termo de Cooperação nº 03/2021, firmado entre a SEE/DF e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, objeto do processo 00080-00222849/2019-62, ambos lotados na Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (EAPE).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÍRCIA MÁRCIA RIBEIRO SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 373, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, consoante a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada por meio do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam designados para atuarem como Agentes de Contratação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada por meio do art. 5º do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, conforme competências dispostas nos artigos 16 e 17, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, os seguintes servidores:

I - ANCHIETA SOARES DE SOUZA, matrícula 253.771-0;

II - RENATO RILLOS MENDES, matrícula 215.299-1; e

III - ANTÔNIO DOS SANTOS TORRES, matrícula 251.353-6.

§ 1º Compete precipuamente a(ao) Chefe da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes (Ulic) ou seu(a) eventual substituto(a), a distribuição dos processos de licitação a cada um dos agentes de contratação indicados neste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar destes, conforme disposto no §2º do art. 3º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

§ 2º Compete aos agentes de contratação acompanhar e impulsionar os trâmites dos procedimentos licitatórios no âmbito desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme os artigos 16 e 17, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

§ 3º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os agentes de contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados Pregoeiros, nos termos do § 5º, do artigo 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como Equipe de apoio, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada por meio do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, os seguintes agentes:

I - NOÊMIA DA SILVA PASSOS, matrícula 0251376-5;

II - SIRLENE MARTINS PEREIRA, matrícula 213.658-9;

Parágrafo único. Compete à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, conforme o artigo 18, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, bem como auxiliar o Pregoeiro no exercício de suas atribuições, conforme o artigo 18, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Art. 3º Os Agentes públicos ora designados nesta Ordem de Serviços deverão estar à disposição integral dos trabalhos licitatórios.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÍRCIA MÁRCIA RIBEIRO SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 461, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 02, de 19/10/2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF c/c Art. 211, 212, inciso I e 214, da Lei Complementar nº 840/2011, bem como com o Art. 10, da Lei 4.266/2008, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080-00280631/2023-17, visando à apuração de supostas irregularidades constante no processo nº 00080-00275775/2023-43.

Art. 2º Designar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula nº 24.904-1, Professor de Educação Básica; DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula nº 31.105-7, Professor de Educação Básica e ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula nº 30.358-5, Professora de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DÓREA, matrícula nº 30.041-1, Professora de Educação Básica, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

DESPACHO DA CHEFE

Em 17 de novembro de 2023

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00173742/2022-89, Agente Público: EDIVAR BATISTA DA SILVA, matrícula 34.511-3. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional e prática de ato incompatível com a moralidade administrativa (Art. 190, inciso I e Art. 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011).

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

DESPACHO DA CHEFE

Em 17 de novembro de 2023

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00235317/2023-71. Agente Público: SABRINE GARCIA DE FIGUEIREDO, matrícula 207.058-8. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional e prática de ato incompatível com a moralidade administrativa (Art. 190, inciso I e Art. 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011).

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O COORDENADOR REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do § 5º do artigo 50 da Portaria 352, de 18 de outubro de 2019, resolve:

DISPENSAR ANDERSON CAMPOS DE MENEZES, matrícula 212.139-5, como Interlocutor da Comissão Gestora de Acompanhamento e Monitoramento das Instituições Parceiras de Sobradinho; da Instituição Parceira CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA - CEPI FLOR DE LIS, TC 029/2023; da Instituição Parceira ASSOCIAÇÃO CRUZ DE MALTA - CEPI JOÃO DE BARRO, TC 022/2023; da Instituição Parceira EDEN - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO - CEPI CANELA DE EMA, TC 010/2023; da Instituição Parceira INSTITUTO VITÓRIA RÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - CEPI ARAÇA-MIRIM, TC 023/2023; da Instituição Parceira INSTITUTO VITÓRIA RÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, TC 088/2023; da Instituição Parceira INSTITUTO EDUCACIONAL PINTANDO O SETE - FAZER VALER, TC 101/2023.

DESIGNAR OSMARINA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 26.728-7, como Interlocutora da Comissão Gestora de Acompanhamento e Monitoramento das Instituições Parceiras de Sobradinho; da Instituição Parceira CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA - CEPI FLOR DE LIS, TC 029/2023; da Instituição Parceira ASSOCIAÇÃO CRUZ DE MALTA - CEPI JOÃO DE BARRO, TC 022/2023; da Instituição Parceira EDEN - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO - CEPI CANELA DE EMA, TC 010/2023; da Instituição Parceira INSTITUTO VITÓRIA RÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - CEPI ARAÇA-MIRIM, TC 023/2023; da Instituição Parceira INSTITUTO VITÓRIA RÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, TC 088/2023; da Instituição Parceira INSTITUTO EDUCACIONAL PINTANDO O SETE - FAZER VALER, TC 101/2023.

MARCÍLIO LACERDA ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 154, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 227, XXIV, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANO BARBOSA RAMOS, matrícula nº 1.715.413-8; KELY DE SOUZA ALMEIDA DUTRA, matrícula nº 1.698.560-5; ADRIANA MELO SANTIAGO, matrícula nº 1.691.472-4; GABRIELLA ALVES DA CUNHA ROCHA, matrícula nº 1.698.500-1 e AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA, matrícula nº 1.669.524-0, para compor a Comissão que visa promover, por intermédio do Regime Diferenciado de Contratação, a licitação cujo objeto consiste na construção, recuperação e ampliação de edificação que abrigará o Centro de Apoio BioPsicossocial (CAB), da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão será presidida pelo servidor LUCIANO BARBOSA RAMOS, matrícula nº 1.715.413-8, podendo ser substituído, em seus impedimentos legais, pela servidora KELY DE SOUZA ALMEIDA DUTRA, matrícula nº 1.698.560-5.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão serão conduzidos conforme o regulamento do Regime Diferenciado de Contratações Públicas e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento/24ºBPM/1ªCIA de 08/11/2023 (126579267), Memorando Nº 91/2023 - PMDF/24ºBPM/SP de 16/11/2023 (127172019) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00158699/2023-10, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD QPPMC LEONARDO MELO SPINOZA - mat. 735.626-9, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF; Efetivar o referido licenciamento a contar de 17 de novembro de 2023; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 509, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.335.060/1982, resolve

REFORMAR, ex officio, a contar de 14 de setembro de 2012 o SDPM RR FRANCISCO ANTÔNIO CORRÊIA LIMA, matrícula nº02.412/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II, e 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289/84, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/09, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso II, e 4º, da Lei nº 10.486/02; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

AURIO SÉRGIO D' ANUNCIACÃO

PORTARIA Nº 510, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.516/2003, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 26 de abril de 2018 o TCPM RR EVALUIZIO RATHGE RANGEL, matrícula nº 00.419/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos Artigos 87, inciso II, e 94, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.289/84, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/09, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso II, e 4º, da Lei nº 10.486/02; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

AURIO SÉRGIO D' ANUNCIACÃO

PORTARIA Nº 527, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.177/2003, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 18 de junho de 2023, o 3º SGTPM RR BENEDITO BALBINO DE AZEVEDO, matrícula nº 09.138/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

AURIO SÉRGIO D' ANUNCIACÃO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 355, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para da Comissão Central de Executores, o 1º SGT QPPMC RENATO AGUIAR REGES, Mat. 21.337/3, para a de Presidente, 1º SGT QPPMC JAKCSO ALVES DE SOUSA, Mat. 21.910/X, para a função de 1º Membro, e o 1º SGT QPPMC MARCOS CRISTIANO TELES Mat. 22.323/9, para a função de 2º membro, do Contrato nº 63/2023, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2023-PMDF, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa ENGETEC CONSTRUCOES E INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00160875/2023-75; (Origem: Proc. SEI nº 00054-00057893/2021-17).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 357, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar o 2º SGT QPPMC CYD FERREIRA RODRIGUES, Mat. 195.644/2, da função de 2º membro e DESIGNAR, para Comissão Central de Executores, o SD QPPMC NICOLAS SOUSA E SILVA, Mat. 738.583/8, para a função de 2º membro, do Contrato n 52/2023, referente ao Edital de Pregão Eletrônico n 22/2023-PMDF, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa EDUSOFT TECNOLOGIA LTDA, nos autos do Processo SEI n 00054-00131437/2023-08 (Origem Processo SEI n 00054-00094981/2019-77).

Art. 2º A Comissão passar a ser composta pelos seguintes policiais: CAP QOPM YURI SANTOS SOUZA, Mat. 730.591/5, para a Função de Presidente, CAP QOPM RONDINELE ALVES RIBEIRO, Mat. 72.905/1, para a função de 1º membro, e o SD QPPMC NICOLAS SOUSA E SILVA, Mat. 738.583/8, para a função de 2º membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000017/2010, resolve:

REFORMAR o Terceiro Sargento BM RRm. AILTON SEBASTIÃO PIRES, matrícula nº 1401693, a contar de 05 de agosto de 2023, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

EVANDRO TOMAZ DE AQUINO

PORTARIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000731/2007, resolve:

REFORMAR o Terceiro Sargento BM RRm. RAIMUNDO ALMEIDA FILHO, matrícula nº 1401369, a contar de 22 de agosto de 2023, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

EVANDRO TOMAZ DE AQUINO

PORTARIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000302/2010, resolve:

REFORMAR o Segundo Tenente BM RRm. JURACI SEVERIANO FERREIRA, matrícula nº 1400938 , a contar de 20 de agosto de 2023, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

EVANDRO TOMAZ DE AQUINO

PORTARIA DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000710/2014, resolve:

REFORMAR o Capitão BM RRm LUIZ ANTONIO CARDOSO SIGOLIS, matrícula 1401785, a contar de 22 de julho de 2023, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001601/2010, resolve:

REFORMAR o Segundo Sargento BM RRm. GILMAR FERREIRA GONZAGA, matrícula nº 1401652, a contar de 11 de março de 2023, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

APOSTILAMENTO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas nos incisos III e VI, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, observando o que consta do PA nº 0053-000643/1992-CBMDF, resolve:

CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez, ao Segundo Tenente BM Ref. SEBASTIÃO RAMALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1400300, a contar de 07 de novembro de 2023, em conformidade com o artigo 26, inciso II, e § 3º, da Lei nº 10.486/2002.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

POLÍCIA CIVIL**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a Agente de Polícia ANA PAULA WIESE TEIXEIRA, matrícula 235.240-0, SIAPE 2689029, para substituir a Agente de Polícia MICHELINE CRISTINA DA SILVA, matrícula 58.261-1, SIAPE 1411797, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/3º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/11/2023 a 17/11/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia ANDREA CURIA DE MELO CABRAL, matrícula 57.795-2, SIAPE 1229432, para substituir a Agente de Polícia PATRICIA OLIVEIRA DE MATOS, matrícula 57.375-2, SIAPE 1411086, no cargo de Chefe da Seção de Investigação I/DRCA/CEPEMA/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 21/11/2023 a 09/12/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia CLAUDIVANA B. MAGALHAES DE CAMPOS, matrícula 236.082-9, SIAPE 2322050, para substituir a Agente de Polícia KEYLA LUCIANETE, matrícula 63.539-1, SIAPE 1526267, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/9º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/10/2023 a 25/10/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia CONCEICAO RODRIGUES BENIGNO DA COSTA, matrícula 76.032-3, SIAPE 1525954, para substituir a Agente de Polícia DEBORA MARCIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 76.657-7, SIAPE 2397661, no cargo de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo,/SAA/DGI, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 20/11/2023 a 29/11/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia DEISY LOURENCO PIRES, matrícula 228264-X, SIAPE 1762070, para substituir o Agente de Polícia FABRICIO GUIMARAES SANTIAGO, matrícula 194.359-6, SIAPE 1807563, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/20º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 25/10/2023 a 03/11/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia EDNA AMORIM DE CASTRO, matrícula 77.391-3, SIAPE 1532643, para substituir a Agente de Polícia VANESSA DE SOUZA CAVALCANTI, matrícula 192.029-4, SIAPE 01796245, no cargo de Chefe da Seção de Análise Técnica/DATE/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 23/10/2023 a 01/11/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia EDNA AMORIM DE CASTRO, matrícula 77.391-3, SIAPE 1532643, para substituir a Agente de Polícia VANESSA DE SOUZA CAVALCANTI, matrícula 192.029-4, SIAPE 01796245, no cargo de Chefe da Seção de Análise Técnica/DATE/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 11/09/2023 a 20/09/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia EMANUELLY GUIMARAES DA SILVA PONTE, matrícula 76.273-3, SIAPE 1526320, para substituir o Agente de Polícia HAMILTON VICENTE PIRES DE ALMEIDA FILHO, matrícula 58.291-3, SIAPE 1411825, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 23/11/2023 a 24/11/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia ENICA SILVA, matrícula 77.931-8, SIAPE 1538801, para substituir o Agente de Polícia THIAGO DOS SANTOS RABELO, matrícula

236087-X, SIAPE 2816746, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença doença pessoa família c/rem - Art. 83/8112, no período de 05/10/2023 a 07/10/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia JOSEANE TAVARES OLIVEIRA, matrícula 57.465-1, SIAPE 1411157, para substituir a Agente de Polícia GABRIELE MAGALHAES DE PINHO DO LAGO, matrícula 63414-X, SIAPE 1526222, no cargo de Chefe da Seção de Suprimento Logístico/DRM/DAG/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 02/10/2023 a 11/10/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia JULIA OLIVEIRA MONTAL DE MOURA, matrícula 192.796-5, SIAPE 1799508, para substituir o Agente de Polícia CLEITON ANTUNES CINTRA, matrícula 58.274-3, SIAPE 1411809, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/9º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 02/10/2023 a 11/10/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia JULIA OLIVEIRA MONTAL DE MOURA, matrícula 192.796-5, SIAPE 1799508, para substituir o Agente de Polícia EDWIN ALDRIN DA SILVA PAIVA, matrícula 57.324-8, SIAPE 1411044, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 27/10/2023 a 03/11/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia JULIANA GOMES ROSA GUIMARAES, matrícula 194.029-5, SIAPE 1806323, para substituir o Agente de Polícia HELERSON GUSMAO DA SILVA, matrícula 58.014-7, SIAPE 1411609, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 09/10/2023 a 18/10/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia KALILAH PEREIRA GUEDES MONTEIRO, matrícula 64.968-6, SIAPE 1525744, para substituir a Agente de Polícia LEILA MARA MARTINS, matrícula 57.930-0, SIAPE 1098496, no cargo de Chefe do Serviço de Desenvolvimento e Execução de Projetos,/SDEP/DGI, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 23/10/2023 a 01/11/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES, matrícula 78477-X, SIAPE 1540496, para substituir a Agente de Polícia LORELEI DE ALBUQUERQUE PONTES SANTO, matrícula 57368-X, SIAPE 1411080, no cargo de Presidente/CPD/DGPC, símbolo CPE-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 25/09/2023 a 29/09/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES, matrícula 78477-X, SIAPE 1540496, para substituir a Agente de Polícia LORELEI DE ALBUQUERQUE PONTES SANTO, matrícula 57368-X, SIAPE 1411080, no cargo de Presidente/CPD/DGPC, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 11/10/2023 a 20/10/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia LORIENE FERNANDA ALVES BATISTA, matrícula 76.870-7, SIAPE 1529250, para substituir o Agente de Polícia AILTON LUCIO SIQUEIRA, matrícula 77.687-4, SIAPE 1534606, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/3º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 06/11/2023 a 15/11/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia LUCIA HELENA DUTRA MAGALHAES, matrícula 76.847-2, SIAPE 1529046, para substituir o Escrivão de Polícia ANTONIO CESAR MOITA DE ANDRADE, matrícula 59.157-2, SIAPE 1412405, no cargo de Chefe da Seção de Pesquisa Científico-Tecnológica,/DITEC/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 23/10/2023 a 01/11/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia LUCILENE BANDEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 58.378-2, SIAPE 1411903, para substituir o Agente de Polícia LEONARDO DE AZEVEDO CARVALHO, matrícula 229.294-7, SIAPE 1706179, no cargo de Chefe da Seção de Registros Funcionais/DICAD/DGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 21/11/2023 a 30/11/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia LUZIA IZADORA DE PAULA MENDES, matrícula 235.314-8, SIAPE 1894460, para substituir o Agente de Polícia SILAS PEDREIRA SILVA, matrícula 236.065-9, SIAPE 2323626, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 07/11/2023 a 10/11/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARCELY CARVALHO SILVA, matrícula 235.315-6, SIAPE 1749620, para substituir o Agente de Polícia RUBENS SILVA NEVES, matrícula 77457-X, SIAPE 1532809, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 10/10/2023 a 19/10/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARCILIA SILVA VERAS DOS SANTOS, matrícula 231.517-3, SIAPE 2163253, para substituir o Agente de Polícia GILVAN NONATO DA SILVA, matrícula 57533-X, SIAPE 1411213, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/20º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 20/11/2023 a 29/11/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARISA TADDEI, matrícula 31.638-5, SIAPE 1409049, para substituir o Agente de Polícia LUCIANO OLIVEIRA VASCONCELOS, matrícula 57.866-5, SIAPE 1411492, no cargo de Chefe de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 02/10/2023 a 16/10/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia NILZA NEI LEAL GOMES, matrícula 58.320-0, SIAPE 1411852, para substituir a Agente de Polícia PATRICIA ROS, matrícula 76.249-0, SIAPE 1526309, no cargo de Chefe da Seção de Análise e Concessões/DAP/DGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/12/2023 a 10/12/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia PAULA CRISTINA MASCARIN CONCEICAO SILVA, matrícula 57.638-7, SIAPE 1411307, para substituir o Agente de Polícia ORLANDO BATISTUSSI JUNIOR, matrícula 58.375-8, SIAPE 1411900, no cargo de Chefe da Seção de Movimentação/DICAD/DGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 31/12/2023 a 08/01/2024.

DESIGNAR a Agente de Polícia ROBERTA DE SA GONCALVES, matrícula 229.426-5, SIAPE 2136777, para substituir a Agente de Polícia DANIELE ALMEIDA DA

CONCEICAO, matrícula 191.674-2, SIAPE 01793407, no cargo de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/CEPEMA/DPE, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 28/11/2023 a 06/12/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia ROBERTA SILVA MAGALHAES REDORAT, matrícula 236.050-0, SIAPE para substituir o Agente de Polícia JOSE EDUARDO DE ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula 78.792-2, SIAPE 1546310, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 26/10/2023 a 29/10/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia ROBERTA SILVA MAGALHAES REDORAT, matrícula 236.050-0, SIAPE para substituir o Agente de Polícia JOSE EDUARDO DE ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula 78.792-2, SIAPE 1546310, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 02/10/2023 a 04/10/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia SIMONE DA COSTA SILVA CARVALHO, matrícula 78.167-3, SIAPE 1537922, para substituir o Agente de Polícia CARLOS SAID OITICICA BANDEIRA, matrícula 78.156-8, SIAPE 1537699, no cargo de Chefe da Seção de Planejamento e Execução, DITEC/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 02/10/2023 a 11/10/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia SIMONE STACIARINI PUTTINI DE ALMEIDA, matrícula 57466-X, SIAPE 1411158, para substituir a Agente de Polícia LUCIANA MUZI DE MEDEIROS, matrícula 57.928-9, SIAPE 1411540, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/2º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 20/10/2023 a 22/10/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia SIMONE STACIARINI PUTTINI DE ALMEIDA, matrícula 57466-X, SIAPE 1411158, para substituir a Agente de Polícia LUCIANA MUZI DE MEDEIROS, matrícula 57.928-9, SIAPE 1411540, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/2º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 24/10/2023 a 26/10/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia SORAIA FRANCISCO DA SILVA, matrícula 57.381-7, SIAPE 1417384, para substituir a Agente de Polícia DEBORA MONTEIRO RAW, matrícula 57.159-8, SIAPE 1410981, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento e Controle de Documentos/SAAI/DGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/11/2023 a 25/11/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia TAYARA ALVES DA SILVA, matrícula 231.048-1, SIAPE 1687080, para substituir a Escrivã de Polícia SOLANGELA DE SOUSA PAIVA, matrícula 47.992-6, SIAPE 1410719, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/4º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 02/10/2023 a 31/10/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia TAYARA ALVES DA SILVA, matrícula 231.048-1, SIAPE 1687080, para substituir o Agente de Polícia SILAS PEDREIRA SILVA, matrícula 236.065-9, SIAPE 2323626, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 03/11/2023 a 06/11/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia VANESSA SILVEIRA GUIMARAES, matrícula 236.076-4, SIAPE 1059108, para substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE ERNO LAUERMAN, matrícula 57.490-2, SIAPE 1411178, no cargo de Chefe da Seção de Rede de Dados e Teleprocessamento, DITEC/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 02/10/2023 a 16/10/2023.

DESIGNAR a Agente de Polícia VANESSA SILVEIRA GUIMARAES, matrícula 236.076-4, SIAPE 1059108, para substituir o Agente de Polícia ROMULO RIBEIRO MOREIRA, matrícula 77.471-5, SIAPE 1532803, no cargo de Chefe do Núcleo de Informática II, DITEC/DGI, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 17/10/2023 a 25/10/2023.

DESIGNAR a Agente Policial de Custódia CAROLINA BARBOSA HOFF, matrícula 59010-X, SIAPE 1412276, para substituir o Agente de Polícia MARCELO PERES FACAS, matrícula 194.257-3, SIAPE 1481119, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 28/10/2023 a 06/11/2023.

DESIGNAR a Agente Policial de Custódia CAROLINA BARBOSA HOFF, matrícula 59010-X, SIAPE 1412276, para substituir o Agente de Polícia MARCELO PERES FACAS, matrícula 194.257-3, SIAPE 1481119, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 13/10/2023 a 21/10/2023.

DESIGNAR a Agente Policial de Custódia LAERCIA RODRIGUES PEREGRINO, matrícula 58.420-7, SIAPE 1411940, para substituir a Agente de Polícia ANDREA CRISTINA BARBOSA, matrícula 75.861-2, SIAPE 1353201, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/18º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 23/10/2023 a 01/11/2023.

DESIGNAR a Agente Policial de Custódia MIRIAN MARIANO PERSON, matrícula 87.746-8, SIAPE 1574041, para substituir a Agente de Polícia HISLANIA RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula 57.903-3, SIAPE 1411518, no cargo de Chefe da Seção de Almoxarifado/DRM/DAG/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/10/2023 a 25/10/2023.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia ELAINE CRISTINA GARCIA, matrícula 230.991-2, SIAPE 1755288, para substituir o Agente de Polícia JORGE LUIZ DE PAIVA MENDES CARVALHO, matrícula 76.286-5, SIAPE 1526277, no cargo de Chefe da Seção de Análise Financeira/LAB/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/10/2023 a 25/10/2023.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia KAREN LUCIA GONCALVES CAETANO, matrícula 227.680-1, SIAPE 2133318, para substituir o Escrivão de Polícia GABRIEL BRUNO COSTA SOUSA LIBORIO, matrícula 229.550-4, SIAPE 2137078, no cargo de Chefe do Cartório/20º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 15/10/2023 a 17/10/2023.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia KAREN LUCIA GONCALVES CAETANO, matrícula 227.680-1, SIAPE 2133318, para substituir o Escrivão de Polícia BRUNO FERREIRA BARROSO, matrícula 231.427-4, SIAPE 2687203Escrivão, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 17/10/2023 a 17/10/2023.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial ADRIANA REIS DE ALMEIDA, matrícula 180.062-0, SIAPE 1478212, para substituir o Papiloscopista Policial RONIE RUAS TAVARES E SOUSA, matrícula 59.065-7, SIAPE 1412327, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo/DA/II/DPT/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 07/11/2023 a 16/11/2023.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial ANA C. RIBEIRO DE TOLEDO PINTO, matrícula 236.934-6, SIAPE 2346702, para substituir a Papiloscopista Policial ANA PAULA PIRES MACHADO, matrícula 236929-X, SIAPE 2345321, no cargo de Chefe do Laboratório Especial de Pesquisa e Desenvolvimento Papiloscópico/II/DPT/PCDF, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 20/11/2023 a 29/11/2023.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial ANNA ELISA DE LARA, matrícula 237.715-2, SIAPE 2395622, para substituir a Papiloscopista Policial GISELLE DE OLIVEIRA DIAS, matrícula 180.064-7, SIAPE 1417297, no cargo de Chefe da Seção de Exames Papiloscópicos/DPETP/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 24/11/2023 a 29/11/2023.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial ARACI ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 242276-X, SIAPE 1412194, para substituir o Papiloscopista Policial VENCESLAU FRANCO, matrícula 57080-X, SIAPE 1410929, no cargo de Diretor/DIB/II/DPT, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 09/11/2023 a 17/11/2023.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial ARACI ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 242276-X, SIAPE 1412194, para substituir o Papiloscopista Policial VENCESLAU FRANCO, matrícula 57080-X, SIAPE 1410929, no cargo de Diretor/DIB/II/DPT, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 20/11/2023 a 29/11/2023.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial BARBARA AGUILAR AS, matrícula 242.396-0, SIAPE 3083391, para substituir a Papiloscopista Policial DEYSE DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula 242.067-8, SIAPE 1348670, no cargo de Chefe do Posto de Identificação Biométrica 2 - 3º DP/DIB/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 27/11/2023 a 06/12/2023.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial CECILIA VIANNA DE MELO JACINTHO, matrícula 236.930-3, SIAPE 1037105, para substituir a Papiloscopista Policial DEBORA HEINEN KIST, matrícula 237.085-9, SIAPE 1040934, no cargo de Chefe do Laboratório de Exames Papiloscópicos/DEL/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 31/10/2023 a 05/11/2023.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial CECILIA VIANNA DE MELO JACINTHO, matrícula 236.930-3, SIAPE 1037105, para substituir a Papiloscopista Policial DEBORA HEINEN KIST, matrícula 237.085-9, SIAPE 1040934, no cargo de Chefe do Laboratório de Exames Papiloscópicos/DEL/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 02/10/2023 a 11/10/2023.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial DEBORA HEINEN KIST, matrícula 237.085-9, SIAPE 1040934, para substituir o Papiloscopista Policial MARCO ANTONIO PAULINO, matrícula 177638-X, SIAPE 1614068, no cargo de Diretor da Divisão de Exames Laboratoriais/DEL/II/DPT, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 20/11/2023 a 29/11/2023.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial DEBORA REGES DE OLIVEIRA CRUZ, matrícula 242.105-4, SIAPE 1536160, para substituir a Papiloscopista Policial VANUSA VENANCIO BENTO, matrícula 180.063-9, SIAPE 2397693, no cargo de Chefe do Posto de Identificação Biométrica 5 - 32º DP/DIB/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 02/10/2023 a 11/10/2023.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial FLAVIANE MARA RODRIGUES CERVEIRA, matrícula 236.933-8, SIAPE 1580396, para substituir a Papiloscopista Policial ELAINE NOGUEIRA VIANA, matrícula 244884-X, SIAPE 3150773, no cargo de Chefe da Seção de Exames Papiloscópicos em Crimes Contra o Patrimônio/DPETP/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 09/11/2023 a 17/11/2023.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial JAQUELINE MOREIRA MARQUES, matrícula 238.334-9, SIAPE 1534346, para substituir o Papiloscopista Policial MARCELO GUY RJO DO NASCIMENTO, matrícula 48.577-2, SIAPE 1410868, no cargo de Chefe do Posto de Identificação Biométrica 3 - 4º DP/DIB/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 02/10/2023 a 11/10/2023.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial JULIANA GOMES FONTES TEIXEIRA, matrícula 237.046-8, SIAPE 1165073, para substituir a Papiloscopista Policial GISELLE DE OLIVEIRA DIAS, matrícula 180.064-7, SIAPE 1417297, no cargo de Chefe da Seção de Exames Papiloscópicos/DPETP/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 17/10/2023 a 19/11/2023.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial JULIANA GOMES FONTES TEIXEIRA, matrícula 237.046-8, SIAPE 1165073, para substituir a Papiloscopista Policial GISELLE DE OLIVEIRA DIAS, matrícula 180.064-7, SIAPE 1417297, no cargo de Chefe da Seção de Exames Papiloscópicos/DPETP/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 30/11/2023 a 13/12/2023.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial LUANA DEUZIREE RODRIGUES DA SILVA BATISTA, matrícula 180.082-5, SIAPE 1707080, para substituir a Papiloscopista Policial DEBORA HEINEN KIST, matrícula 237.085-9, SIAPE 1040934, no cargo de Chefe do Laboratório de Exames Papiloscópicos/DEL/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 06/11/2023 a 10/11/2023.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial LUANA DEUZIREE RODRIGUES DA SILVA BATISTA, matrícula 180.082-5, SIAPE 1707080, para substituir o Papiloscopista Policial JOAO GUALBERTO DE SOUZA NETO, matrícula 237.980-5, SIAPE , no cargo de Chefe do Laboratório de Processamento de Imagens Papiloscópicas/DEL/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 23/10/2023 a 01/11/2023.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial MAURICIA DANIELLA GUIMARAES SILVA MEIRELES, matrícula 180.059-0, SIAPE 1706559, para substituir o Papiloscopista Policial VICTOR CARDOSO VANDERLEI, matrícula 180.060-4, SIAPE 1198263, no cargo de Diretor/DPETP/II/DPT, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 01/12/2023 a 10/12/2023.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial MAURICIA DANIELLA GUIMARAES SILVA MEIRELES, matrícula 180.059-0, SIAPE 1706559, para substituir o Papiloscopista Policial VICTOR CARDOSO VANDERLEI, matrícula 180.060-4, SIAPE 1198263, no cargo de Diretor/DPETP/II/DPT, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 03/10/2023 a 12/10/2023.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial ROSANA RABELO DE MELO, matrícula 242.389-8, SIAPE 1782772, para substituir a Papiloscopista Policial BRUNA ESTER FERREIRA DE FARIA, matrícula 177865-X, SIAPE 1568146, no cargo de Chefe do Núcleo de Exames Iconográficas e Biométricas 2 - 14ª DP/DEL/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 29/11/2023 a 08/12/2023.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial SIMONE DE SA VASCONCELOS, matrícula 177.653-3, SIAPE 1690420, para substituir a Papiloscopista Policial ANA FLAVIA VITORIANO CARDOSO, matrícula 177655-X, SIAPE 1575642, no cargo de Chefe do Núcleo de Exames Iconográficas e Biométricas 5 - 5ª DP/DEL/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 07/12/2023 a 05/01/2024.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial THALYTA OLIVEIRA BRAGA LOPES, matrícula 177.637-1, SIAPE 1690147, para substituir o Papiloscopista Policial VITOR ZAGO CAPANEMA PEREIRA, matrícula 238.624-0, SIAPE 3102833, no cargo de Chefe do Laboratório de Representação Facial Humana/DEL/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 23/10/2023 a 01/11/2023.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial THALYTA OLIVEIRA BRAGA LOPES, matrícula 177.637-1, SIAPE 1690147, para substituir o Papiloscopista Policial VITOR ZAGO CAPANEMA PEREIRA, matrícula 238.624-0, SIAPE 3102833, no cargo de Chefe do Laboratório de Representação Facial Humana/DEL/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 06/11/2023 a 15/11/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia ADELSON DE SOUSA FREIRE, matrícula 57.538-0, SIAPE 1411218, para substituir o Agente de Polícia DOMINGOS SAVIO FERNANDES DINIZ, matrícula 57385-X, SIAPE 1411094, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às 1ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 23/10/2023 a 01/11/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALLAN BRASIL DE CARVALHO, matrícula 231.403-7, SIAPE 2161369, para substituir o Agente de Polícia ROBERTO VITOR VENANCIO DA SILVA, matrícula 76.060-9, SIAPE 2398630, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/4ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 26/10/2023 a 14/11/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANDERSON DIETRICHKEIT, matrícula 76.984-3, SIAPE 1529564, para substituir o Agente de Polícia JEUVANI MARQUES DE FARIA JUNIOR, matrícula 188.531-6, SIAPE 1479093, no cargo de Chefe da Seção de Investigação I/DRACO/DECOR, símbolo CPC-04, por motivo de Afastamento casamento - Art. 97/8112, no período de 07/11/2023 a 14/11/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANTHISTENES XIMENES DE ARAGAO, matrícula 235.220-6, SIAPE 1106423, para substituir o Agente de Polícia LAFAIETE MARINHO PEIXOTO, matrícula 227.748-4, SIAPE 1757572, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/20ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 20/11/2023 a 29/11/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia CONCEICAO RODRIGUES BENIGNO DA COSTA, matrícula 76.032-3, SIAPE 1525954, para substituir a Agente de Polícia DEBORA MARCIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 76.657-7, SIAPE 2397661, no cargo de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo,/SAA/DGI, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 02/10/2023 a 11/10/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia DALMY GUARANY MOREIRA JUNIOR, matrícula 58.237-9, SIAPE 1411775, para substituir o Agente de Polícia HAMILTON VICENTE PIRES DE ALMEIDA FILHO, matrícula 58.291-3, SIAPE 1411825, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 15/11/2023 a 18/11/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia DANILO ALEXANDRE SOARES TAKANO, matrícula 78.371-4, SIAPE 1320153, para substituir a Agente de Polícia ERIKA CRISTINA DA SILVA, matrícula 58.661-7, SIAPE 1412105, no cargo de Chefe da Seção de Controle de Equipamentos,/DITEL/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 26/10/2023 a 06/11/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia DANILO SAVIO DE CAMPOS BRITO, matrícula 78.705-1, SIAPE 1544325, para substituir a Agente de Polícia JEANNE ALMEIDA

MESQUITA DA COSTA, matrícula 228202-X, SIAPE 2134558, no cargo de Chefe da Seção de Benefícios/DIPAG/DGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 20/11/2023 a 29/11/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia DEMETRIO GOMES BATISTA, matrícula 35.716-2, SIAPE 1409365, para substituir o Agente de Polícia ANDREI ALLES OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 58.117-8, SIAPE 1411672, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/4ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 06/11/2023 a 20/11/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia EDUARDO EVARISTO BORGES, matrícula 231.421-5, SIAPE 2161582, para substituir o Agente de Polícia FERNANDO DE CASTRO DUTRA, matrícula 58.346-4, SIAPE 1411875, no cargo de Chefe da Seção de Análise e Operações/DRCC/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 27/10/2023 a 10/11/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia ELINALDO FERREIRA JORGE, matrícula 36214-X, SIAPE 1409463, para substituir o Agente de Polícia SAULO MENDONCA NEGRAO, matrícula 235.211-7, SIAPE 1104358, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/18ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 02/10/2023 a 11/10/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia FABIO FERNANDES DE PAULA, matrícula 58.013-9, SIAPE 1411608, para substituir o Agente de Polícia MARCUS VINICIUS CRUZ, matrícula 47.436-3, SIAPE 1410554, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 21/11/2023 a 28/11/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia FABIO VICARIA, matrícula 58.006-6, SIAPE 1411604, para substituir o Agente de Polícia GILSON DE AMORIM GONCALVES, matrícula 58.302-2, SIAPE 1411836, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/4ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 20/11/2023 a 09/12/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia FABRICIO TORQUATO CARNEIRO, matrícula 77.530-4, SIAPE 1418681, para substituir o Agente de Polícia BRUNO PIERAMI SEVERINO, matrícula 235.224-9, SIAPE 2284552, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/18ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/10/2023 a 25/10/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia GEORGE MARCEL COSTA SOUZA, matrícula 57.617-4, SIAPE 1411287, para substituir o Agente de Polícia LUCIANO AURELIO DE ALMEIDA ROCHA, matrícula 57.603-4, SIAPE 1411274, no cargo de Chefe do Serviço de Análise e Difusão de Informações/SADI/DGI, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 16/10/2023 a 25/10/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia GLAUCO TEIXEIRA BOUERI, matrícula 57.620-4, SIAPE 1411290, para substituir a Agente de Polícia ERIKA RENATA VIEIRA BUENO DA CUNHA, matrícula 64546-X, SIAPE 1525878, no cargo de Chefe da Seção de Análise e Otimização de Recursos Computacionais,/DITEC/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 09/08/2023 a 18/08/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia GUSTAVO RAVIZZINI COELHO, matrícula 231.396-0, SIAPE 1085292, para substituir a Agente de Polícia JUNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS, matrícula 57.568-2, SIAPE 1411245, no cargo de Membro da Comissão Permanente de Licitação/CPL/DAG, símbolo CPC-05, por motivo de Férias, no período de 29/11/2023 a 08/12/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia JEFERSON FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 57.038-9, SIAPE 1410898, para substituir o Agente de Polícia FILIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 228.174-0, SIAPE 2134432, no cargo de Chefe da Seção de Suporte Técnico e Manutenção,/DITEC/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 23/10/2023 a 01/11/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia JUAN SOUSA BARBOSA, matrícula 236347-X, SIAPE 2324619, para substituir o Agente de Polícia THIAGO DOS SANTOS RABELO, matrícula 236087-X, SIAPE 2816746, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 19/10/2023 a 31/10/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia JUAREZ BATISTA GUEDES JUNIOR, matrícula 76.291-1, SIAPE 1376509, para substituir o Agente de Polícia FILIPE VILA NOVA DE ALMEIDA, matrícula 189.696-2, SIAPE 1744080, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/14ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 02/10/2023 a 08/10/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia KELMON LOPES PONTES, matrícula 236.048-9, SIAPE 2320779, para substituir o Agente de Polícia MARCELO E. FERNANDES ZACCARINI, matrícula 229.546-6, SIAPE 2137290, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 11/11/2023 a 20/11/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia LEOMAR JESUS LEITE, matrícula 233.668-5, SIAPE 2234424, para substituir o Agente de Polícia MOISES DOMINGUES CABRAL, matrícula 236.601-0, SIAPE 2414601, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 09/11/2023 a 12/11/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia LEOMAR JESUS LEITE, matrícula 233.668-5, SIAPE 2234424, para substituir o Agente de Polícia MOISES DOMINGUES CABRAL, matrícula 236.601-0, SIAPE 2414601, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 01/12/2023 a 10/12/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia LEONARDO AUGUSTO SILVA COSER, matrícula 64.589-3, SIAPE 1528379, para substituir o Agente de Polícia VENANCIO SALES SANTANA, matrícula 48.039-8, SIAPE 1410725, no cargo de Chefe da Seção de

Investigação de Crimes Violentos/9ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 02/10/2023 a 11/10/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia LEONARDO F. RIBEIRO DE RESENDE, matrícula 194.175-5, SIAPE 1806622, para substituir o Agente de Polícia HAMILTON VICENTE PIRES DE ALMEIDA FILHO, matrícula 58.291-3, SIAPE 1411825, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 19/11/2023 a 22/11/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUCAS PAIVA MEDEIROS, matrícula 229.394-3, SIAPE 2136921, para substituir o Agente de Polícia FILIPE VILA NOVA DE ALMEIDA, matrícula 189.696-2, SIAPE 1744080, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/14ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 09/10/2023 a 11/10/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia MANOEL VICENTE DOS SANTOS NETO, matrícula 57.525-9, SIAPE 1411207, para substituir o Agente de Polícia ERIKA CRISTINA DA SILVA, matrícula 58.661-7, SIAPE 1412105, no cargo de Chefe da Seção de Controle de Equipamentos/DITEL/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 07/11/2023 a 16/11/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCO AURELIO MEIRELES RODRIGUES, matrícula 63638-X, SIAPE 1525819, para substituir o Agente de Polícia DIOGENES ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 76.579-1, SIAPE 1529139, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 08/12/2023 a 09/12/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCOS ANTONIO GONCALVES, matrícula 57.772-3, SIAPE 1248816, para substituir o Agente de Polícia CAROLLINE C. EVANGELISTA DE MELO, matrícula 235.379-2, SIAPE 2295492, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 08/10/2023 a 17/10/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia OSTERNO FALES MIRANDA BARROS, matrícula 58.616-1, SIAPE 1412084, para substituir o Agente de Polícia DIEGO MARCEL DE MACEDO MONTEIRO, matrícula 227.737-9, SIAPE 1720054, no cargo de Chefe do Núcleo de Informática III/DITEC/DGI, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 18/10/2023 a 27/10/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia REGINALDO TOSHIKI TANNO, matrícula 75.737-3, SIAPE 1526136, para substituir o Agente de Polícia DENISE HIROMI SADO, matrícula 78.979-8, SIAPE 1546286, no cargo de Chefe da Seção de Análise e Desenvolvimento de Sistemas/DITEC/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/10/2023 a 25/10/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 76.636-4, SIAPE 1529048, para substituir o Agente de Polícia MARCELO DA SILVA DANTAS, matrícula 57.160-1, SIAPE 1410982, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/4ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/11/2023 a 25/11/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 76.636-4, SIAPE 1529048, para substituir o Agente de Polícia MARCELO DA SILVA DANTAS, matrícula 57.160-1, SIAPE 1410982, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/4ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/10/2023 a 25/10/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 76.636-4, SIAPE 1529048, para substituir o Agente de Polícia SILAS PEDREIRA SILVA, matrícula 236.065-9, SIAPE 2323626, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 11/11/2023 a 12/11/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia SAULO DE SOUSA CRUZ, matrícula 236.734-3, SIAPE 2336748, para substituir o Agente de Polícia GABRIELA GOMES DE ASSIS, matrícula 227.735-2, SIAPE 2133498, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/30ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 23/10/2023 a 01/11/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia SERGIO LUIZ CHAVES DOS SANTOS, matrícula 57.806-1, SIAPE 1411445, para substituir o Agente de Polícia LUCIANO CESAR LOURENCO, matrícula 76.935-5, SIAPE 1529446, no cargo de Chefe da Seção de Estatística/DATE/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 23/10/2023 a 01/11/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia THIAGO CHAGAS DA COSTA, matrícula 227.639-9, SIAPE 2134080, para substituir o Agente de Polícia LUIZ FERNANDO LIMA VIEIRA, matrícula 58.153-4, SIAPE 1411704, no cargo de Chefe da Seção de Investigação II/DRACO/DECOR, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/11/2023 a 25/11/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia TIAGO ANDRE DA SILVEIRA FIALHO, matrícula 192.028-6, SIAPE 1796314, para substituir o Agente de Polícia ROGERIO ALVES DA CONCEICAO, matrícula 77.408-1, SIAPE 1532814, no cargo de Chefe da Seção de Avanços Tecnológicos/DITEC/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 23/10/2023 a 01/11/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia VINICIO EDUARDO PEREIRA, matrícula 231.024-4, SIAPE 2152644, para substituir o Agente de Polícia LIVIA APARECIDA SOUZA MONTALVAO, matrícula 77524-X, SIAPE 1094204, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/20ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 23/10/2023 a 31/10/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia VINICIO EDUARDO PEREIRA, matrícula 231.024-4, SIAPE 2152644, para substituir o Agente de Polícia LIVIA APARECIDA SOUZA MONTALVAO, matrícula 77524-X, SIAPE 1094204, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/20ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/10/2023 a 16/10/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia WALLYSON FIGUEREDO SILVA, matrícula 235.267-2, SIAPE 1702056, para substituir o Agente de Polícia MOISES DOMINGUES CABRAL, matrícula 236.601-0, SIAPE 2414601, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 03/11/2023 a 05/11/2023.

DESIGNAR o Agente de Polícia WASHINGTON SEBASTIAO ALVES, matrícula 47.563-7, SIAPE 1410624, para substituir o Agente de Polícia EDEVANDIR COELHO DA SILVA, matrícula 78.187-8, SIAPE 2395444, no cargo de Chefe da Seção de Investigação I/DEMA/CEPEMA/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 21/11/2023 a 09/12/2023.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia GUSTAVO GONCALVES SUPPA, matrícula 58.529-7, SIAPE 0405257, para substituir o Agente de Polícia JOAO CARLOS PINHEIRO JUNIOR, matrícula 220.960-8, SIAPE 1880137, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 06/10/2023 a 10/10/2023.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia MARCELO LISBOA, matrícula 58.747-8, SIAPE 1412129, para substituir o Agente de Polícia EDWIN ALDRIN DA SILVA PAIVA, matrícula 57.324-8, SIAPE 1411044, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 23/10/2023 a 26/10/2023.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia RENATO DE ARAUJO WERNIK, matrícula 58598-X, SIAPE 1412068, para substituir o Agente de Polícia JOSE MARIA FERNANDES DE MATOS, matrícula 31.879-5, SIAPE 1410225, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/4ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 23/10/2023 a 01/11/2023.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia RENATO DE ARAUJO WERNIK, matrícula 58598-X, SIAPE 1412068, para substituir o Agente de Polícia NAA GUALEZ FREITAS DE ARAUJO, matrícula 231.042-2, SIAPE 2154277, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 30/11/2023 a 07/12/2023.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia RENATO DE ARAUJO WERNIK, matrícula 58598-X, SIAPE 1412068, para substituir o Agente de Polícia NAA GUALEZ FREITAS DE ARAUJO, matrícula 231.042-2, SIAPE 2154277, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 17/10/2023 a 18/10/2023.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia SERGIO BANDEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 58.629-3, SIAPE 1412095, para substituir o Agente de Polícia RICARDO CABRAL DE FARIA, matrícula 58018-X, SIAPE 1411612, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 09/10/2023 a 23/10/2023.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia SERGIO BANDEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 58.629-3, SIAPE 1412095, para substituir o Agente de Polícia RUBENS SILVA NEVES, matrícula 77457-X, SIAPE 1532809, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 23/10/2023 a 26/10/2023.

DESIGNAR o Delegado de Polícia JONAY LEMES VIEIRA, matrícula 76194-X, SIAPE 1527552, para substituir o Delegado de Polícia FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA, matrícula 182.381-7, SIAPE 2098481, no cargo de Diretor/DGP, símbolo CPE-04, por motivo de Afastamento participação cursos outros órgão - Art. 102/811, no período de 22/08/2023 a 24/08/2023.

DESIGNAR o Delegado de Polícia JONAY LEMES VIEIRA, matrícula 76194-X, SIAPE 1527552, para substituir o Delegado de Polícia FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA, matrícula 182.381-7, SIAPE 2098481, no cargo de Diretor/DGP, símbolo CPE-04, por motivo de Férias, no período de 06/11/2023 a 15/11/2023.

DESIGNAR o Delegado de Polícia JOSE FERNANDO GRANA, matrícula 76.011-0, SIAPE 1525949, para substituir o Delegado de Polícia SAULO RIBEIRO LOPES, matrícula 63.945-1, SIAPE 1526556, no cargo de Diretor/DGI, símbolo CPE-04, por motivo de Férias, no período de 06/11/2023 a 08/11/2023.

DESIGNAR o Delegado de Polícia JOSE FERNANDO GRANA, matrícula 76.011-0, SIAPE 1525949, para substituir o Delegado de Polícia SAULO RIBEIRO LOPES, matrícula 63.945-1, SIAPE 1526556, no cargo de Diretor/DGI, símbolo CPE-04, por motivo de Férias, no período de 16/12/2023 a 22/12/2023.

DESIGNAR o Delegado de Polícia LEONARDO ALCANFOR DE PINHO SILVA, matrícula 199.640-1, SIAPE 1511397, para substituir o Delegado de Polícia DOUGLAS FERNANDES DE MOURA, matrícula 237.736-5, SIAPE 1136862, no cargo de Delegado-Chefe/DEMA/CEPEMA/DPE, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 08/11/2023 a 16/11/2023.

DESIGNAR o Delegado de Polícia LEONARDO ALCANFOR DE PINHO SILVA, matrícula 199.640-1, SIAPE 1511397, para substituir o Delegado de Polícia BRUNO RIOS EHND, matrícula 217.558-4, SIAPE 2405682, no cargo de Delegado-Chefe/DRCA/CEPEMA/DPE, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 21/11/2023 a 09/12/2023.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia JOSCELEM PEREIRA NUNES, matrícula 46.972-6, SIAPE 1409900, para substituir o Escrivão de Polícia DOUGLAS DA SILVA CURINGA, matrícula 227.827-8, SIAPE 1956444, no cargo de Chefe do Serviço de Cartório/CEPEMA/DPE, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 07/11/2023 a 15/11/2023.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia MAX ROBERTO FERRAZ SANTOS, matrícula 231.474-6, SIAPE 2161859, para substituir o Escrivão de Polícia GABRIEL BRUNO COSTA SOUSA LIBORIO, matrícula 229.550-4, SIAPE 2137078, no cargo de Chefe do Cartório/20ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/11/2023 a 05/12/2023.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia VITOR HUGO JARDIM CAIXETA, matrícula 236.114-0, SIAPE 2319943, para substituir o Escrivão de Polícia PAULO RICARDO RAMOS COSTA, matrícula 177588-X, SIAPE 1690190, no cargo de Chefe do Cartório/4ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 13/11/2023 a 22/11/2023.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial ALEX SOARES BARREIROS, matrícula 244.889-0, SIAPE 3150801, para substituir a Papiloscopista Policial CLAUDINEI FREITAS DE LIMA, matrícula 36.511-4, SIAPE 1409485, no cargo de Chefe do Posto de Identificação Biométrica 9 - 2ª DP/DIB/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 17/10/2023 a 26/10/2023.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial ANDERSON AUGUSTO RAIMUNDO, matrícula 242.064-3, SIAPE 3071050, para substituir a Papiloscopista Policial VIVIA RIBEIRO MACHADO, matrícula 177.636-3, SIAPE 1485928, no cargo de Chefe do Posto de Identificação Biométrica 1 - 1ª DP/DIB/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 20/11/2023 a 29/11/2023.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial DANIEL FLAVIO VIDAL BEBIANO, matrícula 180.067-1, SIAPE 1706566, para substituir a Papiloscopista Policial LARA ROSANA VIEIRA SILVA, matrícula 180.058-2, SIAPE 1706537, no cargo de Chefe do Laboratório de Exames Prosopográficos e Arte Forense/DEL/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/12/2023 a 10/12/2023.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial DANIEL FLAVIO VIDAL BEBIANO, matrícula 180.067-1, SIAPE 1706566, para substituir a Papiloscopista Policial LARA ROSANA VIEIRA SILVA, matrícula 180.058-2, SIAPE 1706537, no cargo de Chefe do Laboratório de Exames Prosopográficos e Arte Forense/DEL/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 20/11/2023 a 29/11/2023.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial EDUARDO JUNIO DE SOUZA FRANCA, matrícula 238.201-6, SIAPE 2417184, para substituir a Papiloscopista Policial ARIANE FERNANDES SUASSUNA, matrícula 237.947-3, SIAPE 2406040, no cargo de Chefe do Posto de Identificação Biométrica 6 - 3ª DP/DIB/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/10/2023 a 25/10/2023.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial FERNANDO AUGUSTO THOMAZ CRUZ, matrícula 236.931-1, SIAPE 1332908, para substituir a Papiloscopista Policial PAOLA RABELLO VIEIRA, matrícula 180.073-6, SIAPE 1707064, no cargo de Chefe da Seção de Exames Papiloscópicos Avançados/DPETP/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/12/2023 a 08/12/2023.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial HELTON BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 58.921-7, SIAPE 1206555, para substituir o Papiloscopista Policial FABIO BILU RODRIGUES, matrícula 48.240-4, SIAPE 1410790, no cargo de Chefe da Seção de Análises Papiloscópicas/DPETP/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 02/10/2023 a 11/10/2023.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial JOSIEL MOURA DE SOUZA, matrícula 244.910-2, SIAPE 1776072, para substituir o Papiloscopista Policial LEANDRO NUNES DA SILVA, matrícula 236.947-8, SIAPE , no cargo de Chefe do Posto de Identificação Biométrica nº 10 - 18ª DP/DIB/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 20/11/2023 a 29/11/2023.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial LEONARDO DE MOURA E SILVA, matrícula 242.385-5, SIAPE 3082400, para substituir o Papiloscopista Policial EDIVALDO RAMOS DA SILVA, matrícula 59.289-7, SIAPE 1412480, no cargo de Chefe do Posto de Identificação Biométrica 4 - 16ª DP/DIB/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 20/11/2023 a 29/11/2023.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial LEONARDO DE MOURA E SILVA, matrícula 242.385-5, SIAPE 3082400, para substituir o Papiloscopista Policial EDIVALDO RAMOS DA SILVA, matrícula 59.289-7, SIAPE 1412480, no cargo de Chefe do Posto de Identificação Biométrica 4 - 16ª DP/DIB/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/10/2023 a 25/10/2023.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial LUIS GUILHERME GOMES DE AS, matrícula 236.993-1, SIAPE 1935551, para substituir a Agente de Polícia KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES, matrícula 78477-X, SIAPE 1540496, no cargo de Membro/CPL/DAG, símbolo CPC-05, por motivo de Férias, no período de 20/11/2023 a 29/11/2023.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial LUIZ PAULO DE MOURA CAMPOS, matrícula 242.061-9, SIAPE 3070948, para substituir o Papiloscopista Policial RAFAEL DE ARAUJO NASCIMENTO, matrícula 236.937-0, SIAPE , no cargo de Chefe da Seção de Exames Papiloscópicos em Crimes Contra a Vida/DPETP/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 23/10/2023 a 01/11/2023.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial LUIZ PAULO DE MOURA CAMPOS, matrícula 242.061-9, SIAPE 3070948, para substituir o Papiloscopista Policial RAFAEL DE ARAUJO NASCIMENTO, matrícula 236.937-0, SIAPE , no cargo de Chefe da Seção de Exames Papiloscópicos em Crimes Contra a Vida/DPETP/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 29/11/2023 a 08/12/2023.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial MARCIO CAIXETA ARRAES, matrícula 59.173-4, SIAPE 1412415, para substituir a Papiloscopista Policial MAURICIA DANIELLA GUIMARAES SILVA MEIRELES, matrícula 180.059-0, SIAPE 1706559, no cargo de Chefe da Seção de Verificação Papiloscópica/DPETP/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 23/10/2023 a 01/11/2023.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial MURILO VITORINO TAVARES, matrícula 237.717-9, SIAPE 2396066, para substituir o Papiloscopista Policial BRUNO FRANCO TOLEDO, matrícula 238.202-4, SIAPE 2417545, no cargo de Chefe da Seção de

Planejamento, Estatística e Informática/DA/II/DPT/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 29/11/2023 a 08/12/2023.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial ROGERIO ANCELMO DE OLIVEIRA, matrícula 59.116-5, SIAPE 1412372, para substituir o Papiloscopista Policial ALDO CLEMENTE OLIVEIRA, matrícula 59.281-1, SIAPE 1412472, no cargo de Chefe da Seção de Gerenciamento Papiloscópico de Desaparecidos e Acidente de Massa/DPETP/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 06/11/2023 a 15/11/2023.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial RONIE RUAS TAVARES E SOUSA, matrícula 59.065-7, SIAPE 1412327, para substituir o Papiloscopista Policial EGYDIO PAIXAO, matrícula 47.217-4, SIAPE 1410411, no cargo de Diretor/DA/II/DPT/PCDF, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 31/12/2023 a 29/01/2024.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial RONNEY JOSE BARBOSA SAMPAIO, matrícula 48.312-5, SIAPE 1410812, para substituir o Papiloscopista Policial HENES APARECIDO ALVES, matrícula 59.115-7, SIAPE 1412371, no cargo de Chefe da Seção de Material, Patrimônio e Transporte/DA/II/DPT/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 11/10/2023 a 15/10/2023.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial RONNEY JOSE BARBOSA SAMPAIO, matrícula 48.312-5, SIAPE 1410812, para substituir o Papiloscopista Policial HENES APARECIDO ALVES, matrícula 59.115-7, SIAPE 1412371, no cargo de Chefe da Seção de Material, Patrimônio e Transporte/DA/II/DPT/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/10/2023 a 25/10/2023.

DESIGNAR o Perito Criminal EVERALDO HENRIQUE DINIZ, matrícula 244707-X, SIAPE 3146425, para substituir o Perito Criminal MAURICIO DA SILVA SERCHELI, matrícula 177.693-2, SIAPE 1690912, no cargo de Chefe da Seção de Perícias de Biometria Forense e Audiovisuais/DPIInt/IC/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Licença capacitação, no período de 02/10/2023 a 31/10/2023.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 08 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 210, de 09 de novembro de 2023, o item que designou o Agente de Polícia RICARDO DE JESUS DANTAS OLIVEIRA, matrícula 57967-X, SIAPE 1411569, para substituir o Agente de Polícia LUIZ FERNANDO LIMA VIEIRA, matrícula 58.153-4, SIAPE 1411704, no cargo de Chefe da Seção de Investigação II/DRACO/DECOR, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/11/2023 a 25/11/2023.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 08 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 210, de 09 de novembro de 2023, o item que designou a Agente de Polícia TEREZA NEUMA DE ANDRADE VALADAO, matrícula 89.160-6, SIAPE 1578281, para substituir o Escrivão de Polícia MARCIO OLIVEIRA DE LIMA, matrícula 57.204-7, SIAPE 1411004, no cargo de Chefe da Seção de Acompanhamento, Controle e Avaliação/DTE/ESPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 28/10/2023 a 06/11/2023. ONDE SE LÊ: "...no período de 28/10/2023 a 06/11/2023...", LEIA-SE: "...no período de 28/10/2023 a 05/11/2023..."

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 08 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 210, de 9 de novembro de 2023, o item que designou o Agente de Polícia BRUNO ALVIM GUIMARAES, matrícula 189191-X, SIAPE 1783872, para substituir o Agente de Polícia DANILO COSTA TAVARES, matrícula 235.200-1, SIAPE 2282456, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/23ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 23/10/2023 a 01/11/2023. ONDE SE LÊ: "...no período de 23/10/2023 a 01/11/2023...", LEIA-SE: "...no dia 23/10/2023..."

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 08 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 210, de 09 de novembro de 2023, o item que designou o Perito Criminal CAIO GUSTAVO MESQUITA ANGELO, matrícula 221928-X, SIAPE 1991708, para substituir o Perito Criminal MARCELO COUTINHO XAVIER NAVES, matrícula 180.088-4, SIAPE 17077132, no cargo de Chefe da Seção de Engenharia Legal/DPEExt/IC/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 28/08/2023 a 06/09/2023. ONDE SE LÊ: "...no período de 28/08/2023 a 06/09/2023...", LEIA-SE: "...no período de 01/09/2023 a 06/09/2023..."

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 08 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 210, de 09 de novembro de 2023, o item que designou a Agente de Polícia ALESSANDRA DE FREITAS MELLO, matrícula 57.719-7, SIAPE 1411375, para substituir a Agente de Polícia MARIANE CRISTINA PENA DE SOUZA, matrícula 235.310-5, SIAPE 2290711, no cargo de Chefe da Seção de Execução Financeira e Contábil/DOF/DAG, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/03/2023 a 17/03/2023. ONDE SE LÊ: "...no período de 08/03/2023 a 17/03/2023...", LEIA-SE: "...no período de 09/03/2023 a 17/03/2023..."

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 08 de junho de 2020, publicada no DODF nº 109, de 10 de junho de 2020, o item que designou o Escrivão de Polícia IGOR SOARES DE AGUIAR, matrícula 231.420-7, SIAPE 2161417, para substituir a Escrivã de Polícia SUELEN FRANCA FIALHO, matrícula 227.815-4, SIAPE 2817338, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 21/04/2020 a 30/04/2020. ONDE SE LÊ: "...no período de 21/04/2020 a 30/04/2020...", LEIA-SE: "...no período de 21/04/2020 a 28/04/2020..."

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 08 de junho de 2020, publicada no DODF nº 109, de 10 de junho de 2020, o item que designou o Escrivão de Polícia IGOR SOARES DE AGUIAR, matrícula 231.420-7, SIAPE 2161417, para substituir a Escrivã de Polícia SUELEN FRANCA FIALHO, matrícula 227.815-4, SIAPE 2817338, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 01/05/2020 a 20/05/2020. ONDE SE LÊ: "...no período de 01/05/2020 a 20/05/2020...", LEIA-SE: "...no período de 06/05/2020 a 20/05/2020..."

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Adicional de Qualificação, nos termos do artigo 27, da Lei nº 4426, de 18 de novembro de 2013, regulamentado pelo Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), ordenado(s) por nome, cargo, matrícula, percentual, data de requerimento e número do processo: MARCO ANTONIO PEREIRA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 43.622-4, 4%, 03/11/2023, 00052-00034040/2023-17-SEI/GDF.

JONAY LEMES VIEIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 886, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MAGDA DE MELO BRANDÃO, matrícula nº 947-4 em substituição a EDER MANOEL DE MORAIS, matrícula nº 195152-1 e EDER MANOEL DE MORAIS, matrícula nº 195152-1 em substituição a SUELLEN KEYZE ALMEIDA LIMA, matrícula nº 192.551-2, a fim de atuarem como executor titular e substituto, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2021, objeto do processo administrativo 00055-00051722/2019-23.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 890, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARRER YOUNES EL HAFI, matrícula: 250.706-4, em substituição a ANA CAROLINA SILVA MIRANDA, matrícula 250.762-25 a fim de atuar como Gestor Titular e ANDERSON SILVEIRA CALDAS, matrícula: 1396-X, em substituição a MARRER YOUNES EL HAFI, matrícula 250.706-4, como Gestor Substituto, do Contrato de Prestação de Serviço nº 06/2020, objeto do processo administrativo 00055-00057970/2019-88.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 894, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores VALMIR FERREIRA GOMES, matrícula nº 255.194-2, em substituição a HENRIQUE BARBOSA SODRÉ, matrícula nº 125.237-2, a fim de atuar como Gestor do Contrato, ARMANDO CÉSAR VIANA DE LIMA, matrícula nº 251.566-0, em substituição a WELITON FONSECA AMARAL, matrícula 182.283-7, a fim de atuar como Fiscal Técnico e PATRÍCIA GUIMARÃES GARCÉS, matrícula nº 137.293-9, em substituição a CARLOS HENRIQUE DE FARIA, matrícula 250.348-4, a fim de atuar como Fiscal Administrativo, do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2022, objeto do processo administrativo 00055-00067350/2021-71.

Art. 2º O servidor VALMIR FERREIRA GOMES, matrícula nº 255.194-2, Gestor do Contrato, será substituído nas suas ausências e afastamentos legais pelo servidor ARMANDO CÉSAR VIANA DE LIMA, matrícula nº 251.566-0, Fiscal Técnico.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 805/2023, publicado no DODF nº 197, de 20 de outubro de 2023, página 32, ONDE SE LÊ: "...ELEUMA MORAIS FELIZ...", LEIA-SE: "...ELEUMA MORAIS FELIX".

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 368, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital n.º 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA N.º 220230029/2023-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Apuratório Preliminar nº 122/2022-SEAPE, bem como no Processo

SEI-GDF nº (04026-00030776/2023-01) e Decisão (121742986), e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indício da prática de suposta transgressão disciplinar.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais CRISTINE OLIVÉ CORRÊA, matrícula nº 178.470-6, FELIPE VIEIRA DE SÁ, matrícula nº 176.373-3, e ANDRESSA SAINT JUST, matrícula nº 195.049-5, para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se da apuração, até a conclusão final, bem como, incumba a Gerência de Sindicâncias da SEAPE a:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos;

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00015722/2023-38, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executora do Contrato nº 050242/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB e a CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa, para, sob demanda, executar serviços comuns de engenharia relativos à demolição, conserto, operação, conservação, reparação, adaptação e manutenção predial (serviços eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços com insumos diversos descritos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAP.

Art. 2º Os membros que irão compor a Comissão serão os servidores: ANA CAROLINA PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 2839350, GERSON ANTÔNIO SILVA SOARES FERREIRA, matrícula nº 2831473, e BRUNO DE MELO MONTEIRO, matrícula nº 283443X.

Art. 3º Competirá aos servidores designados atenderem as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15, do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso VI, da Portaria nº 142, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado por RAFAEL DE CARVALHO OLIVEIRA - Mat. 264.181-X, Analista de Transportes Urbanos, Especialidade: Planejamento e Operação, sendo 389 dias, expedida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 10/08/2000 a 02/09/2001, para fins de Anuênio, Licença Prêmio e Aposentadoria. Processo nº 00055-00026364/2023-05.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º, inciso IV, da Portaria SEMOB nº 142, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, do Artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 105, de 08 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 151, de 10 de agosto de 2023.

SUSPENDER, a contar de 15 de agosto de 2023, por necessidade do serviço, as férias da servidora AMANDA SANCHES LIMA, matrícula 278.578-1, Chefe da Assessoria Administrativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, marcadas para o período de 14 de agosto a 23 de agosto de 2023. Fica assegurado ao referido servidor o gozo do período suspenso posteriormente.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 18 de janeiro de 2005, publicada no DODF nº 14, de 20 de janeiro de 2005, página 64, que trata da Licença Prêmio da servidora KÁTIA CARVALHO DE CASTRO, matrícula nº 37.855-0, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, período aquisitivo de 29 de fevereiro de 1998 a 27 de fevereiro de 2003...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio, período aquisitivo de 01/03/1998 a 27/02/2003...".

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 530, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora MÁRCIA BEATRIZ PEREIRA CARDOSO, matrícula nº 223.762-8, para substituir a servidora AMANDA DE AZEVEDO SILVA, matrícula nº 193.727-8, no cargo de Gerente de Acompanhamento de Contratos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 16/11/2023 a 17/11/2023; 04/12/2023 a 05/12/2023 e 08/12/2023, por motivo de abono anual de ponto da titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 531, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor CLEVERSON ROSA, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, 94.263-4, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Graduação, 15%, 01/12/2023, 00113-00000361/2023-92.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 532, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 27 de 25/02/2019, publicada no DODF nº 41 de 27/02/2019, página 17, ato que AVERBOU o tempo de serviço de MARIA DO SOCORRO LIMA DE SOUSA, matrícula 193.230-6, Processo 113-011.529/2017.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 533, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR JARBAS ALESSANDRO MARTINS DA SILVA, matrícula nº 0220806-7, para substituir o(a) servidor(a) CRISTIANO ALVES CAVALCANTE, matrícula nº 182.152-0, no cargo de SUPERINTENDENTE DE OBRAS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-02, no período de 20/11/2023 a 30/12/2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Designar FABIANO DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, matrícula 0282923-1, como executor titular, e JARBAS ALESSANDRO MARTINS DA SILVA, matrícula 0220806-7, como Suplente, para acompanhamento junto ao Contrato Nº 064/2023, adjudicado à empresa RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 04.059.159/0001-32, cujo objeto é a prestação de serviços comuns de engenharia de remanejamento da infraestrutura das redes de distribuição de energia elétrica na obra de duplicação da Rodovia DF-001 (Trecho: DF-027 até a DF-025).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Destituir PAULO ROBERT SANTOS MACHADO, matrícula 0197601-X, da incumbência de executor titular e Designar KEILA REGINA BENTO DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 0220948-9, como executora titular para acompanhamento junto ao Contrato Nº 002/2023, adjudicado à empresa TRIER ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.441.611/0001-29, cujo objeto é a execução das obras de Implantação de Complexo Viário Quinhão 16 – Trecho 2, no Jardim Botânico (Balão da ESAF), Km 27,2 - Processo 00113-00010296/2022-22.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 88, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, página 7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 194.716-8, JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS BATISTA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.249-8 e LEONARDO JOSÉ DA SILVA, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 237.984-8 para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-00076446/2022-43.

Art. 2º Designar BLENDIA SANTOS NAVES PEIXOTO, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 240.303-X para exercer a função a função de substituto eventual nos termos do artigo 229, §7º da LC nº 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 58, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 26, inciso XVI, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, e com fulcro nos artigos 217 a 234 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 resolve:

Art. 1º Designar, como membro da comissão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 00015-00009966/2022-58, instituída pela Portaria nº 20 de 25 de abril de 2023, publicada no DODF nº 79, de 27 de abril de 2023, pág. 42, a servidora GISELLE DIAS GALINDO PECIN (membro), Analista de Atividades de Defesa do Consumidor, matrícula 227.575-9, em substituição ao servidor JORGE CLEISTON DA COSTA FERNANDES (membro), Fiscal de Defesa do Consumidor, matrícula 225.110-8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

PORTARIA Nº 185, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com base no Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e das outras providências, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CAIO PATERNOSTRO SEBBA, matrícula nº 274.499-6 e DOUGLAS DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 279.790-9 para atuarem respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato para Aquisição de Bens Nº 027/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e a empresa HBL CARIMBOS E PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,

cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para, sob demanda, confeccionar e fornecer carimbos automáticos, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, conforme processo SEI nº 00110-00002787/2023-65.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do contrato, de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 3º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo contrato, bem como, prestar orientações quanto ao correto cumprimento das atribuições de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 186, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com base no Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e das outras providências, resolve:

Art. 1º Designar os servidores André Lacerda Bragança, matrícula nº 276.666-3, na qualidade de Gestor; CLEBIANA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 221.642-6, na qualidade de Suplente do Gestor; VITOR CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 275.666-8, na qualidade de Fiscal Técnico e JOÃO MARCELO DA SILVA PETIT, matrícula nº 275.946-2, na qualidade de Fiscal Administrativo, para comporem a Comissão de Recebimento e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2023 (126708769), celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços especializado em licenças de softwares de Design Gráfico, com direito de atualização e suporte - AEC Collection, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, conforme processo SEI Nº00110-00003190/2023-38.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão receber o objeto contratado, bem como, supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do contrato, de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 3º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo contrato, bem como, prestar orientações quanto ao correto cumprimento das atribuições de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 17 de novembro de 2023

PROCESSO: 00090-00016662/2023-71. INTERESSADO: SÁVIO VAZ RIBEIRO. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atenção ao Ofício Nº 3170/2023-SEPLAD/SEGEA (122996671) e de acordo com as DECISÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.726ª e Sessão 4.728ª (125880391 e 126286215), a correção da data de disposição do empregado público SÁVIO VAZ RIBEIRO, matrícula nº 73.665-1, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais (124210816), para exercer atividades na Gerência de Administração de Terminais (GEATER), da Subsecretaria de Terminais (SUTER), da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, cujo início se dará a partir da data do ofício de apresentação do empregado ao órgão cessionário.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 71, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, concomitante com o disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando as razões de necessidade do serviço fundamentada nos termos do processo 04011-00004616/2023-77, resolve:

SUSPENDER, a contar do dia 30 de agosto de 2023, o segundo período das férias do exercício de 2023, da servidora MARY CRISTINA RAMALHO, matrícula nº 273.947-X,

Diretora da Diretoria de Autonomia Econômica, da Coordenação de Promoção da Mulher, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, marcadas para o período de 28 de agosto a 06 de setembro de 2023, restando-lhe 08 dias de férias a serem usufruídos posteriormente.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 72, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei Distrital nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, ao servidor abaixo relacionado, na seguinte ordem: nome, matrícula, cargo, título, percentual, data da concessão e número do processo: TÚLIO PEREIRA MINOR CHIBA, matrícula nº 02810581, Técnico em Assistência Social - Agente Social, Pós-graduação - Especialização, 15%, 01/11/2023, 04011-00001784/2022-0.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 75, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo único, do art. 105, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no Decreto nº 44.744, de 18 de julho de 2023, que dispõe sobre a criação e o funcionamento da Rede Distrital de Proteção aos Órfãos do Feminicídio, resolve:

Art. 1º Designar os representantes da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, bem como representantes do Conselho Tutelar do Distrito Federal, para comporem a Rede Distrital de Proteção aos Órfãos do Feminicídio, juntamente com as demais Secretarias de Estado que já foram nomeadas, responsáveis por atuar, articular, propor, elaborar e monitorar ações em rede para a promoção das políticas integradas de atenção e proteção aos órfãos do feminicídio no âmbito do Distrito Federal, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Mulher do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º A representação mencionada no art. 1º, será composta pelos seguintes membros que foram convocados para fazerem parte junto a Rede Distrital de Proteção aos Órfãos do Feminicídio:

I - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

Titular: TATIANE RODRIGUES ALVES, Matrícula: 0140096-1.

Suplente: LUCIANA ALESSANDRA PEREIRA DE PAIVA, Matrícula: 0255165-9.

II – Conselho Tutelar

Titular: DIEGO MORENO DE ASSIS E SANTOS, Matrícula: 0242478-9.

Suplente: MARIANA PEREIRA DO NASCIMENTO, Matrícula: 0226117-0.

Art. 2º As funções desempenhadas no âmbito da Rede Distrital de Proteção aos Órfãos do Feminicídio de que trata esta Portaria é de natureza relevante e não ensejará qualquer remuneração, sendo prestadas sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de cada membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 73, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, com fundamento no artigo 161 da Lei Complementar nº 840/2011, no artigo 2º, II, c/c o artigo 19, III, ambos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e no artigo 16, § 4º da Lei nº 5.184, de 23 de setembro de 2013, resolve:

AUTORIZAR o afastamento remunerado para estudos, com ônus limitado, da servidora da Carreira Assistência Social do Distrito Federal GRACIELE FELIX REIS, matrícula 176.978-2, Especialista em Assistência Social – Assistente Social, no 2º semestre de 2023, para cursar Mestrado em Direitos Humanos e Cidadania, na Universidade de Brasília - UNB, pelo período de 04/12/2023 a 03/12/2026, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas, conforme Processo nº 04011-00003965/2023-71.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

PORTARIA Nº 74, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, com fundamento no artigo 161 da Lei Complementar nº 840/2011, no artigo 2º, II, c/c o artigo 19, III, ambos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e no artigo 16, § 4º da Lei nº 5.184, de 23 de setembro de 2013, resolve:

AUTORIZAR o afastamento remunerado para estudos, com ônus limitado, da servidora da Carreira Assistência Social do Distrito Federal JÚLIA HOFMANN MOTA CAMPOS, matrícula 1.653.125-6, Especialista em Assistência Social – Psicologia, no 1º semestre de 2023, para cursar Mestrado em Estado, Políticas Sociais e Direitos, na Universidade de Brasília - UNB, pelo período de 01/07/2023 a 01/03/2025, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas, conforme Processo nº 04011-00001734/2023-23.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 164, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR CRISTIANE OLIVEIRA CURCI CESAR, matrícula 14065827, Analista em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir MARCO ANTONIO AZEVEDO MARTINS, matrícula 16612558, Diretor da Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal, símbolo CPE-07, no período de 01/12/2023 a 10/12/2023, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00004811/2021-61.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 165, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR RAQUEL DE LOURDES DE SOUZA COSTA, matrícula 14065665, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir CAROLINE RODRIGUES AZEVEDO, matrícula 16604288, Gerente de Assuntos Fundiários, no período de 16/11/2023 e 17/11/2023, por motivo de afastamento legal da titular do cargo. Processo: 00070-00006272/2023-67.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 166, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR PATRICIA MALLET SOARES PERUZZOLO, matrícula 16619323, Chefe do Núcleo de Aquicultura, símbolo CPC-06, para substituir ANGELO AUGUSTO PROCOPIO COSTA, matrícula 1862170, Gerente da Gerência de Produção Animal, símbolo CPC-08, no período de 09/11/2023 a 18/11/2023, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006228/2023-57.

RAFAEL BORGES BUENO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de novembro de 2023

PROCESSO: 00070-00006236/2023-01 - INTERESSADO: SEAGRI/SUPEA, SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS ECONÔMICAS AGROPECUÁRIAS, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL-DF - ASSUNTO: Afastamento por Dispensa de Ponto.

Com fundamento no que dispõe o Art. 1º, II, f, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o Art. 2º, inciso II e o Art. 19, inciso III, ambos do Decreto Nº 29.290, de 22 de julho de 2008, AUTORIZO o afastamento, com dispensa de ponto, do servidor ANTONIO QUEIROZ BARRETO, matrícula 1714103-6, para participar da 4ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agronomia - CCEAGRO CONFEA, que ocorrerá na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 27/11/2023 a 29/11/2023, com ônus limitado para o Distrito Federal. Publique-se e, em seguida, encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SEAGRI - DF, para registro e controle.

RAFAEL BORGES BUENO

Substituto

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor FLAVIO LUCENA DE ANDRADE, matrícula nº 1.660.467-9, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 16/10/2023, processo SEI nº 00070- 00003663/2020-87.

NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 286, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a inclusão de carga horária no BANCO DE HORAS do Adicional de Qualificação–AQ, instituído pelo artigo 09 do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, da servidora VIRGINIA MARIA FIGUEIREDO DE MEDEIROS, matrícula nº 1862502, cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 150 (cento e cinquenta) horas, a considerar de 07/11/2023, processo nº 00070-00004107/2020-28.

NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea "e", Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora GLAUCIA MARIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 39.739-3, referente ao 6º quinquênio, no período de 13/10/2018 a 18/10/2023, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI Nº 00070-00005584/2023-53.

NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 54, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXIII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR ANA CAROLINA CARNEIRO PEREIRA, matrícula 1.690.830-9, Gerente, da Gerência de Programa de Bolsas, da Coordenação de Bolsas e Eventos, Símbolo CC-08, para substituir NATALIA PINHEIRO MIYAMOTO, matrícula 1.701.340-2, Coordenador, da Coordenação de Bolsas e Eventos, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, Símbolo CNE-06, no período de 20/11/2023 a 29/11/2023 por motivo de férias anuais da titular.

PAULO NICHOLAS FREITAS DE NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 647, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 08, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora CAROLINE TRINCE SILVA, matrícula 241726-X, Analista de Atividades Culturais, 1º Quinquênio, referente ao período de 26/07/2018 a 24/07/2023. (Processo00150-00007726/2023-45).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 652, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designadas as Servidores BÁRBARAH LUÍZA DOS SANTOS MÁXIMO, Matrícula nº 238.654-2, Analista de Atividades Culturais e WALESKA FAUSTINO BATISTA, Matrícula nº 1.650.644-7, Auxiliar de Atividades Culturais para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "MISTURA GERAL" – Processo nº 00150-00006523/2023-31, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como

responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 585, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar GIULIANO FERREIRA DE MATOS, matrícula nº 281.731-4, WAGNER DO NASCIMENTO BORGES, matrícula nº 277.463-1, BRUNO NUNES DE CARVALHO, matrícula nº 281.602-4, e CRISTIANO BRANCO LOPES, matrícula nº 277.433-X, para atuarem, respectivamente, como Gestor, Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e Fiscal Requisitionado Contrato nº 050184/2023, celebrado com a Empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A, cujo objeto é a aquisição de estações de trabalho (desktops), incluso sistema operacional Windows 10 Pro 64 Bits na modalidade OEM e fornecimento de licença do software Microsoft Solução Office 365 Enterprise E1, com subscrição de 36 meses, incluídos todos os softwares e serviços de instalação necessários para o funcionamento da solução no ambiente computacional da SEDES/DF, conforme processo SEI nº 00431-00008301/2023-61.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 586, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar GIULIANO FERREIRA DE MATOS, matrícula nº 281.731-4, WAGNER DO NASCIMENTO BORGES, matrícula nº 277.463-1, BRUNO NUNES DE CARVALHO, matrícula nº 281.602-4, e CRISTIANO BRANCO LOPES, matrícula nº 277.433-X, para atuarem, respectivamente, como Gestor, Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e Fiscal Requisitionado Contrato nº 050185/2023, celebrado com a Empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A, cujo objeto é a aquisição de equipamentos móveis (notebook's), incluso sistema operacional Windows 10 Pro 64 Bits na modalidade OEM, incluídos todos os softwares e serviços de instalação necessários para o funcionamento da solução no ambiente computacional da SEDES/DF, conforme processo SEI nº 00431-00008301/2023-61.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 587, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar GIULIANO FERREIRA DE MATOS, matrícula nº 281.731-4, WAGNER DO NASCIMENTO BORGES, matrícula nº 277.463-1, BRUNO NUNES DE

CARVALHO, matrícula nº 281.602-4, e CRISTIANO BRANCO LOPES, matrícula nº 277.433-X, para atuarem, respectivamente, como Gestor, Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e Fiscal Requisitionado Contrato nº 050186/2023, celebrado com a Empresa BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, cujo objeto é a aquisição e fornecimento de licença do software Microsoft Solução Office 365 Enterprise E1, com subscrição de 36 meses, incluídos todos os softwares e serviços de instalação necessários para o funcionamento da solução no ambiente computacional da SEDES/DF, conforme processo SEI nº 00431-00008301/2023-61.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 588, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, Art. 7º, II, "a", resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de acordo com o art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor RUBENS RODRIGUES DE OLIVEIRA, AUXILIAR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula nº 01048414, a contar de 11/11/2023. Processo 00431-00021789/2023-11.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 670, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR PÚBLICA a designação de LUCIANA CARDOSO LEO, matrícula 01767763, para substituir FELIPE AREDA FERREIRA DE BRITO, matrícula 01798960, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade/SUBSAS/SEEDS/SEDES, no período de 23/10 a 27/10/2023, em razão de dispensa de ponto, conforme processo 00431-00021651/2023-12.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 671, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR PÚBLICA a designação de RAYANE LORRANE LIMA FRANCA, matrícula 02773791, para substituir TATIELI RAMOS PAZ, matrícula 02178907, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Programas Sociais de Segurança Alimentar e Nutricional/CSAN/SUBSAS/SEEDS, no dia 23/06/2023 e no período de 15/08 a 18/08/2023, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00008505/2023-00.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 673, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, resolve: AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor JOSÉ RAIMUNDO NOGUEIRA PIMENTEL, matrícula 02805383, Técnico em Assistência Social: 6660 (seis mil seiscentos e sessenta) dias, correspondendo a 18 anos, 3 meses e 0 dias, relativos aos períodos de 23/07/2002 a 31/08/2002, 02/09/2002 a 31/01/2004, 01/03/2004 a 24/07/2015, 01/06/2016 a 07/08/2018, 06/11/2018 a 30/11/2018 e 04/12/2018 a 31/12/2021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00022002/2023-39.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 674, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora CLADINICE ALVES DOS SANTOS LIMA, matrícula 02772612, Técnico em Assistência Social: 5805 (cinco mil oitocentos e cinco) dias, correspondendo a 15 anos, 11 meses e 00 dias, relativos aos períodos de 01/06/2001 a 31/10/2004, 01/11/2004 a 11/02/2005, 01/08/2005 a 31/03/2010, 04/10/2010 a 19/01/2012, 13/02/2012 a 30/09/2012, 02/09/2013 a 01/12/2017, 01/01/2019 a 31/08/2019, e 16/09/2019 a 31/05/2020, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00021824/2023-01.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 675, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR PÚBLICA a designação de CARINA MARIA BATISTA MACHADO, matrícula 02783908, para substituir KEILA PATRICIA DA SILVA MEDINA, matrícula 01770500, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Itapoã/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 17/07/2023 a 26/07/2023, em razão de férias, conforme processo 00431-00034657/2022-79.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 676, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de STENIO SANTOS DE SOUSA, matrícula 02803771, para substituir BRIGIDA DE FREITAS FERREIRA SCOFO, matrícula 01770853, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens/DISA/CPSA/SUBSAS/SEEDS, no período de 06/11 a 08/11/2023, em razão de dispensa de ponto, conforme processo 00431-00021296/2023-81.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 677, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de CRISTINA ALVES VIEIRA LEITE, matrícula 01792571, para substituir MARCIA CAETANO VASCONCELOS, matrícula 02763842, Gerente, Símbolo CC 08, do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias do Areal/DISA/CPSA/SUBSAS/SEEDS, no dia 03/11/2023, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00010999/2023-84.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 678, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito

Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de RAISSA LUANA DE OLIVEIRA MELO, matrícula 02803097, para substituir DAIANA SILVA DE BRITO, matrícula 01975951, Coordenadora, Símbolo CPE 06, da Coordenação de Proteção Social Básica/SUBSAS/SEEDS/SEDES, no período de 08/11 a 10/11/2023, em razão de dispensa de ponto, conforme processo 00431-00021632/2023-96.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 679, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de KAREN CRISTINE BARBOSA DA COSTA, matrícula 01770233, para substituir WLADSLA VIVAINÉ OLIVEIRA LINO, matrícula 02802821, Coordenadora, Símbolo CNE 06, da Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade/SUBSAS/SEEDS/SEDES, no período de 08/11 a 10/11/2023, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00021231/2023-36.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 680, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora ISABELLA RODRIGUES AMORIM, matrícula 02791595, Especialista em Assistência Social: 2805 (dois mil oitocentos e cinco) dias, correspondendo a 07 anos, 08 meses e 10 dias, relativos aos períodos de 24/05/2010 a 28/10/2011, 01/03/2013 a 06/08/2013, 04/05/2015 a 27/02/2018 e 02/04/2018 a 06/04/2021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00021557/2023-63.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 650, de 10 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 212, de 13 de novembro de 2023, referente à designação de RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA, matrícula 02810557, para substituir LEONARDO VIEIRA LINS PARCA, matrícula 02770903, ONDE SE LÊ: "...processo 00431-00022254/2021-04...", LEIA-SE: "...processo 00431-00017692/2023-12...".

Na Ordem de Serviço nº 653, de 13 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 213, de 14 de novembro de 2023, referente à designação de ANDRÉ DE SOUZA FREITAS, matrícula 02773295, para substituir DANNIEL DE MORAES MACHADO, matrícula 02769433, ONDE SE LÊ: "...processo nº 00431-00011671/2023-85...", LEIA-SE: "...processo nº 00431-00024241/2021-61...".

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL**

INSTRUÇÃO Nº 287, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária do servidor FRANCISCO MACIEL BARBOSA, matrícula 183.978-0, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, especialidade Agente de Unidades de Conservação de Parques, de acordo com o § 5º do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c com o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a contar de 19/10/2023, por haver preenchido os

requisitos para aposentadoria com fundamento Legal nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, c/c EC nº 41/2003 e artigos 1º e 15 da lei nº 10.887/2004. Processo 00391-00005415/2022-09.

RONEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 288, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas no Decreto nº 39.558 de 20 dezembro de 2018, e Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, e no disposto na Lei Complementar nº 840 de 23 dezembro de 2011, art. 101, VIII, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores a seguir relacionados, observada a sequência dos dados como segue: MATRÍCULA/NOME/QUINQUÊNIO/PERÍODO AQUISITIVO: 16606450, AMANDA CALDAS PORTO, 2º, 16/09/2018 a 06/10/2023; 16606329, LIGIA ASSIS FERREIRA, 2º, 15/09/2018 a 10/10/2023; 1721569, YURI GUIMARAES BARQUETTE BATISTA, 3º, 22/10/2018 a 20/10/2023.

RONEY NEMER

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 181, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a servidora CAROLINA CONCEIÇÃO RODRIGUES, matrícula nº 281.622-9, Especialista em Saúde, para substituir o servidor Marcos Antônio Landim de Sousa, matrícula nº 32.065-X, Chefe do Núcleo de Contratos e Convênios, Símbolo CPC-06, no período de 22/11/2023 a 01/12/2023, em virtude de férias regulares, conforme Requerimento de Substituição de Cargo Processo SEI nº 00196-00001241/2022-59.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 102, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto 35.972, de 04 de novembro de 2014, combinado com o art. 2º, da Instrução Normativa Nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao servidor THIAGO JONATAN SILVA XAVIER, matrícula 281.391-2, Cargo: Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura - Especialidade: Engenharia de Segurança do Trabalho, 40 horas semanais, lotado na Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho, com redução de 35% (trinta e cinco por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 11/10/2023, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial Nº 336/2023, emitido nos autos do Processo 00094-00004527/2023-70.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 167, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal Nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital Nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a servidora JÉSSIA ALLANA DIAS MOREIRA, matrícula nº 275.910-1, Assessora Especial, CNE-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor RODRIGO TRINDADE LUZ, matrícula nº 278.135-2, Gerente de Viabilidade e Pré-Análise, CNE-06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 23/11/2023 a 22/12/2023, por motivo de usufruto de férias, do titular da unidade, conforme consta dos autos do Processo SEI GDF nº 04019-00001216/2023-94.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

PORTARIA Nº 168, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL- JUCIS-DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal Nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital Nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a servidora AMANDA MESQUITA SOUTO, matrícula nº 283.984-9, Assessor Especial - CNE 07, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor DANILO RAFAEL DA SILVA MERGULHÃO, matrícula nº 283.441-3, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, CNE-05, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 22/11/2023 a 25/11/2023, por motivo de viagem à serviço, do titular da unidade, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF 04019-00004518/2023-14.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

CONTROLADORIA-GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 246, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa substitutos.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, KARLA GUIMARÃES TEIXEIRA, matrícula nº 44.089-2, para substituir a Diretora, da Diretoria de Auditoria em Contratos de Gestão e Transferências, da Coordenação de Auditoria em Transferências e Parcerias, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos dias 16 e 17 de novembro de 2023, por motivo de abono de ponto e no período de 21 de novembro de 2023 a 10 de dezembro de 2023, por férias do titular.

Art. 2º Designar, para fins de regularização funcional, GRAZIELLA BRUNALE DE ANDRADE, matrícula nº 271.974-6, para substituir o Subcontrolador, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 16 a 25 de outubro de 2023, por motivo de férias do titular.

Art. 3º Designar, para fins de regularização funcional, OCIEANE MARTINS BUENO, matrícula nº 270.464-1, para substituir o Diretor, da Diretoria de Análises de Diligências, da Coordenação de Supervisão do Sistema de Correição, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 17 a 27 de outubro de 2023 e o período de 30 de outubro de 2023 a 1º de novembro de 2023, por motivo de impedimentos regulamentares do titular.

Art. 4º Designar, para fins de regularização funcional, LUCIVANE MADUREIRA SAMPAIO, matrícula nº 79.230-6, para substituir o Gerente, da Gerência de Diligências, da Diretoria de Análises de Diligências, da Coordenação de Supervisão do Sistema de Correição, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 16 de outubro de 2023 a 02 de novembro de 2023, por motivo de férias do titular.

Art. 5º Designar, para fins de regularização funcional, JULIANA FERREIRA VILAÇA DE ALVARENGA SHIMABUKURO, matrícula nº 125.830-3, para substituir o Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período 1º e 10 de novembro de 2023, por motivo de impedimento regulamentar do titular.

Art. 6º Designar, para fins de regularização funcional, SÍLVIO CÉSAR RIBEIRO FLORENTINO, matrícula nº 158.059-0, para substituir o Gerente, da Gerência de Supervisão de Tomada de Contas Especial das Áreas Social e de Segurança, da Diretoria de Supervisão de Tomada de Contas Especial, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 15 a 20 de outubro de 2023, por motivo de licença médica do titular.

Art. 7º Designar, para fins de regularização funcional, SANDRA PEREIRA MATOS DE FARIA, matrícula nº 269.684-3, para substituir o Gerente, da Gerência de Execução de Tomada de Contas Especial das Áreas Econômica, Governo e Infraestrutura, da Diretoria de Execução de Tomada de Contas Especial, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 23 de outubro de 2023 a 1º de novembro de 2023, por motivo de férias do titular.

Art. 8º Designar, para fins de regularização funcional, ERIKA DINIZ DE ALMEIDA CAMPOS OLIVEIRA, matrícula nº 280.686-X, para substituir a Gerente, da Gerência de Processo Correicional I, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 05 a 11 de outubro de 2023, por motivo de férias do titular.

Art. 9º Designar, para fins de regularização funcional, VLADIMIR WUERGES DE SOUZA, matrícula nº 194.640-4, para substituir o Subcontrolador, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 1º e 03 de novembro de 2023, por motivo de abono de ponto do titular.

Art. 10. Designar, para fins de regularização funcional, JÉSSICA VALERIANO DE AZEVEDO CASTRO, matrícula nº 281.154-5, para substituir a Chefe, da Assessoria de Relações Institucionais, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 16 a 25 de outubro de 2023, por motivo de férias do titular.

Art. 11. Designar, para fins de regularização funcional, PATRICIA MOSLAVES ARCANJO, matrícula nº 78.502-4, para substituir o Diretor, da Diretoria de Gestão do Portal da Transparência, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 09 a 18 de outubro de 2023, por motivo de férias do titular.

Art. 12. Designar, para fins de regularização funcional, PLÍNIO FERNANDES LABRICHOSA, matrícula nº 282.525-2, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 02 a 04 de outubro de 2023, por motivo de abono de ponto do titular.

Art. 13. Designar, para fins de regularização funcional, KASSIA NÚBIA RODRIGUES MATEUS, matrícula nº 280.211-2, para substituir a Diretora, da Diretoria de Acompanhamento das Ouvidorias, da Coordenação de Articulação e Gestão da Qualidade em Ouvidoria, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 30 de outubro de 2023 a 1º de novembro de 2023, por motivo de dispensa de ponto da titular.

Art. 14. Designar, para fins de regularização funcional, CLEITON GONCALVES OKI DE BRITO, matrícula nº 267.736-9, para substituir a Ouvidora-Geral, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 29 de outubro de 2023 a 1º de novembro de 2023, por motivo de dispensa de ponto da titular.

Art. 15. Designar, para fins de regularização funcional, PAULO OLIVEIRA DA CRUZ, matrícula nº 283.342-5, para substituir o Diretor, da Diretoria de Projetos e Apoio a Inovação, da Coordenação de Inovação e Controle Social, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 16 de outubro de 2023 a 14 de novembro de 2023, por motivo de impedimento regulamentar da titular.

Art. 16. Designar, para fins de regularização funcional, FELIPE DA SILVA FONSECA, matrícula nº 276.870-4, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 23 de outubro de 2023 a 1º de novembro de 2023, por motivo de férias do titular.

Art. 17. Designar, para fins de regularização funcional, DELANO FERNANDES LOPES, matrícula nº 174.954-4, para substituir o Controlador-Geral-Adjunto, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no dia 23 de outubro de 2023, por motivo de abono de ponto do titular e no período de 1º a 10 de novembro de 2023, por de férias do titular.

Art. 18. Designar, para fins de regularização funcional, ERNANI SOUZA GOMES FILHO, matrícula nº 282.615-1, para substituir o Diretor, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística e Documentação, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 06 a 09 de outubro de 2023, por motivo de licença médica e nos dias 10, 13, 14, 16 e 17 de novembro de 2023, por abono de ponto do titular.

Art. 19. Designar, para fins de regularização funcional, GUSTAVO DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 174.814-9, para substituir a Gerente, da Gerência de Protocolo, da Diretoria de Documentação, da Coordenação de Logística e Documentação, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 26, 27, 30 e 31 de outubro de 2023, por motivo de dispensa eleitoral da titular.

Art. 20. Designar, para fins de regularização funcional, GUSTAVO DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 174.814-9, para substituir a Gerente, da Gerência de Arquivo, da Diretoria de Documentação, da Coordenação de Logística e Documentação, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 16 a 25 de outubro de 2023, por motivo de férias e no dia 03 de novembro de 2023, por abono de ponto da titular.

Art. 21. Designar, para fins de regularização funcional, MARCOS VINICIUS DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 276.790-2, para substituir o Gerente, da Gerência de Modernização, da Diretoria de Gestão do Portal da Transparência, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 23 de outubro de 2023 a 1º de novembro de 2023, por motivo de férias do titular.

Art. 22. Designar, para fins de regularização funcional, ALISSON DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 174.548-4, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Logística e Documentação, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 16 a 25 de outubro de 2023, por motivo de férias e dia 16 de novembro de 2023, por abono de ponto do titular.

Art. 23. Designar, para fins de regularização funcional, FREDERICO ARAGÃO VERAS, matrícula nº 78.501-6, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de

Inovação e Controle Social, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 16 a 17 de novembro de 2023, por motivo de abono de ponto da titular.

Art. 24. Designar, para fins de regularização funcional, ROSSANA STEPHANIE GASPARI DE MAGALHÃES, matrícula nº 278.551-X, para substituir a Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos dias 03 e 17 de novembro de 2023, por motivo de abono de ponto da titular.

Art. 25. Designar, para fins de regularização funcional, ADALBERTO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 194.678-1, para substituir o Coordenador, da Coordenação, da Coordenação de Gestão do Atendimento ao Cidadão, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos dias 30 de outubro a 08 de novembro de 2023, por motivo de férias do titular.

Art. 26. Designar, para fins de regularização, LORENE DE PAIVA CASTRO, matrícula nº 282.722-0, para substituir a Diretora, da Diretoria de Fomento ao Controle Social, da Coordenação de Inovação e Controle Social, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 09 de outubro a 07 de novembro por motivo de férias e nos dias 08 a 10, 13 e 14 de novembro, por de dispensa eleitoral da titular

Art. 27. Designar ROGÉRIO MARTINS CAMPOS, matrícula nº 280.230-9, para substituir o Diretor, da Diretoria de Integração de Software, da Coordenação de Desenvolvimento e Operações, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos dias 20 a 29 de novembro de 2023, por motivo de férias do titular.

Art. 28. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 247, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Homologa afastamento.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a homologação do afastamento da servidora KARLA POLLYANNA MARTINS DA SILVA SERRA, matrícula nº 174.547-6, Assessora Especial da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, para participação no Evento Transparência em foco: Controle & Participação Social - Presencial, promovido pela Atricon e os Tribunais de Contas da União (TCU) e do Estado do Mato Grosso (TCE-MT), realizado em Brasília - DF, no dia 13 de novembro de 2023, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo nº 00480-00005431/2023-93.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 500, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 2º da Emenda à Constituição nº 69, de 29 de março de 2012, no artigo 114, § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 7º do artigo 2º da Emenda 61, de 30 de novembro de 2012, nos artigos 97-A, incisos I, III e IV da Lei Complementar nº 80/90, e no artigo 56 da Lei Complementar Distrital nº 828, resolve:

AVERBAR o Tempo de serviço/Contribuição de INGRID MENDES LAGATTA, matrícula nº 254.750-3, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, totalizando 435 (quatrocentos e trinta e cinco) dias, que correspondem a 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 10 (dez) dias, conforme Declaração Tempo serviço/Contribuição expedida pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, referente aos períodos de 11/05/2022 a 19/07/2023, contados para efeito de anuênio, aposentadoria e disponibilidade, conforme processo nº 00401-00030595/2023-19.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 553, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, ISRAEL DE JESUS AZEVEDO, matrícula nº 254.136-X, do Cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00401-00034290/2023-86, a contar de 13 de novembro de 2023.

CELESTINO CHUPEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO (1º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00013567/2021-51. CONTRATO-PG Nº 37/2022-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa CALIA/Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA., CNPJ nº 04.784.569/0002-27. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de publicidade. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato, o qual passa a vigor de 13/12/2023 a 12/12/2024. Programa de Trabalho: 01.031.8204.8505; Subtítulo: 8756. Natureza da Despesa: 3390-39. Nota de Empenho 2022NE00844, com valor de R\$ 2.500.000,00, emitida em 13/12/2022. Valor do Contrato: R\$ 35.600.000,00. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pelo Contratante, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO - Secretário-Geral, em 12/11/2023, e, pela Contratada, GUSTAVO MOUCO - Representante Legal, em 03/11/2023.

EXTRATO DE CONTRATO (1º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00013567/2021-51. CONTRATO-PG nº 38/2022-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., CNPJ nº 01.688.354/0001-33. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de publicidade. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato, o qual passa a vigor de 13/12/2023 a 12/12/2024. Programa de Trabalho: 01.031.8204.8505; Subtítulo: 8756. Natureza da Despesa: 3390-39. Nota de Empenho 2022NE00845, com valor de R\$ 2.500.000,00, emitida em 13/12/2022. Valor do Contrato: R\$ 35.600.000,00. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pelo Contratante, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO - Secretário-Geral, em 12/11/2023, e, pela Contratada, FABIANO DUTRA DE ANDRADE - Representante Legal, em 09/11/2023.

EXTRATO DE CONTRATO (2º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00013567/2021-51. CONTRATO-PG Nº 39/2022-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa EBM QUINTTO COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ nº 14.470.051/0001-91. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de publicidade. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato, o qual passa a vigor de 13/12/2023 a 12/12/2024. Programa de Trabalho: 01.031.8204.8505; Subtítulo: 8756. Natureza da Despesa: 3390-39. Nota de Empenho 2022NE00846, com valor de R\$ 2.500.000,00, emitida em 13/12/2022. Valor do Contrato: R\$ 35.600.000,00. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pelo Contratante, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO - Secretário-Geral, em 12/11/2023, e, pela Contratada, THIAGO MALVEIRA PEIXOTO - Representante Legal, em 02/11/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

Processo nº 00001-00036805/2023-68. Objeto: Aquisição de papéis e insumos para gráfica, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 207.309,50. Data/hora da Sessão Pública: 05/12/2023, às 09:30h. Local: Internet, no endereço www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO
 Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 001-001503/2019. Nono Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 24/2019, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A. Objeto: Inclusão da ARTROPLASTIA DISCAL DE COLUNA VERTEBRAL no rol dos serviços prestados pela Credenciada. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, o Sr. Rafael Faria Gil.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2022

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00010-00001701/2022-42. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal e STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: Prorrogação da vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993 e Cláusula Oitava do Contrato nº 16/2022, para o período compreendido de 28/11/2023 a 27/11/2024 e reajuste do valor contratual (IPCA de aproximadamente 4,29 % - quatro virgula vinte e nove por cento) referente a novembro de 2022 a agosto 2023, sendo aplicado ao Serviço contínuo de prestação de serviços de eventos (abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, logística e infraestrutura de eventos, compreendendo ainda, inauguração de entregas das ações governamentais, workshops, congressos, seminários, conferências e outras solenidades oficiais, promovidos pelo Gabinete do Governador do Distrito Federal). DATA DE ASSINATURA: 13/11/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 004.122.8203.2578.0006, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 100. DO VALOR: R\$ 3.441.749,47 (três milhões, quatrocentos e quarenta e um mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos). SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal. Pela STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA: MOACIR GARCIA PASSOS FILHO, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2023

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00002-00005527/2023-79. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal e R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA. OBJETO: contratação de empresa Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.9699, Natureza de Despesa: 3.3.90.33, Fonte de Recursos: 1a para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais). DATA DE ASSINATURA: 13/11/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Un00. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal e EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE - CEL QOPM, na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal. Pela R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA: GEAN RICARDO MORAES, na qualidade de Representante.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2020

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00050-00063790/2019-76. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal, Casa Militar do Distrito Federal, e PISCINAS MOTTA LTDA - EPP. OBJETO: prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 37/2020 (40161768) por mais 12 (doze) meses, referente à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e limpeza da piscina localizada na Residência Oficial de Águas Claras - ROAC, com fornecimento de produtos químicos, equipamentos e mão de obra, conforme descrito abaixo, e consoante específica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 04/2020-SSP/DF (37991515) e com a Carta de Aceite de Prorrogação (119931216) apresentada pela empresa. DA VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2023. Valor contratual 10.788,00 (dez mil setecentos e oitenta e oito reais) procedente do Orçamento do Distrito Federal. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 090101, Programa de Trabalho: 06.122.8203.8517.0025- Manutenção de Serviços Administrativos Gerais- Residência Oficial- ROAC- Distrito Federal, Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subitem: 16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não Vinculado.. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, e EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE - CEL QOPM, na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal. Pela PISCINAS MOTTA LTDA - EPP, na qualidade de Procuradora.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023 - SEGOV
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS
FEIRA DO SETOR O

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, conforme atribuição delegada na Portaria nº 101, de 17 de outubro de 2023, torna público o resultado preliminar do julgamento dos envelopes de proposta, referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 10/2023 - SEGOV,

que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para ocupação de área pública por mobiliário urbano do tipo box ou bloco de boxes, localizados na Feira Permanente do Setor O, Região Administrativa de Ceilândia, conforme tabela.

BOX - 26B		
1º	JAIRO ANJOS ALMEIDA	275.*.-72 R\$1.000,00
2º	CAROLINNE DIVINA FERRERIA DE MEDEIROS	051.*.-09 R\$100,00
BOX - 34 A		
1º	MARIA DE JESUS PEREIRA	238.*.-00 R\$1.005,00
BOX - 53 D		
1º	MARCOS AURELIO DA SILVA NUNES	420.*.-00 R\$12.000,00
BOX - 60 B		
1º	MARLEIDE SANTOS DE AZEVEDO	270.*.-04 R\$400,00
BOX - 65 A		
1º	NEDIEL FERNANDO MACEDO MATOS	022.*.-22 R\$300,00
BOX - 67 A		
1º	JOSEFA QUEIROGA DE MOURA	490.*.-34 R\$500,00
BOX - 67 C		
1º	JOSEFA QUEIROGA DE MOURA	490.*.-34 R\$500,00
BOX - 72A		
1º	LEIZE MARIA DA SILVA NUNES	260.*.-68 R\$2.000,00
BOX - 73 D		
1º	MARIA DE JESUS PEREIRA	238.*.-00 R\$1.500,00
BOX - 93 B		
1º	MARIA DE JESUS PEREIRA	238.*.-00 R\$1.003,00
BOX - 95 D		
1º	MARIA DE JESUS PEREIRA	238.*.-00 R\$1.005,00
2º	JOSENILDES DA SILVA AMARAL	316.*.-15 R\$600,00
BOX - 97 A		
1º	ANTONIO CARLOS DE SOUSA	561.*.-49 R\$300,00
BOX - 97 B		
1º	ANTONIO CARLOS DE SOUSA	561.*.-49 R\$300,00

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2023 - SEGOV
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS
FEIRA PERMANENTE DE SÃO SEBASTIÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, conforme atribuição delegada na Portaria nº 101, de 17 de outubro de 2023, torna público o resultado preliminar do julgamento dos envelopes de propostas, referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 14/2023 - SEGOV, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para ocupação de área pública por mobiliário urbano do tipo box ou bloco de boxes, localizados na Feira Permanente de São Sebastião, Região Administrativa de São Sebastião, conforme tabela.

BOX - 201 C		
1º	SONIA REGINA DE OLIVEIRA BRITO	893.*.-53 R\$ 15.000,00
2º	LUANA PEREIRA DOS SANTOS	29.620.040/0001-18 R\$ 8.700,00
3º	LUCIMAR FERREIRA DOS SANTOS SILVA	729.*.-72 R\$ 7.200,00
4º	PAULA MOREIRA DA FONSECA	709.*.-20 R\$ 6.452,00
5º	CARLOS GOMES DA SILVA	854.*.-53 R\$ 5.032,99
6º	IVANIA KESSIA DA SILVA DOURADO	797.*.-49 R\$ 1.500,00
BOX - 213 B		
1º	ANTONIO VALTER SILVA DE CARVALHO	329.*.-20 R\$ 15.090,00
2º	HILMA GONÇALVES DOS SANTOS	044.*.-48 R\$ 13.100,00
3º	KARLA DAILYNE JACOBINA DOS SANTOS	074.*.-58 R\$ 7.000,00
4º	PAULA MOREIRA DA FONSECA	709.*.-20 R\$ 6.995,99
5º	HELENA PEREIRA DOS SANTOS	936.*.-72 R\$ 4.200,00
BOX - 404 C		
1º	MARIA DE JESUS SANTOS DE ALMEIDA VIEIRA	021.*.-84 R\$ 10.900,00
2º	PAULA MOREIRA DA FONSECA	709.*.-20 R\$ 6.452,00
3º	VAULEIDE ARAGÃO PEREIRA FURTADO	446.*.-20 R\$ 4.001,57
4º	SINARA FRANCELINA DOURADO	983.*.-00 R\$ 1.510,00
BOX - 412 B		
1º	JULIANA DAS GRAÇAS B.P.H NOBRE	004.*.-45 R\$ 13.250,00
2º	HILMA GONÇALVES DOS SANTOS	044.*.-48 R\$ 13.100,00
3º	JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA	864.*.-00 R\$ 10.500,00
4º	FRANCISCO MARCONDES DA SILVA	115.*.-49 R\$ 10.000,00

5º	PAULA MOREIRA DA FONSECA	709.*.-20 R\$ 4.555,10
6º	HELENA PEREIRA DOS SANTOS	936.*.-72 R\$ 4.000,00
7º	DENISE PEREIRA DA SILVA	035.*.-08 R\$ 500,00
BOX - 416 B		
1º	SEBASTIÃO ALVES DE CARVALHO	278.*.-49 R\$ 14.000,99
2º	JULIANA DAS GRAÇAS B.P.H NOBRE	004.*.-45 R\$ 10.250,00
3º	ANTONIO VALTER SILVA DE CARVALHO	329.*.-20 R\$ 7.525,00
4º	PAULA MOREIRA DA FONSECA	709.*.-20 R\$ 6.995,99
5º	HILMA GONÇALVES DOS SANTOS	044.*.-48 R\$ 6.500,00
6º	HELENA PEREIRA DOS SANTOS	936.*.-72 R\$ 4.500,00
BOX - 417 B		
1º	SEBASTIÃO ALVES DE CARVALHO	278.*.-49 R\$ 14.000,99
2º	JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA	864.*.-00 R\$ 12.500,00
3º	JULIANA DAS GRAÇAS B.P.H NOBRE	004.*.-45 R\$ 10.250,00
4º	ANTONIO VALTER SILVA DE CARVALHO	329.*.-20 R\$ 7.525,00
5º	KARLA DAILYNE JACOBINA DOS SANTOS	074.*.-58 R\$ 7.000,00
6º	PAULA MOREIRA DA FONSECA	709.*.-20 R\$ 6.995,99
7º	HILMA GONÇALVES DOS SANTOS	044.*.-48 R\$ 6.500,00
8º	HELENA PEREIRA DOS SANTOS	936.*.-72 R\$ 4.010,00
BOX - 701 C		
1º	PAULA MOREIRA DA FONSECA	709.*.-20 R\$ 10.152,00
2º	VAULEIDE ARAGÃO PEREIRA FURTADO	446.*.-20 R\$ 3.592,50
3º	DARLANE FERREIRA MAGALHÃES	701.*.-50 R\$ 3.000,00
4º	ELBA DO ROSARIO LIMA	029.*.-36 R\$ 2.555,00
Proposta Desclassificada, objeto inexistente.		
-	FRANCISCO MARCONDES DA SILVA	115.*.-49 --

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2023 - SEGOV
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS
FEIRA PERMANENTE DA ESTRUTURAL

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, conforme atribuição delegada na Portaria nº 101, de 17 de outubro de 2023, torna público o resultado preliminar do julgamento dos envelopes de proposta, referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 13/2023 - SEGOV, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para ocupação de área pública por mobiliário urbano do tipo box ou bloco de boxes, localizados na Feira Permanente da Estrutural, Região Administrativa do SCIA/Estrutural, conforme tabela.

BOX - 74		
1º	KELLY DA SILVA DAMACENA	052.*.-30 R\$5.250,00
BOX - 104		
1º	MAYCON BRAGA AMORIM	33.501.645/0001-67 R\$300,00
BOX - 111		
1º	KELLY DA SILVA DAMACENA	052.*.-30 R\$5.250,00

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2023.CPL/ADM/RA.BRAZ-IV/GDF A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA-DF, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES.

Torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 01/2023.CPL/ADM/RA.BRAZ-IV/GDF, do Tipo Menor Preço, no Regime de Empreitada por Preço Global, marcada para o dia 28 de novembro de 2023, às 09hs, a ser realizada no auditório da Administração Regional de Brazlândia-DF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia, com a finalidade de executar uma Obra de Arte Especial. Contemplando a construção de uma Ponte mista de estrutura em Concreto Armado, sobre vigas metálicas, localizada sobre o Córrego Pulador na Zona Rural de Brazlândia-DF, em conformidade com as especificações constantes no Processo SEI nº00133-00002081/2023-44, tratando-se de serviços não continuados. O Edital, juntamente com seus Anexos, poderão ser solicitados através do e-mail: colom@brazlandia.df.gov.br, bem como poderão ser retirados na Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção - COLOM, no Edifício sede da Administração Regional de Brazlândia-DF, localizado na área especial nº 04, lote 01, Setor Tradicional, nos dias úteis, de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 18hs, até o dia 14 de novembro de 2023.

Tornar sem efeito a publicação do Edital de Licitação nº 01/2023 de 06 de Novembro de 2023, publicada no DODF Edição nº 215, página 46, de 17 de Novembro de 2023.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA
Administrador Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

O Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO e da Comissão Permanente de Licitação da RA-XIV, torna público o resultado final do julgamento das propostas de preços referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 – RA-XIV, do TIPO: Menor Preço; REGIME de empreitada por preço global, na forma de execução indireta; prazo de execução: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia corrido após o recebimento da Ordem de Serviço; vigência do contrato de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a contar da sua assinatura; objetivando a contratação pelo Distrito Federal, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, de empresa para execução da obra de construção do Campo Sintético do Bosque localizado no Parque Distrital de São Sebastião - DF, na área confrontada ao sul pela Quadra 5, ao norte pela Quadra 2, a oeste pelas Quadras 4 e 100, do Bairro Vila Nova e a leste por área rural, na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, Coordenadas Geográficas Google Maps: -15.907297, -47.755826, com área total de 6.010m² (seis mil e dez metros quadrados), conforme especificações constantes no Projeto Básico (118368156) e demais anexos que o acompanham, os quais são partes integrantes do instrumento convocatório. Com base nas propostas apresentadas pelas licitantes, analisadas no Relatório Nº 6/2023 - RA-SAO/GAB/CPL, Doc. SEI 124853248, e todos os anexos que o acompanham, aprovado por deliberação constante na Ata - RA-SAO/GAB/CPL, Doc. SEI 124884727; com base no julgamento do recurso administrativo interposto contra o resultado preliminar do julgamento das propostas e contrarrazão, constantes no Relatório Nº 7/2023 - RA-SAO/GAB/CPL, Doc. SEI nº 127002603, aprovado pela CPL RA-XIV em sessão lavrada na Ata - RA-SAO/GAB/CPL, Doc. SEI 127032286; com base no julgamento final do recurso administrativo interposto contra o resultado preliminar do julgamento das propostas e contrarrazão exarado pela Autoridade Competente desta Administração Regional de São Sebastião/DF, por meio da Decisão nº 1/2023 - RA-SAO/GAB, Doc. SEI 127228651. Após a análise da Assessoria Técnica constante na Nota Técnica Nº 42/2023 - RA-SAO/GAB/ASTEC, Doc. SEI 127106914; e demais andamentos do processo nº 00144-00002394/2019-51; a CPL RA-XIV DECIDE DECLARAR VENCEDORA a empresa RPA CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, VALOR GLOBAL R\$ 1.872.210,35 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil duzentos e dez reais e cinco centavos), por ter apresentado o menor preço para a execução dos serviços exigidos neste certame e por estarem dentro dos valores ofertados no mercado para o mesmo objeto e ainda por estar em média 18,45% (dezoito vírgula quarenta e cinco por cento) abaixo do valor orçado pela Administração Regional de São Sebastião. Estão classificadas as seguintes empresas: 2º colocada: AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, VALOR GLOBAL R\$ 1.905.719,52 (um milhão, novecentos e cinco mil setecentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos); 3º colocada: EDIFICARE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, VALOR GLOBAL R\$ 1.961.172,45 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil cento e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos); 4º colocada: CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA; VALOR GLOBAL R\$ 2.020.356,52 (dois milhões, vinte mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos); 5º colocada: DELCO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; VALOR GLOBAL R\$ 2.221.471,68 (dois milhões, duzentos e vinte e um mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos). Após o julgamento final das propostas de preços, lavrado na Ata - RA-SAO/GAB/CPL, Doc. SEI nº 127234743. Os documentos do presente certame podem ser consultados pelo site: <http://www.saosebastiao.df.gov.br/>, no campo específico "licitação". Os contatos da CPL para informações, dúvidas e esclarecimentos são: telefone: (61) 98199-0787; e-mail: cp1@saosebastiao.df.gov.br.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

Administrador Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 00146-00000600/2023-18. RECONHECIMENTO DÍVIDA. A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado Decreto nº 39.014/2018 e na Lei nº 7.171/2022 – LDO. RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como autorizo a realização da despesa, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento no valor total de R\$ 86.340,87 (oitenta e seis mil trezentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos), em favor de servidores desta Administração Regional, conforme Memorando nº 41/2023 - RALS/COAG/GEPEPES (117845345) e Planilha de Atualização Monetária TCD-DF-SINDEC (122660523), Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP (125577581), Despacho - SEEC/SEORC/SUOP/UPROG/ASSEC (126198080) e Portaria nº 725/2023 (126834969), consoante documentação constante nos autos do processo em epígrafe. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 04.122.8205.8502.0031 – Administração de Pessoal – Administração Regional do Lago Sul, na Fonte de Recursos 100 – Ordinário não vinculado; Natureza de Despesa 31.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores; que apresenta saldo orçamentário disponível. RUBENS SANTORO NETO.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00301-00001374/2023-80. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL – Nº 01/2023. CONTRATANTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II e EMPOLI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA OBJETO: Serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda. VALOR: R\$ 642.405,38 (seiscentos e quarenta e dois mil quatrocentos e cinco reais e trinta e oito centavos). PRAZO: Vigência 01 ano. RECURSOS: Notas de Empenhos nº: 2023NE00285 e 2023NE00286, valor de R\$642.405,38, Programas de Trabalho: 04.122.8205.2396.0127, 04.122.8205.2396.0077, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 10/11/2023. Por ANA MARIA DA SILVA E UBIRAJARA RODRIGUES ROCHA.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00309-00000183/2023-85 – Interessado: Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento. Assunto: execução dos serviços de eficiência de iluminação pública, com a substituição de 821 conjuntos de luminárias com tecnologia HID em tecnologia LED, que serão realizados nos seguintes endereços: SIA Trechos 01 a 04; Trechos 05 , 06 e 17; Área Lateral e acessos à Feira dos Importados do SIA, localizados na Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento - RA-SIA, conforme Projeto Básico - RA-SIA/COEX/DIROB(120825952). RATIFICO, nos termos do Parágrafo Único do Art. 72, da Lei nº 14.133/2021, para que se adquira a eficiência necessária , a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso IX, do art. 75 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante nos autos em epígrafe, onde a despesa ocorrerá no Programa de Trabalho 15.752.6209.8507.0027, no valor total de R\$ 809.041,19 (oitocentos e nove mil quarenta e um reais e dezenove centavos), conforme Projeto Básico - RA-SIA/COEX/DIROB (120825952), em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. RAPHAEL EUGÊNIO MARQUES HONORATO ASSUNÇÃO.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 126/2023

Processo nº 04033-00030485/2023-52 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa LS GAS BRASILIA GLP LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 08/11/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: AILTON LOPES RODRIGUES, na qualidade de Sócio-Administrador.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 132/2023

PROCESSO Nº 04033-00031414/2023-77 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa TROPICAL COMERCIO DE GAS LTDA ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 10/11/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: FRANCISCA JOSICLE LIMA DE SENA, na qualidade de Sócia-Administradora.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 133/2023

Processo nº 04033-00031609/2023-17 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa S & A COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e

regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 16/11/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: SEBASTIÃO FRANCISCO ROSA PIRES, na qualidade de Sócio-Administrador.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 134/2023

Processo nº 04033-00031586/2023-41 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa P J DA SILVA REVENDEDORA DE GAS-ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 16/11/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: PEDRO JESUS DA SILVA, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 136/2023

PROCESSO Nº 04033-00031682/2023-99 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa GG COMERCIO DE GAS LTDA ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 13/11/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: MARCOS AURELIO CARDOSO NOGUEIRA DO CARMO, na qualidade de Sócio-Administrador.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40.237/2019

Processo nº 00040-00034630/2019-57. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a REAL JG FACILITIES LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 05/12/2023 a 04/12/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativas apresentadas pelo executor do Contrato; e b) resguardar o direito à repactuação dos valores do Contrato, conforme solicitação da contratada no documento, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018 condicionada à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídico/Legislativa desta Pasta e/ou da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), no que couber, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta contratante. DO VALOR: o valor anual do contrato é de R\$ 6.490.535,11 (seis milhões, quatrocentos e noventa mil, quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0008; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recurso: 100. O empenho é de R\$ 468.760,87 (quatrocentos e sessenta e oito mil setecentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE20746, emitida em 07/11/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 05/12/2023 a 04/12/2024. DA ASSINATURA: 16/11/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela CONTRATADA: FLÁVIA MACENA DE SOUSA, na qualidade de Diretora Administrativa da Empresa.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47.973/2022

Processo nº 00040-00036052/2022-99. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 24/11/2023 a 23/11/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e b) resguardar o direito ao reajuste dos valores, conforme solicitação da contratada no Ofício Adm nº 051/2023/Adm-Arcade Tecnologia, com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e previsto no item 8.2 do Contrato,

aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais. DO VALOR: o valor anual do contrato é de R\$ 1.485.602,40 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e dois reais e quarenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidades Orçamentárias: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6203.2985.0001; III - Natureza da Despesa: 33.90.40; IV - Fonte de Recurso: 183. O empenho é de R\$ 152.686,91 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE20427, emitida em 01/11/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 24/11/2023 a 23/11/2024. DA ASSINATURA: 16/11/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela CONTRATADA: MILTON FERNANDES BALIEIRO JÚNIOR, na qualidade de Sócio da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI: 04033-00010760/2023-11. INTERESSADO: CONCEIÇÃO AMARAL SILVA MOES- CPF: 008.***.***-40. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Em conformidade com os termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, com os artigos 86 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 3.840,56 (três mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), relativo ao reembolso atinente à mensalidade do mês de julho de 2021, nos termos da Portaria Conjunta nº 04 de 19/01/2023. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.128.6203.4088.0001 – CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100. Publique-se. Magda dos Santos Volpe. Subsecretária de Administração Geral - Substituta.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023 DA EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

PROCESSO Nº 00413-00004239/2023-56- DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - Iprev/DF e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - Fundamentação Legal: obedece aos termos da Proposta, da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e baseada no caput do art. 25, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. OBJETO: Contratação da empresa especializada NP Capacitações e Soluções Tecnológicas LTDA para fornecimento de 02 (duas) assinaturas do produto Banco de Preço, com validade de 12 (doze) meses, por meio de acesso monousuário mediante login e senha para cada acesso, consoante específica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e a Proposta que passam a integrar o presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: 09/11/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura 09/11/2023 a 09/11/2024, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$20.550,00 (Vinte mil quinhentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO U.O: 19213. PROGRAMA DE TRABALHO: 09.122.8203.8517.0053 - Manutenção de Serviços Administrativos - Iprev/DF. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39-05 - FONTE DE RECURSOS: 280 – Taxa de Administração. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00324, emitida em 24/10/2023, Modalidade: Global. SIGNATÁRIOS: Pelo IPREV/DF, RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Diretora Presidente e pela NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, na qualidade de Sócio.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal (DF-PREVICOM) comunica a abertura da Dispensa de Licitação, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de Seguro de Vida em Grupo, com cobertura básica, incluindo Assistência Funeral para os colaboradores da Fundação, por dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e nos moldes das demais legislações em vigor aplicáveis, Processo SEI nº 04006-00000204/2023-64, estimada no valor anual de R\$ 3.233,40 (três mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos). O Projeto Básico da Contratação está disponível para retirada no endereço www.dfprevicom.com.br. Informações pelo telefone nº (61) 3550-7591.

REGINA CÉLIA DIAS
Diretora Presidente

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 322/2023

Empresa: ESDRAS VERCOSA SOARES. Modalidade: Credenciamento. Objeto: Prestação dos serviços técnicos profissionais nas atividades de: elaboração de projetos, análises, assessorias, especificações, estudos de viabilidade técnica, fiscalizações de obras e serviços, levantamentos e vistorias. Vigência: 12 meses a partir de 06/11/2023. Valor Total: R\$ 250.000,00. Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Esdras Vercosa Soares. Processo nº: 1.660/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 337/2023

Empresa: BLUE EYE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico. Objeto: atualização de licenciamento, serviços de manutenção, suporte técnico e repasse de conhecimentos para a ferramenta de gerenciamento de acessos de contas privilegiadas (Symantec PAM). Vigência: até 36 meses a partir de 09/11/2023. Valor Total: R\$ 1.503.804,80. Gestor: Fabiano Almeida Leal. Pelo BRB: José Maria Correa Dias Junior e pela Contratada: Rinaldo Araujo da Silva e Rodrigo Pinheiro Bezerra. Processo nº: 1.640/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 120/2023

Contratada: PIPERLINE TECH CORPORATION GROUP LTDA. Objeto: Aditivo quantitativo de 25% sobre o valor global do contrato. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; Pela Contratada: Italo Marcos de S. Oliveira. Processo: 1.781/2022. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 296/2022

Contratada: DUNAS RACE PROMOÇÕES S.A. Objeto: patrocínio a execução do evento Rally dos sertões com Naming Rights do brb nas edições de 2022 a 2024 - alteração qualitativa do III anexo do contrato. Signatários: Pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e Cristiane Maria L. Bukowitz. Pela Contratada: Joaquim Francisco Monteiro De Carvalho Neto e Leonora Guedes Vieira. Processo: 1.222/2020. Rayssa G. da Silva. - Gerente de área e.e.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 394/2022

Contratada: NATIVIDADE SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Objeto: Credenciamento para cadastro de prestadores de serviços advocatícios com a finalidade de representar o BRB e suas subsidiárias integrais, prorrogado por 12 meses a partir de 09.11.2023. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz. Pela Contratada: Genésio Felipe de Natividade. Processo: 639/2021. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 395/2022

Contratada: NELSON WILLIANS ADVOGADOS. Objeto: Credenciamento para cadastro de prestadores de serviços advocatícios com a finalidade de representar o BRB e suas subsidiárias integrais, prorrogado por 12 meses a partir de 09.11.2023. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz. Pela Contratada: Nelson Willians F. Rodrigues. Processo: 639/2021. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023

Objeto: registro de preços fornecimento de baterias para o BRB no DF. Empresas vencedoras - Itens 1 e 2: IMPORT PARTS SOLUTIONS LTDA, Cnpj: 00.607.627/0001-05, sendo o item 1 com o valor total de R\$113.265,00 e item 2 com valor total de R\$37.755,00; Itens 3 e 4: M&M IMPORTACAO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA - ME, Cnpj: 27.414.128/0001-58, sendo o item 3 com o valor total de R\$230.382,00 e item 4 com valor total de R\$76.794,00. Vista ao processo nº 1120/23 franqueada.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12481

PROCESSO: 00060-00543335/2022-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRIOIM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EITELI ME. CNPJ Nº 11.619.992/0001-56 OBJETO: BIPAP S/T + volume assegurado: sistema de ventilação não invasiva,

conforme Dispensa de Licitação nº 107/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM006256 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM004656 VALOR: 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 5 dias. Data do Empenho: 13/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12488

PROCESSO: 00060-00106568/2022-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 01.085.207/0001-79 OBJETO: Cânula de traqueostomia pediátrica, material silicone, tipo sem CUFF, conforme Dispensa de Licitação nº 106/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000928 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004575 VALOR: 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12517

PROCESSO: 00060-00493729/2023-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, conforme Ata de Registro de preço Nº Nº 28/2023 - SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005123 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004321 VALOR: 7.378,80 (sete mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12518

PROCESSO: 00060-00493729/2023-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, conforme Ata de Registro de preço Nº Nº 28/2023 - SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005123 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004321 VALOR: 224,40 (duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12519

PROCESSO: 00060-00508976/2023-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MP COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.499.258/0001-23. OBJETO: EQUIPO ESPECIAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE QUIMIOTERAPICO, TIPO GRAVITACIONAL, ESTERIL, conforme Ata de Registro de preço Nº 223/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005319 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004486 VALOR: 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12524

PROCESSO: 00060-00503910/2023-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41 OBJETO: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de preço Nº 093/2023 -SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/ PAM005261 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004440 VALOR: 6.408,55 (seis mil quatrocentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12525

PROCESSO: 00060-00503910/2023-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41 OBJETO: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de preço Nº 093/2023 -SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/ PAM005261 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004440 VALOR: 26.059,16 (vinte e seis mil cinquenta e nove reais e dezesseis centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12526

PROCESSO:00060-0000487806/2023-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 2062. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66 OBJETO: PREDNISOLONA SOLUCAO ORAL 3 MG/ML FRASCO DE 100 A 120 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de preço Nº 17/2023 -SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/ PAM005033 e Autorização de Fornecimento de Material

nº5-23/AFM004236 VALOR: 20.490,00 (vinte mil quatrocentos e noventa reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12527

PROCESSO:00060-0000491383/2023-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA . CNPJ Nº 44.734.671/0001-51 OBJETO: HIDRALAZINA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG/ML AMPOLA 1 ML , conforme Ata de Registro de preço Nº 276/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005078 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004280 VALOR: 12.857,00 (doze mil oitocentos e cinquenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12528

PROCESSO:00060-0000483825/2023-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BLAU FARMACEUTICA S.A. 2054 . CNPJ Nº 58.430.828/0001-60 OBJETO: ONDANSETRONA COMPRIMIDO 8 MG , conforme Ata de Registro de preço Nº 82/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 90950 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004198 VALOR: 10.643 (dez mil seiscentos e quarenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias . Data do Empenho: 14/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12530

PROCESSO: 00060-0000482964/2023-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI . CNPJ Nº 38.329.458/0001-61 OBJETO: BISACODIL DRAGEA 5 MG, conforme Ata de Registro de preço Nº10/2023 -SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004986 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004190 VALOR: 1.220,56 (um mil duzentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12531

PROCESSO: 00060-0000464446/2023-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CHIESI FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ 61.363.032/0015-41 Nº OBJETO: SURFACTANTE PULMONAR (FRAÇÃO FOSFOLIPIDICA DE PULMAO PORCINO) 80 MG/ML SUSPENSÃO FRASCO AMPOLA 1,5 ML , conforme Ata de Registro de preço Nº 27/2023 -SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004760 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004400 VALOR: 189.870,06 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e setenta reais e seis centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12532

PROCESSO: 00060-0000502981/2023-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A . CNPJ Nº 12.420.164/0009-04 OBJETO: OMALIZUMABE PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL OU SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA , conforme Ata de Registro de preço Nº 53/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005301 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004470 VALOR: 150.337,50 (cento e cinquenta mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12534

PROCESSO: 00060-00500723/2023-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70 OBJETO: Agulha anestésica com a finalidade de punção espinhal ou punção lombar diagnóstico, conforme Ata de Registro de preço Nº 295/2022-A-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005217 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004407 VALOR: 1.150,48 (um mil cento e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12536

PROCESSO: 00060-0000528104/2023-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10 OBJETO: BANDAGEM PARA COMPRESSÃO, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de preço Nº 175/2023-B-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005486 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004635

VALOR: 3.069,44 (três mil sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12537

PROCESSO: 00060-00528198/2023-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPÉDICOS. CNPJ Nº 14.556.855/0001-08 OBJETO: ESCOVA PARA LIMPEZA DO CANAL DE BIOPSIA DO BRONCOSCÓPIO, conforme Ata de Registro de preço Nº ° 259/2023-A-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM005489 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM004637 VALOR: 333,00 (trezentos e trinta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12546

PROCESSO: 00060-0000526603/2023-18 . Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46 OBJETO: AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL, EPIDURAL OU CAUDAL, conforme Ata de Registro de preço Nº 167/ 2023-E-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005470 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004616 VALOR: 669,71 (seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12547

PROCESSO: 00060-00527651/2023-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.818.423/0001-37 OBJETO: PAPEL GRAU CIRURGICO 45CM x 100M, conforme Ata de Registro de preço Nº 179/ 2022-B-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005482 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004630 VALOR: 6.519,24 (seis mil quinhentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12578

PROCESSO: 00060-00491556/2023-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0002-33 OBJETO: FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 2-0 PRETO , conforme Ata de Registro de preço Nº 186/2022-A SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005082 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004281 VALOR: R\$ 24.150,24 (vinte e quatro mil cento e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12579

PROCESSO: 00060-00491556/2023-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0002-33 OBJETO: FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 2-0 PRETO , conforme Ata de Registro de preço Nº 186/2022-A SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005082 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004281 VALOR: R\$ 892,80 (oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12580

PROCESSO: 00060-00481867/2023-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BLAU FARMACEUTICA S.A. CNPJ Nº 58.430.828/0001-60 OBJETO: IMUNOGLOBULINA HUMANA INJETÁVEL 5G A 6G FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de preço Nº 100/2023-B SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004983 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004187 VALOR: R\$ 1.306.262,00 (um milhão, trezentos e seis mil duzentos e sessenta e dois reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12587

PROCESSO: 00060-00496805/2023-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SISPACK MEDICAL LTDA - EPP. CNPJ Nº 54.565.478/0001-98 OBJETO: PAPEL CREPADO, Tamanho: 50 x 50 cm, conforme Ata de Registro de preço Nº 171/2022-D SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM005173 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM004369 VALOR: R\$ 6.289,66 (seis mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12588

PROCESSO: 00060-00496805/2023-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SISPACK MEDICAL LTDA - EPP. CNPJ Nº 54.565.478/0001-98 OBJETO: PAPEL CREPADO, Tamanho: 50 x 50 cm, conforme Ata de Registro de preço Nº 171/2022-D SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM005173 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM004369 VALOR: R\$ 2.461,94 (dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12589

PROCESSO: 00060-00499303/2023-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0002-33 OBJETO: FIO DE SUTURA DE SEDA TRANCADA 2-0, 15X45CM, SEM AGULHA, conforme Ata de Registro de preço Nº 186/2022-A SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005205 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004396 VALOR: R\$ 12.330,00 (doze mil trezentos e trinta reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12591

PROCESSO: 00060-00499375/2023-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAKE LINE COMERCIAL LTDA - ME. CNPJ Nº 05.416.754/0001-40 OBJETO: CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO ÁREA POSITIVA Nº 3, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de preço Nº 165/2023-A SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005207 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004398 VALOR: R\$ 7.670,00 (sete mil seiscentos e setenta reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12597

PROCESSO: 00060-00506025/2023-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04 OBJETO: ITRACONAZOL CAPSULA 100 MG, conforme Ata de Registro de preço Nº 123/2023-E SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005284 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004459 VALOR: 800,00 (oitocentos reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12598

PROCESSO: 00060-00524052/2023-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51 OBJETO: MORFINA COMPRIMIDO 30MG, conforme Ata de Registro de preço Nº 073/202-D SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005435 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004581 VALOR: 7.860,00 (sete mil oitocentos e sessenta reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12599

PROCESSO: 00060-00493488/2023-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S.A. CNPJ Nº 02.501.297/0005-28 OBJETO: AZITROMICINA PO PARA SUSPENSÃO ORAL COM 900 MG PARA PREPARO DE SUSPENSÃO DE 40 MG/ML FRASCO 22,5 ML, conforme Ata de Registro de preço Nº 233/2023-G SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005116 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004312 VALOR: 8.510,00 (oito mil quinhentos e dez reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12600

PROCESSO: 00060-00526404/2023-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.820.255/0001-10 OBJETO: HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, conforme Ata de Registro de preço Nº 136/2023-C SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005360 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004523 VALOR: 1.104,42 (um mil cento e quatro reais e quarenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12601

PROCESSO: 00060-00515982/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GRIFOLS BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.513.899/0001-71 OBJETO: ALFA 1 ANTITRIPSINA 1000 MG INJETÁVEL, conforme Ata de Registro de preço Nº 042/2023-A-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005392 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004548 VALOR: 398.317,30 (trezentos e noventa e oito mil trezentos e dezessete reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12602

PROCESSO: 00060-00523999/2023-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASIL MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 31.282.018/0001-57 OBJETO: CATETER MONO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL 6,5 FR (14GA X 20CM), conforme Ata de Registro de preço Nº 158/2023-A SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005437 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004583 VALOR: 13.799,79 (treze mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12603

PROCESSO: 00060-00493855/2023-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56 OBJETO: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, conforme Ata de Registro de preço Nº 28/2023-A SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005128 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004324 VALOR: 12.086,80 (doze mil oitenta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12604

PROCESSO: 00060-00493855/2023-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56 OBJETO: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, conforme Ata de Registro de preço Nº 28/2023-A SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005128 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004324 VALOR: 1.465,20 (um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12605

PROCESSO: 00060-00503762/2023-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41 OBJETO: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de preço Nº 093/2023-I SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005259 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004438 VALOR: R\$ 2.524,50 (dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 45 dias. Data do Empenho: 14/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12606

PROCESSO: 00060-00503762/2023-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41 OBJETO: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de preço Nº 093/2023-I SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005259 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004438 VALOR: R\$ 7.847,73 (sete mil oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 45 dias. Data do Empenho: 14/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12607

PROCESSO: 00060-00510910/2023-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61 OBJETO: NORTRIPTILINA CAPSULA 50 MG, conforme Ata de Registro de preço Nº 41/2023-B SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005337 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004505 VALOR: R\$ 51.829,47 (cinquenta e um mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12610

PROCESSO: 00060-00522910/2023-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RÓTULOS LTDA. CNPJ Nº 14.218.014/0001-90

OBJETO: BOBINA DE PAPEL PARA AUTOCLAVE, conforme Ata de Registro de preço Nº 244/2023-C -SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005442 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004589 VALOR: 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12612

PROCESSO: 00060-00503737/2023-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 28.788.905/0001-97 OBJETO: SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 24, conforme Ata de Registro de preço Nº 67/2023-C SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005256 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004435 VALOR: 403,20 (quatrocentos e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12613

PROCESSO: 00060-00503737/2023-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 28.788.905/0001-97 OBJETO: SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 24, conforme Ata de Registro de preço Nº 67/2023-C SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005256 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004435 VALOR: 176,40 (cento e setenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 293/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento, VARFARINA SODICA CRISTALINA COMPRIMIDO 2,5MG e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00581159/2022-12. Total de 19 itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 7.576.890,8814. Cadastro das Propostas: a partir de 21/11/2023. Abertura das Propostas: 04/12/2023, às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

DIRETORIA DE INSTRUÇÃO PARA AQUISIÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso processo de pesquisa de preços para Credenciamento de pessoa jurídica com a finalidade de execução de serviços complementares de TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA - TMO, garantindo a continuidade do atendimento aos pacientes, portadores de neoplasias graves, que requerem o tratamento para reconstrução de uma medula saudável. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: gepp.diaq@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00479845/2023-13.

LEANDRO SILVA CURSINO
Diretor

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 21/11/2023

A DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL(SVS) no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 200, de 16 de junho de 2023, o qual delega as atribuições previstas no Decreto nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, combinado com o inciso IX, do artigo 16 da Portaria nº 200, de 16 de junho de 2023 e artigo 228 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, RATIFICO em 13/10/2023 o resultado da Dispensa de Licitação em razão de valor, referente às aquisições e contratações de serviços de manutenção emergencial de equipamentos, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme nº PDPAS, nº Processo SEI e respectivas Empresas, cujos códigos SES/Objetos e contratações são: 3230-001.002, 00060-00498621/2023-01, SEEGENE DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 27.870.531/0001-91, 35702- REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO MULTIPLEX QPCR no valor global de R\$ 22.078,04 (vinte e dois mil setenta e oito reais e quatro centavos); 3230-000.988, 00060-00446758/2023-71, NANOBIOTECH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 39.365.310/0001-45, 38507- β-NAD (β

-NICOTINAMIDA-ADENINA-DINUCLEOTÍDEO), no valor global de R\$ 2.522,00 (dois mil quinhentos e vinte e dois reais); 3230-001.007, 00060-00510804/2023-01, VITAMED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ: 22.530.297/0001-30, 10960 - HIPOCLORITO DE SODIO, no valor global de R\$ 1.162,40 (um mil cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos), COMERCIAL ALVORADA DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA, 6542 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2, no valor global de R\$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais). GRASIELA ARAUJO DA SILVA.

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: TERMO DE DOAÇÃO Nº 10/2023 - FEPECS. PROCESSO: 0064-000475/2013. PARTES: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: O presente termo tem por finalidade a doação de bens móveis descritos na sua cláusula primeira e indicados no Despacho - FEPECS/DE/UAG (59519668). DA VIGÊNCIA: A doação total e definitiva dos bens móveis vigorará a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16/11/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DOADOR: INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES, pela DONATÁRIA: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2023-SSPDF,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002, INSTITUÍDO PELO
DECRETO/DF Nº 23.287, DE 17 DE OUTUBRO DE 2002**

Processo SEI-GDF Nº 00050-00021515/2019-85. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 00.394.718/0001-00, denominada Contratante, e a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 32.913.188/0001-55, denominada Contratada. Do Objeto: prestação de serviços de Outsourcing de Impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de equipamentos, com sistema de gerenciamento de impressões e bilhetagem, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos/consumíveis (toner, cilindro etc.), exceto papel, em conformidade com os padrões técnicos, a fim de atender as demandas da Secretaria de Segurança do Distrito Federal. Do Valor: R\$ 880.195,20 (oitocentos e oitenta mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: de 15/11/2023 a 15/11/2027. Data da Assinatura: 15/11/2023. Signatários: Pelo Distrito Federal: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e pela Contratada: MARCUS VINICIUS SOARES CORREA, Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 20/2023-FUSPDF, NOS
TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002, INSTITUÍDO PELO
DECRETO/DF Nº 23.287, DE 17 DE OUTUBRO DE 2002**

Processo SEI-GDF Nº 00054-00073944/2022-21. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 33.158.099/0001-03, denominado Contratante, e a empresa ADAPT PRODUTOS OFTALMOLÓGICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 96.382.429/0001-60, denominada Contratada. Do Objeto: aquisição de 1 (uma) unidade de Biômetro Óptico da marca LENSTAR 900 PRO, para uso da PMDF e conforme especificação contida no item 2.2 do Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2023 e Proposta da empresa, a fim de atender as demandas da Secretaria de Segurança do Distrito Federal. Do Valor: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Vigência: de 15/11/2023 a 15/11/2024. Data da Assinatura: 15/11/2023. Signatários: Pelo Distrito Federal: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e pela Contratada: PAULO ROBERTO CHAVES CORRÊA, Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 21/2023-FUSPDF, NOS
TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002, INSTITUÍDO PELO
DECRETO/DF Nº 23.287, DE 17 DE OUTUBRO DE 2002**

Processo SEI-GDF Nº 00054-00073944/2022-21. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 33.158.099/0001-03, denominado Contratante, e a empresa LINHA MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.595.545/0001-13, denominada Contratada. Do Objeto: aquisição de 2 (dois) aparelhos Tomógrafos de Córnea sem Biometria e Calculadora de Lio, sendo 01 (um) para a PMDF e 01 (um) para a PCDF, consoante especificação contida no item 2.2 do Termo de

Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2023 e Proposta da Empresa, a fim de atender as demandas da Secretaria de Segurança do Distrito Federal. Do Valor: R\$ 772.000,00 (setecentos e setenta e dois mil reais). Vigência: de 15/11/2023 a 15/11/2024. Data da Assinatura: 15/11/2023. Signatários: Pelo Distrito Federal: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e pela Contratada: MAURÍCIO LUIZ SARTORI, Representante Legal.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023**

PROCESSO SEI-GDF nº: 00050-0000227/2023-73. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Aquisição de luminárias plafon, bombas elétricas de transferência de óleo, refletores led holofote 100w e 50w RGB colorido, cordas multifilamento trançada 5mm X 250m e bandeiras, para atender as demandas das Unidades Administrativas subordinadas à SSPDF. Esta Pasta informa, com fulcro no inciso IX, do artigo 17 e inciso VI, do Artigo 13 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO dos objetos do Certame, sendo vencedoras: para o item 1, a empresa R3 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 28.347.594/0001-20, no valor de R\$1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais); para os itens 3 e 4, ELETRICA VILEMAR LTDA, CNPJ 31.724.820/0001-50, no valor, respectivamente de R\$465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) e R\$151,22 (cento e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos); para o item 5, - OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA, CNPJ 09.630.087/0001-55, no valor de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais); para os itens 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, a empresa N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00, nos valores de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), R\$3.120,00 (três mil cento e vinte reais), R\$3.120,00 (três mil cento e vinte reais), R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), R\$3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais), R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), respectivamente. O item 2 restou fracassado.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2023
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2023

PROCESSO SEI Nº 00054-00160875/2023-75. PARTES: DF/PMDF x ENGETEC CONSTRUCOES E INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA. OBJETO: prestação de serviço comum de engenharia para a execução dos serviços de remoção e desmobilização de SASC (Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível) em imóveis da Polícia Militar do Distrito Federal, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Anexo "T" (Termo de Referência) do Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2023-PMDF (Doc. SEI nº 122907010) e na Proposta (Doc. SEI nº 124895494). VALOR: R\$ 1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE00473, de 08/11/2023. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG Emitente: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 449051. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2023-PMDF (Doc. SEI nº 122907010), da Proposta (Doc. SEI nº 124895494), da Lei Federal nº 8.666/1993). ASSINATURA: 17/11/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pelo Contratado: LAERTE DONIZETE GARCIA DOS SANTOS, Sócio proprietário.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023**

Processo SEI-GDF nº 00054-00031887/2021-21. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é aquisição de Instrumentos de menor potencial ofensivo, através do Sistema de Registro de Preços, para atender a demanda institucional da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações técnicas do Edital e seus respectivos anexos. Item: 01 - Cartucho Plástico Cal. 12 com Bala de Borracha Material do cartucho: Plástico transparente/ metal Quantidade: 1 Formato: Cilíndrico. Alcance efetivo: 20 m Alcance máximo: 30 m Comprimento total: 64 mm Peso total: 22 g As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos. Compatibilidade: Espingardas Cal.12 sem choke ou com choke cilíndrico; quant. 200 und; v.u. R\$ 33,44 (trinta e três reais e quarenta e quatro centavos); Item 02 - Cartucho Plástico Cal. 12 com Projétil de Borracha Precision O cartucho calibre 12 AM-403/P foi desenvolvido para ser utilizado no controle de distúrbios e combate à criminalidade com a finalidade de deter ou dispersar infratores da lei, em alternativa ao uso de munições convencionais. As munições de impacto controlado possuem alto poder de intimidação psicológica, provocam hematomas e fortes dores. ESPECIFICAÇÕES Material do cartucho: Plástico transparente/ metal Quantidade: 1 Formato: Aerodinâmico Alcance efetivo: 20m Alcance máximo: 30m Comprimento total: 64mm Peso total: 20g Compatibilidade: Espingardas Cal.12 sem choke ou com choke cilíndrico. As dimensões e

peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos; quant. 30.000 und. v.u. R\$ 32,87 (trinta e dois reais e oitenta e sete centavos); Item 4 - Cartucho Plástico Cal. 12 com Projétil de Borracha Precision Short Range O cartucho calibre 12 AM-403/PSR foi desenvolvido para ser utilizado no controle de distúrbios e combate à criminalidade com a finalidade de deter ou dispersar infratores da lei, em alternativa ao uso de munições convencionais. As munições de impacto controlado possuem alto poder de intimidação psicológica, provocam hematomas e fortes dores. ESPECIFICAÇÕES Material do cartucho: Plástico transparente/ metal Quantidade: 1 Formato: Aerodinâmico Alcance efetivo: 5m Alcance máximo: 15m Comprimento total: 64mm Peso total: 18g Compatibilidade: Espingardas Cal.12 sem choke ou com choke cilíndrico. As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos; quant. 48750 und; v.u. R\$ 34,53 (trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos); Item 06 - Cartucho Plástico Cal. 12 com Projétil Tático Detonante e Carga Lacrimogênea (CS) O cartucho calibre 12 GL-101 foi desenvolvido para ser utilizado no controle de distúrbios e combate à criminalidade, com o objetivo de desalojar, dispersar ou movimentar grupos de infratores da lei. ESPECIFICAÇÕES Material do cartucho: Plástico/ Metal Alcance: 80 m à 150 m Tempo de retardo: 9s ± 3s Comprimento total: 62,5 mm Peso total: 20 g Compatibilidade: Espingardas Cal.12 sem choke ou com choke cilíndrico. As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 20%, para mais e para menos. quant. 400 und; v.u. R\$ 110,97 (cento e dez reais e noventa e sete centavos); Item 07 - Cartucho Plástico Cal. 12 com Projétil Detonante – Comprimento: 62,5mm – Peso: 20g – Tempo de retardo: 9s – Material do Estoque: Plástico transparente com base de metal – Material do Projétil: Plástico branco – Tipo de Explosivo: Misto explosivo pirotécnico de baixa velocidade. Lança o projétil a uma distância média de 115 metros, no final da trajetória explode produzindo forte estampido, associado à formação de nuvem de pó inerte. quant. 400 und; v.u. R\$ 107,28 (cento e sete reais e vinte e oito centavos); Item 08 - Cartucho Plástico Cal. 12 Jato Direto Lacrimogêneo (CS) – Comprimento: 64mm – Material do Estoque: Plástico transparente com base de metal. Lança uma nuvem de pó contendo partículas de agente lacrimogêneo CS – ORTOCLOBENZALMALONONITRILO, a uma distância média de 3 metros; quant. 200 und; v.u. R\$ 97,11 (noventa e sete reais e onze centavos); Item 09 - Cartucho Plástico Cal. 12 Jato Direto Pimenta (OC) O cartucho calibre 12 GL-104 foi desenvolvido para ser utilizado no controle de distúrbios e combate à criminalidade. Deve ser disparado a curtas distâncias, com o objetivo de dispersar grupos de infratores da lei e de evitar o contato físico com o agressor. ESPECIFICAÇÕES Material do cartucho: Plástico/ Metal Alcance efetivo: 3 m Comprimento total: 64 mm Peso total: 20 g Compatibilidade: Espingardas Cal.12 sem choke ou com choke cilíndrico. As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 20%, para mais e para menos. quant. 200 und; v.u. R\$ 99,61 (noventa e nove reais e sessenta e um centavos); Item 10 - Cartucho cal. 37/40mm com 3 projéteis esféricos de borracha O cartucho calibre 37/40 mm AM-404 foi desenvolvido para ser utilizado no controle de distúrbios e combate à criminalidade com a finalidade de deter ou dispersar infratores da lei, em alternativa ao uso de munição convencional. As munições de impacto controlado possuem alto poder de intimidação psicológica, provocam hematomas e fortes dores. ESPECIFICAÇÕES Material do cartucho: Alumínio ou material composto Quantidade: 3 Alcance efetivo: 20m Alcance máximo: 30m Comprimento total: 122mm Peso total: 155g Compatibilidade: Condor AM-637 e AM-640 As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos; quant. 71 und; v.u. R\$ 219,69 (duzentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos); Item 11 - Cartucho cal. 37/40mm com 12 projéteis esféricos de borracha O cartucho calibre 37/40 mm AM-404/12E foi desenvolvido para ser utilizado no controle de distúrbios e combate à criminalidade com a finalidade de deter ou dispersar infratores da lei, em alternativa ao uso de munição convencional. As munições de impacto controlado possuem alto poder de intimidação psicológica, provocam hematomas e fortes dores. ESPECIFICAÇÕES Material do cartucho: Alumínio ou material composto Quantidade: 12 Alcance efetivo: 20m Alcance máximo: 30m Comprimento total: 122mm Peso total: 140g Compatibilidade: Condor AM-637 e AM-640 As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos; quant. 1.000 und; v.u. R\$ 222,19 (duzentos e vinte e dois reais e dezenove centavos); Item 12 - Cartucho Cal. 37/40mm com projétil de impacto expansível – SOFT PUNCH O cartucho calibre 37/40 mm com projétil de impacto expansível - SOFT PUNCH é uma munição não letal desenvolvida para uso em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade. Tem como objetivo deter ou dispersar infratores da lei sem provocar lesões permanentes. ESPECIFICAÇÕES Material do cartucho: Alumínio Quantidade: 1 Alcance efetivo: 5 m Alcance máximo: 20 m Comprimento total: 100 mm Peso total: 161 g As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos. Compatibilidade: Condor AM-637 e AM-640; quant. 2.300 und; v.u. R\$ 217,48 (duzentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos); Item 13 - Cartucho Cal. 37/40mm Jato Direto Lacrimogêneo (CS) – Comprimento: 140mm – Peso: 130g – Tempo de retardo: Nulo – Material do Estoque: Alumínio – Acionamento: Para ser disparado pelo Lançador AM-637 e AM-640 de fabricação da Condor ou por "arma" similar nos mesmos calibres. Lança uma nuvem de pó contendo partículas de agente lacrimogêneo CS – ORTOCLOBENZALMALONONITRILO, a uma distância média de 3 metros. quant. 200 und; v.u. R\$ 327,97 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos); Item 14 - Cartucho Cal. 37/40mm Jato Direto Pimenta – Comprimento: 140mm – Formato: Cilíndrico – Peso: 130g – Tempo de Retardo: Nulo – Material do Estoque: Alumínio – Acionamento: Para ser disparado pelos Lançadores AM-637 e AM-640 de fabricação da Condor ou por "arma" similar nos mesmos calibres. Lança uma nuvem de pó contendo partículas de agente pimenta, a uma distância média de 3 metros. As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos; quant. 200 und; v.u. R\$ 335,28 (trezentos e trinta e cinco reais e cinco reais e vinte e oito

centavos); Item 15 - Projétil Cal. 37/40mm de Médio Alcance com Carga Lacrimogênea O cartucho calibre 37/40 mm GL-201 foi desenvolvido para ser utilizado no controle de distúrbios e combate à criminalidade. O projétil é lançado antes ou por sobre obstáculos tais como: muros e barricadas, com o objetivo de desalojar pessoas e dissolver grupos de infratores da lei pelo efeito do agente lacrimogêneo. ESPECIFICAÇÕES Material do cartucho: Alumínio Número de projétil: 1 Tempo de retardo: 3.0 ± 1.0 s Tempo de emissão: mínimo 25 s Alcance máximo: 90 ± 20 m a 45° Material do cartucho: Alumínio Comprimento total: 122mm Peso total: 145g Compatibilidade: Condor AM-637 e AM-640. As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos; quant. 1283 und; v.u. R\$ 297,97 (duzentos e noventa e sete reais e sete centavos); Item 16 - Projétil Cal. 37/40mm de Longo Alcance com Carga Lacrimogênea O cartucho calibre 37/40 mm GL-202 foi desenvolvido para ser utilizado no controle de distúrbios e combate à criminalidade. O projétil é lançado antes ou por sobre obstáculos tais como: muros e barricadas, com o objetivo de desalojar pessoas e dissolver grupos de infratores da lei pelo efeito do agente lacrimogêneo. ESPECIFICAÇÕES Material do cartucho: Alumínio Tempo de emissão: 30 ± 10 s Alcance: 150 ± 20 m a 45° Comprimento total: 122 mm Peso total: 185g Compatibilidade: Condor AM-637 e AM-640 As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos; quant. 2500 und; v.u. R\$ 319,84 (trezentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos); Item 17 - CARGA MULTIPLA LACRIMOGENEA QUINTUPLA - CAL. 37/40MM O cartucho calibre 37/40 mm GL-203/L foi desenvolvido para ser utilizado no controle de distúrbios e combate à criminalidade. Os projéteis são lançados antes ou por sobre obstáculos tais como muros e barricadas, com o objetivo de desalojar pessoas e dissolver grupos de infratores pelo efeito do agente lacrimogêneo. ESPECIFICAÇÕES Material do cartucho: Alumínio Número de projéteis: 5 Alcance mínimo: 90 ± 20 m a 45° Tempo de emissão: 20 a 40 s Comprimento total: 140 mm Peso total: 200 a 240g As dimensões do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos; quant. 4785 und; v.u. R\$ 389,72 (trezentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos); Item 19 - Cartucho Cal. 37/40mm com Carga Tripla de Emissão Lacrimogênea O cartucho calibre 37/40 mm GL-203/T foi desenvolvido para ser utilizado no controle de distúrbios e combate à criminalidade. Os projéteis são lançados antes ou após obstáculos tais como muros e barricadas, com o objetivo de desalojar pessoas e dissolver grupos de infratores pelo efeito do agente lacrimogêneo. ESPECIFICAÇÕES Material do cartucho: Alumínio Número de projétil: 3 Tempo de emissão: 30 ± 10 s. Alcance: 90 ± 20 m a 45° Comprimento total: 122 mm Peso total: 180g Compatibilidade: Condor AM-637 e AM-640 As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos; quant. 4035 und; v.u. R\$ 357,89 (trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos); Item 21 - Projétil Fumígeno Colorido Azul Cal. 37/40mm – Comprimento: 122 mm – Formato: Cilíndrico – Tempo de emissão: mínimo 15s – Material do estojo e do projétil: Alumínio – Acionamento: Para ser disparado pelo Lançador AM-637 e AM-640 de fabricação da Condor ou por “arma” similar nos mesmos calibres. O projétil é lançado e no final da trajetória produz uma nuvem de fumaça colorida na cor azul; quant. 200 und; v.u. R\$ 291,08 (duzentos e noventa e um reais e oito centavos); Item 22 - Projétil cal. 37/40mm com carga Fumígena Colorida Laranja – Comprimento: 122 mm – Formato: Cilíndrico – Tempo de emissão: mínimo 15s – Material do estojo e do projétil: Alumínio – Acionamento: Para ser disparado pelo Lançador AM-637 e AM-640 de fabricação da Condor ou por “arma” similar nos mesmos calibres. O projétil é lançado e no final da trajetória produz uma nuvem de fumaça colorida na cor laranja; quant. 200 und; v.u. R\$ 291,08 (duzentos e noventa e um reais e oito centavos); Item 23 - Projétil Fumígeno Colorido Verde Cal. 37/40mm – Comprimento: 122 mm – Formato: Cilíndrico – Tempo de emissão: mínimo 15s – Material do estojo e do projétil: Alumínio – Acionamento: Para ser disparado pelo Lançador AM-637 e AM-640 de fabricação da Condor ou por “arma” similar nos mesmos calibres. O projétil é lançado e no final da trajetória produz uma nuvem de fumaça colorida na cor verde; quant. 200 und; v.u. R\$ 291,08 (duzentos e noventa e um reais e oito centavos); Item 24 - Projétil Fumígeno Colorido Vermelho Cal. 37/40mm – Comprimento: 122 mm – Formato: Cilíndrico – Tempo de emissão: mínimo 15s – Material do estojo e do projétil: Alumínio – Acionamento: Para ser disparado pelo Lançador AM-637 e AM-640 de fabricação da Condor ou por “arma” similar nos mesmos calibres. O projétil é lançado e no final da trajetória produz uma nuvem de fumaça colorida na cor vermelho; quant. 200 und; v.u. R\$ 291,08 (duzentos e noventa e um reais e oito centavos); Item 25 - Granada Explosiva de Adentramento dotada de EOT com chip de rastreabilidade – Peso: $675g \pm 25g$ – Tempo de Retardo: $1,5s \pm 0,5s$ – Formato do Corpo: Cilíndrico – Comprimento: $146mm \pm 2mm$ – Diâmetro: $48mm \pm 0,3mm$ – Cor do Corpo: Preta. Acionador tipo EOT com argola, grampo de segurança e alça. Granada Explosiva de Adentramento corpo de aço contendo no seu interior uma carga explosiva de baixa velocidade. Produz grande efeito atordoante e incapacitação temporária, resultante da detonação da carga explosiva, mantendo o corpo de aço íntegro no funcionamento. É própria para operações de adentramento e neutralização de agressores em ambiente confinado. Dotada de EOT com chip de rastreabilidade por rádio frequência. A granada pode ser reutilizada até 25 vezes; quant. 170 und; v.u. R\$ 443,55 (quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos); Item 26 - A granada GB-704/I-REF foi desenvolvida para ser utilizada por grupos especiais em operações de adentramento em ambientes fechados. O efeito sonoro da detonação da carga explosiva e a formação de uma nuvem de pó inócuo, provocam surpresa e atordoamento, criando condições favoráveis para uma rápida intervenção. ESPECIFICAÇÕES Material do corpo: Elastômero branco Tempo de retardo: $1,5 s \pm 0,5 s$ Pico máximo de pressão sonora: 165 Db - 2 m Tipo de acionador: M201A1 Type Diâmetro: 54mm Comprimento: 107mm Peso: 160 g As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos; quant. 1800 und; v.u. R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais); Item 27 - GRANADA INDOOR

LACRIMOGENEA A granada GB-705/I-REF foi desenvolvida para ser utilizada por grupos especiais em operações de adentramento em ambientes fechados. O efeito sonoro da detonação da carga explosiva e a ação do agente lacrimogêneo provocam surpresa e atordoamento, criando condições favoráveis para uma rápida intervenção. ESPECIFICAÇÕES Material do corpo: Elastômero vermelho Tempo de retardo: $1,5 s \pm 0,5 s$ Pico máximo de pressão sonora: 165 Db - 2 m Tipo de acionador: M201A1 Type Diâmetro: 52 mm Comprimento: 107 mm Peso: 160 g As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos; quant. 1330 und; v.u. R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais); Item 28 - A granada GB-707/I-REF foi desenvolvida para ser utilizada por grupos especiais em operações de adentramento em ambientes fechados. O efeito sonoro da detonação da carga explosiva, e a intensa luminosidade produzida provocam surpresa e atordoamento, criando condições favoráveis para uma rápida intervenção. Material do corpo: Elastômero preto Tempo de retardo: $1,5 s \pm 0,5 s$ Pico máximo de pressão sonora: 165 Db - 2 m Tipo de acionador: M201A1 Type Diâmetro: 52 mm Comprimento: 107 mm Peso: 160 g As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos; quant. 2350 und; v.u. R\$ 360,79 (trezentos e sessenta reais e setenta e nove centavos); Item 29 - A granada GB-708/I-REF foi desenvolvida para ser utilizada por grupos especiais em operações de adentramento em ambientes fechados. O efeito sonoro da detonação da carga explosiva e a ação da pimenta provocam surpresa e atordoamento, criando condições favoráveis para uma rápida intervenção. ESPECIFICAÇÕES Material do corpo: Elastômero verde Tempo de retardo: $1,5 s \pm 0,5 s$ Pico máximo de pressão sonora: 165 Db - 2 m Tipo de acionador: M201A1 Type Diâmetro: 52 mm Comprimento: 107 mm Peso: 160 g As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos; quant. 1380 und; v.u. R\$ 338,08 (trezentos e trinta e oito reais e oito centavos); Item 30 - Granada Explosiva de Efeito Moral com corpo em elastômero, duplo estágio e dotada de EOT com chip de rastreabilidade. A granada GL-304/I-REF foi desenvolvida para ser utilizada em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade. Possui grande efeito atordoante provocado pela detonação da carga explosiva, associado a uma nuvem de um pó branco de efeito moral, sem agressividade química. ESPECIFICAÇÕES Material do corpo: Elastômero branco Tempo de retardo: $2,5 s \pm 0,6 s$ Pico máximo de pressão sonora: 175 Db - 2 m Tipo de acionador: M201A1 Type Diâmetro: 54 mm Comprimento: 127 mm Peso: 170 g As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos; quant. 4485 und; v.u. R\$ 151,50 (cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos); Item 32 - Granada Explosiva Outdoor Lacrimogênea (CS) com corpo em elastômero, duplo estágio e dotada de EOT com chip de rastreabilidade. A granada GL-305/I-REF foi desenvolvida para ser utilizada em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade. Possui grande efeito atordoante provocado pela detonação da carga explosiva, associado ao efeito do agente lacrimogêneo. ESPECIFICAÇÕES Material do corpo: Elastômero vermelho Tempo de retardo: $2,5 s \pm 0,6 s$ Pico máximo de pressão sonora: 175 Db - 2 m Tipo de acionador: M201A1 Type Diâmetro: 54 mm Comprimento: 127 mm Peso: 150 g As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos; quant. 2650 und; v.u. R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais); Item 33 - Granada explosiva de luz e som com corpo em elastômero, duplo estágio e dotada de EOT com chip de rastreabilidade. A granada GL-307/I-REF foi desenvolvida para ser utilizada em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade. Possui grande efeito atordoante provocado pela detonação da carga explosiva associado à luminosidade intensa que ofusca a visão dos agressores por alguns segundos, permitindo uma eficiente ação policial. ESPECIFICAÇÕES Material do corpo: Elastômero preto Tempo de retardo: $2,5s \pm 0,6s$ Pico máximo de pressão sonora: 175 Db - 2m Tipo de acionador: M201A1 Diâmetro: 54mm Comprimento: 127mm Peso: 175g As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos; quant. 4485 und; v.u. R\$ 402,52 (quatrocentos e dois reais e cinquenta e dois centavos); Item 35 - A granada GL-308/I-REF foi desenvolvida para ser utilizada em controle de distúrbios e combate à criminalidade. Possui grande efeito atordoante provocado pela detonação da carga explosiva, associado ao efeito do agente pimenta. ESPECIFICAÇÕES Material do corpo: Elastômero verde Tempo de retardo: $2,5 s \pm 0,6 s$ Pico máximo de pressão sonora: 175 Db - 2 m Tipo de acionador: M201A1 Type Diâmetro: 54 mm Comprimento: 127 mm Peso: 175 g As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos; quant. 1750 und; v.u. R\$ 401,05 (quatrocentos e um reais e cinco centavos); Item 36 - Cold Spray Grenade - Granada de Agente Pimenta Aerosol dotada de EOT com chip de rastreabilidade A granada GL-120/OC foi desenvolvida para ser utilizada em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade. Atua por saturação de ambientes através da geração contínua de sprays de pimenta. ESPECIFICAÇÕES Material do corpo: Alumínio Tempo de emissão: Instantâneo Tempo de retardo: $2,5 s \pm 0,6 s$ Tipo de acionador: M201A1 Type Diâmetro: 56,4 mm Comprimento: 163 mm Peso: 365g As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos; quant. 600 und; v.u. R\$ 676,76 (seiscentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos); Item 37 - Granada Lacrimogênea Tríplice (CS) – Granada Lacrimogênea Tríplice (CS) dotada de EOT, com chip de rastreabilidade e corpo em alumínio. Produz intenso volume de fumaça contendo agente lacrimogêneo (CS – ORTOCLOROBENZALMALONONITRILO) através de três pastilhas de emissão de gás, que são ejetadas para fora do corpo da granada e caem no solo em pontos diferentes, dificultando a devolução contra a tropa. ESPECIFICAÇÕES Composição: Corpo em alumínio, acionador tipo EOT com argola, grampo de segurança, alça e 3 pastilhas de CS; Material do corpo: Alumínio Submunições: 3 Tempo de emissão: 20 a 40 s Tempo de retardo: $2,5 s \pm 0,6 s$ Tipo de acionador: M201A1 Type Diâmetro: 38,0 mm Comprimento: 151 mm Peso: 230g As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos; quant. 1500 und; v.u. R\$ 324,45 (trezentos e vinte e

quatro reais e quarenta e cinco centavos); Item 38 - Granada Lacrimogênea Tríplice Hyper (CS) dotada com EOT com chip de rastreabilidade A granada GL-300/TH/I-REF foi desenvolvida para ser utilizada em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade. Atua através da geração de intenso volume de fumaça contendo agente lacrimogêneo emitida por 3 pastilhas que se distribuem no solo, dificultando a devolução contra a tropa. ESPECIFICAÇÕES Material do corpo: Alumínio Submunhões: 3 Tempo de emissão: 30 ± 10 s Tempo de retardo: 2,5 s ± 0,6 s Tipo de acionador: M201A1 Type Diâmetro: 58,5 mm Comprimento: 157mm Peso total: 430g As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos; quant. 1500 und; v.u. R\$ 457,40 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos); Item 39 - Granada lacrimogênea de alta emissão com chip de rastreabilidade A granada GL-302/I-REF foi desenvolvida para ser utilizada em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade. Atua por saturação de ambientes através da geração de intensa nuvem de fumaça contendo agente lacrimogêneo. É dotada de acionador tipo EOT (espoleta de ogiva de tempo), com argola e grampo de segurança, e um chip (I-REF) que possibilitará rastreabilidade da granada mesmo após seu funcionamento. ESPECIFICAÇÕES Material do corpo: Alumínio Tempo de emissão: 30 ± 10 s Tempo de retardo: 2,5 s ± 0,6 s Tipo de acionador: M201A1 Type Diâmetro: 57 mm Comprimento: 133 mm Peso: 290g As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos; quant. 481 und; v.u. R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais); Item 40 - Granada Lacrimogênea Rubberball (CS) dotada de EOT com chip de rastreabilidade A granada GL-309/I-REF foi desenvolvida para ser utilizada em operações de controle de distúrbios e no combate à criminalidade. Atua por saturação de ambientes, por intermédio da geração de intensa nuvem de agente lacrimogêneo. Material do corpo: Borracha Tempo de emissão: 30 ± 10 s. Tempo de retardo: 1,5 s ± 0,5 s Tipo de acionador: M201A1 Type Diâmetro: 82 mm Comprimento: 118 mm Peso: 280g As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos; quant. 1330 und; v.u. R\$ 395,55 (trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); Item 41 - Granada de Mão Lacrimogênea de Movimentos Aleatórios Bailarina dotada de EOT com chip de rastreabilidade A granada GL-310/I-REF foi desenvolvida para ser utilizada em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade. Atua por saturação de ambientes, por intermédio da geração de intensa nuvem de fumaça lacrimogênea. Durante a emissão a granada se movimenta aleatoriamente, o que amplia a área gasada e impossibilita a devolução contra a tropa. ESPECIFICAÇÕES Material do corpo: Polímero Tempo de emissão mínimo: 15 s Tempo de retardo: 1,5 ± 0,5 s Tipo de acionador: M201A1 Type Diâmetro: 60 mm Comprimento: 142 mm Peso: 320g As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos; quant. 425 und; v.u. R\$ 504,32 (quinhentos e quatro reais e trinta e dois centavos); Item 42 - Granada Lacrimogênea de Emissão Instantânea dotada de EOT com chip de rastreabilidade A granada GL-311 foi desenvolvida para ser utilizada em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade. Atua por saturação de ambientes através da geração instantânea de uma intensa nuvem de CS em pó. ESPECIFICAÇÕES Material do corpo: Alumínio Tempo de emissão: Instantâneo Tempo de Retardo: 2,5s ± 0,6s Tipo de acionador: M201A1 Type Diâmetro: 67,5mm Comprimento: 146mm Peso: 280g As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos; quant. 400 und; v.u. R\$ 323,81 (trezentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos); Item 43 - A granada GL-312 foi desenvolvida para ser utilizada em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade. Atua por saturação de ambientes através da geração instantânea de uma intensa nuvem de pimenta em pó. ESPECIFICAÇÕES Material do corpo: Alumínio Tempo de emissão: Instantâneo Tempo de retardo: 2,5 s ± 0,6 s Tipo de acionador: M201A1 Type Diâmetro: 67,5 mm Comprimento: 146 mm Peso: 280g As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos; quant. 400 und; v.u. R\$ 295,75 (duzentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos); Item 44 - Granada de Explosão Múltipla Seven Bang dotada de EOT com chip de rastreabilidade A granada GL-700/I-REF foi desenvolvida para ser utilizada em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade. Possui efeito atordoante provocado pela detonação das sete cargas explosivas, permitindo uma eficiente ação policial. ESPECIFICAÇÕES Material do corpo: Polímero Tempo de retardo: 2,5 s ± 0,6 s Portas de emissão: 1 na parte inferior Pico máximo de pressão sonora: 165 Db - 2 m Tipo de acionador: M201A1 Type Diâmetro: 60 mm Comprimento: 110 mm Peso: 200g As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos; quant. 580 und; v.u. R\$ 593,77 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos); Item 45 - Granada multi-impacto (múltiplas esferas) com duplo estágio e dotada de EOT com chip de rastreabilidade. A granada GM-100/I-REF foi desenvolvida para ser utilizada em operações de combate à criminalidade, quando os infratores da lei encontram-se protegidos por barricadas ou colchões. Possui grande efeito atordoante provocado pela detonação da carga explosiva, associada ao impacto dos múltiplos projetis de borracha. A fim de evitar que o acionador torne-se um projetil, um sistema de duplo estágio especial permite que o acionador seja ejetado antes da explosão da granada. É dotada de acionador tipo EOT (espoleta de ogiva de tempo), com argola e grampo de segurança, e um chip (I-REF) que possibilitará rastreabilidade da granada mesmo após seu funcionamento. ESPECIFICAÇÕES Material do corpo: Elastômero preto Tempo de retardo: 2,5s ± 0,6s Tipo de acionador: M201A1 Type Projetis: 130 projetis de borracha/ Ø 8mm Diâmetro: 81mm Comprimento: 118mm Peso: 285g As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos; quant. 300 und; v.u. R\$ 400,82 (quatrocentos reais e oitenta e dois centavos); Item 46 - Granada multi-impacto lacrimogêneo (CS) com corpo em elastômero, múltiplas esferas, duplo estágio e dotada de EOT com chip de rastreabilidade. A granada GM-101/I-REF foi desenvolvida para ser utilizada em operações de combate à criminalidade, quando os infratores da lei encontram-se

protegidos por barricadas ou colchões. Possui grande efeito atordoante provocado pela detonação da carga explosiva, associado ao efeito lacrimogêneo e ao impacto dos múltiplos projetis de borracha. A fim de evitar que o acionador torne-se um projetil, um sistema de duplo estágio especial permite que o acionador seja ejetado antes da explosão da granada. É dotada de acionador tipo EOT (espoleta de ogiva de tempo), com argola e grampo de segurança, e um chip (I-REF) que possibilitará rastreabilidade da granada mesmo após seu funcionamento. ESPECIFICAÇÕES Material do corpo: Elastômero preto Tempo de retardo: 2,5s ± 0,6s Tipo de acionador: M201A1 Type Projetis: 130 projetis de borracha/ Ø 8mm Diâmetro: 81mm Comprimento: 118mm Peso: 285g As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos; quant. 300 und; v.u. R\$ 405,66 (quatrocentos e cinco reais e sessenta e seis centavos); Item 47 - Granada Multi-Impacto pimenta (OC) com corpo em elastômero, múltiplas esferas, duplo estágio e dotada de EOT com chip de rastreabilidade. A granada GM-102/I-REF foi desenvolvida para ser utilizada em operações de combate à criminalidade, quando os infratores da lei encontram-se protegidos por barricadas ou colchões. Possui grande efeito atordoante provocado pela detonação da carga explosiva, associado ao efeito do agente pimenta e ao impacto dos múltiplos projetis de borracha. A fim de evitar que o acionador torne-se um projetil, um sistema de duplo estágio especial permite que o acionador seja ejetado antes da explosão da granada. É dotada de acionador tipo EOT (espoleta de ogiva de tempo), com argola e grampo de segurança, e um chip (I-REF) que possibilitará rastreabilidade da granada mesmo após seu funcionamento. ESPECIFICAÇÕES Material do corpo: Elastômero preto Tempo de retardo: 2,5s ± 0,6s Tipo de acionador: M201A1 Type Projetis: 130 projetis de borracha/ Ø 8mm Diâmetro: 81mm Comprimento: 118mm Peso: 285g As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos; quant. 300 und; v.u. R\$ 405,66 (quatrocentos e cinco reais e sessenta e seis centavos); Item 48 - A granada SS-601 foi desenvolvida para emprego em sinalização diurna colorida para salvamento, início e término de operações em selva, áreas rurais e urbanas, com a utilização do código de cores. Encontra também aplicação em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade. ESPECIFICAÇÕES Diâmetro: 67 mm Comprimento: 146 mm Peso: 370 g Tempo de emissão mínimo: 60 s Tempo de retardo: 2,5 s ± 1,0 s Tipo de acionador: M201A1 Type; quant. 450 und; v.u. R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais); Item 49 - Armadilha Iluminativa – Comprimento: 155mm – Diâmetro: 40,5mm – Formato: Cilíndrico – Material do corpo: Plástico – Cor do corpo: anodizado verde – Peso do sinal: 240g – Tempo de retardo: nulo – Tempo de emissão: 55s – Cor do sinal (iluminativo): Vermelha – Acionamento: Funciona pela ação de arame de tropeço com acionador tipo EOT. Funcionamento: O arame ignitor quando tracionado, remove o grampo do acionador da Armadilha Iluminativa, libera a alça e consequentemente o percussor, que deflagra a espoleta, dando início à queima do misto iluminativo; quant. 200 und; v.u. R\$ 229,65 (duzentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos); Item 51 - Kit de Carga Sinalizadora Noturna – Comprimento: 40mm – Diâmetro: 15,8mm – Formato: Estojo com as cargas e uma caneta lançadora – Peso: 12g – Material do corpo: Estojo plástico contendo 9 (nove) cargas sinalizadoras e uma caneta ejetora, em alumínio. As cargas sinalizadoras possuem corpo cilíndrico de alumínio, contendo, em seu interior um misto iluminativo e espoleta - Cor: Verde, vermelha e branca – Acionamento: Manual (Por gatilho) – Funcionamento: Lança sinal de luz intensa à altura de 80 metros; quant. 160 und; v.u. R\$ 369,42 (trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos); Item 52 - Munição de Advertência 37/40 mm – Warning Cartridge O cartucho calibre 37/40 mm NT-400 foi desenvolvido para ser utilizado como sinal de advertência por forças militares e policiais, em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade. Após ser disparado a 60° para o alto sinais iluminativos e explosões de advertência ocorrem sobre a multidão. ESPECIFICAÇÕES Material do Cartucho: Alumínio Tempo de retardo: 2,0s ± 0,5s Alcance efetivo: 80m aprox. Comprimento total: 134mm Peso total: 115g Compatibilidade: Condor AM-637 e AM-640 As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos; quant. 200 und; v.u. R\$ 426,02 (quatrocentos e vinte e seis reais e dois centavos); Item 53 - Projétil de Espuma Calibre 40x46mm O cartucho calibre 40 mm x 46 mm NT-901 foi desenvolvido para ser utilizado por forças militares e policiais em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade, em alternativa ao uso de munição convencional. Possui alto poder de intimidação psicológica, provoca hematomas e fortes dores. ESPECIFICAÇÕES Material do cartucho: Alumínio Material do projetil: Espuma Alcance efetivo: 10m - 30m Alcance máximo: 50m Comprimento total: 96mm Peso total: 88g Compatibilidade: Condor AM-640 As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos; quant. 400 und; v.u. R\$ 344,19 (trezentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos); Item 54 - Projétil de Espuma com Pó Lacrimogêneo O cartucho calibre 40 mm x 46 mm NT-901/CS foi desenvolvido para ser utilizado por forças militares e policiais em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade, em alternativa ao uso de munição convencional. Possui alto poder de intimidação psicológica, provoca hematoma e fortes dores. Com o impacto é liberada uma carga de agente lacrimogêneo. ESPECIFICAÇÕES Material do Cartucho: Alumínio Material do projetil: Espuma Alcance efetivo: 10m - 30m Comprimento total: 95mm Peso total: 89g Compatibilidade: Condor AM-640 As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos; quant. 200 und; v.u. R\$ 388,37 (trezentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos); Item 55 - Projétil Iluminativo Calibre 40 x 46mm com paraquedas O cartucho calibre 40 mm x 46 mm NT-906 foi desenvolvido para ser utilizado por forças militares e policiais em sinalização de salvamento e orientação para o deslocamento de tropas, por conta de sua grande intensidade luminosa, início e término de operações, na selva, no mar e em áreas rurais e urbana, tanto de dia como à noite. ESPECIFICAÇÕES Material do cartucho: Alumínio Alcance: 150m médio Tempo de emissão: mínimo 20s Tempo de retardo: 3,5s ± 0,5s Comprimento total máximo:

134mm Peso total: 183g Compatibilidade: Condor AM-640 As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos; quant. 270 und; v.u. R\$ 523,80 (quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos); Item 56 - Projétil de Luz e Som Impacto Calibre 40x46mm O cartucho calibre 40 mm x 46 mm NT-907I foi desenvolvido para uso por forças militares e policiais em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade. Os efeitos de luz e som causam grande efeito moral, dispersando os infratores da lei. ESPECIFICAÇÕES Material do cartucho: Alumínio Alcance: 20 m a 50 m Comprimento total: 94 mm Peso total: 100g Compatibilidade: Condor AM-640 As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos; quant. 270 und; v.u. R\$ 515,11 (quinhentos e quinze reais e onze centavos); Item 57 - Projétil de Luz e Som Impacto Lacrimogêneo Calibre 40x46mm O cartucho calibre 40 mm x 46 mm NT-907I/CS foi desenvolvido para uso por forças militares e policiais em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade. Os efeitos de luz e som aliados à dispersão do agente lacrimogêneo causam grande efeito moral, dispersando os infratores da lei. ESPECIFICAÇÕES Material do cartucho: Alumínio Alcance: 20m a 50m Comprimento total: 94mm Peso total: 100g Compatibilidade: Condor AM-640 As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 20%, para mais e para menos; quant. 260 und; v.u. R\$ 570,97 (quinhentos e setenta reais e sete centavos); Item 58 - Projétil de Luz e Som com Carga Lacrimogênea Calibre 40x46mm O cartucho calibre 40 mm x 46 mm NT-907/CS foi desenvolvido para uso por forças militares e policiais em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade. Os efeitos de luz e som aliados à dispersão do agente lacrimogêneo causam grande efeito moral, dispersando os infratores da lei. ESPECIFICAÇÕES Material do Cartucho: Alumínio Alcance: 20 a 50 m Tempo de retardo: 2,0 s ± 0,5 s Comprimento Total: 94mm Peso total: 194g Compatibilidade: Condor AM-640 As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos; quant. 200 und; v.u. R\$ 474,93 (quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos); Item 59 - Projétil de Luz e Som Retardo Calibre 40x46mm O cartucho calibre 40 mm x 46 mm NT-907 foi desenvolvido para uso por forças militares e policiais em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade. Os efeitos de luz e som aliados à dispersão do agente lacrimogêneo causam grande efeito moral, dispersando os infratores da lei. ESPECIFICAÇÕES Material do cartucho: Alumínio Alcance: 20m a 50m Tempo de retardo: 2,0s ± 0,5s Comprimento total: 94mm Peso total: 200g Compatibilidade: Condor AM-640 As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos; quant. 460 und; v.u. R\$ 395,85 (trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos); Item 60 - A granada SS-601 foi desenvolvida para emprego em sinalização diurna colorida para salvamento, início e término de operações em selva, áreas rurais e urbanas, com a utilização do código de cores. Encontra também aplicação em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade. ESPECIFICAÇÕES Diâmetro: 67 mm Comprimento: 146 mm Peso: 450 g Tempo de emissão mínimo: 50 s Tempo de retardo: 2,5 s ± 0,6 s Tipo de acionador: M201A1 Type As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos; quant. 288 und; v.u. R\$ 196,58 (cento e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos); Item 61 - A granada SS-601 foi desenvolvida para emprego em sinalização diurna colorida para salvamento, início e término de operações em selva, áreas rurais e urbanas, com a utilização do código de cores. Encontra também aplicação em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade. ESPECIFICAÇÕES Diâmetro: 67 mm Comprimento: 146 mm Peso: 450 g Tempo de emissão mínimo: 50 s Tempo de retardo: 2,5 s ± 0,6 s Tipo de acionador: M201A1 Type As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos; quant. 288 und; v.u. R\$ 201,00 (duzentos e um reais); Item 62 - A granada SS-601 foi desenvolvida para emprego em sinalização diurna colorida para salvamento, início e término de operações em selva, áreas rurais e urbanas, com a utilização do código de cores. Encontra também aplicação em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade. ESPECIFICAÇÕES Diâmetro: 67 mm Comprimento: 146 mm Peso: 450 g Tempo de emissão mínimo: 50 s Tempo de retardo: 2,5 s ± 0,6 s Tipo de acionador: M201A1 Type As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos; quant. 288 und; v.u. R\$ 189,00 (cento e noventa e nove reais); Item 63 - A granada SS-601 foi desenvolvida para emprego em sinalização diurna colorida para salvamento, início e término de operações em selva, áreas rurais e urbanas, com a utilização do código de cores. Encontra também aplicação em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade. ESPECIFICAÇÕES Diâmetro: 67 mm Comprimento: 146 mm Peso: 450 g Tempo de emissão mínimo: 50 s Tempo de retardo: 2,5 s ± 0,6 s Tipo de acionador: M201A1 Type As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos; quant. 288 und; v.u. R\$ 196,58 (cento e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos); Item 64 - A granada SS-601 foi desenvolvida para emprego em sinalização diurna colorida para salvamento, início e término de operações em selva, áreas rurais e urbanas, com a utilização do código de cores. Encontra também aplicação em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade. ESPECIFICAÇÕES Diâmetro: 67 mm Comprimento: 146 mm Peso: 450 g Tempo de emissão mínimo: 50 s Tempo de retardo: 2,5 s ± 0,6 s Tipo de acionador: M201A1 Type As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos; quant. 288 und; v.u. R\$ 198,06 (cento e noventa e oito reais e seis centavos); Item 65 - A granada SS-601 foi desenvolvida para emprego em sinalização diurna colorida para salvamento, início e término de operações em selva, áreas rurais e urbanas, com a utilização do código de cores. Encontra também aplicação em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade. ESPECIFICAÇÕES Diâmetro: 67 mm Comprimento: 146 mm Peso: 450 g Tempo de emissão mínimo: 50 s Tempo de retardo: 2,5 s ± 0,6 s Tipo de acionador: M201A1 Type As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos; quant. 288 und; v.u. R\$ 198,06 (cento e noventa e oito reais e seis centavos); Item 66 - A granada SS-601 foi desenvolvida para

emprego em sinalização diurna colorida para salvamento, início e término de operações em selva, áreas rurais e urbanas, com a utilização do código de cores. Encontra também aplicação em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade. ESPECIFICAÇÕES Diâmetro: 67 mm Comprimento: 146 mm Peso: 450 g Tempo de emissão mínimo: 50 s Tempo de retardo: 2,5 s ± 0,6 s Tipo de acionador: M201A1 Type As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos; quant. 288 und; v.u. R\$ 201,00 (duzentos e um reais); Item 67 - Refil para Granada de Adentramento dotada de EOT com chip de rastreabilidade ESPECIFICAÇÕES Comprimento: 126mm Peso: 101g Tipo de acionador: M201A1 Tempo de retardo: 1,5s ± 0,5s As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos; quant. 1350 und; v.u. R\$ 133,02 (cento e trinta e três reais e dois centavos); adjudicado à empresa CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA CNPJ: 30.092.431/0001-96. Restou-se fracassados os itens: 03, 05, 18, 20, 31, 34, 50, 68. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/UASG926016>.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2023

SIMONEY ALVES SOARES
Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00183534/2023-04. Nota de Empenho Ordinário, nº 738, emitida em 07/11/2023. Contratada: NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL., CNPJ: 28.273.249/0001-90, no valor de R\$ 48.636,00. Objeto: Aquisição de material MÁSCARAS CIRÚRGICAS para utilização nas atividades voltadas ao atendimento às emergências pré-hospitalares do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 21/2021- DICOA/DEALF/CBMD. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00192651/2023-51. Nota de Empenho Ordinário, nº 739, emitida em 07/11/2023. Contratada: BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA., CNPJ: 27.901.764/0001-04, no valor de R\$ 3.600,00. Objeto: Aquisição de 288 esparadrapos em tecido de algodão impermeável de 10 cm de largura por 450 cm de comprimento, marca maxicor (item 3). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 64/2022- DICOA/DEALF/CBMD. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00230351/2023-87. Nota de Empenho Ordinário, nº 729, emitida em 31/10/2023. Contratada: SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ: 29.926.189/0001-20, no valor de R\$ 4.188,80. Objeto: Aquisição de 32 MOCHILAS PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO (WHITE MED), para o serviço operacional do GAEPH. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 55/2023 CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00128220/2020-98. Partes: CBMDF X RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES, CNPJ nº 19.897.713/0001-28. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) meses. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 07/11/2023. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 07/11/2023; Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Ricardo Alves Ramos de Brito, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00047853/2020-04. Partes: CBMDF X G.C.E S/A, CNPJ nº 05.275.229/0001-52. Objeto: prorrogação do prazo de execução e de vigência da obra. UO: 170394. PT: PTRES:89302. ND: 44.90.51. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 10/11/2023. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 10/11/2023; Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Paulo Maia Koshiba, na qualidade de Diretor-Técnico.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2023
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00047754/2023-67. Partes: CBMDF X FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS, CNPJ nº 21.420.856/0001-96. Objeto: Prestação de serviço especializado em educação, contemplando atividades de docência presencial, docência a distância e apoio presencial às atividades de ensino do CBMDF. UO: 170394. PT: 28.845.0903.00NR.0053. ND: 33.90.39-48. FR:100 - (FCDF). Valor do Contrato R\$ 890.103,00. Vigência de 30 (trinta) meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 70/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 14/11/2023. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Kaline Tauane Ávila, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2023
AQUISIÇÃO DE BENS**

Processo: 00053-00230147/2023-66. Partes: CBMDF X N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ nº 79.034.153/0001-00. Objeto: aquisição de Bandeiras (Nacional e Distrito Federal). UO: 170394. PT: PTRES 89302. ND: 339030. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 25.600,00; conforme NE nº 731, emitida em 31/10/2023. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 51/2023-CBMDF. Assinatura: 13/11/2023. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Jean Marcelo Grandi, na qualidade de Sócio-Administrador.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF**

PROCESSO SEI Nº 00053-00117495/2023-49 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de lavadoras de alta pressão para lavagens de viaturas do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro objeto do item 1 a empresa POLUX COMERCIAL LTDA, CNPJ: 12.287.498/0001-02, com o valor total de R\$ 233.402,00; e, 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 99165-6310.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2023

PROCESSO Nº 00053-00036849/2023-55. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/21 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 44.820,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e vinte reais), em favor da empresa: SUZE CARVALHO E CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 48.988.446/0001-00, referente à aquisição de boias de sinalização infláveis para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: 70.588.758,00 (setenta milhões, quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais). UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte FCDF.

HELIO PEREIRA LIMA

**AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF**

PROCESSO SEI Nº 00053-00178481/2023-00 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição e instalação de sombreadores (toldos) para os estacionamentos da Academia de Bombeiro Militar do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 610.530,12; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 05/12/2023, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 99165-6310.

DANIEL FERREIRA DE PAULA
Pregoeiro

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO**

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO Nº 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa FISIOTERAPIA DO LAGO LTDA, nome fantasia ORTOLAGO - VIVER SEM DOR E POSSIVEL, inscrita sob o CNPJ nº 27.719.827/0001-06 e situada na SHIN CA 01 lote A Bloco A Sala 210, 459, 460, 463 e 464, Setor de Habitações Individuais Norte,

Brasília —DF, CEP 71.503-501, sendo o credenciamento nos subitens 4.11 (empresas especializadas em serviços de fisioterapia) e 4.50 (empresas especializadas em serviços de ortopedia) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00197961/2023-61. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: disau.sacre@cbm.df.gov.br. GIL VICENTE DELGADO.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO Nº 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa IMPERA CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR EIRELI, nome fantasia IMPERA CLÍNICA, inscrita sob o CNPJ nº32.194.196/0001-99 e situada na SGAS 614, conjunto C, sala 69, Ed. Vitrium Centro Médico Inteligente, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70.200-740, sendo o credenciamento no subitem 4.14 (empresas especializadas em serviços de fonoaudiologia) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00128194/2022-60. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: disau.sacre@cbm.df.gov.br. GIL VICENTE DELGADO.

EXTRATO DA INABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO Nº 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por não ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a INABILITAÇÃO da empresa ORTOLAGO SUL LTDA, nome fantasia ORTOLAGO, inscrita sob o CNPJ nº 40.124.906/0001-32 e situada na Q SHIS QI 5 bloco D, Loja 1, Anexo 06 Hangar 5, Setor de Habitações Individuais Sul, Brasília - DF, CEP 71.615-485, nos subitens 4.11 (empresas especializadas em serviços de fisioterapia) e 4.50 (empresas especializadas em serviços de ortopedia) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00197951/2023-26. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: disau.sacre@cbm.df.gov.br. GIL VICENTE DELGADO.

**POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO INTERNACIONAL
PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº 52/2023**

PROCESSO Nº 00052-00023687/2022-32. OBJETO: Aquisição de uma aeronave de asa fixa, nova de fábrica, turboélice, pressurizada, nacionalizada, com Certificado de Aeronavegabilidade válido, homologada para voar sob regras VFR (visual flight rules) e IFR (instrument flight rules), certificada para voo em espaço aéreo RVSM (Reduced Vertical Separation Minimum), configurada para dois pilotos e oito passageiros. Tipo: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 56.719.008,20 (cinquenta e seis milhões, setecentos e dezenove mil, oito reais e vinte centavos). Natureza de Despesa: 44.90.52, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de entrega: 24 meses. Data limite do recebimento das propostas: 12 de dezembro de 2023, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites gov.br/compras ou www.pcdf.df.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046 ou no email: cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2023
LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023**

PROCESSO Nº 00052-00021810/2023-61. OBJETO: Aquisição de Ração Canina, a qual será utilizada pela Seção de Cinofilia - SCINO da Divisão de Operações Especiais da Polícia Civil do DF - DOE/PCDF TIPO: Menor Preço por item. O PREGOEIRO

substituto da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que o Pregão Eletrônico nº. 41/2023 restou fracassado. A ata do pregão pode ser visualizada no compras.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2023
LUÍS GUILHERME GOMES DE SÁ
Pregoeiro, Substituto

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

PROCESSO Nº 00052-00034767/2022-13. OBJETO: Aquisição de SISTEMA DE IMAGEAMENTO AÉREO, composto por Sistemas Eletro-Óptico e Infravermelho (EO-IR) para a captação, transmissão e gravação em alta definição (HD) de última geração, contendo partes fixas e móveis, incluindo serviços de projeto, instalação, integração, homologação aeronáutica e treinamento de pessoal para operação nos helicópteros PP-FZB, PP-FZA e PT-HZG, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço. A Pregoeira responsável pelo certame comunica aos interessados que a licitação está SUSPensa "sine die" para adequações no Termo de Referência. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2023
JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 49/2023 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 25/2023 - SEAPE/DF. Processo: 04026-00037936/2023-35 SEL/GDF. Itens: 2, 5 e 7. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de alvos para arma de fogo e material complementar para uso em treinamentos contínuos, cursos de formação e capacitação dos Policiais Penais nas atividades desempenhadas no Sistema Penitenciário do Distrito Federal, no âmbito da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF. Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada. Empresa adjudicatária: L C L COMERCIO DE ALVOS LTDA., CNPJ nº 01.089.802/0001-82, no valor total de R\$ 70.541,48 (setenta mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos). Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, JEFERSON LISBOA GIMENES; pela empresa L C L COMERCIO DE ALVOS LTDA, NILVA DE FREITAS PEREIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023

PROCESSO SEL-GDF Nº: 00113-00011585/2023-20; CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e as empresas: DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ sob o nº 01.475.599/0002-63, ITENS/ LOTES 01 e 02; OBJETO: aquisição de Gerador de Energia para utilização nos caminhões responsáveis pelos apoios nas manutenções e instalações de pontes, passarelas, soldas em máquinas pesadas e caminhões em locais que não é acessível a energia elétrica; EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 084/2023, Decreto nº 10.024/2019, Decretos Distritais nº 40.205/2019, nº 39.103/2018, Lei Complementar 123/2006 e Lei 8.666/1993; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023; VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais); NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pelas Empresas DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00017186/2022-91. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 34.988,95 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Objeto do Processo: Pagamento de taxa de análise devida ao órgão ambiental IBRAM. O Presidente do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal. Em 16 de Novembro de 2023. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

AVISO DE REQUERIMENTO DE ASV-CAI

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, ASV-CAI Autorização de Supressão Vegetal- Corte de Árvore Isolada, para as árvores que interferem com as obras de pavimentação das vias marginais a serem construídas na faixa da domínio da BR-40. Região Administrativa de Santa Maria. Processo LI SEI nº 00391-00015654/2017-00

Brasília/DF, 17 de novembro de 2023

FAUZI NACFUR JÚNIOR
Presidente

SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2023 - CONFIANÇA FACILITIES MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E VENDA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.; CNPJ nº: 35.663.068/0001-35; Processo nº 00095-00000633/2022-75; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 153, de 15 de agosto de 2022, página 58; Data de Assinatura: 14 de novembro de 2023; Objeto: Prorrogado o prazo de vigência do ajuste, por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de novembro de 2023.; Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO P/CONFIANÇA FACILITIES MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E VENDA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - JUDITH LUSTOSA ELVAS NOGUEIRA - Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS
Nº 42/2023 - SEJUS - SIGGO Nº 050394

PROCESSO: 00400-00006013/2023-10. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a Empresa LA DART INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. OBJETO: A prestação de serviços de engenharia e arquitetura para a Reforma do Campo Society de grama sintética da Unidade de Internação do Recanto das Emas - UNIRE da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF, com a mão-de-obra e fornecimento de peças e materiais. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 347.911,20 (trezentos e quarenta e sete mil novecentos e onze reais e vinte centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.1564.0015; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 347.911,20 (trezentos e quarenta e sete mil novecentos e onze reais e vinte centavos), conforme a Nota de Empenho nº 2023NE01300, emitida em 17/11/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias. DATA DE ASSINATURA: 17/11/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: MÁRCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES, na qualidade de Representante Legal.

EDITAL Nº 37, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, RESOLVE:

1. Tornar sem efeito os termos do Edital nº 36, de 17 de novembro de 2023, publicado na Edição Extra do Diário Oficial do Distrito Federal nº 79-A, de 17 de novembro de 2023, que altera a aula do Curso de Formação de Conselheiros Tutelares prevista para o dia 21 de novembro de 2023, para o dia 22 de novembro de 2023.
2. Ficam mantidos os mesmos horários e local do curso previstos no Edital nº 35/2023, publicado no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONSELHO DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 34, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO DISTRITO FEDERAL PARA O QUADRÊNIO 2020/2023

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF), tendo em vista o disposto no Edital nº 1, de 30 de maio de 2019, publicado no Diário

Oficial do Distrito Federal de 6 de junho de 2019, na Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, e suas alterações, na Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, na Resolução Normativa nº 87, de 1º de abril de 2019, e suas alterações, e na Resolução Normativa nº 90, de 6 de agosto de 2019, torna público lista reclassificada da Região Administrativa do SIA (RA XXIX), mandato biênio 2020-2023, por força de mandado judicial, cumprimento de sentença, autos do processo 0710692-30.2019.8.07.0018, da 7ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DO DF.

1. Publicação de reclassificação da Região Administrativa do SIA (RA XXIX), em cumprimento a mandado judicial, cumprimento de sentença, nos autos do processo nº 0710692-30.2019.8.07.0018, da 7ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DO DF, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, ordem de classificação final no processo de escolha e região administrativa de concorrência: 10010897, Ana Maria Rodrigues, 2ª colocada, titular, RA XXIX/SIA.

CLEIDISON FIGUEREDO DOS SANTOS
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 32, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF-LEGAL, conforme Portaria Nº 102, de 08/08/2023 Artigo 47º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Retificar a publicação do Edital nº27, publicado no DODF Nº 195, de 18 de outubro de 2023, p. 65, para ONDE SE LÊ: "...HELIO SADAO SAKAMOTO, ***.742.696-**, ARNIQUEIRA, F-0671-661681-OEU..."; LEIA-SE: "...RILTON RAYRAM BEZERRA GOMES, ***.678.401-**, ARNIQUEIRA, F-0671-661681-OEU...".

ANTONIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 33, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF-LEGAL, conforme Portaria Nº 102, de 08/08/2023 Artigo 47º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INFRAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Infração/Cidade, nº do(s) Auto(s): SUZANA LIMA OLIVEIRA, ***.880.221-**, VARJÃO, F-0123-993479-OEU, R\$6.620,96; WILTON SANTOS DO BONFIM, ***.185.341-**, PLANALTIMA, F-0168-389721-OEU, R\$19.862,88.

ANTONIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 87, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: OPÇÃO UTILIDADES PARA O LAR LTDA, 03.587.383/0001-34, F-0136-823287-OEU, 04017-00027060/2023-28; EVANICE CAVALCANTE, ***.644.641-**, F-0401-642595-OEU, 04017-00023040/2023-88; RÔMULO NASCIMENTO DE ARAÚJO, ***.339.321-**, F-0187-115767-OEU, 04017-00015540/2023-46; MARIA ROSA DE CARVALHO SILVA, ***.247.521-**, F-0814-712486-OEU, 04017-00006407/2023-07; GLYCON CARDOSO FILHO, ***.500.261-**, F-0401-382702-OEU, 04017-00023549/2023-21; MARIA INES AHENZINI DE SOUZA, ***.699.731-**, F-0130-735730-OEU, 04017-00027037/2023-33; JLM DIAGNÓSTICO E IMAGEM LTDA, 44.465.700/0001-27, F-0239-574325-FAU, 04017-00020543/2023-00; MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A., 13.783.221/0266-04, F-1609-249259-FAU, 04017-00023705/2023-53; EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A, 06.626.253/1221-84, F-0111-990840-FAU, 04017-00019748/2023-34; ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL VICTORIA, 41.976.032/0001-04, F-0689-307472-OEU, 04017-00026210/2023-86; JLO LIMA SIEBRA COSMÉTICOS E PERFUMES, 12.608.595/0001-41, F-0415-676691-FAU, 04017-00021003/2023-35; ANA PAULA DE OLIVEIRA, ***.394.124-**, F-0226-794780-OEU, 04017-00024572/2023-32; AUTO POSTO VIA ESTRUTURAL LTDA, 23.597.031/0003-39, E-0364-190775-OEU, 04017-00010957/2022-31; LEANDRO GONÇALVES PEREIRA, *** 154.171-**, F-0053-

151498-OEU, 04017-00025308/2023-16; ABILIO PÊGAS, ***.777.841-**, E-103-334012-OEU, 04017-00023979/2023-42; IGREJA NACIONAL DO SENHOR JESUS CRISTO, 00.033.750/0001-60, F-0187-926603-OEU, 04017-00024649/2023-74; H& I UTILIDADES DO LAR LTDA, 03.769.576/0020-79, F-0117-675533-FAU, 04017-00024069/2023-87; EDILSON ALVES DA SILVA, ***.157.711-**, F-0483-456722-OEU, 04017-00026179/2023-83; ASSOCIAÇÃO DOS CESSIONÁRIOS DO LOTE 04 CHÁCARA 124 RUA 10 ENTRADA A, 40.239.182/0001-47, F-0187-035796-OEU, 04017-00024654/2023-87; AMERICANAS/SA, 00.776.574/0161-50, F-0369-808902-FAU, 04017-00023385/2023-31; ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL VICTÓRIA, 41.976.032/0001-04, F-0689-306832-OEU, 04017-00026215/2023-17; PARIS SAMAMBAIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE BIJUTERIAS E PRESENTES, 17.753.657/0001-22, F-0494-171901-FAU, 04017-00020421/2023-13; AMERICANAS SA 337, 00.776.574/0160-79, F-0270-283900-FAU, 04017-00024731/2023-07; LABELLE COSMÉTICOS LTDA, 37.923.825/0001-98, F-0622-505243-FAU, 04017-00021408/2023-73; SACARIA MUNDIAL LTDA - EPP, 07.999.962/0001-45, F-0415-675258-FAU, 04017-00023703/2023-64; POLEN ALIMENTOS LTDA, 08.277.796/0001-36, F-0597-958397-FAU, 04017-00016378/2023-83; POLO DAS TINTAS LTDA EPP, 03.329.163/0001-00, F-0240-483426-FAU, 04017-00018582/2023-39; LIVRARIA E PAPELARIA AGUAS CLARAS LTDA, 08.995.350/0001-47, F-0239-748552-FAU, 04017-00014827/2023-59; CARLOS HENRIQUE MELO GARCIA, ***.151.251-**, F-0187-508576-OEU, 04017-00027961/2023-10; KLEITON CORDEIRO DE MACEDO, ***.027.531-**, D095542-OEU, 04017-00024619/2023-68; EDVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, ***.193.121-**, F-0392-190052-OEU, 04017-00022842/2023-71; LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA, ***.295.651-**, D130102-OEU, 04017-00007234/2020-93; CRISTIANE ARAUJO DE PAULA, ***.844.806-**, F-0867-657410-OEU, 04017-00028583/2023-91; ELIANA LAMANA DIAS, ***.967.851-**, F-0103-937329-OEU, 04017-00025537/2023-31; RAQUEL FERREIRA GARCIA, ***.104.246-**, F-0483-163672-OEU, 04017-00006501/2023-58; NAPOLITANA ITALIANA PANIFICADORA LTDA -ME, 15.151.639/0001-45, E 005373-FAU, 00361-00003095/2019-51; HOUSE MUSIC BAR KARAOKÊ LTDA, 46.555.555/0001-09, F-0019-991270-AEU, 04017-00006035/2023-19; ASSUNÇÃO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 03.605.714/0001-11, F-0811-364218-OEU, 04017-00010406/2023-59; FRANCISCA MARIA FÉLIX, ***.406.921-**, F-0187-736241-OEU, 04017-00012297/2023-12; AÇÃO POSITIVA CLINICA PSICOLOGICA E MÉDICA LTDA, 26.981.423/0001-23, D 920515-OEU, 04017-00023285/2023-13; MARTA OLIVEIRA DA SILVA, ***.846.081-**, F-0187-099062-OEU, 04017-00021579/2023-01; INÁCIA LIMA DE SOUZA, ***.934.901-**, F-0562-551510-AEU, 04017-00025830/2023-06; ABENÇOADO ASA NORTE, 48.100.520/0001-00, F-0792-574037-AEU, 04017-00019700/2023-26; MEGA SAÚDE ACADEMIA, 15.665.500/0001-10, F-0453-328263-AEU, 04017-00028484/2023-18; RODIM RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA ME, 47.566.670/0001-33, F-0026-236831-AEU, 04017-00025524/2023-61; CONEXÃO COMERCIAL ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, 34.221.243/0001-71, F-0058-641182-AEU, 04017-00022387/2023-11; BAR E RESTAURANTE VILA SALUTE, 47.077.341/0001-29, F-0368-968868-AEU, 04017-00016390/2023-98; RESIDENCIAL PARQUE DAS TULIPAS, 41.706.398/0001-63, E-0099-743651-OEU, 04017-00002134/2023-13; MANUEL MATHEUS VENTURA FILHO, ***.504.921-**, F-0168-759601-OEU, 04017-00023818/2023-59; JOSEFA ALDA DE OLIVEIRA, ***.640.461-**, F-0168-583951-OEU, 04017-00020976/2023-57; EVANDRO JOSÉ MORELLO, ***.750.407-**, F-0187-573162-OEU, 04017-00024013/2023-22; DAIANE SELMA ZANATTA OLIVEIRA, ***.456.680-**, F-0410-290593-OEU, 04017-00008748/2023-17; GERARDO CEZAR DE CASTRO BARRETO, ***.407.111-**, F-0401-641775-OEU, 04017-00022860/2023-52; QUIOSQUE 10 PASTELARIA LTDA, 32.141.047/0001-61, F-0671-428621-OEU, 04017-00026856/2023-63; MARIA TEREZINHA GOMES DA SILVA, ***.782.726-**, F-0309-101419-OEU, 04017-00022557/2023-50; EDUARDO NUNES GUEDES, ***.505.951-**, F-0309-606385-OEU, 04017-00005528/2023-23; LASALE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, 40.757.751/0001-71, F-0410-205839-OEU, 04017-00008775/2023-81; ANDRÉ TEIXEIRA ARARUNA, ***.541.981-**, F-0187-094401-OEU, 04017-00008674/2023-19; VERA MARIA DE LIMA, ***.113.141-**, D 064366-OEU, 04017-00028725/2022-30; MARIA DO AMPARO BARBOSA XAVIER, ***.867.941-**, F-0209-170728-OEU, 04017-00002847/2023-87; DGRAUS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, 47.354.728/0001-85, E-0203-534141-FAU, 04017-00031960/2022-99; MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, ***.393.561-**, F-0517-884090-AEU, 04017-00022622/2023-47; SHIRLEI SCHUINDT DOS SANTOS, ***.769.049-**, D120608-OEU, 04017-00019519/2021-58; MATHEUS FERREIRA DOS SANTOS, ***.368.631-**, F-0218-636019-AEU, 04017-00026834/2023-01; JOSENETE ELINE SOUZA MOURÃO, 33.033.392/0001-44, F-1258-204987-AEU, 04017-00026772/2023-20; RILHAS BURGERS COMÉRCIO DE ALIMENTOS 3 BEBIDAS LTDA, 36.988.476/0001-20, F-0059-670916-AEU, 04017-00025278/2023-48; CLEUZA MARIA PEREIRA, ***.757.271-**, F-0623-398398-AEU, 04017-00028094/2023-30; ANTÔNIO TRINDADE, ***.904.751-**, F-0453-388924-AEU, 04017-00021436/2023-91; RODRIGO RODRIGUES GAMAS FILHO, ***.239.521-**, F-0471-378909-AEU, 04017-00024590/2023-14; QUITÉRIA MARIA DA SILVA FERREIRA, ***.248.674-**, F-0245-587825-AEU, 04017-00024117/2023-37; FERRAGENS E CONSTRUÇÕES, 43.660.162/0001-69, F-0309-723999-OEU, 04017-00023239/2023-14; RICARDO LOPES PORTO, ***.318.581-**, E-0361-368210-OEU, 04017-00029218/2022-13; CAROLINA BOMTEMPO DE CARVALHO, ***.104.581-**, D129218-OEU, 04017-00005373/2022-44; GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT

S.A., 04.972.092/0057-87, F-0401-948755-OEU, 04017-00019103/2023-00; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LÍDER FLAT – HOTEL MERCURE, 04.507.991/0001-54, F 1276 482168 OEU, 04017-00016234/2023-27; JOSUÉ SANTIAGO BRAGA, ***.178.321-**, F-0136-237932-OEU, 04017-00026317/2023-24; MARCELO FLÁVIO DA SILVA VALE, ***.711.671-**, F-0056-567112-AEU, 04017-00016727/2023-67; ZILMAR CABRAL DOS SANTOS, ***.872.202-**, F-0168-765138-OEU, 04017-00023112/2023-97; MAGNA MARIA LOIOLA DE ARAÚJO, ***.682.631-**, F-0103-816182-OEU, 04017-00012190/2023-66; AURIMAR LEITE PIMENTEL, ***.006.741-**, F-0103-625448-OEU, 04017-00019001/2023-86; MARCIA MARTINS DE VASCONCELOS, ***.770.771-**, F-0435-042984-OEU, 04017-00023760/2023-43. Com esteio no art. 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 018/2023 - SODF NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

PROCESSO Nº 00110-00000904/2023-56 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00002476/2023-04 (1º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CAP Paisagismo Urbanismo e Comercio Ltda. CNPJ nº 06.998.221/0001-87, com sede na SIA Trecho 03/04 lote 625/695 bloco B sala 116, parte C, Guará, Brasília/DF, CEP: 71.200-038. DO OBJETO: Sob o amparo da alínea "a", inciso I, artigo 65, todos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº. 018/2023 - SODF, celebrado em 06/07/2023 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 10/07/2023 e que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para execução dos serviços de implantação das calçadas e rampas de acessibilidade, incluindo implantação de mobiliário urbano (balizador em concreto, bate rodas e defesa metálica), na Avenida Central de Taguatinga, denominada Boulevard, localizada na Região Administrativa de Taguatinga - RA-TAG. Os serviços compreendem a demolição das calçadas existentes; demolição de trechos de asfalto e pavimento intertravado; implantação de calçadas em concreto convencional, nas faixas de acesso a lote; implantação de calçadas em concreto colorido, nas faixas livres de pedestres; implantação de concreto estampado, nas faixas de serviço; implantação de mobiliários urbanos: balizador de concreto, bate rodas e defesa metálica na divisão entre a pista exclusiva BRT e o canteiro central, consoante específica do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 007/2023-SODF (114545156), da Proposta de Preços (116637679), da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2022, ao Decreto nº 10.024/2019 e à Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG e Termo de Referência (114338728). DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 288.519,69 (duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos), equivalente a ~9,25% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 3.120.000,00 (três milhões cento e vinte mil reais), passa a ser de R\$ 3.408.519,69 (três milhões, quatrocentos e oito mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos). O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa CAP Paisagismo Urbanismo e Comercio Ltda., no valor de R\$ 288.519,69 (duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº. 1016/2023, emitida em 13/11/2023, sob o evento nº. 400091, na modalidade Estimativa, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes pela Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2023, Lei nº 7.212, de 30/12/2022 (DODF Edição Extra nº 98-A, de 30/12/2022), 126438878, em consonância às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2023, Lei nº 7.171, de 01/08/2022 (DODF nº 144, de 02/08/2022), em conformidade com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), por conseguinte, pode-se afirmar adequação aos instrumentos orçamentários acima especificados, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.782.6216.3054.0002, NATUREZA DA DESPESA: 4490-51, FONTE DE RECURSOS: 135.008.542 e ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: CARLOS AUGUSTO PELLERES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2023

Processo SEI nº 00110-00003190/2023-38. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Contratação de licenças de softwares de Design Gráfico, com direito de atualização e suporte, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 11/2022 - Ministério da Economia (126650275) e Ata de Registro de Preços do Nº 021/2022 - Ministério da Economia (126650823). VALOR DO CONTRATO: R\$ 270.400,00 (duzentos e setenta mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 22101; PROGRAMA DE TRABALHO - 04.126.8209.2557.2570; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.40; FONTE DE RECURSO - 100; empenho é de R\$ 270.400,00 (duzentos e setenta mil e quatrocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE01013 (126752711), emitida em 10/11/2023 sob o evento nº 33.90.40, na modalidade ordinário, procedente do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, Lei nº 7.212, de 30/12/2022 (DODF Edição Extra nº 98-A, de 30/12/2022). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10/11/2023 à 10/11/2024. DATA DE ASSINATURA: 10/11/2023. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATADA, Márcia Caetano da Silva, na qualidade de Representante Legal e pela CONTRATANTE, Luciano Carvalho de Oliveira - Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 027/2023

Processo SEI nº 00110-00002787/2023-65. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HBL CARIMBOS E PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para, sob demanda, confeccionar e fornecer carimbos automáticos, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 008/2023 (123260903) e Ata de Registro de Preços nº 0104/2023 (123167974). VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 22101; PROGRAMA DE TRABALHO - 04.122.8209.8517.0091; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.30; FONTE DE RECURSO - 100; O empenho é no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00896 (123721602), emitida em 03/10/2023 sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativa, procedente do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, Lei nº 7.212, de 30/12/2022 (DODF Edição Extra nº 98-A, de 30/12/2022). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13/11/2023 à 13/11/2024. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2023. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATADA, Rogério Vieira Silva, na qualidade de Representante Legal e pela CONTRATANTE, Luciano Carvalho de Oliveira - Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 273/2023

Processo nº 00092-00049519/2023-59. Objeto: Aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água - exclusivo para produtos qualificados (exige-se CCT), na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 60 dias. Prazo de vigência da ata: 365 dias. Data de abertura: 06/12/2023, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 21/11/2023. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 274/2023

Processo nº 00092-00048703/2023-65. Objeto: Aquisição de materiais de fibra de vidro (PRFV), na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência da ata: 365 dias. Data de abertura: 08/12/2023, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 21/11/2023. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 275/2023

Processo nº 00092-00049624/2022-95. Objeto: Aquisição e instalação de 3 (três) peneiras finas mecanizadas, de passo progressivo, acionamento sem correntes, 2 (dois) sensores de nível, 3 (três) disjuntores-motor e 3 (três) inversores para o peneiramento do tratamento preliminar da ETE Melchior - ETE.MEL.001. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTO - REPI e CT. 3168/OC - BID REEMBOLSO. Prazo de entrega: 270 dias. Prazo de vigência do contrato: 330 dias. Data de abertura: 07/12/2023, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 21/11/2023. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

Pregoeira

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00112-00007371/2023-87. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 205/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado no Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação parcial. LOTE: 06. VALOR: R\$ 28.352,10. VIGÊNCIA: 210 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2023NE03120, Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Fonte de Recurso 100, Natureza da Despesa 33.90.39. ASSINATURA: 14/11/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alexandrino Salazar Moreira da Silva Filho.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007371/2023-87. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 206/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado no Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação parcial. Lote: 10. VALOR: R\$ 362.393,46. VIGÊNCIA: 210 dias corridos. RECURSOS: Empenho 2023NE03121, Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Fonte de Recurso 100, Natureza da Despesa 33.90.39. ASSINATURA: 14/11/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alexandrino Salazar Moreira da Silva Filho.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007387/2023-90. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 231/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado no Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação parcial. LOTE Nº 06. VALOR: R\$ 18.901,40. VIGÊNCIA: 210 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2023NE03122. Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Fonte de Recurso 100, Natureza da Despesa 33.90.39. ASSINATURA: 14/11/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alexandrino Salazar Moreira da Silva Filho.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007387/2023-90. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 232/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado no Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação parcial. LOTE Nº 10. VALOR: R\$ 293.655,45. VIGÊNCIA: 210 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2023NE03123. Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Fonte de Recurso 100, Natureza da Despesa 33.90.39. ASSINATURA: 14/11/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alexandrino Salazar Moreira da Silva Filho.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007432/2023-14. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 239/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado no Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação. Lote: 06. VALOR: R\$ 24.654,00. VIGÊNCIA: 210 dias corridos. RECURSOS: Empenho 2023NE03116, Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Fonte de Recurso 100, Natureza da Despesa 33.90.39. ASSINATURA: 14/11/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alexandrino Salazar Moreira da Silva Filho.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007432/2023-14. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 240/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado no Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação. Lote: 10. VALOR: R\$ 416.955,00. VIGÊNCIA: 210 dias corridos. RECURSOS: Empenho 2023NE03117, Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Fonte de Recurso 100, Natureza da Despesa 33.90.39. ASSINATURA: 14/11/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alexandrino Salazar Moreira da Silva Filho.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007437/2023-39. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 241/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado em diversos locais do Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação. LOTE Nº 06. VALOR: R\$ 25.828,20. VIGÊNCIA: 210 dias corridos. RECURSOS: Empenho 2023NE03110. Programa de Trabalho 15.122.8202.3903.9750, Fonte de Recurso 100, Natureza da Despesa 33.90.39. ASSINATURA: 14/11/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alexandrino Salazar Moreira da Silva Filho.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007437/2023-39. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 242/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado em diversos locais do Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação. LOTE Nº 10. VALOR: R\$ 319.268,40. VIGÊNCIA: 210 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2023NE03111. Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Fonte de Recurso 100, Natureza da Despesa 33.90.39. ASSINATURA: 14/11/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alexandrino Salazar Moreira da Silva Filho.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007446/2023-20. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 235/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado no Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação parcial. LOTE Nº 06. VALOR: R\$ 60.402,30. VIGÊNCIA: 210 dias corridos. RECURSOS: Empenho 2023NE03118, Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Fonte de Recurso 100, Natureza da Despesa 33.90.39. ASSINATURA: 14/11/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alexandrino Salazar Moreira da Silva Filho.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007446/2023-20. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 236/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado no Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação parcial. LOTE Nº 10. VALOR: R\$ 345.477,00. VIGÊNCIA: 210 dias corridos. RECURSOS: Empenho 2023NE03119. Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Fonte de Recurso 100, Natureza da Despesa 33.90.39. ASSINATURA: 14/11/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alexandrino Salazar Moreira da Silva Filho.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007451/2023-32. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 187/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-M.E. OBJETO: Prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado no Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação parcial. LOTE:06. VALOR: R\$ 17.218,80. VIGÊNCIA: 210 dias corridos. RECURSOS: Empenho nº 2023NE03101, Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Fonte de Recurso 100, Natureza da Despesa 33.90.39. ASSINATURA: 14/11/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alexandrino Salazar Moreira da Silva Filho.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007487/2023-16. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 226/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado no Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação parcial. LOTE: 06. VALOR: R\$ 36.159,20. VIGÊNCIA: 210 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2023NE03113, Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Fonte de Recurso 100, Natureza da Despesa 33.90.39. ASSINATURA: 14/11/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alexandrino Salazar Moreira da Silva Filho.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007487/2023-16. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 230/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado no Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação parcial. LOTE: 10. VALOR: R\$ 171.547,20. VIGÊNCIA: 210 dias corridos. RECURSOS: Empenho: nº 2023NE03114, Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Fonte de Recurso 100, Natureza da Despesa 33.90.39. ASSINATURA: 14/11/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alexandrino Salazar Moreira da Silva Filho.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007489/2023-13. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 233/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado em diversos locais do Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação. LOTE: 06. VALOR: R\$ 51.573,60. VIGÊNCIA: 210 dias corridos. RECURSOS: Empenho nº 2023NE03112, Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Fonte de Recurso 100, Natureza da Despesa 33.90.39. ASSINATURA: 14/11/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alexandrino Salazar Moreira da Silva Filho.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007494/2023-18. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 234/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado no Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação parcial. LOTE: 06. VALOR: R\$ 30.132,90. VIGÊNCIA: 210 dias corridos. RECURSOS: Empenho nº 2023NE03115, Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Fonte de Recurso 100, Natureza da Despesa 33.90.39. ASSINATURA: 14/11/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alexandrino Salazar Moreira da Silva Filho.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00014528/2023-21. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 237/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado no Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação parcial. LOTE Nº 06. VALOR: R\$ 58.687,20. VIGÊNCIA: 210 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2023NE03098, Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Fonte de Recurso 100, Natureza da Despesa 33.90.39. ASSINATURA: 14/11/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alexandrino Salazar Moreira Da Silva Filho.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00014528/2023-21. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 238/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado no Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação parcial. LOTE Nº 10. VALOR: R\$ 42.886,80. VIGÊNCIA: 210 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2023NE03099, Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Fonte de Recurso 100, Natureza da Despesa 33.90.39. ASSINATURA: 14/11/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alexandrino Salazar Moreira Da Silva Filho

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00025125/2023-15. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 197/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado no Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação parcial. LOTE: 06. VALOR: R\$ 388.897,60. VIGÊNCIA: 210 dias corridos. RECURSOS: Empenho: nº 2023NE03092, Programa de Trabalho 15.122.8202.3903.9750, Fonte de Recurso 100, Natureza da Despesa 33.90.39. ASSINATURA: 14/11/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Alexandrino Salazar Moreira da Silva Filho.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00025125/2023-15. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 197/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado no Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação parcial. LOTE: 08. VALOR: R\$ 289.600,00. VIGÊNCIA: 210 dias corridos. RECURSOS: Empenho: nº 2023NE03094, Programa de Trabalho 15.122.8202.3903.9750, Fonte de Recurso 100, Natureza da Despesa 33.90.39. ASSINATURA: 14/11/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Alexandrino Salazar Moreira da Silva Filho.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00025125/2023-15. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 198/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado no Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação parcial. LOTE: 07. VALOR: R\$ 199.565,00. VIGÊNCIA: 210 dias corridos. RECURSOS: Empenho: nº 2023NE03093, Programa de Trabalho 15.122.8202.3903.9750, Fonte de Recurso 100, Natureza da Despesa 33.90.39. ASSINATURA: 14/11/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Alexandrino Salazar Moreira da Silva Filho.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00025125/2023-15. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 200/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado no Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação parcial. LOTE: 09. VALOR: R\$ 67.950,00. VIGÊNCIA: 210 dias corridos. RECURSOS: Empenho: nº 2023NE03095, Programa de Trabalho 15.122.8202.3903.9750, Fonte de Recurso 100, Natureza da Despesa 33.90.39. ASSINATURA: 14/11/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Alexandrino Salazar Moreira da Silva Filho.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00025125/2023-15. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 204/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado no Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação parcial. LOTE:10. VALOR: R\$ 400.872,45. VIGÊNCIA: 210 dias corridos. RECURSOS: Empenho: nº 2023NE03096, Programa de Trabalho 15.122.8202.3903.9750, Fonte de Recurso 100, Natureza da Despesa 33.90.39. ASSINATURA: 14/11/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Alexandrino Salazar Moreira da Silva Filho.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029349/2022-15. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 178/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de natureza continuada de remoção, implantação e readequação de meio-fio, em todo Distrito Federal, Regiões Administrativas: Plano Piloto, Cruzeiro, Sudoeste, Octogonal, Candangolândia, Núcleo Bandeirante, Riacho Fundo I, Park Way. LOTE 01. VALOR: R\$ 599.627,54. VIGÊNCIA: 1 ano. RECURSOS: Empenho 2023NE03032, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 14/11/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Mirela Maria Piechocki Martorelli de Novaes.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029349/2022-15. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 179/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Contratação de empresas de engenharia para a execução de serviços de natureza continuada de remoção, implantação e readequação de meio-fio, em todo Distrito Federal, Regiões Administrativas: Lago Sul, Jardim Botânico, São Sebastião, Lago Norte, Varjão, Paranoá, Itapoá. LOTE 02. VALOR: R\$ 533.791,21. VIGÊNCIA: 1 ano. RECURSOS: Empenho: 2023NE03033, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 14/11/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Mirela Maria Piechocki Martorelli de Novaes.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029349/2022-15. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 180/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Contratação de empresas de engenharia para a execução de serviços de natureza continuada de remoção, implantação e readequação de meio-fio, em todo Distrito Federal, Regiões Administrativas: Sobradinho I e II, Fercal, Planaltina. LOTE 03. VALOR: R\$ 840.518,30. VIGÊNCIA: 1 ano. RECURSOS: Empenho 2023NE03034, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 14/11/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Athus RodrigueS De Souza.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029349/2022-15. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 181/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TVA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Contratação de empresas de engenharia para a execução de serviços de natureza continuada de remoção, implantação e readequação de meio-fio, em todo Distrito Federal, Regiões Administrativas: Ceilândia, Por do Sol/Sol Nascente, Brazlândia. Lote 04. VALOR: R\$ 967.049,07. VIGÊNCIA: 1 ano. RECURSOS: Empenho 2023NE03035, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de recurso 100. ASSINATURA: 10/11/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Thiago do Valle Araujo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029349/2022-15. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 185/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Contratação de empresas de engenharia para a execução de serviços de natureza continuada de remoção, implantação e readequação de meio-fio, em todo Distrito Federal, Regiões Administrativas: Taguatinga, SCIA/Estrutural, SIA, Guará, Águas Claras, Vicente Pires, Arniqueiras, LOTE 05. VALOR: R\$ 1.035.731,90. VIGÊNCIA: 1 ano. RECURSOS: Empenho 2023NE03036, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 14/11/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Athus RodrigueS De Souza.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029349/2022-15. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 186/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TVA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Contratação de empresas de engenharia para a execução de serviços de natureza continuada de remoção, implantação e readequação de meio-fio, em todo Distrito Federal, Regiões Administrativas: Santa Maria, Gama, Recanto

das Emas, Riacho Fundo II, Samambaia, Lote 06. VALOR: R\$ 914.500,87. VIGÊNCIA: 1 ano. RECURSOS: Empenho 2023NE03037, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 10/11/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Thiago do Valle Araujo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029829/2022-78. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 239/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Acréscimo de valor, bem como reajuste financeiro do Contrato. Acrescenta-se a quantia de R\$ 855.868,10, que corresponde a 24,98%, do valor contratual; Reajusta-se o valor a ser aditivado, acrescentando-lhe a quantia de R\$ 82.848,01, correspondente a 9,68%, perfazendo um total de R\$ 938.716,11, passando o valor do Contrato de R\$ 3.757.405,47 para R\$ 4.696.121,58, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes. LOTE: 03. RECURSOS: Empenho: 2023NE03129, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 110. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Mirela Maria Piechocki Martorelli de Novaes.

EXTRATO CONTRATUAL (*)

PROCESSO Nº 00112-00010249/2021-26. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.E Nº 095/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO G2 UBS 07 - GAMA. OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato. Prorrogam-se os prazos contratuais constantes do Terceiro Termo Aditivo, por mais 30 dias corridos, passando o término do prazo de execução de 24/10/2023 para 23/11/2023 e o prazo de vigência de 31/12/2023 para 30/01/2024. DATA DA ASSINATURA: 18/10/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Aldomar Pereira De Matos.

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 215, de 17 de novembro de 2023, página 85.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 045/2023 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – por lote – modo de disputa aberto – para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização e ventilação mecânica do Bloco Materno Infantil do Hospital Regional de Sobradinho, localizado na Q 12, Área Especial, Sobradinho, Brasília/DF, devidamente especificado no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 1.179.843,21 - Processo nº 00112.00004161/2022-56. Data e horário da licitação: 07 de dezembro de 2023 - às 9h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará as licitações acima e que os Editais e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.
Brasília, 17 de novembro de 2023

ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe do DECOMP/DA
-Respondendo-

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 015/2023 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – modo de disputa fechado, para contratação de empresa especializada para a Construção da Unidade Básica de Saúde do INCRA 08 (UBS Modular Tipo II), situada na Área Especial E, INCRA 8 - PICAG, no Km 31 da DF 180, em Brazlândia, DF., devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 12.264.163,46 - Processo nº 00112-00027712/2022-50. Data e horário da licitação: 14 de dezembro de 2023 - às 9h.

ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe do DECOMP/DA
-Respondendo-

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SAGRES E O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL, PROCESSO 00070-00000358/2023-86

Partes: Seagri/DF e Instituto Sagres- política e Gestão Estratégica Aplicadas. Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a conjugação de esforços entre os participantes no sentido de estabelecer condições para a realização conjunta de

estudos e pesquisas de interesse mútuo e de apoio à formulação do Planejamento Estratégico da SEAGRI-DF para o período de 2024-2031, tendo como base a Metodologia FIGE – Ferramentas Integradas de Gestão Estratégica, desenvolvida e aplicada pelo SAGRES, em conformidade com a Lei Distrital nº 4.301/2009 e o seu Decreto Regulamentador nº 32.564/2010. Data de assinatura: 01/11/2023. Vigência: 8 (oito) meses. Signatários: Pela SEAGRI/DF: FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ, na qualidade de Secretário de Estado. Pelo Instituto Sagres: RAUL JOSÉ DE ABREU STURARI, na qualidade de Presidente.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DAS DECISÕES Nº 109/2023 - CEASA-DF/PRESI

O Presidente das CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A - CEASA/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, VII, do Estatuto Social e ainda no Regimento Interno: DECIDE-SE pela RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE PERMISSÃO NÃO QUALIFICADA DE USO - VAREJÃO do varejista CLEDISNALDO TEIXEIRA MATOS, CPF: 975.***.***-49 (VAREJÃO, BANCA 13L), por inadimplência, corroborada, também, pelo descumprimento da regularidade dos pagamentos das taxas mensais. BRUNO SENA RODRIGUES.

EXTRATOS DAS DECISÕES Nº 145/2023 - CEASA-DF/PRESI

O Presidente das CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A - CEASA/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, VII, do Estatuto Social e ainda no Regimento Interno: DECIDE-SE pela RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE PERMISSÃO NÃO QUALIFICADA DE USO do permissionário GABRIEL DOS SANTOS, CPF: 084.***.***-05, por inadimplência, corroborada, também, pelo descumprimento da regularidade dos pagamentos das taxas mensais. BRUNO SENA RODRIGUES

EXTRATOS DAS DECISÕES Nº 146/2023 - CEASA-DF/PRESI

O Presidente das CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A - CEASA/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, VII, do Estatuto Social e ainda no Regimento Interno: DECIDE-SE pela RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE PERMISSÃO NÃO QUALIFICADA DE USO do permissionário Sr. FRANCISCO FIRMINO DA SILVA, CPF: 769.***.***-72, em decorrência do abandono do objeto sem apresentar qualquer justificativa formal à CEASA/DF. BRUNO SENA RODRIGUES.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á na sede social, no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília – DF, no dia 04 de dezembro de 2023 às 10hs, para deliberação sobre a ORDEM DO DIA: a) Recondição dos membros do Conselho Fiscal: Maria Catarina Pereira dos Santos e Diogo Silva dos Reis (00010-00001470/2023-58); b) Posse para membro do Conselho Fiscal: Jesuíno de Jesus Pereira Lemes (00010-00001470/2023-58).

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente

CANCELAMENTO DO TERMO DE RECEBIMENTO DE ESPAÇO NO VAREJÃO Nº 007/2023

Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA/DF, Sociedade de Economia Mista, com sede social nesta cidade de Brasília – DF, no SIA Sul, Trecho 10, Lote 5, neste ato representada por seu Presidente, Sr. BRUNO SENA RODRIGUES, usando das atribuições conferidas pela lei federal 8.666 de 1993 e pela lei distrital 4.900 de 2012, vigente à época da assinatura do contrato de permissão de uso, resolve: RESCINDIR UNILATERALMENTE, o TERMO DE RECEBIMENTO DE ESPAÇO NO VAREJÃO que foi firmado com o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA LOPES, CPF nº 908.***.***-00, doravante designado PERMISSONÁRIO.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EDITAL Nº 09/2023 - DEMANDA ESPONTÂNEA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA
E INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO

Processo: 00193-00001811/2023-76. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 278/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, DANIEL RICHARD SANT'ANA como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a

UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Sistemas prediais de água não potável: Análise da oferta de água clara de unidades de ar condicionado". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00733, valor: R\$ 59.100,00; data: 31/10/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE00734, valor: R\$ 8.400,00; data: 31/10/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00735, valor: R\$ 22.500,00; data: 31/10/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 13/11/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): DANIEL RICHARD SANT'ANA e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00001858/2023-30. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 284/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, ANDREANNE GOMES VASCONCELOS como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, o Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal LTDA (UDF Centro Universitário). OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Eficácia antimicrobiana e percepção de usuário de um inovador revestimento saneante não poroso a base de cobre". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00716, valor: R\$ 33.750,00; data: 31/10/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00717, valor: R\$ 11.250,00; data: 31/10/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 14/11/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): ANDREANNE GOMES VASCONCELOS e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: BEATRIZ MARIA ECKERT-HOFF.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00871

PROCESSO nº 00150-00006523/2023-31. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO TRANSFORMA, CNPJ nº 24.108.560/0001-22. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "MISTURA GERAL, TENDO NA PROGRAMAÇÃO ESPETÁCULOS CÊNICOS, EDIÇÃO E LANÇAMENTO DE LIVRO, COM PARTICIPAÇÃO DE ARTISTAS NACIONAIS E DO DISTRITO FEDERAL", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 05 dias. Do Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 23695620790850071, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16 de novembro de 2023.

ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO 9/2023

PROCESSO Nº 000150-00006584/2023-07

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, publicado no DODF nº 125, de 05 de julho de 2023, pag.32 e ANDRÉ JESUS VIEIRA, doravante denominado PATROCINADOR, inscrito no CPF nº 175.XXXXX-72, resolvem celebrar este ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar distrital nº 934, de 7 de dezembro de 2017, no Decreto distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, no Decreto Distrital nº 38.445, de 29 de agosto de 2017, e, naquilo que for aplicável, na Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PATROCÍNIO: Este instrumento tem por objeto patrocínio privado direto em benefício da gestão pública cultural, que consiste na alocação de recursos próprios do patrocinador, sem incentivo fiscal, na execução de caderno de encargos, com contrapartida, conforme o disposto no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS: Este instrumento não envolve transferência de recursos financeiros da Administração Pública ao patrocinador. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 18/12/2023. ANEXO DO ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO: PLANO DE TRABALHO - CADERNO DE ENCARGOS E CONTRAPARTIDAS: Este anexo detalha itens técnicos em formato de Caderno de Encargos e Contrapartidas. PARTE I - ENCARGOS: Doação de 01 (uma) Roçadeira profissional ao Complexo Cultural de Planaltina (CCP) avaliada no valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) em investimento conforme proposta por e-mail. I - 01 (uma) Roçadeira Vulcan Vr620h, Kit 5x1, profissional, nova e de primeiro uso. PARTE II - CONTRAPARTIDAS: Uso do Cineteatro e Foyer do Complexo Cultural

de Planaltina (CCP) no dia 18 de dezembro de 2023 para realização da colação de grau da Faculdade Integrada de Brasília (IBRA) devendo os horários de montagem, pré-produção e desmontagem serem ajustados com a Gerência do Complexo Cultural e de acordo com a disponibilidade de agenda do espaço. Brasília-DF, 16 de novembro de 2023, pela Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e pelo Patrocinador: ANDRÉ JESUS VIEIRA.

RESULTADO PRELIMINAR DO JULGAMENTO DO EDITAL

Nº 18, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PRÊMIO JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL - SECEC/DF, entidade promotora e organizadora, observado o Edital nº 18/2023 torna público o resultado da análise e julgamento preliminar das propostas apresentadas. As análises dos documentos foram realizadas pela Comissão de Julgamento, conforme atribuições constantes na PORTARIA Nº 283, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023. Consta do resultado da análise do julgamento com identificação do projeto e Resultado.

Ordem de Classificação dos vencedores:

Colocação	Proposta	Nota
1º lugar	Água de Beber	59
2º lugar	Grupo de Pesquisa e Inventário do Acervo Histórico do Teatro Dulcina e Fundação Brasileira de Teatro	56
3º lugar	Projeto Educação Patrimonial BsB (E.P.BsB)	55

Notas das propostas habilitadas em ordem alfabética:

Proposta	Nota
#LeiaBSB	16,5
"Pegadas" Históricas: educação de pessoas trabalhadoras no Distrito Federal (1957 a 1998)	25
A Natureza das Cores do Distrito Federal: Resgatando o Patrimônio Cultural e Promovendo a Sustentabilidade de Brasília	33
Acervo Anatógrafo	28
Acessibilidade Cultural com Livros	15,5
Água de Beber	59
Associação Batalá De Percussão	20,5
Brasília Concreta entre Linhas e Tramas Arte & Memórias	27
Coletivo projeto samba de rua	25,5
Cantos da terra vermelha	45,5
Diretrizes para um plano de gestão de riscos para o panteão da pátria e da liberdade tancredo neves	42,5
DOSSIÊ LIVRO ETERNA PRIMAVERA	39,5
Dossiê Memórias Oleiras	43
Ecomuseu Pedra Fundamental do DF	29,5
Etnomusicologia: a dança a partir de uma perspectiva sócio-histórica-cultural	52,5
Fórum de Religiões de Matriz Africana do Distrito Federal	21
GRAFFITA'TRANS	29
Grupo de Pesquisa e Inventário do Acervo Histórico do Teatro Dulcina e Fundação Brasileira de Teatro:	56
Grupo Sensação Paraense	20,5
Instituto José Maurício Nunes Garcia (JoMa)	14
KWE OYÁ SOGY	20,5
Livro infantil "As Princesas e os Ipês"	19,5
Mamulengo Presepada	25
Memória Viva do curso A Arte de Contar Histórias (e sua contribuição para a educação e para a cena artística-cultural do DF)	20,5
Premiação Hip Hop Mulher Duclina de Moraes	13
Projeto Coletânea Muntu	17
Projeto Educação Patrimonial BsB (E.P.BsB)	55
Projeto Grito do Livro	20
PROJETOTERRANOVA	34,5
QUADRILÁTERO CRULS - Demarcado através das estrelas	49
Roteiro Geopóético de Brasília - um guia turístico para (re)conhecer a cidade modernista	47,5
Selo CAU-DF Arquitetura de Brasília	52
Seminário do Patrimônio Cultural de Planaltina	19
Tour Brasília Negra	32
Tranças no Mapa	27,5
Viólêta Produções	2,5

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias corridos para a interposição de recurso em face do Resultado preliminar conforme item 7 do Edital nº 18/2023.

1.2 A relação dos projetos recebidos juntamente com o relatório de Julgamento da Comissão Julgadora estarão disponíveis para consulta no arquivo da Secretaria de Estado de cultura e Economia do Distrito Federal através de solicitação via ouvidoria.

Brasília/DF, 16 de novembro de 2023

PATRICIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

EDITAL Nº 10/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA HIP HOP
 RESULTADO FINAL DA ETAPA 2 - SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS PREMIADAS
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO
 DISTRITO FEDERAL, observando o Edital nº 10/2023 – Prêmios FAC Cultura Hip Hop,
 torna público o resultado final da Etapa 2 - Seleção das candidaturas premiadas,
 realizada por Comissão de Seleção instituída por meio da Portaria nº 223/2023.
 Constan no resultado: número de inscrição, nome do/a indicado/a e o resultado final da análise de
 seleção, nos seguintes termos:

1. DO RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO POR CATEGORIA:

1.1 CONHECIMENTO

Nº	NOME DO INDICADO	TOTAL	RESULTADO
230	RAVENA CARMO	97,2	SELECIONADO
352	CLAUDIA MACIEL	94,4	SELECIONADO
290	CHICO	94,05	SELECIONADO
371	ALI	93,05	CONTEMPLADO EM OUTRA CATEGORIA
210	JANE LOVE	92,9	SELECIONADO
385	ARGO FH2	92,15	CONTEMPLADO EM OUTRA CATEGORIA
5	FRANCISCO CELSO LEITÃO FREITAS	91,7	SELECIONADO
204	BBOY RONI	91,3	SELECIONADO
349	PAULO	89,75	CONTEMPLADO EM OUTRA CATEGORIA
197	PÁDUA	89,55	SELECIONADO
101	GRUPO CULTURAL AZULIM	89,4	CONTEMPLADO EM OUTRA CATEGORIA
261	HEITOR VALENTE	89	CONTEMPLADO EM OUTRA CATEGORIA
20	FILIPE DA COSTA	88,7	CONTEMPLADO EM OUTRA CATEGORIA
400	MEIMEI BASTOS	88,5	SELECIONADO
52	ESCOLA DO FLOW	88,15	SELECIONADO
215	MARKÃO ABORÍGINE	87,95	CONTEMPLADO EM OUTRA CATEGORIA
298	SINGELO MC	87,1	CONTEMPLADO EM OUTRA CATEGORIA
386	COLETIVO ARTSAM	86,6	SELECIONADO
254	GIBESOM	86,35	NÃO SELECIONADO
154	SKYBLUE	85,2	NÃO SELECIONADO
147	MC LORAK	84,8	NÃO SELECIONADO
33	TIAGO SANTOS TG	83,5	NÃO SELECIONADO
16	RUBINO GUSTAVO DE BRITO RAMOS	83,25	NÃO SELECIONADO
300	GUILHERME AZEVEDO - ARSENAL DO GUETO	81,4	NÃO SELECIONADO
354	SUCCO EMICI	81,1	NÃO SELECIONADO
374	NZINGA	81	NÃO SELECIONADO
357	B.BOY BEIÇO	80,9	NÃO SELECIONADO
162	FREDERICO DUARTE CALMON CARVALHO	80,1	NÃO SELECIONADO
174	DANIELA MARA DOS SANTOS	79,1	NÃO SELECIONADO
257	POESIA NAS QUEBRADAS	78,25	NÃO SELECIONADO
313	SÍLVIO RANGEL	78,05	NÃO SELECIONADO
148	DANIEL	76,5	NÃO SELECIONADO
398	TAMARA NAIZ	75,55	NÃO SELECIONADO
323	MINA	75,1	NÃO SELECIONADO
345	BIG JONNYS	74,15	NÃO SELECIONADO
108	A ARTE DE RIMAR + NEURÔNIO	73,55	NÃO SELECIONADO
333	LUA COSTA	73,5	NÃO SELECIONADO
10	MAY SILVA	73,4	NÃO SELECIONADO
44	ABUH	71,8	NÃO SELECIONADO
332	NAYANE CRUZ- NAY LUZ	70,55	NÃO SELECIONADO
145	SARAU DA QUARTA	69,4	NÃO SELECIONADO
56	FRANCISCO BRUNO DE SOUSA (XICO BRUNO)	68,45	NÃO SELECIONADO
201	BALOTA MC	67,95	NÃO SELECIONADO
105	MÁRCIO FUNK DA ELITE	67,1	NÃO SELECIONADO
381	ALLAN WOLFZ	65,15	NÃO SELECIONADO
75	M.I.C - MOVIMENTO INTERVENÇÃO CULTURAL	64,65	NÃO SELECIONADO
150	BROTA	63,95	NÃO SELECIONADO
18	RECANTO POÉTICO	63,1	NÃO SELECIONADO
144	CINESE AUDIOVISUAL	62,85	NÃO SELECIONADO
73	TAYNA FÊNIX	60,9	NÃO SELECIONADO
396	SOU JOVEM, TENHO OPINIÃO: MOVIMENTO HIP HOP	56,45	NÃO SELECIONADO

1.2 DJ

Nº	NOME DO INDICADO	TOTAL	RESULTADO
66	DJ DOG DAIA	98,5	SELECIONADO
340	DJ MAROLA	97,25	SELECIONADO
8	HOOL RAMOS	96,85	SELECIONADO
367	DJ JEAN C	96,35	SELECIONADO
198	DJ BROTHA	96	SELECIONADO
243	DJ CHOKOLATY	96	CONTEMPLADO EM OUTRA CATEGORIA
250	DJ BOLA	94,7	SELECIONADO
69	DJ MARKYNHOS SMURPHIES	94,6	SELECIONADO
267	DJ GABI KASHUU	93,7	SELECIONADO
264	CRISTIANO GONÇALVES SALES	93,2	SELECIONADO
15	ELDY	92,65	SELECIONADO
84	DJ BEETLES	92,3	SELECIONADO
158	DJ SAPO	92	SELECIONADO
13	DJ ALAN DEF	91,75	SELECIONADO
4	KETLEN IRENE DIAS DOS SANTOS	91,4	SELECIONADO
176	DJ JANNA	91,3	SELECIONADO
195	CHIKIN	91,15	NÃO SELECIONADO
277	DJ TIAGO	88,9	NÃO SELECIONADO
366	DJ JEAN	87	NÃO SELECIONADO
350	DJ NILMA	86,75	NÃO SELECIONADO
247	THIAGO NAU	86,6	NÃO SELECIONADO
9	MÁRCIO AURÉLIO BARBOSA DE OLIVEIRA (DJ MÁRCIO FALCÃO)	85,5	NÃO SELECIONADO
127	DJ WILLIAN EXECUTIVO	79,6	NÃO SELECIONADO
245	JAY LEE	78,3	NÃO SELECIONADO
26	DJ DIDA SANTOS	76,5	NÃO SELECIONADO
149	SELECTTA KBC	76,3	NÃO SELECIONADO
170	DJ GÓRY	70	NÃO SELECIONADO
239	DJ KABEÇA	69,8	NÃO SELECIONADO
270	BATIDÃO SONORO S.A		Desclassificado
393	MC B.A		Desclassificado

1.3 DANÇAS URBANAS

Nº	NOME DO INDICADO	TOTAL	RESULTADO
135	B.BOY PAPEL	97	SELECIONADO
59	WILL ROBSON DA SILVA	95,6	SELECIONADO
110	TATIANA ASSEM HAIDAR	93,95	SELECIONADO
287	B-BOY BAILE	93,3	SELECIONADO
46	NIELITON NUNES	91,85	SELECIONADO
311	BBOY JAPÃO	91,55	SELECIONADO
51	CÂNDIDO JORGE ALVES SILVA	90,95	SELECIONADO
159	KLEBIN LOCKING	90,85	SELECIONADO
182	CHEDE ZIAD ABOU CHACRA	90,75	SELECIONADO
60	FELIPE EDUARDO DAS DORES BRANDÃO	90,35	SELECIONADO
365	BBOY RATIN	89,65	SELECIONADO
237	BRASIL STYLE BGIRLS (BSBGIRLS)	89,4	CONTEMPLADO EM OUTRA CATEGORIA
199	B.BOY RONI	89	CONTEMPLADO EM OUTRA CATEGORIA
40	NIEDSON	88,8	SELECIONADO
194	JEAN KESLEY/BOUNCE HIP-HOP	87,7	SELECIONADO
304	BBOY YUDE	87,55	SELECIONADO
356	B.BOY BEIÇO	87,2	SELECIONADO
213	FABIANA "FABGIRL" BALDUÍNA	86,8	SELECIONADO
265	BBOY BREAKMOVE	86,3	SELECIONADO
79	JÚLIO CÉSAR SIMÃO	86,2	SELECIONADO
308	LUCCA	85,5	SELECIONADO
205	DIOGO COSTA TAVARES DA CUNHA	85,1	SELECIONADO
50	CARLOS EDUARDO DA SILVA SANTOS	85,05	SELECIONADO
169	BART ALMEIDA	84,9	SELECIONADO
88	ÉRICA CORREIA	84,7	SELECIONADO
281	GEOVANE SANTANA	84,1	SELECIONADO
347	SISTA MAFIA CREW	83,65	SELECIONADO
262	PRETO TIPO ÚNICO	83,3	NÃO SELECIONADO

388	MARCELO GIOVANNI DE CARVALHO SILVA	82,95	NÃO SELECIONADO
278	LUIS FERNANDO	82,75	NÃO SELECIONADO
29	ROGER	81,95	NÃO SELECIONADO
28	DIEGO ALVES SILVA	81,5	NÃO SELECIONADO
130	ERNANI RIBEIRO DE BRITO	81,5	NÃO SELECIONADO
407	BAILE CHARME DA TORRE DE TV DO PROJETO DANÇA CHARME É BOM D+	80,5	NÃO SELECIONADO
380	PEGADA BLACK	79,65	NÃO SELECIONADO
246	THIAGO NAU	79,45	NÃO SELECIONADO
63	SOUL CHARME BSB	77,3	NÃO SELECIONADO
122	RAFAEL NINO	76	NÃO SELECIONADO
283	RAYANE DE JESUS ALVEZ	75,1	NÃO SELECIONADO
57	FRANCISCO BRUNO DE SOUSA	73,85	NÃO SELECIONADO
412	YURY VINICIUS ARAUJO SANTOS	72	NÃO SELECIONADO
109	NEW MOVE	67,8	NÃO SELECIONADO
138	B.GIRL THATY	58,5	NÃO SELECIONADO
115	ISRAEL PAIXÃO	51,45	NÃO SELECIONADO

1.4 GRAFFITI

Nº	NOME DO INDICADO	TOTAL	RESULTADO
93	FLÁVIO MENDES BATISTA ALVES	100	SELECIONADO
252	GILMAR SATÃO	100	SELECIONADO
291	NATI	100	SELECIONADO
334	MIAH	100	SELECIONADO
384	ARGO FH2	99,6	SELECIONADO
376	SOWITTO	99,2	SELECIONADO
163	ELOM CEILANDIA	99	SELECIONADO
401	DAVI DI-FAVELA	98	SELECIONADO
326	SNUPI	98	SELECIONADO
249	MUDOF	97,75	SELECIONADO
165	ANDGRAFF	97,5	SELECIONADO
142	1V2M - UMA VIDA DOIS MUNDOS	97,3	SELECIONADO
172	KEY AMORIM	97	SELECIONADO
139	JU BORGÊ	96	SELECIONADO
220	TIAGO TEMPO	96	SELECIONADO
410	THE WOODS	95	SELECIONADO
389	IASMIM KALI	95	SELECIONADO
348	PAULO	94,5	SELECIONADO
315	PRESI	94,05	SELECIONADO
370	ALI	94	SELECIONADO
312	BYAKO	92,8	SELECIONADO
42	RAFAEL NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	92,5	SELECIONADO
180	RAMON PHANTON	92	SELECIONADO
375	NZINGA	92	SELECIONADO
119	VINÍCIUS MUSGO	92	SELECIONADO
228	AMANDA OWLS	91,9	SELECIONADO
310	RETOK	91,75	SELECIONADO
62	GABRIELA MARIA DA SILVA	91	SELECIONADO
364	SORIO	91	SELECIONADO
305	AYÔ	90,25	SELECIONADO
309	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS JÚNIOR (JUNO)	90,05	NÃO SELECIONADO
121	OTAVIO KANE	89,3	NÃO SELECIONADO
328	LAPIXA	89	NÃO SELECIONADO
188	THIAGO RANUK	89	NÃO SELECIONADO
134	RICARDO PRYMO (PRO)	89	NÃO SELECIONADO

373	MARCOS BEZERRA GONÇALVES	88,55	NÃO SELECIONADO
324	CUPIDO	88,5	NÃO SELECIONADO
351	GOEC	87,95	NÃO SELECIONADO
98	MOSKO	87,9	NÃO SELECIONADO
35	BETINHO BASS	87,3	NÃO SELECIONADO
12	KAUS TOTAL	86,7	NÃO SELECIONADO
275	GRAFFITI DA CAPITAL	86,65	NÃO SELECIONADO
116	GUGA BAYGON	86,5	NÃO SELECIONADO
161	FREDERICO DUARTE CALMON CARVALHO	86	NÃO SELECIONADO
192	MIKAEL OMIK	86	NÃO SELECIONADO
184	PAULO SHAO	86	NÃO SELECIONADO
378	SONE	85,3	NÃO SELECIONADO
77	KROEN	84,8	NÃO SELECIONADO
153	DUSANTOS	84,4	NÃO SELECIONADO
314	DHOS	84,25	NÃO SELECIONADO
338	DOM PEDRONE	84	NÃO SELECIONADO
200	MILK	83,7	NÃO SELECIONADO
343	TAINÁ CRISTINA BANDEIRA SANTANA	83,55	NÃO SELECIONADO
369	TIOZE	83	NÃO SELECIONADO
103	RODRIGO KBZ	82,7	NÃO SELECIONADO
295	MINDÚ	81,8	NÃO SELECIONADO
395	SYNER	81	NÃO SELECIONADO
128	KAREK	79,9	NÃO SELECIONADO
202	RED LION	79,55	NÃO SELECIONADO
303	CAMZ	79,35	NÃO SELECIONADO
175	CAMYLA DE JESUS BASTOS - YLA	79,2	NÃO SELECIONADO
242	KENDY	78,4	NÃO SELECIONADO
306	FÊS	78,05	NÃO SELECIONADO
53	ENZO SOARES DE OLIVEIRA	76,1	NÃO SELECIONADO
355	WESLLEYSANDU	74,5	NÃO SELECIONADO
405	NEROS	74,5	NÃO SELECIONADO
96	KAINÁ - JULIANA CAMPOS	73,1	NÃO SELECIONADO
58	VIDAO	72,15	NÃO SELECIONADO
156	CAIO DE AGUIAR MESQUITA / NEEW	69,5	NÃO SELECIONADO
179	LIPZÃO	64,4	NÃO SELECIONADO
151	BROTA	61	NÃO SELECIONADO
171	NICS	60,6	NÃO SELECIONADO
232	DAVID CAVALHEIRO AIRES	55,3	NÃO SELECIONADO
1	APILZÓRIAS5	-	DESCLASSIFICADO
86	MSÁ	-	DESCLASSIFICADO

1.5 GRUPOS

Nº	NOME DO INDICADO	TOTAL	OBSERVAÇÕES
248	JOVEM DE EXPRESSÃO	99,8	SELECIONADO
233	BRASIL STYLE B.GIRLS "BSBGIRLS"	96,45	SELECIONADO
3	TROPA DE ELITE E TAL	95	SELECIONADO
143	1V2M - UMA VIDA DOIS MUNDOS	94,1	CONTEMPLADO EM OUTRA CATEGORIA
37	LIBERDADE CONDICIONAL (LIO)	92,65	SELECIONADO
100	GRUPO CULTURAL AZULIM	91	SELECIONADO
341	DF ZULU BREAKERS	91	SELECIONADO
218	MH2P - MOVIMENTO HIP HOP DO PARANOÁ	90,65	SELECIONADO
319	IC-BSB/BLACK SPIN	90,55	SELECIONADO
64	SUBCONSCIENTE RAPPERS	90,25	SELECIONADO
360	DONAS DA RIMA	88,8	SELECIONADO
330	US BLACKS	88,75	SELECIONADO
271	BATIDÃO SONORO S.A	88,5	SELECIONADO
285	PERIFÉRICOS NO TOPO	88,35	SELECIONADO
240	IRMÃOS GRAFFITI CREW	87,8	SELECIONADO
279	BATALHA DAS GURIAS	87,2	NÃO SELECIONADO
335	COLETIVO ELAFAV.MOB	87,1	NÃO SELECIONADO
318	FAMILIA PR15	86	NÃO SELECIONADO
329	BATALHA DO RELÓGIO	85,5	NÃO SELECIONADO
126	CK	85,5	NÃO SELECIONADO
276	COLETIVO NATURAL ROCKERS	85,25	NÃO SELECIONADO
190	ASSOCIAÇÃO AMCC	83,8	NÃO SELECIONADO
363	CILETIVO DABOMB FESTA HIP-HOP	83,75	NÃO SELECIONADO
258	POESIA NAS QUEBRADAS	83,55	NÃO SELECIONADO
289	COKTEL MOLOTOV	83,1	NÃO SELECIONADO
387	COLETIVO ARTSAM	82,85	NÃO SELECIONADO
7	HDUN	82,75	NÃO SELECIONADO

123	FIRMA DE SCRATCH COLETIVO DE DJS	81,95	NÃO SELECIONADO
238	START FAMILY CREW	81,7	NÃO SELECIONADO
129	THE WOODS	81,55	NÃO SELECIONADO
107	HAVE DREAMS	80	NÃO SELECIONADO
196	CLUB DO VINIL BSB	79,9	NÃO SELECIONADO
177	COLETIVO CULTURAL ENCONTRO A.L	78,8	NÃO SELECIONADO
74	M.I.C - MOVIMENTO INTERVENÇÃO CULTURAL	77,35	NÃO SELECIONADO
280	PREGADORES DA PAZ	77,35	NÃO SELECIONADO
379	PEGADA BLACK	77,15	NÃO SELECIONADO
346	SISTA MAFIA CREW	76,45	NÃO SELECIONADO
241	COLETIVO UMBU&SIRIGUELA	75,25	NÃO SELECIONADO
406	BAILE CHARME DA TORRE DE TV DO PROJETO DANÇA CHARME É BOM D+	73,1	NÃO SELECIONADO
372	PALCO CULTURA	72,85	NÃO SELECIONADO
224	ELIZMERMU	72,65	NÃO SELECIONADO
17	RECANTO POÉTICO	70,8	NÃO SELECIONADO
203	PAGA SAPO	70,3	NÃO SELECIONADO
325	BOOM BAP	69,9	NÃO SELECIONADO
227	AMANDA OWLS	69,65	NÃO SELECIONADO
207	BATALHA DO COLINA	69,4	NÃO SELECIONADO
390	BLACK MONSTER STUDIO	66,8	NÃO SELECIONADO
322	LIGA ENTREQUADRAS	59,75	NÃO SELECIONADO
104	GRV PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	59	NÃO SELECIONADO
301	ADAPTART - BATALHA DIGITAL	55,5	NÃO SELECIONADO
27	DIA DO DJ	53,55	NÃO SELECIONADO
152	13F	0	DESCLASSIFICADO

1.6 PERSONALIDADES

Nº	NOME DO INDICADO	TOTAL	RESULTADO
189	RIVAS	100	SELECIONADO
31	VERÔNICA DIANO BRAGA	99,4	SELECIONADO
317	DJ OCIMAR	98,45	SELECIONADO
383	SOWTTO	98,15	CONTEMPLADO EM OUTRA CATEGORIA
236	X CÂMBIO NEGRO	97,9	SELECIONADO
212	ANINHA ATTITUDE	96,95	SELECIONADO
81	MARQUIM DO TROPA	96,85	SELECIONADO
186	RAPPER JAPÃO (VIELA 17)	96,8	CONTEMPLADO EM OUTRA CATEGORIA
231	RAVENA CARMO	96,45	CONTEMPLADO EM OUTRA CATEGORIA
136	B.BOY PAPEL	95,95	CONTEMPLADO EM OUTRA CATEGORIA
327	SNUPI	95,85	CONTEMPLADO EM OUTRA CATEGORIA
244	DJ CHOKOLATY	95,5	SELECIONADO
87	DJ RAFFA SANTORO	95,35	SELECIONADO
292	MARCELA COELHO	94,55	SELECIONADO
211	REI (CIRURGIA MORAL)	94,4	SELECIONADO
217	GUINDART. 121	94,25	NÃO SELECIONADO
331	US BLACKS	93,8	NÃO SELECIONADO
377	DJ JEAN C	93,25	NÃO SELECIONADO

339	JAPÃO SPIN	93,2	NÃO SELECIONADO
296	FUZZYBOY	91,5	NÃO SELECIONADO
251	DJ BOLA	91	NÃO SELECIONADO
173	KEY AMORIM	90,9	NÃO SELECIONADO
259	GILMAR SATÃO	90,85	NÃO SELECIONADO
353	DINO BLACK - PRETO FURIOSOS DA RIMA	90,15	NÃO SELECIONADO
399	MEIMEI BASTOS	90,1	NÃO SELECIONADO
166	ANDGRAFF	89,3	NÃO SELECIONADO
111	TATIANA ASSEM HAIDAR	88,1	NÃO SELECIONADO
90	NENZIN MC	87,7	NÃO SELECIONADO
67	DJ DOG DAIA	87,6	NÃO SELECIONADO
359	PRETHAÍS	87,55	NÃO SELECIONADO
208	FABIANA "FABGIRL" BALDUÍNA	87,45	NÃO SELECIONADO
25	JOHNNY WELLINGTON RODRIGUES COSTA	87,2	NÃO SELECIONADO
256	LP D DOCTOR	86,55	NÃO SELECIONADO
193	MIKAEL OMIK	84,6	NÃO SELECIONADO
321	NAUÍ	84,4	NÃO SELECIONADO
293	GABIRU	84,1	NÃO SELECIONADO
14	DJ ALAN DEF	84,05	NÃO SELECIONADO
131	ERNANI RIBEIRO DE BRITO	83,4	NÃO SELECIONADO
125	DJ TYDOZ	82,95	NÃO SELECIONADO
183	CELI CAETANO	82,4	NÃO SELECIONADO
45	ABUH	81,25	NÃO SELECIONADO
272	LÍVIA MAGALHÃES DE JESUS	80,8	NÃO SELECIONADO
23	IMAGEM DE RUA	75,55	NÃO SELECIONADO
187	NIMSAI	74,6	NÃO SELECIONADO
316	CJ BODYBUILDER	42	NÃO SELECIONADO
382	ALLAN WOLFZ	41,95	NÃO SELECIONADO

1.7 RAP

Nº	NOME DO INDICADO	TOTAL	RESULTADO
181	VIELA 17	100	SELECIONADO
30	VERÔNICA DIANO BRAGA	99	CONTEMPLADO EM OUTRA CATEGORIA
214	MARKÃO ABORÍGINE	98	SELECIONADO
21	FILIFE DA COSTA	97,5	SELECIONADO
226	GOG	96	SELECIONADO
299	GUILHERME AZEVÊDO - ARSENAL DO GUETO	96	SELECIONADO
336	MAGÚ	96	SELECIONADO
235	X CÂMBIO NEGRO	95	CONTEMPLADO EM OUTRA CATEGORIA
48	DÉBORA GLAMUROSA	94,5	SELECIONADO
260	HEITOR VALENTE	94	SELECIONADO
263	NEGO DÉ	90,5	SELECIONADO
297	SINGELO MC	90	SELECIONADO
221	RAVEL	89,5	SELECIONADO
137	MARKÃO BNR	88,5	SELECIONADO
164	ZUBU MC	88	SELECIONADO
392	MC B.A	88	SELECIONADO
284	LYNDON	87,5	SELECIONADO
222	CLEO STREET	87	SELECIONADO
223	MENTE CONSCIENTE XANDE	87	SELECIONADO
358	PRETHAÍS	87	SELECIONADO
157	THUG DEE	86,5	SELECIONADO
269	O'HARA RAIZ	86,5	SELECIONADO
167	SKYBLUE	86,3	NÃO SELECIONADO
32	TIAGO SANTOS TG	86	NÃO SELECIONADO
219	COMBATENTES MC'S	86	NÃO SELECIONADO
337	JKIM	85	NÃO SELECIONADO
209	REI (CIRURGIA MORAL)	84,5	NÃO SELECIONADO
89	NENZIN MC	82,5	NÃO SELECIONADO
133	DINO BLACK - PRETO FURIOSOS DA RIMA	82,5	NÃO SELECIONADO
168	DUDU MANO MC	82	NÃO SELECIONADO
368	LIDIA DALLET	81,5	NÃO SELECIONADO
216	INDIO ODIN	81	NÃO SELECIONADO
288	COKTEL MOLOTOV	79,5	NÃO SELECIONADO
361	HATE RCT	77,5	NÃO SELECIONADO
80	LIBERDADE CONDICIONAL RAP	77	NÃO SELECIONADO
78	MINA HALLS	76,5	NÃO SELECIONADO
55	MANO SAMIR	76	NÃO SELECIONADO
83	KERON LUZ	76	NÃO SELECIONADO
294	GABIRU	76	NÃO SELECIONADO

403	VOZ SEM MEDO	76	NÃO SELECIONADO
38	LIBERDADE CONDICIONAL (LIO)	75	NÃO SELECIONADO
342	STILO DE RUA	75	NÃO SELECIONADO
43	ABUH	74,5	NÃO SELECIONADO
206	MC DRAMA	74,5	NÃO SELECIONADO
229	RAVIER HERNANDEZ	74,5	NÃO SELECIONADO
185	ALISSON BATISTA DE MELO	74	NÃO SELECIONADO
391	GUERREIRO ON	74	NÃO SELECIONADO
85	MSÁ	73,5	NÃO SELECIONADO
113	FUGAZZI	72	NÃO SELECIONADO
266	MC MANECO/TIOCAFONA	72	NÃO SELECIONADO
22	IMAGEM DE RUA	71,5	NÃO SELECIONADO
71	ANDRÉ CONEXÃO FATAL	71	NÃO SELECIONADO
307	AQUALTUNE	71	NÃO SELECIONADO
255	LP D DOCTOR	70,5	NÃO SELECIONADO
273	MC LANA	70,5	NÃO SELECIONADO
320	NAUÍ	70	NÃO SELECIONADO
253	DOZRA	68,5	NÃO SELECIONADO
132	DON GERSON	66	NÃO SELECIONADO
114	ISRAEL PAIXÃO	65,5	NÃO SELECIONADO
274	RASKAKAROTO	65,5	NÃO SELECIONADO
409	SUBCONSCIENTE RAPPERS	65	NÃO SELECIONADO
397	NENEM	65	NÃO SELECIONADO
146	MC LORAK	64,5	NÃO SELECIONADO
411	BIG JONNYS	63,5	NÃO SELECIONADO
140	BILLY	62,5	NÃO SELECIONADO
97	N'SANTOS	62	NÃO SELECIONADO
72	TAYNA FÊNIX	61,5	NÃO SELECIONADO
82	K3INO	61	NÃO SELECIONADO
408	RACHMEMO	61	NÃO SELECIONADO
124	DONA GI	60	NÃO SELECIONADO
234	GUSTA RASTA	59,5	NÃO SELECIONADO
404	ALLY AKIN/BM ALLY	59	NÃO SELECIONADO
394	MAGNATTA MC	58,5	NÃO SELECIONADO
36	GEORGE WELLINGTON (VOGO) WT REAL	58	NÃO SELECIONADO
65	POESIA SONORA RAP	58	NÃO SELECIONADO
112	GONTIJO-GJ	55,5	NÃO SELECIONADO
34	HAZE	55	NÃO SELECIONADO
41	ISMAEL DOS SANTOS PEREIRA	55	NÃO SELECIONADO
362	DIEGO DILEMA	55	NÃO SELECIONADO
117	RAPPER WILL	54	NÃO SELECIONADO
120	WL O DRAMA	54	NÃO SELECIONADO
141	ÍNDIO DA ZERO11	54	NÃO SELECIONADO
118	FLÁVIO ARTE DO GUETO	51	NÃO SELECIONADO
282	LINDEMBERG SALES PEREIRA	51	NÃO SELECIONADO
402	NCS RAPPER	49	NÃO SELECIONADO
160	OICRAM CONEXÃO LETAL	48	NÃO SELECIONADO
344	MC GABRIEL	46,5	NÃO SELECIONADO
49	SAFARY	44	NÃO SELECIONADO
2	APILZÓRIAS	43	NÃO SELECIONADO
39	MAURO VINÍCIUS CASTELANO	43	NÃO SELECIONADO
225	ELIZMERMU	40	NÃO SELECIONADO
286	MANO STYNK	39	NÃO SELECIONADO
11	MAY SILVA	37,5	NÃO SELECIONADO
76	VÁRIAS FITA DM	37	NÃO SELECIONADO
61	E.LEE	-	NÃO SELECIONADO
54	ENZO SOARES DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO
102	BATALHA DA 02 / SOL NASCENTE TRECHO 03	-	DESCLASSIFICADO

2. DOS RECURSOS

2.1 A análise das candidaturas foi realizada por comissão de seleção, formada por representantes da sociedade civil e servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, nomeados pela Portaria nº 223, de 13 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 173, de 14 de setembro de 2023, pg. 43, tendo sido atribuídas notas aos critérios descritos no item 6 do Edital.

2.2 Foram recebidos 31 (trinta e um) recursos quanto ao resultado preliminar.

2.3 A Comissão de Seleção analisou os recursos e encaminhou para julgamento e decisão final do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura (CAFAC).

2.4 A análise dos recursos interpostos em relação ao resultado provisório da seleção consta no processo SEI nº 00150-00007904/2023-38.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As inscrições assinaladas como "SELECIONADA" seguem para habilitação para recebimento da premiação.

3.2 As candidaturas selecionadas estão convocadas para apresentar a seguinte documentação, no prazo de 20 dias, sob pena de perda do prêmio, através do link <https://forms.gle/QqUddmaVj4Te2GpDA>.

3.3 Documentos solicitados para habilitação:

I - inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitidas no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos ou contrato social, nos casos de pessoas jurídicas;

III - Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nos casos de pessoa jurídica com fins lucrativos;

IV - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão Negativa de Débitos com o Distrito Federal;

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

VIII - declaração de que:

a) não é servidor efetivo ativo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

b) não é membro titular ou suplente do CCDF;

c) não incorre nas vedações relativas a nepotismo previstas no art. 8º do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011;

d) o grupo, coletivo ou entidade não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do *caput* do art. 7º da Constituição da República;

e) o grupo, coletivo ou entidade não possui integrante que seja servidor efetivo ativo ou ocupante de cargo em comissão da Secretaria de Cultura e Economia Criativa ou membro (titular ou suplente) do Conselho de Cultura do Distrito Federal;

f) O grupo, coletivo ou entidade não possui integrante que incorra nas vedações relativas a nepotismo previstas no art. 8º do Decreto nº 32.751, de 2011.

IX - declaração em que indica os dados da conta bancária em que deve ser depositado o valor do prêmio, em nome do beneficiário.

3.4 A Secretaria de Cultura e Economia Criativa deve consultar o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica e pode reemitir certidões disponíveis eletronicamente nos casos de vencimento de sua validade.

3.5 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

3.6 Nos casos de pessoas jurídicas, as declarações de que trata o inciso VIII do item 8.1 do Edital nº 11/2023 devem ser assinadas pelo seu representante legal, referindo-se a todos os seus sócios, no caso de sociedades empresárias, e dirigentes, nos demais tipos de pessoa jurídica.

3.7 No caso de grupo/coletivo sem constituição jurídica, o prêmio será repassado à liderança indicada expressamente pelo grupo/coletivo como seu representante.

3.8 Informações podem ser solicitadas ao e-mail premiosfac@cultura.df.gov.br e/ou via mensagem de texto para o telefone funcional (61) 3325-6267 em horário comercial.

Brasília/DF, 16 de novembro de 2023

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 106/2023

PROCESSO Nº 00150-00006523/2023-31

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, na qualidade de Secretária de Estado - Substituta, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nomeada pelo Decreto de 05 de julho de 2023, publicado no DODF nº 126, de 06 de julho de 2023, pag.º 16, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO TRANSFORMA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 24.108.560/0001-22, neste ato representada por SÉRGIO GOMES MARTINS, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "MISTURA GERAL", a ser executado no Teatro dos Bancários, situado na Asa Sul - Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0071; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - O empenho é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00871, emitida em 16/11/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 29/03/2024. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: BÁRBARA LUÍZA DOS SANTOS MÁXIMO – Matrícula nº 238.654-2 – Analista de Atividades Culturais e WALESKA FAUSTINO BATISTA - Matrícula nº 1.650.644-7 – Auxiliar de Atividades Culturais. Data da assinatura: 16 de novembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: SÉRGIO GOMES MARTINS.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna público aos interessados, que no processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 15/2023-SECEC, Processo SEI 00150-00006736/2022-82, o objeto "aquisição de linha Braille e software de ampliação de tela, novos e em primeiro uso, visando atender a demanda da Biblioteca Pública da Ceilândia Carlos Drummond de Andrade" foi adjudicado em favor da empresa:

EMPRESA/CNPJ	LOTE	Valor Contratado
BRASIL BRAILLE INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ Nº 46.760.974/0001-74	01	R\$ 23.000,00
	02	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 28.000,00

O resultado do Julgamento do Pregão acima citado encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Brasília/DF, 14 de novembro de 2023

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49.115/2023

Processo: 00431-00017713/2023-91. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, alínea "c", da Lei nº 8.666/93, consoante informações apresentadas no Ofício 1242/2023 Soluções (124209940), para alterar a titularidade da contratação para a filial no Distrito Federal, com CNPJ 09.445.502/0029-00, localizado na ST Recreativo e Cultural, s/nº - Setor Recreativo e Cultural Planaltina, Brasília – DF. DATA DE ASSINATURA: 09/11/2023. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: GUSTAVO MARTINS DE GODOY, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50.184/2023

Processo: 00431-00008301/2023-61. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x POSITIVO TECNOLOGIA S.A. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de estações de trabalho (desktops), incluso sistema operacional Windows 10 Pro 64 Bits na modalidade OEM e fornecimento de licença do software Microsoft Solução Office 365 Enterprise E1, com subscrição de 36 meses, incluídos todos os softwares e serviços de instalação necessários para o funcionamento da solução no ambiente computacional da SEDES/DF. DO VALOR: o valor total do Contrato é de R\$ 2.672.600,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e dois mil e seiscentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.902; PT: 08.244.6228.2914.0006; ND: 44.90.52; Fonte: 100 e 158, conforme Notas de Empenho nº 2023NE00729, 2023NE00730, 2023NE00731 e 2023NE00732, no valor de R\$ 931.592,00 (novecentos e trinta e um mil quinhentos e noventa e dois reais), na modalidade 02-Estimativo, emitidas em 27/10/2023. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 08/11/2023. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: ALDEJUNIO DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Comercial.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50.185/2023

Processo: 00431-00008301/2023-61. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x POSITIVO TECNOLOGIA S.A. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos móveis (notebook's), incluso sistema operacional Windows 10 Pro 64 Bits na modalidade OEM, incluídos todos os softwares e serviços de instalação necessários para o funcionamento da solução no ambiente computacional da SEDES/DF. DO VALOR: o valor total do Contrato é de R\$ 106.710,00 (cento e seis mil setecentos e dez reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.902 e 17101; PT: 08.244.6228.2579.0036 e 08.126.8228.1471.0076; ND: 44.90.52; Fonte: 158 e 100,

conforme Notas de Empenho nº 2023NE00734 e 2023NE00672, no valor de R\$ 99.596,00 (noventa e nove mil quinhentos e noventa e seis reais), na modalidade 02-Estimativo, emitidas em 27/10/2023. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 08/11/2023. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: ALDEJUNIO DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Comercial.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50.186/2023

Processo: 00431-00008301/2023-61. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição e fornecimento de licença do software Microsoft Solução Office 365 Enterprise E1, com subscrição de 36 meses, incluídos todos os softwares e serviços de instalação necessários para o funcionamento da solução no ambiente computacional da SEDES/DF. DO VALOR: o valor total do Contrato é de R\$ 634.895,60 (seiscentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.122.8228.8517.0139; ND: 33.90.40; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00673, no valor de R\$ 180.040,32 (cento e oitenta mil quarenta reais e trinta e dois centavos), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 27/10/2023. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09/11/2023. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR, na qualidade de Procurador.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE PRONUNCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO Nº DO PROCESSO: 0380-002294/2010. INTERESSADO: FENAÇÕES INTEGRAÇÃO SOCIAL, CNPJ nº 03.656.600/0001-09. Nº DO CONVÊNIO: 58/2010 - período de 08.06.2010 a 07.06.2011. SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: REPROVADA. Nº DO PROCESSO: 0380-001312/2010. INTERESSADO: ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL, CNPJ nº 33.486.911/0001-20. Nº DO CONVÊNIO: 36/2010 - período de 12/03/2010 a 03/05/2011. SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: REPROVADA. EDWARD FONSECA DE LIMA, Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO SUBSECRETARIA DE PROJETOS E LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA

CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO

Nº 030/2023

Certificamos que foi submetido à esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, documentação referente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - canalização subterrânea, dispensada de licenciamento conforme art. 21 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela empresa Cirion Technologies do Brasil LTDA., CNPJ nº 72.843.212/0008-18, em conformidade com o processo administrativo nº 00390-00010394/2022-63.

Referências de contato:

Cirion Technologies do Brasil LTDA

Endereço Eletrônico: regulatorio.operacional@ciriontechnologies.com

Vantuir Luiz Henrique Silva - Endereço Eletrônico: vantuir@engefield.com;

Telefone para contato: (61) 99859-8849

DADOS REFERENTES À INFRAESTRUTURA:

Endereço de Implantação: Área pública do SAAN, Quadra 1 Lote 815 a Quadra 2 lote 1355, travessia da via AA3, Quadra 5 Lote 230 e Lote 64 SIA/DF; próximo ao SAIN CEB - Noroeste, travessia da DF-010, Setor Militar Urbano - SMU, ao longo da via DF-010, próximo ao Setor de Garagens Oficiais - SGO Lote Único SLU, SGO Quadra 5 próximo ao Lote 23, Quadra 4 próximo ao Lote 10, Quadra 2 próximo ao Lote 250, Quadra 1 próximo ao Lote 4, Plano Piloto/DF.

Tipo de Infraestrutura: Oculta em logradouro público.

Local de implantação: área pública em subsolo.

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	-
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	-
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	5.073,20
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m ²)	-

TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)		1.269,44
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)		-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim
		não

MONARG BRITO DAMASCENO
Coordenador de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas

VITOR RECONDO FREIRE
Subsecretário de Projetos e Licenciamento de Infraestruturas

A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO MOMENTO DO CADASTRAMENTO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES.

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 00390-00001414/2021-24; Interessado: LICEU COMÉRCIO E PAPELARIA DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma onerosa com fulcro nos incisos I "a" e II "a" do art. 3º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre LICEU COMÉRCIO E PAPELARIA DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, CNPJ nº 28.866.314/0001-90 e o Distrito Federal, para utilização de 356,55m² em nível de Subsolo para Garagem e 17,47m² em nível do solo para Torres de Circulação Vertical, totalizando 361,56m² conforme Atestado de Habitação nº 366/2023 (Documento SEI nº 126376128), em área contígua ao imóvel da SRIA II QE 48 COMERCIO LOCAL 02 LOTE 3, GUARÁ - Distrito Federal. MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária da Central de Aprovação de Projeto.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - UASG 926209

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: AX4B SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 22.233.581/0001-44, para o item 01, no valor total de R\$ 146.580,00. Processo (SEI) nº 00390-00007211/2023-11. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: colici@seduh.df.gov.br.

Brasília/DF, 14 de novembro de 2023
HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

Processo: 00392-0000459/2020-44 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB. CNPJ nº 09.335.575/0001-30; Contratada: CONSÓRCIO GP SOL NASCENTE, CNPJ nº 46.728.302/0001-81. Objeto: aditivo de QUANTITATIVO E FINANCEIRO, conforme planilha constante do termo aditivo. Data da Assinatura: 14/11/2023. Signatários: Pela CODHAB/DF: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente; Pelo CONSÓRCIO GP SOL NASCENTE: PAULO MAIA KOSHIBA, na qualidade de Representante Legal. (Contrato nº 011/2022 publicado no DODF nº 111, de 14 de junho de 2022, pág. 63; Primeiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2022, pág. 48; Segundo Termo Aditivo publicado no DODF nº 220, de 25 de novembro de 2022, pág. 42; Terceiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 023, de 01 de fevereiro de 2023, pág. 66)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023

Processo: 00392-00004820/2023-54 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB. CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: RUBI CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 05.587.876/0001-08. Objeto: acréscimo de valor em percentual de 20,36 %, conforme Planilha Orçamentária, valorado em R\$ 34.378,33 (trinta e quatro mil trezentos e setenta e oito reais), dentro do limite estabelecido no § 1º, do art. 81, da Lei Federal 13.303, de 30 de junho de 2016 e do art. 133 do Regimento Interno de Licitações e Contratos (RILC/CODHAB), passando assim o valor atualizado do Contrato a ser de R\$

203.219,66 (duzentos e três mil duzentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos). Data da Assinatura: 07/11/2023. Signatários: Pela CODHAB/DF: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: NILTON SANTOS DA SILVA, na qualidade de Representante Legal. (Contrato nº 011/2023 publicado no DODF nº 126, de 06 de julho de 2023, págs. 56-57).

EDITAL 472/2023

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO A RESERVA DO IMÓVEL SITUADO À QNR 02 COJUNTO H LOTE 09 CEILÂNDIA, EM NOME DOS ATUAIS OCUPANTE, a Sr.(a) ROSILDA SOARES SANTOS CPF: 890.***.***-87 casada com o Sr. GIL BARBOSA DIAS CPF: 993.***.***-00.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da RESERVA do imóvel situado à, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 16 de novembro de 2023

MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO 01/2023 - RESIDENCIAL PIPIRIPAU PLANALTINA - DF

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB comunica aos interessados que irá realizar o Chamamento nº 01/2023, processo nº 00392-00008138/2021-79, cujo objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para selecionar associação(ões) e/ou cooperativa(s) de forma individual e/ou agrupadas em consórcio, devidamente credenciadas na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB e com contrato firmado com Construtora(s) – Incorporadora(s) e/ou Sociedade de Propósito Específico (SPE), para promoção de empreendimento habitacional de interesse social por meio do desenvolvimento de parcelamento urbano, implantação e comercialização de Unidades Habitacionais a serem disponibilizadas ao cadastro de habitação, em área/gleba de terra cedida ao Distrito Federal, localizada no RESIDENCIAL PIPIRIPAU na região Administrativa de Planaltina-DF, que possui uma área de 19,4869 ha (dezenove hectares, quarenta e oito ares, sessenta e nove centiares), conforme o desenho cálculo de áreas (107538583), em atendimento à política habitacional do Governo do Distrito Federal destinada às Associações e Cooperativas, de acordo com os normativos de ambos, conforme especificações técnicas constantes deste Edital. DATA DE ABERTURA: 21 de dezembro de 2023 HORÁRIO: 10 horas LOCAL DA REUNIÃO: Sala de reuniões da CODHAB/DF, SCS – Setor Comercial Sul, Quadra-06, Bloco -“A”, 2º andar, Ed. SEDUH, Brasília/DF, O Edital encontra-se no site <http://www.codhab.df.gov.br>

EDITAL 471/2021

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À Q 117 CJ O LT 0019 - SANTA MARIA PARA O SE ATUAL OCUPANTE SR. HAROLD DREFAHL JUNIOR E SUA CONJUGE MARIANA PEDROSA GUEDES DREFAHL.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à Q 117 CJ O LT 0019 - SANTA MARIA, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 16 de novembro de 2023

MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL 470/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

HABILITAR os associados IGOR MATOS - CPF nº 049.***.***-76, JUNIA SILVA – CPF nº 069.***.***-01, EMILIO SILVA – CPF nº 046.***.***-75, THIAGO SOARES - CPF nº 091.***.***-80, DANIEL SANTOS- CPF nº 052.***.***-30, NATHALIA

CUSTÓDIO - CPF n.º 049.***.***-60, e RAQUELANDIA MENEZES - CPF n.º 037.***.***-74, indicados pela entidade COOHAJR, e a associada, ENEIDA NERES CPF n.º 014.***.***-98, indicada pela entidade ASSINPLAN, tendo em vista a entrega de documentação e processo formalizado em cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital n.º 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II 3ª Etapa, Edital de Chamamento n.º 14/2011.

Brasília/DF, 16 de novembro 2023

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 474/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve:

Habilitar 28 (vinte e oito) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital n.º 3.877/2006. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2023

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o artigo 28 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA: aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, que realizará a Audiência Pública nº 008/2023, na modalidade presencial e virtual (à distância) por meio da transmissão simultânea por vídeo conferência. OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de resolução que altera os Módulos V, VI, VIII e XI e revogação do Módulo XIII do Manual de Revisão Tarifária Periódica dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal, estabelecido pela Resolução nº 01, de 18 de fevereiro de 2021. DATA: 27 de novembro de 2023, com início às 10 horas. LOCAL: Auditório Humberto Ludovico, na sede da Adasa – Sain, antiga Estação Rodoferroviária, térreo. ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico ap-008-2023@adasa.df.gov.br, até às 18 horas do dia 27 de novembro de 2023. INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020

PROCESSO Nº 00391-00004089/2020-42. PARTES: IBRAM/DF x FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 2.806.714,80 (dois milhões, oitocentos e seis mil setecentos e quatorze reais e oitenta centavos), empenhado o valor de R\$ 81.862,52 (oitenta e um mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), pela Nota de Empenho nº 2023NE00973, para atender as despesas durante o exercício de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.T.: 18.421.6217.2426.8398; FONTES DE RECURSOS: 157; CÓDIGO U.O. 21.208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.91.39; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: a partir de 10/11/2023. DATA DE ASSINATURA: 08/11/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo IBRAM/DF: RÔNEY TANIOS NEMER, Presidente, pela Contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, Diretora Executiva.

AVISO DO RESULTADO DEFINITIVO DA HABILITAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2023 – BRASÍLIA AMBIENTAL - PROCESSO Nº 00391-00009765/2022-36

A Comissão de Seleção e Habilitação, designada por meio da Instrução nº 287, de 08/12/2022, alterada pela Instrução nº 37, de 14/2/2023 e pela Instrução nº 209, de 17/10/2023, torna público a habilitação da entidade Sociedade Paulista de Medicina Veterinária - SPMV, CNPJ 47.676.085/0001-96, a celebrar parceria, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 19/2023 – BRASÍLIA AMBIENTAL. Informa-se que, após apresentação dos documentos comprobatórios nos prazos estabelecidos, houve decisão por habilitação da OSC. Além disso, a Comissão também torna público a retificação da

nota da proposta para 40,5 pontos e a homologação do resultado final da seleção, que escolheu a proposta da entidade habilitada, convocando-a para apresentar o plano de trabalho, no prazo de cinco dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

RONEY NEMER
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 629/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a FERNANDA LOPES DA TRINDADE, CNPJ: 007.***.***-11, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente ao Auto de Infração nº 04191/2022, constante nos autos do Processo nº 00391-00003975/2022-11.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 630/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a ALEX AVILA SANTOS, CNPJ: 704.***.***-72, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 119.957,92 (cento e dezenove mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), referente ao Auto de Infração nº 04748/2022, constante nos autos do Processo nº 00391-00003987/2022-45.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 631/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a ANTONIO INACIO MOTA NETO, CNPJ: 386.***.***-44, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 07506/2022, constante nos autos do Processo nº 00391-00004029/2022-91.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 632/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a JOICIARA XAVIER DOS SANTOS, CNPJ: 703.***.***-24, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 04196/2022, constante nos autos do Processo nº 00391-00004105/2022-69.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 633/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a RENATO ALVES FERREIRA, CNPJ: 601. ***-***-72, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), referente ao Auto de Infração nº 04192/2022, constante nos autos do Processo nº 00391-00004106/2022-11.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 642/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a AMPLA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 26.496.844/0001-69, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 4.779,20 (quatro mil setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), referente ao Auto de Infração nº 06620/2022, constante nos autos do Processo nº 00391-00004636/2022-51.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 643/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a L5 - CONSTRUÇÕES & REFORMAS EIRELI, CNPJ: 22.748.493/0001-85, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 239.437,92 (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), referente ao Auto de Infração nº 07459/2022, constante nos autos do Processo nº 00391-00004616/2022-81.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 644/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a ANDREIA LOPES DA SILVA, CNPJ: 029. ***-***-40, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 48.269,92 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), referente ao Auto de Infração nº 03032/2022, constante nos autos do Processo nº 00391-00004720/2022-75.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 662/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a COLONIA RESTAURANTE E BAR LTDA, CPF/CNPJ: 30.519.699/0001-61, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 48.269,92 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), referente ao Auto de Infração nº 04139/2022, constante nos autos do Processo nº 00391-00005448/2022-41.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 664/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a CARLOS CESAR ITABAIANA, CPF/CNPJ: 394. ***-***-91, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 406.232,00 (quatrocentos e seis mil duzentos e trinta e dois reais), referente ao Auto de Infração nº 04863/2022, constante nos autos do Processo nº 00391-00005348/2022-14.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 713/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a COOPERATIVA AGRÍCOLA DO RIBEIRÃO DAS PEDRAS E CÔRREGO DOS CURRAIS - COOAGRIR, CPF/CNPJ: 03.862.332/0001-73, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 239.437,92 (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), referente ao Auto de Infração nº 04750/2022, constante nos autos do Processo nº 00391-00005112/2022-88.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 714/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a IGOR PIMENTA DA SILVA, CPF/CNPJ: 019. ***-***-26, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), referente ao Auto de Infração nº 09395/2022, constante nos autos do Processo nº 00391-00005081/2022-65.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 716/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a LUIZ PEREIRA RODRIGUES, CPF/CNPJ: 076. ***-***-87, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 4.779,20 (quatro mil setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos),

referente ao Auto de Infração nº 03033/2022, constante nos autos do Processo nº 00391-00004988/2022-15.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 718/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a LUIZ PEREIRA RODRIGUES, CPF/CNPJ: 076. ***-***-87, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 47.792,00 (quarenta e sete mil setecentos e noventa e dois reais), referente ao Auto de Infração nº 03034/2022, constante nos autos do Processo nº 00391-00004987/2022-62.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 720/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a FÁBIO DE ARAÚJO, CPF/CNPJ: 782. ***-***-72, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 239.437,92 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), referente ao Auto de Infração nº 06877/2022, constante nos autos do Processo nº 00391-00004962/2022-69.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 74/2023 - IBRAM/PRESI/SUFAM

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) Wellington Soares da Silva, inscrito(a) sob o CPF nº 704.***-***-20, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 07256/2023 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art(s). 77 da Lei / Decreto nº 6.514, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00010728/2023-51, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 1.000,00 (Hum Mil reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

NOTIFICAÇÃO Nº 75/2023 - IBRAM/PRESI/SUFAM

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO

do interessado não identificado, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Termo de Apreensão nº 00755/2022, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista na Lei Distrital nº 4.060/2007, alterada pela Lei Distrital nº 6.142/2018 e regulamentada pelo Decreto Distrital nº 39.066/2018, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00011208/2023-66.

SIMONE DE MOURA ROSA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2021

PROCESSO SEI Nº: 00094-00005554/2020-17. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA, CNPJ nº 05.342.580/0001-19. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 22/2021 (74070204) por mais 12 (doze) meses, com base no disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 02 de dezembro de 2023 a 01 de dezembro de 2024. DATA DE ASSINATURA: 08/11/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: FRANCISCO PALACIO LEITE, Representante Legal.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2019

PROCESSO SEI Nº: 00094-00003937/2019-17. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 20.217.208/0001-74. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o período de vigência do Contrato nº 25/2019 por mais 12 (doze) meses, de 11/12/2023 até 10/12/2024, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Aditivo terá vigência de 11 de dezembro de 2023 a 10 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 13/11/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF: SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: ALEX DOS SANTOS BELARMINO, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I art. 3º e art. 23 da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, c/c o § 1º, art. 22 da Lei nº 6.468, de 27 de dezembro de 2019, que alterou o § 1º, art. 22 da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, CONVOCA os membros do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF para a 3ª Reunião Extraordinária de 2023, a realizar-se na modalidade presencial no dia 28 de novembro de 2023, terça-feira, às 9h30min, na SEPN Quadra 511, Bloco A, 4º andar, Asa Norte, Brasília/DF - Edifício Sede da SEDET, Sala de Reuniões, para conhecimento/deliberação quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo:

PAUTA:

- 1º Item - Abertura dos trabalhos;
- 2º Item - Julgamento dos processos submetidos ao Conselho;
- 3º Item - Distribuição e encaminhamento de processos de recursos, diligências, sobrestamentos, indeferimentos e congêneres, para relator do COPEP;
- 4º Item - Composição das câmaras setoriais; e
- 5º Item - Assuntos Gerais.

Os processos, objetos da pauta da presente convocação, serão tempestivamente disponibilizados, no prazo regimental, a todos os membros deste colegiado. Estamos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

NOTIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I art. 3º e art. 23 da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, NOTIFICA os empresários, para conhecimento, da 3ª Reunião Extraordinária de 2023, a realizar-se na modalidade presencial no dia 28 de novembro de

2023, terça-feira, às 09h30min, na SEPN Quadra 511, Bloco A, 4º andar, Asa Norte, Brasília/DF - Edifício Sede da SEDET, Sala de Reuniões, conforme lista a seguir:

Nº	INTERESSADO	PROCESSO	CNPJ
1	SÃO FRANCISCO COMÉRCIO & INDÚSTRIA DE VELAS LTDA EPP	0160-000437/1992	32.***.***/*-84
2	CENTRAL DE CONSTRUÇÃO MELO LTDA	0160-000359/2005	26.***.***/*-50
3	UAU PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	0160-001456/1990	06.***.***/*-48
4	AUTO MECÂNICA DOIS "A" LTDA	0160-000429/1992	24.***.***/*-3
5	M2 CARRETAS FABRICAÇÃO DE REBOQUES E ENGATES EIRELI	0160-002749/1999	39.***.***/*-38
6	MAC-SINALIZAÇÃO CORPORATIVA LTDA	00111-00003491/2023-33	28.***.***/*-41
7	OLI METAL COMÉRCIO DE BAÚS METÁLICOS LTDA	00111-00002938/2023-57	01.***.***/*-7
8	AUTO MECÂNICA OMJ LTDA ME	0160-002653/1999	03.***.***/*-69
9	MN CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	0160-002178/2001	04.***.***/*-50
10	PREMOLDADOS ARAUJO LTDA ME	0160-000579/1999	72.***.***/*-31
11	CONSTRUTORA VALIM LTDA	0160-000414/2000	01.***.***/*-83
12	MERCADO DAS TINTAS LTDA	0160-002692/2000	72.***.***/*-79
13	PRECISA CONTÁBIL LTDA	0160-000359/1999	03.***.***/*-13
14	E C DOS SANTOS COMÉRCIO ME	0160-002241/2001	03.***.***/*-76
15	SABOR BRASIL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	0160-000922/1999	37.***.***/*-15
16	LS INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	0370-000935/2008	07.***.***/*-57
17	FM SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME	0160-000460/1999	03.***.***/*-98
18	INDUSTRIA BRASILEIRA DE CONCRETOS LTDA - IMBRACOL	0370-000790/2009	01.***.***/*-89
19	E S DE ALVARENGA ME	0370-000922/2008	00.***.***/*-73
20	ATIVA CONFECCOES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME	0160-000427/1992	32.***.***/*-6
21	MARCEARIA SÃO JOSÉ LTDA	0160-001677/1999	02.***.***/*-80
22	DF PEÇAS USADAS E SERVICOS LTDA-ME	0160-000448/1992	26.***.***/*-9
23	JOÃO CILIRO ME	0160-001352/1990	32.***.***/*-4
24	MPM COCOS NATURAIS LTDA	00111-00002902/2023-73	40.***.***/*-46
25	ALEX SANDER ALVARENGA - ME	0160-001574/2000	38.***.***/*-4
26	ANTONIA DE JESUS FERREIRA ME	0160-000745/2001	72.***.***/*-91
27	CRISTIANE TAVARES DE OLIVEIRA - ME	0160-000271/1992	03.***.***/*-73
28	AFC CONTABILIDADE LTDA	0160-002135/1999	03.***.***/*-38
29	ESFERA CAIXAS, QUADROS E PAINES ELETRICOS EIRELI ME	0370-000587/2009	01.***.***/*-23012
30	DAN CONSTRUTORA LTDA EPP	0160-001877/1999	02.***.***/*-25
31	AGUAMAX COMERCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI	0370-000057/2010	11.***.***/*-79
32	FUNDEX FUNDAÇÕES E RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA	0370-000406/2011	09.***.***/*-5
33	COMERCIAL DE ALIMENTOS SOUZA ALVES LTDA EPP	0160-000340/1999	26.***.***/*-92

34	CP RETIFICAÇÕES DE PARA-CHOQUES LTDA (D&N CAFÉS EXPRESSOS E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA)	0160-000570/1992	04.***.***/*-30
35	ELETROPLAN MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	0160-000319/2000	02.***.***/*-4
36	CRISTALMAIS BRASÍLIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	0160-002831/2000	37.***.***/*-87
37	MS MOVEIS LTDA EPP	0160-000226/2004	02.***.***/*-14
38	INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS ASSIS E SILVA LTDA ME	0160-001536/2000	03.***.***/*-68
39	K. PESSOA MACHADO DE QUEIROZ - ME	0160-002391/1999	02.***.***/*-50
40	MC LOCAÇÕES DE MESAS LTDA	0160-001939/2000	01.***.***/*-6
41	CONCREARTE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	0160-001995/2001	00.***.***/*-47
42	LUCFAB AUTO ELÉTRICA LTDA ME	0160-002908/1999	01.***.***/*-60
43	CONSTRUTORA AVILA DE AZEVEDO LTDA	0160-000411/2000	37.***.***/*-17
44	MASTRO'S EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	0160-000100/2005	37.***.***/*-56
45	ARTMIX Premoldados de Concreto Ltda (Recebente: GLOBAL MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA)	0160-000145/2004	25.***.***/*-87
46	ATRIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A	0370-000650/2010	02.***.***/*-27
47	AVICULTURA SAMAMBAIA LTDA - ME	0160-002856/2000	26.***.***/*-96
48	DF SERRALHERIA LTDA	0160-002562/2000	26.***.***/*-10
49	MAC ENGENHARIA MANUTENÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA EPP	0160-001553/1994	38.***.***/*-80
50	MIRANDA HOOKAH BEER LTDA	0160-002193/1999	02.***.***/*-20
51	SOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	0160-000525/1992	24.***.***/*-26
52	IONE PEREIRA DA SILVA ME	0160-001716/2001	03.***.***/*-6
53	MODELARTES MARCEARIA LTDA EPP	0370-000216/2013	33.***.***/*-45
54	DELTA PLATAFORMAS LTDA	0160-000423/1999	43.***.***/*-7
55	ROTA BR 020 AUTO CENTER SUPER TROCA DE OLEO EIRELI	0160-001271/1994	19.***.***/*-69
56	JOÃO PAULO CÉSAR COSTA ALVES ME.	0160-001482/2001	38.***.***/*-14
57	TOM GRÁFICA EDITORA LTDA	0370-000177/200	08.***.***/*-55
58	IMPERFORMA IMPERMEABILIZAÇÕES E REFORMAS LTDA ME	0160-000446/2001	00.***.***/*-9
59	MECÂNICA DF LTDA	0160-000811/199	33.***.***/*-75
60	JOSÉ ALEXANDRE DE LIMA FILHO - ME	0160-000787/20	03.***.***/*-87
61	KHRISLEY MAGALHÃES FREIRE	04025-00001293/2021-58	41.***.***/*-50
62	DINIZ MECÂNICA E REGULADORA ME	0160-001579/1994	26.***.***/*-6
63	VITÓRIA COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA-EPP	0370-000518/2009	08.***.***/*-66
64	JOSÉ LOURENÇO DE SOUSA - ME	0160-000722/1999	03.***.***/*-10
65	AUTO ELETRICA MENINOS DA PONTE LTDA ME	0160-003587/2000	38.***.***/*-16
66	FK LANTERNAGEM E PINTURA LTDA - ME	0160-000678/1999	02.***.***/*-58
67	SERELEPE KIDS FESTAS E EVENTOS INFANTIS LTDA	0160-002025/1999	02.***.***/*-40
68	VIDRAUS COMERCIO DE VIDROS LTDA ME	0160-000212/1999	02.***.***/*-61
69	Luiz Pereira Gomes ME.	0370-000287/2010	02.***.***/*-13
70	VANESSA TINTAS LTDA - ME	0160-001971/20	02.***.***/*-27

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

